SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 09 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3946

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 037/2025

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **NAPOLEÃO ALVES DA SILVA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 043.645.294-43, do cargo de Assessor Financeiro do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 01 de setembro de 2025.

Art. 3º Ficam **revogadas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 08 de setembro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Presidente do COMSUL

Publicado por:
Raniely Firmino da Silveira
Código Identificador:20B5E613

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 038/2025

Ementa: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL DE PERNAMBUCO – COMSUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **NAPOLEÃO ALVES DA SILVA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 043.645.294-43, para exercer o cargo de **CONTROLADOR do Consórcio dos Municípios da Mata Sul de Pernambuco – COMSUL**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 01 de outubro de 2025.

Art. 3º Ficam **revogadas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 08 de Outubro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Presidente do COMSUL

Publicado por:
Raniely Firmino da Silveira
Código Identificador:0E103A38

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE – PROCESSO Nº 014/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimento remoto em saúde, por meio de plataforma de telemedicina, com disponibilização de profissionais médicos para a realização de consultas ambulatoriais, utilizando algoritmos fundamentados em protocolos clínicos e evidências científicas, com registro das informações em prontuário eletrônico integrado, a fim de atender às necessidades assistenciais dos municípios consorciados ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE. Valor máximo estimado de R$ 50.890.252,66. Início do acolhimento das propostas: a

partir das 09:00h do 09 de outubro de 2025. Recebimento das propostas até: às 09:00h do dia 24 de outubro de 2025. Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 24 de outubro de 2025. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0 ou através do Portal da Transparência do Consórcio no site https://consorcioconiape.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 3136-5355 ou pelo E-mail licitacao@consorcioconiape.pe.gov.br.

Caruaru, 08 de outubro de 2025

DIEGO LUÍS PATRÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:15EEBE7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO CGM PAR Nº 003/2025

Por ordem do Controlador-Geral do Município de Abreu e Lima, fica notificada a empresa **UNIÃO MED LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 47.259.102/0001-90**, acerca da instauração do Procedimento Administrativo de Responsabilização **(PAR) nº 003/2025**, nos termos da legislação vigente.
Fica a empresa cientificada de que deverá apresentar defesa prévia no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta notificação, podendo expor suas razões de defesa e apresentar documentos de mérito que entender pertinentes.

A defesa e os documentos poderão ser encaminhados por meio eletrônico, ao e-mail da Controladoria-Geral do Município: **cci@abreuelima.pe.gov.br**, salvo se já constarem dos autos do referido PAR, hipótese em que deverão ser devidamente mencionados, sob pena de não conhecimento das alegações.

Publicado por:
Caio Cesar Silva Dos Anjos
Código Identificador:3C8AD5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Edital do Concurso 002/2024 para o cargo de Técnico em Controle Interno, torna pública a relação do nome do candidato aprovado no concurso, conforme a relação abaixo, para que se apresente para as suas respectivas ASSINATURAS DO TERMO DE POSSE no dia ***13 de outubro de 2025, às 09h00min, no Auditório da Escola Professor Francisco Barros, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Abreu e Lima.***

RELAÇÃO DE **CANDIDATO (A) APROVADO (A)**, APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA E DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
933010068	RAPHAEL GASPAR DAS MERCÊS	1º	TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO

Abreu e Lima, 08 de outubro de 2025.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

HÉLIO TAVARES DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:BAC7204A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 13.069.525/0001-25 através de sua Comissão de Contratação, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 045 de 02 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO a abertura da licitação na modalidade DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 007/2025, do tipo "menor preço por item", PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025, objetivando a **Aquisição, através de compra de ventilador de parede 50 cm de 220v, motor de 126w, VB 51 na cor preta. Com 6 pás, Profundidade da Grade (cm): 17,3; Velocidade de Rotação Máxima (rpm): 1500 e 3 velocidades, destinados para as Escolas da Rede Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira/PE, (CERTAME REGIONALIZADO E EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, CONFORME DECRETO Nº 007/2025 DE 17 DE MARÇO 2025).** Valor máximo a ser licitado: **R$ 60.663,60 (sessenta mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).** INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 14/10/2025, às 8:00h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O acesso ao edital e seus anexos será através da plataforma eletrônica realizadora do certame, outras informações podem ser obtidas, através do Fone: (87) 99988-1346, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Afogados da Ingazeira - PE, 08 de outubro de 2025.

ALEXANDRE HÉLIO
Agente Publico

Publicado por:
Raphaela Nogueira
Código Identificador:9E03BD6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
DISPENSA ELTRÔNICA 002/2025

HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento da Dispensa Eletrônica nº 002/2025 cujo objeto é o fornecimento de bens com a prestação de serviços para a implantação do sistema de sonorização, para ser utilizado durante as reuniões, sessões legislativas e eventos institucionais desta Casa Legislativa, conforme solicitação expressa da Câmara Municipal de Afrânio e conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento Convocatório. Empresa Vencedora: **R&A ELETROELETRONICO LTDA,** CNPJ: **24.112.017/0001-07.** Valor Contratado**: R$ 40.150,04**(quarenta mil cento e cinqüenta reais e quatro centavos) **Homologado em**: 08/10/2025. **MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI** – Presidente da Câmara Municipal de Afrânio.

Afrânio – PE, 08 de outubro de 2025.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:0C8D8F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

PA 155/2025 DISPENSA ELETRONICA 051/2025- contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e recuperação de estofados dos ônibus escolares pertencentes à frota da secretaria municipal de educação de Afrânio–pe**. Recebimento à partir de 10/10/25 às 09h. e Abertura de Proposta: 15/10/25 às 09h. EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:05B4B1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PL n° 159/2025 - IL n° 51/2025 - CREDENCIAMENTO n° 14/2025-Obj: Credenciamento de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física especializadas para realização de **EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA**, a serem realizados no âmbito da rede municipal de saúde de Afrânio/PE, conforme a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Os serviços serão prestados de forma complementar à rede pública, com finalidade de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Afrânio/PE. **Período: 09h** do dia **10.10.2025 até as 09h** do dia **06.11.2025**. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br www.afranio.pe.gov.br Após esse período documentação através do e-mail.

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FCC5C0CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.736, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Denomina artéria pública, pertencente ao Município de Agrestina, localizada na Vila Barra do Jardim de RUA ANTÔNIO MIGUEL DE LIMA, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **RUA ANTÔNIO MIGUEL DE LIMA**, a rua que foi concluída a 1° etapa do calçamento realizado pelo Poder Executivo desta cidade, na localidade do Sítio Barra do Jardim, Zona Rural de Agrestina, mas conhecida como estrada de Terra Vermelha.
Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar placa ou letreiro alusiva a denominação a que se refere o art. 1º desta Lei, e consequentemente utilizar os recursos financeiros orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo
Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:17D6D2F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica Nº 003/2025. Processo Adm: Nº 032/2025. Objeto: Aquisição de uniformes, botinas, bonés e luvas destinados aos Garis deste Município da Aliança – PE.Empresas vencedoras valor total: R$ 38.132,41 (trinta e oito mil e cento e trinta e dois reais e quarenta e um centavos): M TESTA ATACADO LTDA (43044418000103) com o lote: 1 no valor total de R$ 11.586,46 (onze mil e quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos). J SANTOS EDIFICACOES E REFORMAS LTDA (50450441000163) com os lotes: 3 e 5 no valor total de R$ 9.652,23 (nove mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos). CONFECÇÕES MULTIFORME LTDA ME (27347982000149) com o lote: 2 no valor total de R$ 14.362,00 (quatorze mil e trezentos e sessenta e dois reais). MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (18274923000105) com o lote: 4 no valor total de R$ 2.531,72 (dois mil e quinhentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).

Aliança - PE, 08 de outubro de 2025

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Condutor de Processos.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:F06B599A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 009/2025. Processo Adm: Nº 026/2025. Formalização de Ata de Registro de Preços visando contratações parceladas de Serviços de Buffet, abrangendo hidratações variadas, fornecimento de kits variados de alimentação, para atender a demanda dos eventos das diversas secretarias municipais que compõem a administração pública da Aliança/PE, Fundo Municipal de Educação de Aliança/PE, Fundo Municipal de Saúde de Aliança/PE e Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança/PE. ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 039/2025. CONNECTIVA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 24.702.376/0001 – 06, com o lote: 1 no valor total de R$ 205.689,00 (duzentos e cinco mil e seiscentos e oitenta e nove reais).

Aliança - PE, 08/10/2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:8E8E1288

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO CONTRATO.

Processo Nº. 029/2025. Pregão Eletrônico Nº. 010/2025. Aquisição de Retroescavadeira nova, zero hora de uso, sobre rodas, traçada (4x4), com recursos oriundos do Convênio SUDENE Nº 953471/2023, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contrato n°: 031/2025. BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CNPJ 18.209.965/0016-30 com o valor total de R$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais).

Aliança - PE, 08/10/2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:11578B15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 032/2022 - CPLC

PREGÃO ELETRONICO N° 010/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2022
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ: **12.077.337/0001-86.** CONTRATADA: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 12.039.966/0001-11. OBJETO:** Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Angelim/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar-condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento**. Vigência: 13/10/2025 á 13/12/2025.**

Angelim/PE, 07 de setembro de 2025.

MELISSE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:419EE1E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 030/2022 - CPLC

PREGÃO ELETRONICO N° 010/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2022
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de EDUCAÇÃO,** inscrito no CNPJ: **30.034.495/0001-30.** CONTRATADA: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 12.039.966/0001-11. OBJETO:** Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Angelim/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar-condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento**. Vigência: 13/10/2025 á 13/12/2025.**

Angelim/PE, 07 de setembro de 2025.

DJANE MARIA SILVA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F9E0DF0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 031/2022 - CPLC

PREGÃO ELETRONICO N° 010/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2022
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de INFRAESTRUTURA,** inscrito no CNPJ: **10.130.755/0001-64.** CONTRATADA: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 12.039.966/0001-11. OBJETO:** Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Angelim/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar-condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento**. Vigência: 13/10/2025 á 13/12/2025.**

Angelim/PE, 07 de setembro de 2025.

NÁDISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO.
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:1E474E7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 040/2022 - CPLC

PREGÃO ELETRONICO N° 010/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2022
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ: **10.908.660/0001-29.** CONTRATADA: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 12.039.966/0001-11. OBJETO:** Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Angelim/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar-condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento**. Vigência: 13/10/2025 á 13/12/2025.**

Angelim/PE, 07 de setembro de 2025.

AMANNDA BEZERRA MORAIS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:73C161DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2025
Autorizo, com fundamento nos termos do **art. 75, inciso II** da LEI n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, incluso nos autos e de todo conteúdo constante na DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2025 – PMA: **OBJETO**: Destina-se a Contratação de empresa especializada para serviços de confecção da Fachada da Casa Azul do Município de Angelim/PE, em favor da Empresa **Inove Comunicação Visual**, inscrita no CNPJ n°.19.562.468/0001-06. **VALOR GLOBAL: R$ 37.825,00 (**Trinta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais**).**

Angelim/PE, 07 de outubro de 2025.

DJANE MARIA SILVA.
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:8A7DBE22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº 004/2025-PMA; Processo Licitatório nº 032/2025-PMA. Objeto: Contratação de Empresa de engenharia para realização dos serviços de construção de Campo Society no Município de Angelim – PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 424.186,15. Início**

do recebimento de propostas: 13/10/2025 às 09:00h. Limite para recebimento das propostas: 29/10/2025 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 29/10/2025 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível nos **sites: https://bnccompras.com/,**no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE.

RAÍ VINÍCIUS SANTOS
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:E2D78C07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA DE AVISO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO QUE TANGE AO FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES CONTÍNUAS DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA E AS SUAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (FACIAGRA, FACISA E FAFOPA).

PUBLICADO NOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO:
- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) - Edição3944, no dia 07de outubro de 2025 - Codigo Identificador: EC5931D7;
- Diário Oficial do Município de Araripina/PE (DOM) - Edição 871, no dia 07de outubro de 2025.

A Agente de Contratação/Pregoeira da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar que:

ONDE SE LÊ

FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 22/10/2025;
ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 22/10/2025;

LEIA-SE:

FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 22/10/2025;
ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 22/10/2025;

As demais informações ficam INALTERADAS.

Araripina/PE,07 de outubro de 2025.

KAROLINE LOPES CORDEIRO
Agente de Contratação/Pregoeira - AEDA
Portaria Nº 061/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:CD55FB58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 007/2025 - CONTRATO Nº 131/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE.EMPRESA CONTRATADA: **ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITÁRIO LTDA,** INSCRITA NO CNPJ DE Nº24.682.323/0001-70. VALOR: R$ 10.343.639,52 (DEZ MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).VIGÊNCIA:05/09/2026. THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PORTARIA Nº 727/2025.

ARARIPINA/PE, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:2E799148

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICANº 007/2025

ASSUNTO/OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DEARARIPINA/PE.

A Secretária deFinançasde Araripina-PE, o Sra. **THAIRIS CALYNA SANTOS COELHO,**no uso de suas atribuições legais, designado pela Portaria Nº 727/2025, de 03de junhode 2025, considerando o teor do referido certame juntamente com o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITÁRIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.682.323/0001-70, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 10.343.639,52 (DEZ MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Araripina/PE, 05 de Setembro de 2025.

THAIRIS CALYNA SANTOS COELHO
Secretária de Finanças
Portaria N° 727/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:977129DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo a Contratação direta através de Dispensa de Licitação n.º 086/2025, para NECESSIDADE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA EMERGENCIAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: LEONARDO

PACHECO DE ALBUQUERQUE, CRECHE JOSÉ RABÊLO DE VASCONCELOS, ANTÔNIO COSTA LEITÃO E ADALGIZA CAVALCANTI DE BARROS CORREIA em favor da empresa LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS 48.667.154/0001-68 com valor total de R$ 66.350,00 (Sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais)

Arcoverde/PE, 08 de agosto de 2025

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:3FDF5E67

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELTRÔNICO SRP Nº 069/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 335/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através da Secretaria de Educação, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELTRÔNICO SRP Nº 069/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 335/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE PESSOAL E ÍNTIMA, DESTINADOS AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, INCLUINDO ENTREGA JÁ MONTADA. Valor R$ 721.607,00 (setecentos e vinte e um mil, seiscentos e sete reais). Abertura: 22/10/2025, às 09h00min. Informações no site https://bnccompras.com e no endereço eletrônico e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 14h na sala da Comissão de Contratação situada a Av. Dom Pedro II, S/N – Centro de Cultura - Centro – ARCOVERDE/PE.

Arcoverde/PE, 08 de outubro de 2025

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:5AA147AB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO PMA Nº 038/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2025, DISPENSA Nº 086/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA EMERGENCIAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: LEONARDO PACHECO DE ALBUQUERQUE, CRECHE JOSÉ RABÊLO DE VASCONCELOS, ANTÔNIO COSTA LEITÃO E ADALGIZA CAVALCANTI DE BARROS CORREIA. CONTRATADO LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ n.º 48.667.154/0001-68, Valor R$ 66.350,00 (Sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais)

Arcoverde/PE, 11 de agosto de 2025

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:96A389C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 74, inciso III, línea "c" da Lei 14.133/21, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação em favor da empresa: ***MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 35.542.612/0001-90,*** *por período de 12 meses. A remuneração será exclusivamente por êxito, no valor fixo e irreajustável de R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente restituído aos cofres públicos do Município de Arcoverde.*

Arcoverde/PE, 30 de setembro de 2025.

MARIA CLARA MELO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:096BD3FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRA DE GUABIRABA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e observadas às disposições constantes do artigo 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE:**

ADJUDICAR a licitação que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR PRÉ-MOLDADO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA EUSTÁQUIO GOMES DA SILVA, CONHECIDA POPULARMENTE COMO RUA DA PALMEIRA NO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA,** o processo licitatório, na forma abaixo:

Adjudicada:

H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA,CNPJ nº 27.603.095/0001-94, localizada na Rua Gustavo Monteiro dos Santos, 893, Centro, Camocim de São Félix / PE.**Valor: R$ 380.000,00(trezentos e oitenta mil reais).**

LOTE: 1.

Barra de Guabiraba, 08 de outubro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:FA6D1CA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 – PROC. Nº 005/2025. - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO 0KM, DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL BARREIROS
Aviso de Extrato de Adjudicação/Homologação
Pregão Eletrônico Nº 05/2025 – Proc. Nº 005/2025. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei dispõe a Lei n°. 14.133/2021,**HOMOLOGO**o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: **FIORI VEICOLO S.A**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** 35.715.234/0001-08. valor total de **R$** 89.720,00; **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO 0KM, DESTINADO AS NECESSIDADES DA**

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE,.

BARREIROS, em 08 de outubro de 2025 –

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA -
Gestor do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:42F8D2A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – PORTARIA Nº 241, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 22/09/2025,Edição 3933, Código Identificador 4F1DE791:
ONDE SE LÊ: CONSIDERANDO indícios de responsabilidade no desempenho das funções da servidora Ana Angélica Oliveira Gomes, matrícula n° 2071-1, que demandam apuração quanto a eventual responsabilidade administrativa.

LEIA-SE: CONSIDERANDO a notícia de fato relativa ao desempenho das funções das servidoras Ana Angélica Oliveira Gomes, matrícula n° 2071-1 e Patrícia Rodrigues da Silva Xavier, matrícula n°594, que demandam apuração quanto a eventual responsabilidade administrativa.
.

Belém do São Francisco – PE, 03 de outubro de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:3ADC762D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEEDUC Nº 001/2025 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º- DESIGNAR os servidores (as) abaixo, todos lotados na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL** para elaboração do **PROTOCOLO DE PROMOÇÃO DA SEGURANÇA E BEM-ESTAR NA ESCOLA**:

Nº ORD	NOME DO SERVIDOR	CARGO
01	MAURICIO ANTONIO DOS SANTOS	Presidente da Comissão
02	ROBERTA LARA DE AGUIRA COUTO	Secretária da Comissão
03	ANTONY IVSON TEIXEIRA DUNES	Membro da Comissão
04	MARINALVA MARIA DOS SANTOS	Membro da Comissão
05	ROSANA RAETY BARBOSA ALBUQUERQUE	Membro da Comissão
06	SANDRA SORAIA B. PEREIRA	Membro da Comissão

Art. 2º- São atribuições da presente Comissão Especial: Discutir, Consultar, Elaborar, Apresentar, Desenvolver, Levantar informações, Organizar e Concluir junto à Comunidade Escolar, outras Secretarias Municipais, Órgãos de Proteção da Criança e Adolescente como, Conselho Tutelar, Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDICA, Órgãos de Segurança Pública (Polícia Militar de Pernambuco e Polícia Civil-Autoridade Policial) e Ministério Público e ao final para análise e ratificação do Conselho Municipal de Educação – CME.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém do São Francisco/PE, 15 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO BATISTA DUARTE
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 004/2025.

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:B8BB6C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 121/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO TÉCNICO QUE CONTEMPLE OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE. Início do acolhimento das propostas: 09.10.2025 ás 08h, Abertura: 14.10.2025, às 14h. EDITAL: www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:8215203D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 116/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 024/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção**,** para suprir as necessidades e demandas existentes no município, devido a grande necessidade dos pequenos reparos nas vias publicas e secretarias deste município. Início do acolhimento das propostas: 09.10.2025 ás 10h, Abertura: 14.10.2025, às 10h. EDITAL: www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:70FF6F37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 549/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3.292/2019, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **MARCOS IRAN DE SÁ GONÇALVES JÚNIOR**, portador(a) do CPF nº ***.478.264-**, para exercer e ocupar o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 06 de outubro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:F9D42F6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 550/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3.292/2019, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **JULIANA CARVALHO FREIRE LINS**, portador(a) do CPF nº ***.542.514-**, para exercer e ocupar o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 06 de outubro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:9D7E2F94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 551/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3.292/2019, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **GABRIELLA MONTEIRO CAVALCANTI GALINDO**, portador(a) do CPF nº ***.076.764-**, para exercer e ocupar o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 06 de outubro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:AC861134

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 557 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 01/2023 no âmbito da Secretaria de Saúde, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 01 de agosto de 2023, da Secretaria de Saúde, (46ª convocação) conforme cargos e quantitativos abaixo:

* NÍVEL MÉDIO
- Auxiliar de Recepção da Atenção Básica – 54º lugar geral

* NÍVEL SUPERIOR
- Enfermeiro Atenção Básica – 65º lugar geral
- Fisioterapeuta – 17º lugar geral
- Nutricionista - 9º lugar geral

Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, situada na Avenida Cel. Geminiano Maciel, 672, Boa Vista – Belo Jardim – PE, até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 08 de outubro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:F5864AF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 558 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Instaura sindicância administrativa para apuração de possível infração funcional cometida por servidor(a) vinculado(a) à Secretaria Municipal de Saúde de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 246/1976,

CONSIDERANDO denúncias formalizadas junto à Ouvidoria do SUS em 22/09/2025 e 25/09/2025, imputando o uso indevido, por parte de servidor(a) vinculado(a) à Secretaria Municipal de Saúde, de dados pessoais de usuária do Sistema Único de Saúde para obtenção de financiamento de veículo e abertura de cartão de crédito em nome de terceira pessoa, fatos que, em tese, configuram violação aos deveres funcionais previstos no art. 201 do Estatuto e às proibições do art. 202, especialmente quanto à vedação de valer-se do cargo para obter proveito pessoal;

CONSIDERANDO que a conduta relatada, se confirmada, configura infração gravíssima aos deveres funcionais, à ética profissional e aos princípios que regem a administração pública, podendo constituir infrações penais e atos de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de imediata apuração dos fatos, para salvaguardar o interesse público, a proteção da vítima e a responsabilidade administrativa do agente envolvido, independentemente de haver ou não denúncia formal na esfera criminal;

CONSIDERANDO por fim, o disposto nos arts. 1º e 13 do Decreto Municipal nº 43/2024, que regulamenta a Ouvidoria Geral do Município, bem como os arts. 17 e seguintes da Lei nº 246/1976 (Estatuto dos Servidores Municipais de Belo Jardim);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA com a finalidade de apurar os fatos narrados na denúncia, referente à suposta prática de uso indevido de dados pessoais de usuária do Sistema Único de Saúde para obtenção de financiamento de veículo e abertura de cartão de crédito em nome de terceira pessoa, praticada por servidor(a) da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Jardim, no exercício de suas funções.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores efetivos para compor a Comissão de Sindicância, sob a presidência da primeira nomeada:

I – Sahmara K. Pinheiro Silvestre, Enfermeira Ouvidora do SUS, matrícula nº 8.0021145.9;
II – Janailma Souza Santos, Coordenadora da Atenção Básica, matrícula nº 8.0004318.9;
III – Tânia Cristinne Pedrosa de Araújo, Secretária Executiva, matrícula nº 4.0003901.6;
IV – Adriane Maria Alves Maciel Monteiro, Secretária Executiva, matrícula nº 4.0002502.2.

Art. 3º - Compete à Comissão apurar os fatos com isenção, rigor e observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, podendo, para tanto, proceder à coleta de depoimentos, requisição de documentos, inspeções e demais diligências necessárias.

Art. 4º - A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada, com apresentação de relatório conclusivo a esta Chefia do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 08 de outubro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:E7D778D1

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 118/2025. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 65/2025. Objet Nat: Registros de preços para a aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender às demandas das escolas e creches vinculadas à Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, visando garantir uma alimentação escolar mais nutritiva e adequada às necessidades fisiológicas e biológicas de cada grupo etário. Quantidade de itens: 47; Adjudicação por item. Valor total: R$ 2.612.311,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 21/10/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos e demais documentos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90065-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Reabertura de Licitação, após ajustes no edital e seus anexos.

Belo Jardim – PE, 09 de outubro de 2025.

RENATO DUARTE GOMES.
Secretária de Educação, Esporte e Tecnologia.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:CFF50A44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO FMSB Nº 126/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMSB Nº 024/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BETANIA – PE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMSB Nº 126/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMSB Nº 024/2025. Objeto Nat.: **SERVIÇOS**. Objeto Descr. **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e calibração dos equipamentos com aplicação de peças e acessórios, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Betânia/PE**, após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **SO MEDICA MANUTENCAO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ nº 16.513.357/0001-03,** vencedor do único item do certame com o valor global de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);** A quem caberá a prestação dos serviços objeto dessa licitação destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Anfilófio Feitosa, nº 6º, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 08/10/2025.

VALÉRIA APARECIDA DA SILVA –
Secretária de Saúde**.**

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:94433C0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO PMB Nº 134/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 027/2025

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PMB Nº 134/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 027/2025. Objeto Nat.: **SERVIÇO**. Objeto Descr. **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de provimento de acesso à Internet banda larga, mediante fornecimento de link não dedicado e via fibra e rádio, com capacidade técnica suficiente para garantir estabilidade, velocidade adequada e suporte contínuo, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal e os demais Fundos e Secretárias que integram a Administração Pública local do Município de Betânia/PE**, após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **FERNANDES E SILVA PROVEDOR DE INTERNET LDTA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 27.890.957/0001-07,** vencedor do Lote Único com o valor global de **109.932,00 (cento e nove mil novecentos e trinta e dois reais);** A quem caberá a prestação dos serviços do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 08/10/2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA–
Prefeito.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:B8A34C8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 019/2025 – FMS DISPENSA ELETRÔNICA Nº 92007/2025 - FMS

PROCESSO N° 019/2025 - FMS, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 92007/2025 - FMS, UASG 982337, OBJETO: Aquisição de camisetas tipo fardamento para uso em programas institucionais da Prefeitura Municipal de Bezerros. A Secretária de Saúde do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente Dispensa Eletrônica, em favor da empresa: **38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA**, CNPJ: **38.171.877/0001-18**, com endereço na Avenida H Nº 981 SETOR LESTE XAMBIOÁ-TO CEP: 77880-000, declarada vencedora com um valor global de **R$ 10.745,00 (dez mil setecentos e quarenta e cinco reais)**. Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

08 de outubro de 2025

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:23EF6D99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 00022/2025. CDC. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. Credenciamento de empresas especializadas para a análise laboratorial de exames citopatológicos conforme a Tabela SUS visando atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no município do Bom Jardim/PE, sendo que a coleta do material permanecerá sob responsabilidade das equipes da Atenção Primária cabendo às empresas contratadas apenas a análise das amostras coletadas. Valor: R$ 41.160,00.

Inscrições (Documentação de Habilitação e Proposta) a partir das 08:00 do dia 09/10/2025 até às 13:00h do dia 22/10/2025.

Poderão ser entregues em via física na CPC – Comissão Permanente de Contratação, localizada na Praça 19 de Julho, S/N – Centro, Bom Jardim/PE, CEP: 55730-000, ou encaminhadas para o e-mail bomjardimeditais20@gmail.com, no período citado acima.

Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço acima citado, através de solicitação por e-mail bomjardimeditais20@gmail.com, no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim, 08/10/2025.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:A0C8D86D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGO a Adesão Registro de Preços Nº AD00002/2025. Processo Nº: 00023/2025. Compra. Que objetiva: Adesão às ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2025 – FME, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2025 – FME, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2025 – FME, referentes ao PROCESSO LICITATÓRIO N° 0004/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 0001/2025, que tem como órgão gerenciador o FUNDO MUNICIPAL DE educação de bom jardim/pe, cujo objeto visa o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Miguel Arraes de Alencar, por meio da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Bom Jardim-PE, da seguinte maneira: Item 25: BSR ATACADO LTDA, pelo valor de R$ 8.800,00; Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE, pelo valor de R$ 564.170,75 Itens 1, 36: J P S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, pelo valor de R$ 24.395,00.

Bom Jardim, 08/10/2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:79FCE6FD

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00083/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00017/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de

Preços objetivando contratações futuras. Registro de preços visando a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos, material de Informática e suprimentos em geral para a Prefeitura Municipal do Bom Jardim/PE e suas Secretarias. Valor: R$ 4.686.276,11.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp ou através do e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com, horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 08/10/2025.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:7DE4F8BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 083/2023. ORIGEM: Processo Administrativo **090/2022 Pregão Eletrônico Nº 055/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos destinados às diversas secretarias do município de Bonito**. PRORROGAÇÃO**: Por mais 04 (quatro) meses, com início em **04/08/2025** e término em **03/12/2025. CONTRATADA: JUCIE JOSÉ DA SILVA 09419524442, CNPJ Nº 46.440.579/0001-04,** com sede na Rua José Cabral da Silva, nº 75, Veloso, Bonito/PE.

BONITO, 29 DE JULHO DE 2025.

RUY BARBOSA –
Prefeito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:8A00F2B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 071/2023. ORIGEM: Processo Administrativo **090/2022 Pregão Eletrônico Nº 055/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos destinados às diversas secretarias do município de Bonito**. PRORROGAÇÃO**: Por mais 04 (quatro) meses, com início em **04/08/2025** e término em **03/12/2025. CONTRATADA: ADRIANA PAULINA DA SILVA SANTANA 02745262475, CNPJ Nº 37.945.382/0001-36, com sede na Avenida Av, Maria de Fátima Guerra, nº 17-A, Bairro Cohab, Bonito/PE.**

BONITO, 29 DE JULHO DE 2025.

RUY BARBOSA –
Prefeito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:97E34F7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 072/2023. ORIGEM: Processo Administrativo **090/2022 Pregão Eletrônico Nº 055/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos destinados às diversas secretarias do município de Bonito**. PRORROGAÇÃO**: Por mais 04 (quatro) meses, com início em **04/08/2025** e término em **03/12/2025. CONTRATADA: ALDO ANTONIO DOS SANTOS 83509674472, CNPJ Nº 46.311.412/0001-43,** com sede na Rua do Veloso, nº 14, Bairro Cohab, Bonito/PE.

BONITO, 29 DE JULHO DE 2025.

RUY BARBOSA –
Prefeito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:36E15FB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 074/2023. ORIGEM: Processo Administrativo **090/2022 Pregão Eletrônico Nº 055/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos destinados às diversas secretarias do município de Bonito**. PRORROGAÇÃO**: Por mais 04 (quatro) meses, com início em **04/08/2025** e término em **03/12/2025. CONTRATADA: A.V.A. PONTES MATERIAL DE CONSTUÇÃO LTDA, CNPJ 38.216.390/0001-04,** com sede na Rua João Câncio de Melo, nº 1214, Bairro Arlindo Cavalcanti, Bonito/PE.

BONITO, 29 DE JULHO DE 2025.

RUY BARBOSA –
Prefeito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:CDED1CD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 075/2023. ORIGEM: Processo Administrativo **090/2022 Pregão Eletrônico Nº 055/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos destinados às diversas secretarias do município de Bonito**. PRORROGAÇÃO**: Por mais 04 (quatro) meses, com início em **04/08/2025** e término em **03/12/2025. CONTRATADA: CF LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 29.058.282/0001-60,** com sede na Rua Severino Clemente de Arruda, nº 303, Sala 01, Centro, Surubim/PE.

BONITO, 29 DE JULHO DE 2025.

RUY BARBOSA –
Prefeito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:7E5C68C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 077/2023. ORIGEM: Processo Administrativo **090/2022 Pregão Eletrônico Nº 055/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos destinados às diversas secretarias do município de Bonito**. PRORROGAÇÃO**: Por mais 04 (quatro) meses, com início em **04/08/2025** e término em **03/12/2025. CONTRATADA: JEFFERSON MARTINS DE OLIVEIRA 11583023470, CNPJ Nº 34.589.541/0001-19,** com sede na Rua Anacleto de Souza, nº 157, Centro, Bonito/PE.

BONITO, 29 DE JULHO DE 2025.

RUY BARBOSA –
Prefeito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:835A91D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 078/2023. ORIGEM: Processo Administrativo **090/2022 Pregão Eletrônico Nº 055/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos destinados às diversas secretarias do município de Bonito**. PRORROGAÇÃO**: Por mais 04 (quatro) meses, com início em **04/08/2025** e término em **03/12/2025. CONTRATADA: JOSÉ AMARO DA SILVA 06559292401, CNPJ Nº 22.198.328/0001-05,** com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 233, Bairro Sapucaia, Bonito/PE.

BONITO, 29 DE JULHO DE 2025.

RUY BARBOSA –
Prefeito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:F3AEDC6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 079/2023. ORIGEM: Processo Administrativo **090/2022 Pregão Eletrônico Nº 055/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos destinados às diversas secretarias do município de Bonito**. PRORROGAÇÃO**: Por mais 04 (quatro) meses, com início em **04/08/2025** e término em **03/12/2025. CONTRATADA: JOSÉ ANDRO DA SILVA 06029037420, CNPJ Nº 42.253.315/0001-90,** com sede na Avenida Dep. Ulisses Guimarães, nº 36, Nossa Senhora de Fátima, Bonito/PE.

BONITO, 29 DE JULHO DE 2025.

RUY BARBOSA –
Prefeito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:FD12790F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 080/2023. ORIGEM: Processo Administrativo **090/2022 Pregão Eletrônico Nº 055/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos destinados às diversas secretarias do município de Bonito**. PRORROGAÇÃO**: Por mais 04 (quatro) meses, com início em **04/08/2025** e término em **03/12/2025. CONTRATADA: JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR 08112076413, CNPJ Nº 43936029/0001-92,** com sede na Rua Manoel Anacleto de Souza, nº 18, Centro , Bonito/PE.

BONITO, 29 DE JULHO DE 2025.

RUY BARBOSA –
Prefeito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:0648BBC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 081/2023. ORIGEM: Processo Administrativo **090/2022 Pregão Eletrônico Nº 055/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos destinados às diversas secretarias do município de Bonito**. PRORROGAÇÃO**: Por mais 04 (quatro) meses, com início em **04/08/2025** e término em **03/12/2025. CONTRATADA: JOSÉ FILIPE DE LIMA 01409414442, CNPJ Nº 46.419.194/0001-65,** com sede na Avenida Severino B. da Costa, nº 403, Bairro Camaratuba, Bonito/PE.

BONITO, 29 DE JULHO DE 2025.

RUY BARBOSA –
Prefeito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:401B393D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 084/2023. ORIGEM: Processo Administrativo **090/2022 Pregão Eletrônico Nº 055/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos destinados às diversas secretarias do município de Bonito**. PRORROGAÇÃO**: Por mais 04 (quatro) meses, com início em **04/08/2025** e término em **03/12/2025. CONTRATADA: LAERCIO BEZERRA DA SILVA 61120987415, CNPJ Nº 42.764.221/0001-86,** com sede na Rua José Narciso Ferreira da Silva, nº 85, Bairro Cohab, Bonito/PE.

BONITO, 29 DE JULHO DE 2025.

RUY BARBOSA –
Prefeito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:2D65BC96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 085/2023. ORIGEM: Processo Administrativo **090/2022 Pregão Eletrônico Nº 055/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos destinados às diversas secretarias do município de Bonito**. PRORROGAÇÃO**: Por mais 04 (quatro) meses, com início em **04/08/2025** e término em **03/12/2025. CONTRATADA: MOACIR CAVALCANTI BRAINER 08042941439, CNPJ Nº 22.572.137/0001-53,** com sede na Rua Dr. Antônio Giritana, nº 103, Bairro Sapucaia, Bonito/PE.

BONITO, 29 DE JULHO DE 2025.

RUY BARBOSA –
Prefeito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:9EF0D0F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 086/2023. ORIGEM: Processo Administrativo **090/2022 Pregão Eletrônico Nº 055/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos destinados às diversas

secretarias do município de Bonito**. PRORROGAÇÃO**: Por mais 04 (quatro) meses, com início em **04/08/2025** e término em **03/12/2025. CONTRATADA: SEVERINO JOSÉ DE MENEZES RODRIGUES 64114600434, CNPJ Nº 22.774.516/0001-26,** com sede na Rua Abdias Vilar, nº 143, Bairro Cachoeira, Bonito/PE.

BONITO, 29 DE JULHO DE 2025.

RUY BARBOSA –
Prefeito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:0DA2E5D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 087/2023. ORIGEM: Processo Administrativo **090/2022 Pregão Eletrônico Nº 055/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos destinados às diversas secretarias do município de Bonito**. PRORROGAÇÃO**: Por mais 04 (quatro) meses, com início em **04/08/2025** e término em **03/12/2025. CONTRATADA: VALDIR GOMES SOARES 02135459429, CNPJ Nº 46.437.352/0001-00,** com sede na Rua Dr. Antônia Gitirana, nº 108, Bairro Sapucaia, Bonito/PE.

BONITO, 29 DE JULHO DE 2025.

RUY BARBOSA –
Prefeito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:D31B8475

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 147/2023. ORIGEM: Processo Administrativo **077/2023 Pregão Eletrônico Nº 038/2023. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos destinados às diversas secretarias do município de Bonito**. PRORROGAÇÃO**: Por mais 04 (quatro) meses, com início em **10/08/2025** e término em **09/12/2025. CONTRATADA: J M A DE SOUZA ALBUQUERQUE TRANSPORTE, CNPJ Nº 11.545.038/0001-66,** com sede na Rua Capitão Antonio Lourenço, nº 173, Alto Bonito, Bonito/PE.

BONITO, 08 DE AGOSTO DE 2025.

RUY BARBOSA –
Prefeito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:AAC2B687

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 155/2023. ORIGEM: Processo Administrativo **029/2023 Pregão Eletrônico Nº 007/2023. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Por mais 12 (doze) meses, com início em **01/08/2025** e término em **31/07/2026. CONTRATADA: ALDENOR JOSÉ GERALDO 02547398494, CNPJ Nº 40.228.575/0001-80,** com sede na Rua Melicio Sanfoneiro, nº 77, Veloso, Bonito/PE.

BONITO, 29 DE JULHO DE 2025.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:3BE01846

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 156/2023. ORIGEM: Processo Administrativo **029/2023 Pregão Eletrônico Nº 007/2023. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Por mais 12 (doze) meses, com início em **01/08/2025** e término em **31/07/2026. CONTRATADA: BRUNO RODRIGUES DA SILVA 08013724450, CNPJ Nº 41.400.064/0001-67,** com sede na Rua João Câncio de Melo, nº 1365, Veloso, Bonito/PE.

BONITO, 29 DE JULHO DE 2025.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:F9445402

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 158/2023. ORIGEM: Processo Administrativo **029/2023 Pregão Eletrônico Nº 007/2023. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Por mais 12 (doze) meses, com início em **01/08/2025** e término em **31/07/2026. CONTRATADA: EDSON FERREIRA DA SILVA 00847202470, CNPJ Nº 43.326.368/0001-57,** com sede na Rua Felix Portela, nº 22, Centro, Bonito/PE.

BONITO, 29 DE JULHO DE 2025.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:0FB5882C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 159/2023. ORIGEM: Processo Administrativo **029/2023 Pregão Eletrônico Nº 007/2023. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Por mais 12 (doze) meses, com início em **01/08/2025** e término em **31/07/2026. CONTRATADA: JOSÉ ALBINO DA SILVA 68466773487, CNPJ Nº 33.292.904/0001-97,** com sede na Rua Padre José Augusto, nº 143, Vila Cohab,

Bonito/PE. *BONITO, 29 DE JULHO DE 2025.*

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:10F109DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 160/2023. ORIGEM: Processo Administrativo **029/2023 Pregão Eletrônico Nº 007/2023. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Por mais 12 (doze) meses, com início em **01/08/2025** e término em **31/07/2026. CONTRATADA: JOSÉ CLAUDIO CABRAL 00852402490, CNPJ Nº 44.097.629/0001-77,** com sede na Rua S/D, Nº 40, Nossa Senhora de Fátima, Bonito/PE.

BONITO, 29 DE JULHO DE 2025.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:07AA971C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 161/2023. ORIGEM: Processo Administrativo **029/2023 Pregão Eletrônico Nº 007/2023. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Por mais 12 (doze) meses, com início em **01/08/2025** e término em **31/07/2026. CONTRATADA: JOSÉ WAGNER WILLAMS VIEIRA DA SILVA 05317484480, CNPJ Nº 43.326.077/0001-69,** com sede na Rua Siqueira Campos, nº 114, Centro,

Bonito/PE. *BONITO, 29 DE JULHO DE 2025.*

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:7F050BE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 163/2023. ORIGEM: Processo Administrativo **029/2023 Pregão Eletrônico Nº 007/2023. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Por mais 12 (doze) meses, com início em **01/08/2025** e término em **31/07/2026. CONTRATADA: LUIZ BENICIO CAVALCANTI ALVES 37067990491, CNPJ Nº 33.139.967/0001-08,** com sede na Rua Doutor João Galindo, S/N, Boa Vista, Bonito/PE.

BONITO, 29 DE JULHO DE 2025.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:E7399546

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 164/2023. ORIGEM: Processo Administrativo **029/2023 Pregão Eletrônico Nº 007/2023. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Por mais 12 (doze) meses, com início em **01/08/2025** e término em **31/07/2026. CONTRATADA: LUIZ GUSTAVO FERREIRA GONÇALVES DE LIMA 70388119403, CNPJ Nº 43.276.503/0001-05,** com sede na Rua Doutor Antonio Gitirana, nº 227, Sapucaia, Bonito/PE.

BONITO, 29 DE JULHO DE 2025.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:5780E9FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 165/2023. ORIGEM: Processo Administrativo **029/2023 Pregão Eletrônico Nº 007/2023. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Por mais 12 (doze) meses, com início em **01/08/2025** e término em **31/07/2026. CONTRATADA: MANOEL AMARO DA SILVA 02131827423, CNPJ Nº 43.402.020/0001-00,** com sede na Avenida México, nº 22, Centro, Bonito/PE.

BONITO, 29 DE JULHO DE 2025.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:A9790DB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 166/2023. ORIGEM: Processo Administrativo **029/2023 Pregão Eletrônico Nº 007/2023. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Por mais 12 (doze) meses, com início em **01/08/2025** e término em **31/07/2026. CONTRATADA: NELIDA FERREIRA DA SILVA 01076155413, CNPJ Nº 13.060.159/0001-43,** com sede na Rua Aprigio Martins de Santana, nº 27, Cohab, Bonito/PE.

BONITO, 29 DE JULHO DE 2025.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:FBEC89E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 167/2023. ORIGEM: Processo Administrativo **029/2023 Pregão Eletrônico Nº 007/2023. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Por mais 12 (doze) meses, com início em **01/08/2025** e término em **31/07/2026. CONTRATADA: PAULO JOSÉ DE LIMA 10553151444, CNPJ Nº 48.476.832/0001-52,** com sede no Sítio Rio Bonito, nº 40, Colônia Rio Bonito, Bonito/PE.

BONITO, 29 DE JULHO DE 2025.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:246B74F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 168/2023. ORIGEM: Processo Administrativo **029/2023 Pregão Eletrônico Nº 007/2023. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Por mais 12 (doze) meses, com início em **01/08/2025** e término em **31/07/2026. CONTRATADA: PAULO ROGERIO CABRAL 97509817404, CNPJ Nº 22.031.537/0001-51,** com sede na Rua Vereador Antônio Bezerra de Melo, nº 828, Cohab, Bonito/PE.

BONITO, 29 DE JULHO DE 2025.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:C20381E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 169/2023. ORIGEM: Processo Administrativo **029/2023 Pregão Eletrônico Nº 007/2023. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Por mais 12 (doze) meses, com início em **01/08/2025** e término em **31/07/2026. CONTRATADA: RONALDO RIBAS CABRAL 97509787491, CNPJ Nº 22.031.505/0001-56,** com sede na Rua Pedro de Oliveira e Silva, nº 86, Cohab, Bonito/PE.

BONITO, 29 DE JULHO DE 2025.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:E58BDD15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 170/2023. ORIGEM: Processo Administrativo **029/2023 Pregão Eletrônico Nº 007/2023. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Por mais 12 (doze) meses, com início em **01/08/2025** e término em **31/07/2026. CONTRATADA: VANILDO GONÇALVES DE BARROS 00200910442, CNPJ Nº 27.608.877/0001-16,** com sede na Rua Dr. Antônio Giritana, nº 277, Sapucaia, Bonito/PE.

BONITO, 29 DE JULHO DE 2025.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:BC149F8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 162/2023. ORIGEM: Processo Administrativo **029/2023 Pregão Eletrônico Nº 007/2023. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Por mais 12 (doze) meses, com início em **01/08/2025** e término em **31/07/2026. CONTRATADA: LAMARTINE MANOEL DE LIMA 98949608472, CNPJ Nº 43.298.248/0001-93,** com sede na Rua Dr. Mario Monteiro, nº 29, Centro, Bonito/PE.

BONITO, 29 DE JULHO DE 2025.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:34EACD64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 154/2023. ORIGEM: Processo Administrativo **029/2023 Pregão Eletrônico Nº 007/2023. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Por mais 12 (doze) meses, com início em **01/08/2025** e término em **31/07/2026. CONTRATADA: ADRIANO GOMES DA SILVA 08172762461, CNPJ Nº 43.305.498/0001-03,** com sede na Rua Manoel Brainer, nº 296, Centro, Bonito/PE.

BONITO, 29 DE JULHO DE 2025.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:45F577E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 06300/2022. ORIGEM: Processo Administrativo **010/2022 Pregão Eletrônico Nº 007/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Por mais 04 (quatro) meses, com início em **01/09/2025** e término em **31/12/2025. CONTRATADA: ADEILDO JOSÉ DA SILVA 01241888426, CNPJ Nº 32.419.580/0001-42,** com sede no Sítio Riacho Seco, 1075, Estreito do Norte, Bonito/PE.

BONITO, 26 DE AGOSTO DE 2025.

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:1B380773

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 063/2022. ORIGEM: Processo Administrativo **010/2022 Pregão Eletrônico Nº 007/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Por mais 04 (quatro) meses, com início em **01/09/2025** e término em **31/12/2025. CONTRATADA: ALEX HENRIQUE DA SILVA**

03234773483, CNPJ Nº 32.417.450/0001-70, com sede no Lot. Arlindo Cavalcante, nº 400, Veloso, Bonito/PE.

BONITO, 26 DE AGOSTO DE 2025.

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:0160C79A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 064/2022. ORIGEM: Processo Administrativo **010/2022 Pregão Eletrônico Nº 007/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Por mais 04 (quatro) meses, com início em **01/09/2025** e término em **31/12/2025. CONTRATADA: ANTONIO JOSÉ DA SILVA 05317488478, CNPJ Nº 32.432.839/0001-95,** com sede no Engenho Pendanga, nº 570, Zona Rural, Bonito/PE.

BONITO, 26 DE AGOSTO DE 2025.

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:D01C5AC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 065/2022. ORIGEM: Processo Administrativo **010/2022 Pregão Eletrônico Nº 007/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Por mais 04 (quatro) meses, com início em **01/09/2025** e término em **31/12/2025. CONTRATADA: B R LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 41.400.064/0001-67,** com sede no Rua João Cancio de Melo, 1365, Veloso, Bonito/PE.

BONITO, 26 DE AGOSTO DE 2025.

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:7A47A4C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 066/2022. ORIGEM: Processo Administrativo **010/2022 Pregão Eletrônico Nº 007/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Por mais 04 (quatro) meses, com início em **01/09/2025** e término em **31/12/2025. CONTRATADA: EDUARDO VELOSO DA SILVA 10411586459, CNPJ Nº 32.417.780/0001-66,** com sede no Sítio Rodeador, 280, Zona Rural, Bonito/PE.

BONITO, 26 DE AGOSTO DE 2025.

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:992B32C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 067/2022. ORIGEM: Processo Administrativo **010/2022 Pregão Eletrônico Nº 007/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Por mais 04 (quatro) meses, com início em **01/09/2025** e término em **31/12/2025. CONTRATADA: GIVANILDO MANUEL DA SILVA JUNIOR 12575572460, CNPJ Nº 32.418.373/0001-73,** com sede no Sítio Bananeira, nº 480, Zona Rural, Bonito/PE.

BONITO, 26 DE AGOSTO DE 2025.

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:997C6C02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 068/2022. ORIGEM: Processo Administrativo **010/2022 Pregão Eletrônico Nº 007/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Por mais 04 (quatro) meses, com início em **01/09/2025** e término em **31/12/2025. CONTRATADA: INALDO INACIO DA SILVA 91955173400, CNPJ Nº 32.416.990/0001-30,** com sede na Rua Manuel Bartolomeu da Silva, nº 65, Juca, Bonito/PE.

BONITO, 26 DE AGOSTO DE 2025.

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:A7E7DF4B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.404/2025 - REPUBLICAÇÃO

Dispõe Sobre o Sistema Municipal de Turismo do Bonito, Conselho Municipal de Turismo e o Fundo Municipal do Turismo e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DO SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO DO BONITO

Capítulo I

DA CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA

Art. 1°. Fica instituído, no âmbito do Município de Bonito o Sistema Municipal de Turismo com a finalidade de estabelecer novos mecanismos de gestão das políticas turísticas e criar instâncias de participação de todos os segmentos atuantes no meio turístico.

Art. 2°. Para fins de regulamentação do Sistema Municipal de Turismo no Município do Bonito, serão observados os seguintes conceitos:

I - Turismo é a atividade econômica representada pelo conjunto de transações – compra e venda de serviços turísticos - efetuadas entre os agentes econômicos do turismo, sendo gerado pelo deslocamento voluntário e temporário de pessoas para fora dos

limites da área ou região em que têm residência fixa, por qualquer motivo;
II - Região turística é o território caracterizado por um conjunto de municípios turísticos ou de interesse turístico, que possuem afinidades e complementaridades culturais ou naturais, que possibilitam o planejamento e a organização integrada, como também a oferta de produtos turísticos mais competitivos nos diferentes mercados, agregando força principalmente na gestão e promoção;
III - Demanda turística é o número total de pessoas que viajam (efetiva ou realmente) ou gostariam de viajar (potencialmente), utilizando instalações ou serviços turísticos em lugares afastados de seus locais de residência e trabalho;
IV - Oferta turística é o conjunto de atrativos, equipamentos, bens e serviços de alojamento, alimentação, de recreação e lazer, de caráter artístico, cultural, social ou de outros tipos, capaz de atrair e assentar num determinado local, durante um período determinado de tempo, um público visitante;
V - Atividades turísticas são aquelas ligadas à hospedagem, alimentação, agenciamento, transporte, recepção turística, eventos, recreação e entretenimento, entre outras utilizadas pelos turistas em seus deslocamentos;
VI - Produtos turísticos são atrativos, infraestrutura e serviços urbanos, equipamentos e serviços turísticos, acrescidos de facilidades, contando com uma gestão integrada, ofertados no mercado de forma organizada, por um determinado preço e caracterizados por uma imagem diferenciada;
VII - Destino turístico é o lugar ou espaço geográfico onde são ofertados os produtos turísticos que são consumidos por urna demanda efetiva.

Capítulo II
DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 3º. O Plano Municipal de Turismo do Bonito está estruturado nos seguintes eixos estratégicos:
I - inovar na promoção e divulgação do destino turístico e, em outros idiomas, para ações específicas, com incentivos diferenciados;
II - fortalecer a cultura local e regional e a produção associada ao turismo;
III - valorizar o turismo para a comunidade local;
IV - conhecer o turista, o mercado e o território: pesquisas e estudos turísticos;
V - fomentar a qualificação dos serviços (comércio e turismo);
VI - planejar e gerir o turismo.
§ 1 º. No eixo estratégico de inovar na promoção e divulgação do destino turístico pretende-se
I - Criar novos materiais de divulgação e comunicação para Bonito;
II - Criar uma campanha de divulgação para o público pernambucano;
III - Apoiar ações de divulgação e promoção do destino Bonito.
§ 2º. No eixo estratégico de fortalecer a cultura local e regional e a produção associada ao turismo pretende-se:
I – Apoiar eventos culturais;
II - Incentivar a produção associada ao turismo.
§ 3°. No eixo estratégico de valorizar o turismo para a comunidade local pretende-se criar uma campanha de endomarketing.
§ 4º. No eixo estratégico de conhecer· o turista, o mercado e o território, criando pesquisas e estudos turísticos, pretende-se gerar dados estatísticos oficiais do turismo, em Bonito.
§ 5º. No eixo estratégico de fomentar a qualificação dos serviços (comércio e turismo) pretende-se apoiar a qualificação dos serviços de parcerias institucionais.
§ 6°. No eixo estratégico de planejar e gerir o turismo pretende-se:
I - Gestão das Unidades de Conservação "Parque Natural Municipal Mata da Chuva", "Parque Natural Municipal Matas de Mucuri-Hymalaia" e "Monumento Natural Orquidário Pedra da Rosária";
II - Gestão descentralizada do turismo;
III - Melhorar a infraestrutura turística;
IV - Fomentar a criação e o fortalecimento de novos produtos e serviços turísticos, incluso o turismo de observação de aves.

Art. 4°. O Plano Municipal de Turismo de Bonito, orienta-se pelos seguintes princípios:
I - Sustentabilidade, buscando equidade social, eficiência econômica, valorização e respeito da cultura regional, proteção, preservação, é conservação do meio ambiente, que permita uma maior qualidade de vida aos atores envolvidos na atividade, direta e indiretamente;
II - Associativismo, articulando e fortalecendo associações locais, tomando-os agentes ativos na busca de objetivos comuns;
III - Visão sistêmica, abrangendo e observando os diferentes atores da cadeia produtiva do turismo local, regional e nacional;
IV - Parcerias, promovendo articulação e gestão coordenada, envolvendo os três setores público, privado e associativo, estabelecendo um processo de sinergia para alcançar objetivos comuns;
V - Participação, estimulando a criação e o fortalecimento de instrumentos que ampliem as possibilidades de organização e participação da sociedade, buscando a descentralização das responsabilidades na gestão do desenvolvimento do turismo municipal;
VI - Regionalização, participando das ações de desenvolvimento turístico da região e do Estado de Pernambuco;
VII - Inclusão e valorização da comunidade local, possibilitando que um maior número de pessoas tenha acesso ao turismo, tanto à sua prática como também se beneficiando de seus resultados diretos, reduzindo as desigualdades físicas e sociais e combatendo a pobreza através da geração de emprego e renda;
VIII - Competitividade, promovendo e apoiando iniciativas de treinamento, qualificação, profissionalização, e aprendizado voltados para a especialização da oferta, primando pela qualidade e aumento da competitividade do destino;
IX - Conhecimento, considerando e valorizando dados estatísticos e produção científica sobre turismo para a definição de estratégias, metas e ações que visem o desenvolvimento sustentável;
X - Inovação, buscando continuamente a melhoria e inovação dos processos de gestão e a qualidade da oferta de serviços turísticos e profissionais locais.
Art. 5°. São instrumentos do Sistema Municipal de Turismo do Bonito:
I – O Órgão Municipal de Turismo de Bonito;
II – O Conselho Municipal de Turismo de Bonito – COMTURB;
III – O Plano Municipal de Turismo de Bonito;
IV – O Fundo Municipal de Turismo de Bonito – FUMTUR;

Capítulo III
DAS DIRETRIZES DO SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 6°. Compete à Secretaria Municipal de Turismo, Comunicação e Cultura e ao Conselho Municipal de Turismo do Bonito a definição de diretrizes, a proposição e a implementação do Plano Municipal de Turismo, em todas as suas modalidades de promoção, e a normatização, a fiscalização, a divulgação e o incentivo ao turismo, como fator de desenvolvimento econômico e social, e ainda fator de conservação do meio ambiente, compelindo-lhe para a realização dos seus objetivos:
I - O acompanhamento de planos, programas e projetos, garantindo o seu
desenvolvimento;
II - A promoção do desenvolvimento sustentável do turismo;
III - A gestão pública do turismo municipal;
IV - A articulação institucional entre seus parceiros e os atores da atividade turística, no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional;
V - A promoção e divulgação do destino Bonito;
VI – A celebração de contratos, convênios e outros instrumentos legais, com entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita execução dos programas e projetos que decorram do Sistema Municipal de Turismo de Bonito;
VII - A representação e atuação como órgão oficial de turismo do Município de Bonito, no que se refere nas diferentes instâncias de governo do Setor;
VIII - Outras atividades correlatas.
§ 1º. No âmbito do Sistema Municipal de Turismo do Bonito, cabe à Secretaria Municipal de Turismo, Comunicação e Cultura a operacionalização e a execução das ações previstas no Plano

Municipal de Turismo, respeitando-se seus limites legais de atuação enquanto órgão oficial de turismo do Município.
§ 2º. As atividades e as ações da Secretaria Municipal de Turismo, Comunicação e Cultura do Bonito deverão estar em consonância com a normatização existente nas esferas federal, estadual e municipal.
Título II
DOS CONSELHOS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE TURISMO
Capítulo I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR
Art. 7º. Para implementar a politica municipal de turismo, o conselho Municipal de Turismo de Bonito – COMTURB, irá atuar junto à Secretaria Municipal de Turismo, Comunicação e Cultura, como órgão deliberativo, consultivo e assessoramento, responsável pela conjunção entre o Poder Publico e sociedade civil.
Art. 8°. O Município promoverá o turismo como fator de desenvolvimento social, econômico e cultural, através do Conselho Municipal de Turismo - COMTURB.
Art. 9°. O COMTURB tem por objetivo auxiliar na formulação da política municipal de turismo, visando criar condições para o incremento e o desenvolvimento da atividade turística do Município do Bonito.
Art. 10. A política municipal· de turismo, a ser exercida em caráter prioritário pelo município, compreende todas as iniciativas ligadas a indústria do turismo, sejam originárias do setor privado ou público, isoladas ou· coordenadas entre si, desde que reconhecido seu interesse para o desenvolvimento social, econômico e cultural do município.
Art. 11. O Executivo Municipal coordenará todos os programas oficiais com os da iniciativa privada, visando o estimulo das atividades turísticas no município, na forma desta lei e das normas dela decorrentes.
Art. 12. O COMTURB, será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I - 08 (oito) representantes do Poder Público Municipal sendo:
a) Um representante da Secretaria Municipal de Turismo, Comunicação e Cultura;
b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
c) Um representante da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
d) Um representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;
e) Um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
f) Um representante da Secretaria Municipal de Governo e Segurança;
g) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
h) Um representante do Poder Legislativo Municipal;

II – 08 (oito) representantes da sociedade civil:
a) Um representante do segmento Cultural/Artesanato;
b) Um representante do segmento do Turismo Rural/ Ecológico/Aventura;
c) Um representante do segmento de Bares e restaurantes de Bonito;
d) Um representante do segmento Hoteleiro de Bonito;
e) Um representante do Segmento do Turismo Religioso;
f) Um representante da Associação dos Condutores de Turismo de Bonito;
g) Um representante da Associação Comercial e Empresarial e Agroindustrial - ACEAB;
h) Um representante de entidades ou organizações não governamentais;
§ 1º. A cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representada.
§ 2º. Cada representante efetivo terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.
§ 3º. O representante e seu respectivo suplente será escolhido por maioria simples em assembleia de cada órgão ou entidade, com a cópia da ata de eleição, quando necessário, apresentada ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 4º. Os representantes do Poder Executivo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal.
§ 5°. Os integrantes do COMTURB serão nomeados por decreto do Poder Executivo.
§ 6º. Não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, sendo este considerado como serviço público relevante.
§ 7°. O COMTURB deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal do turismo, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.
Art. 13. O COMTUR fica assim organizado:
I - Plenário;
II - Diretoria;
III - Comissões.
§ 1 º. A diretoria do COMTUR será constituída por um Presidente, um Vice-presidente e um Secretário;
§ 2°. O Presidente, o Vice-presidente e o Secretário serão eleitos entre os seus conselheiros na última reunião ordinária de cada exercício, através de voto nominal, secreto, para mandato de um ano, podendo ser reconduzidos.
§ 3°. - O detalhamento da organização do COMTURB será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por decreto do Executivo Municipal.
Art. 14. Ao Conselho Municipal de Turismo - COMTURB compete:
I - Formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;
II - Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
III - Opinar, previamente, sobre projetos de lei que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
IV - Desenvolver programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao município, através da Secretaria Municipal de Turismo, Comunicação e Cultura;
V - Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;
VI - Estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do munícipio, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;
VII - Programar e executar conjuntamente com a Secretaria Municipal de Turismo, Comunicação e Cultura debates sobre temas de interesse turístico;
VIII - Manter conjuntamente com a Secretaria Municipal de Turismo, Comunicação e Cultura o cadastro de informações turísticas de interesse do município;
IV - Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
X - Apoiar, em nome do município, a realização de congressos, seminários e convenções, de interesse para o implemento turístico;
XI - Propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;

XII - Propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;
XIII - Examinar, julgar e aprovar as contas que lhe forem apresentadas, referentes aos planos e programas de trabalho executados;
XIV - Fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do FUMTUR;
XV - Opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento programa da Secretaria Municipal de Turismo, Comunicação e Cultura;
XVI - Elaborar o seu Regimento Interno.
Art. 15. As despesas decorrentes do Conselho Municipal de Turismo – COMTURB serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal e poderão ser suplementadas de acordo com as leis orçamentárias.
Capítulo II
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR

Art. 16 – Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo (Fumtur), de natureza contábil, com autonomia administrativa e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, Comunicação e Cultura, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo o financiamento, o apoio ou a participação financeira em planos, projetos, ações e empreendimentos reconhecidos pela entidade municipal como de interesse turístico.
Parágrafo Único – Os planos, projetos, ações e empreendimentos de que trata o caput deste artigo deverão estar abrangidos pelos objetivos da Política Municipal de Turismo, bem como ser consoantes com as metas traçadas no plano municipal, explicitadas nesta lei e nos termos dos arts. 71 a 74 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 ou em legislação superveniente.
Art. 17 – O FUMTUR destina-se a custear as despesas relativas:
I – Ao fomento das atividades relacionadas ao turismo no Município, visando criar alternativas de geração de emprego, melhoria de renda e qualidade de vida da população do Município;
II – À melhoria da infraestrutura turística;
III – Ao incentivo à divulgação e promoção do Município e de seus produtos turísticos;
IV – Ao treinamento e capacitação de profissionais vinculados ao turismo;
V – À atração, captação e promoção de eventos de interesse turístico para o Município, sendo tais eventos de natureza empresarial, artística, esportiva, social e outros concernentes à demanda de negócios, cultura e lazer;
VI – À manutenção e criação de novos serviços de apoio ao turismo no Município.
Art. 18 – Constituem recursos do FUMTUR:
I – Transferências realizadas pelo Estado e pela União.
II – Recursos orçamentários e créditos adicionais destinados pelo Município;
III – Contribuições, transferências de pessoa física ou jurídica, instituição pública ou privada, subvenções, repasses e donativos em bens ou espécies;
IV – Recursos oriundos de convênios, contratos ou acordos firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
V – Patrocínio e apoio de pessoas jurídicas, nacionais ou estrangeiras, destinados a promoções, eventos, campanhas publicitárias e projetos especiais no âmbito do turismo;
VI – Receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais para eventos de cunho turístico e de negócios;
VII – Rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações dos gestores do Sistema Municipal de Turismo;
VIII – Demais receitas decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;
IX – Disponibilidades monetárias em depósitos bancários ou em caixa, oriundas de receitas especificadas;
X – Direitos que vierem a se constituir;
XI – bens móveis e imóveis adquiridos ou provenientes de doação, destinados à execução das ações e serviços turísticos de abrangência municipal;
XII – restituição do saldo final de projetos;
XIII – outras rendas eventuais.
§ 1º – As receitas e recursos do Fundo Municipal de Turismo serão depositados em conta especifica, em instituição financeira oficial, com representação no Município do Bonito, de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao turismo.
§ 2º – Compete à Secretaria Municipal de Turismo, Comunicação e Cultura a movimentação e aplicação dos recursos do FUMTUR.
§ 3º – O COMTURB poderá sugerir ações prioritárias para atendimento com recursos do FUMTUR, observadas as finalidades previstas nesta Lei.
§ 4º – O inventário dos bens e direitos vinculados ao FUMTUR, que pertençam ao Município, será processado anualmente.
Art. 19 – Os recursos do FUMTUR serão aplicados em:
I – Programas de promoção das atividades e empreendimentos turísticos, melhoria da
infraestrutura, proteção e recuperação turística;
II – Realização de atividades e eventos culturais e que promovam o turismo no município;
III – Financiamento de estudos e pesquisas voltados para o desenvolvimento turístico municipal;
IV – Programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos dos serviços de apoio ao turismo;
V – Programas de divulgação turística municipal em âmbito local, estadual, nacional e internacional;
VI – Desenvolvimento e divulgação de pesquisas de interesse turístico para o município;
VII – Contratação de mídias, anúncios e confecção de material de folheteria e distribuição para a rede da cadeia produtiva e de prestação de serviços de apoio ao turismo no Município;
VIII – Custeio de eventos do Município do Bonito;
IX – Aquisição de bens móveis ou imóveis, material permanente e de consumo, destinados a instalação ou desenvolvimento de atividades turísticas;
X – Custeio de despesas de viagens dos integrantes do Sistema Municipal de Turismo.
XI – Custeio de participação do Município do Bonito e de pessoas a este vinculadas, na Instância de Governança Regional (Circuito Turístico) ou em outra entidade regional ou nacional da qual o Município possa vir a fazer parte.
Art. 20 – O saldo não utilizado pelo FUMTUR será transferido para o próximo exercício, a seu crédito.

Título III
DA CAPACITAÇÃO TURÍSTICA
Capítulo I
DO SISTEMA DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO TURÍSTICA
Art. 21. Fica instituído o Sistema Municipal de Formação e Capacitação Turística - SMFCT, como um conjunto de ações contínuas voltadas para a formação, capacitação e recapacitação dos agentes turísticos, bem como para o fomento de pesquisas no campo turístico, que tem como objetivo:
I - Capacitar e contribuir para profissionalização de agentes turísticos, de forma a qualificar as ações de políticas e a gestão de programas, projetos e serviços turísticos oferecidos à população;
II - Estimular e fomentar, de forma gradual e ao longo do tempo, a qualificação em todos os segmentos vitais para o funcionamento do sistema turístico municipal, em diferentes níveis de formação, e que envolvem as seguintes áreas:
a) Turismo ecológico de natureza e aventura;
b) Turismo Histórico-Cultural;
c) Turismo de Eventos.
III - Implementar e desenvolver um sistema voltado para a formação e aperfeiçoamento dos agentes de turismo, contemplando conteúdos e metodologias capazes de oportunizar a compreensão do turismo em múltiplos aspectos, utilizando-se os seguintes aspectos:
a) A centralidade para a cidadania e para o desenvolvimento social e econômico;
b) A compreensão das políticas públicas de turismo como resposta as realidades objetivas de bases locais e regionais;
c) A compreensão da economia do turismo e dos modelos de financiamento público;
d) A compreensão e a apropriação de ferramentas de gestão políticas e programas;
e) A compreensão de que o planejamento estratégico é o momento de reflexão política e de correção de rumos, não se reduzindo a uma ferramenta de gestão.
IV - Promover-cursos de gestão e produção turística, nas suas diversas áreas.
Art. 22. Fica facultado ao Município buscar parcerias com instituições, públicas e privadas, promotoras de formação e capacitação nos diversos níveis e segmentos turísticos da cidade, para fins de implementar os objetivos do SMFCT.
Art. 23. A organização e manutenção do SMFCT será regulamentada por decreto do Poder Executivo Municipal.
Título IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. Compete ao Poder Executivo Municipal regulamentar por decreto a forma e os procedimentos para a aplicação deste capítulo desta Lei, no que couber, especialmente em relação:
I - Ao credenciamento das agências de turismo, dos atrativos locais e outras partes envolvidas nas atividades turísticas locais;
II - As responsabilidades dos envolvidos, especialmente quanto à periodicidade de verificação do cumprimento da lei;
III. As sanções pelo descumprimento das legislações em vigor;
IV - As demais normas jurídicas aplicáveis, bem como os processos fiscais tributários ou administrativos e o respeito ao princípio de ampla defesa em casos de aplicação de penalidades e outras sanções;
V - Escolha do plano e suas coberturas de seguro de vida;
VI - Eventuais omissões e atualizações que se fizerem necessárias para a complementação do Sistema Municipal de Turismo.
Art. 25. Os serviços a serem prestados, o seu funcionamento, bem como a fiscalização das respectivas atividades turísticas, serão regidos pela Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, pelo seu regulamento e/ou por legislação superveniente.
Art. 26. Demais competências, organização e normas sobre o funcionamento do COMTURB e/ou do FUMTUR, serão definidos em ato do Executivo Municipal.
Art. 27. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o remanejamento e/ou, a transposição, dos recursos orçamentários previstos no orçamento vigente para o ano de 2025, vinculados a ações relativas ao "turismo", previstas para serem executadas neste exercício, até o montante dos saldos orçamentários remanescentes, para fins de atender a alteração da estrutura administrativa com a criação do Conselho e do Fundo Municipal de Turismo, mantendo-se as ações e programas já previstos no orçamento vigente.
Art. 28. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei Nº814/2008.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy '' , 03 de setembro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:25415961

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

Ref.: **processo LICITATÓRIO n. 045/2025.**
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 001/2025.
Origem: **Processo Licitatório nº. 70/2025.**
Pregão Eletrônico nº. 48/2025.
Ata de Registro de Preços nº. 156/2025.
Prefeitura Municipal de Belo Jardim, Estado de Pernambuco.
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE FUTURAS FESTIVIDADES, EVENTOS, AÇÕES PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Melquíades Bernardes, n. 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 14.628.090/0001-74**,** do Estado de Pernambuco, com endereço na sede do Município, os Ordenadores de Despesas no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista os Princípios Administrativos, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988, e no art. 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tornar público para conhecimento dos interessados, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, o resultado.
Em favor da empresa **CELEBRATION SOLUÇÕES LTDA (CELEBRATION SOLUÇÕES)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.596.590/0001-07**, com sede Sítio Bom Jardim, n. 04, Lote: 04, Quadra B, Bairro: Jardim, Cidade: Arapiraca, Estado: Alagoas, CEP.: 57.318-550, E-mail: celebrationsolucoesltda@gmail.com / uppublicidades@hotmail.com, Telefone: (82) 9.9993-9912, representada pelo proprietário/sócio Administrador Sr. **PHELIPE JEFFERSON DE FARIAS**, brasileiro, empresário, portador do CI/RG sob o nº 3.***.**10 – SEDS/SE, e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.049.844-**, residente e domiciliado Rua Antônio Otávio de Oliveira, n. 85, Bairro: Senador Arnon de Melo, Cidade: Arapiraca, Estado: Alagoas, CEP.: 57.315-746.
No concernente ao preço, o valor global correspondente para a citada contratação importa na quantia de **R$ 1.114.390,59 (Um milhões e cento e quatorze mil e trezentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme valores registrados e quantitativos solicitados.
Determino a publicação do Resultado nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, para que produza os efeitos legais, em consequência, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se, junte-se aos autos e arquive-se.

Palácio Municipal José Custódio das Neves
Gabinete do Prefeito
Brejão/PE, 06 de outubro de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Gestora do FME
Portaria n. 005/2025.

ANDREA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do FMS
Portaria nº 003/2025.

JERONIMO DE LIMA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Gestor do FMAS
Portaria nº 009/2025.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:891BBA3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **10.131.076/0001-00,** com sede estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE;
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, inscrito no **CNPJ/MF** sob o n. **CNPJ nº 30.820.772/0001-30,** sede na Travessa Capitão Francisco Furtado, n. 100, Centro, CEP: 55.325-000 – Brejão/PE;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO/PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63**, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardes, n. 1**,** Centro, Brejão/PE;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BREJÃO/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com estabelecida na Avenida Presidente Tancredo Neves, s/n, Centro, Brejão/PE.
CONTRATADA: A empresa **CELEBRATION SOLUÇÕES LTDA (CELEBRATION SOLUÇÕES)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.596.590/0001-07**, com sede Sítio Bom Jardim, n. 04, Lote: 04, Quadra B, Bairro: Jardim, Cidade: Arapiraca, Estado: Alagoas, CEP.: 57.318-550, E-mail: celebrationsolucoesltda@gmail.com / uppublicidades@hotmail.com, Telefone: (82) 9.9993-9912.
O valor adjudicado para o referido Contrato é de **R$ 1.114.390,59 (Um milhões e cento e quatorze mil e trezentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos)**, sendo, os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços efetivamente executados.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ORIGEM: processo LICITATÓRIO n. 045/2025.
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 001/2025.
CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 042/2025.

Palácio Municipal José Custódio das Neves
Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 06 de outubro de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria n. 0144/2025.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:E0144C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, REAJUSTE ANUAL E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE. **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Travessa Capitão Francisco Furtado, s/n, Centro, Brejão/PE. **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardes, 01, e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com sede estabelecida Av. Presidente Trancredo Neves, s/n, Centro, Brejão/PE.

CONTRATADA:
BARROS E FERREIRA GAS E TRANSPORTE LTDA EPP, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.760.406/0001-14, Neste ato representado pelo representante legal o **Sr. LEANDRO MACIEL DE BARROS, Portador do CPF sob o n°** ***.059.***-92.

OBJETO: **FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13KG (REFIL), E VASILHAME DE GÁS VAZIO, COM CAPACIDADE DE 13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES**.

VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: de 31 de Julho de 2025 à 31 de Julho de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de Julho de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ORIGEM: **CONTRATO ADMINISTRATIVO N**° 111-07/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024.

Departamento de Licitações e Contratos Município de Brejão-PE, em 30 de Julho de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro.
Port. N°144/

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:8026BB02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE. **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Travessa Capitão Francisco Furtado, s/n, Centro, Brejão/PE. **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardes, 01, e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com sede estabelecida Av. Presidente Trancredo Neves, s/n, Centro, Brejão/PE.

CONTRATADA: **BREJÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO– LTDA - (POSTO CANUTO)** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.172.444/0001-68**.

OBJETO: **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE EMPRESA(S) DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA MUNICIPAL E DEMAIS VEÍCULOS, CONFORME DETALHAMENTOS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO**.

VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: de 06 de junho de 2025 à 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
ORIGEM: **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N**° PMB- 091-06/2024, FME- 092-06/2024, FMS- 093-06/2024 e FMAS- 094-06/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024.

Departamento de Licitações e Contratos Município de Brejão-PE, em 06 de junho de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro.
Port. N°144/2025.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:9D8817E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ref.: **processo LICITATÓRIO n. 045/2025.**
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 001/2025.
Origem: **Processo Licitatório nº. 70/2025.**
Pregão Eletrônico nº. 48/2025.
Ata de Registro de Preços nº. 156/2025.

Prefeitura Municipal de Belo Jardim, Estado de Pernambuco.
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE FUTURAS FESTIVIDADES, EVENTOS, AÇÕES PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Melquíades Bernardes, n. 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 14.628.090/0001-74**,** do Estado de Pernambuco, com endereço na sede do Município, os Ordenadores de Despesas no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista os Princípios Administrativos, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988, e no art. 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tornar público para conhecimento dos interessados, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferido, e todas as exigências do procedimento da Adesão à Ata de Registro de Preços nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório n. 045/2025** – **Adesão à Ata de Registro de Preços n. 001/2025**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor da Empresa: **CELEBRATION SOLUÇÕES LTDA (CELEBRATION SOLUÇÕES)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.596.590/0001-07**, com sede Sítio Bom Jardim, n. 04, Lote: 04, Quadra B, Bairro: Jardim, Cidade: Arapiraca, Estado: Alagoas, CEP.: 57.318-550, E-mail: celebrationsolucoesltda@gmail.com / uppublicidades@hotmail.com, Telefone: (82) 9.9993-9912, representada pelo proprietário/sócio Administrador Sr. **PHELIPE JEFFERSON DE FARIAS**, brasileiro, empresário, portador do CI/RG sob o nº 3.***.**10 – SEDS/SE, e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.049.844-**, residente e domiciliado Rua Antônio Otávio de Oliveira, n. 85, Bairro: Senador Arnon de Melo, Cidade: Arapiraca, Estado: Alagoas, CEP.: 57.315-746.
No concernente ao preço, o valor global correspondente para a citada contratação importa na quantia de **R$ 1.114.390,59 (Um milhões e cento e quatorze mil e trezentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme valores registrados e quantitativos solicitados.
Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, Decreto Municipal nº 034, de 23 de julho de 2025, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público, desta forma, segue a fundamentação para a referida contratação, e demais normas aplicadas à espécie.

Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se, junte-se aos autos e arquive-se.

Palácio Municipal José Custódio das Neves
Gabinete do Prefeito
Brejão/PE, 06 de outubro de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Gestora do FME
Portaria n. 005/2025.

ANDREA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do FMS
Portaria nº 003/2025.

JERONIMO DE LIMA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Gestor do FMAS
Portaria nº 009/2025.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:B71BBF43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: **processo LICITATÓRIO n. 045/2025.**
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 001/2025.
Origem: **Processo Licitatório nº. 70/2025.**
Pregão Eletrônico nº. 48/2025.
Ata de Registro de Preços nº. 156/2025.
Prefeitura Municipal de Belo Jardim, Estado de Pernambuco.
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo.

RECONHEÇO e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório autuado sob o nº 045/2025 – Adesão à Ata de Registro de Preços autuado sob o nº 001/2025.**
Fundamentada no Art. 86, § 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, Decreto Municipal nº 034, de 23 de julho de 2025, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público, desta forma, segue a fundamentação para a referida contratação, e demais normas aplicadas à espécie.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE FUTURAS FESTIVIDADES, EVENTOS, AÇÕES PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.
Em favor da empresa **CELEBRATION SOLUÇÕES LTDA (CELEBRATION SOLUÇÕES)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.596.590/0001-07**, com sede Sítio Bom Jardim, n. 04, Lote: 04, Quadra B, Bairro: Jardim, Cidade: Arapiraca, Estado: Alagoas, CEP.: 57.318-550, E-mail: celebrationsolucoesltda@gmail.com / uppublicidades@hotmail.com, Telefone: (82) 9.9993-9912, representada pelo proprietário/sócio Administrador Sr. **PHELIPE JEFFERSON DE FARIAS**, brasileiro, empresário, portador do CI/RG sob o nº 3.***.**10 – SEDS/SE, e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.049.844-**, residente e domiciliado Rua Antônio Otávio de Oliveira, n. 85, Bairro: Senador Arnon de Melo, Cidade: Arapiraca, Estado: Alagoas, CEP.: 57.315-746.
No concernente ao preço, o valor global correspondente para a citada contratação importa na quantia de **R$ 1.114.390,59 (Um milhões e cento e quatorze mil e trezentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme valores registrados e quantitativos solicitados.

Determino a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **ratifico**a decisão do referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se, junte-se aos autos e arquive-se.

Palácio Municipal José Custódio das Neves
Gabinete do Prefeito
Brejão/PE, 06 de outubro de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Gestora do FME
Portaria n. 005/2025.

ANDREA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do FMS
Portaria nº 003/2025.

JERONIMO DE LIMA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Gestor do FMAS
Portaria nº 009/2025.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:19FC54C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO n. 016/2025. – FME.**
PREGÃO, Forma: **ELETRÔNICO n. 001/2025. – FME.**
Sistema de Registro de Preços – SRP

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a **ESCOLHA DA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA DE PESSOA JURÍDICA PARA O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPOS: MINIVAN, 0KM (ZERO QUILOMETRO), CAPACIDADE PARA 07 OCUPANTES; TIPO: PASSEIO, *HATCH* – VERSÃO COMPLETA, 0KM (ZERO QUILOMETRO), CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES E TIPO: MICRO-ÔNIBUS, PADRÃO RODOVIÁRIO, 0KM (ZERO QUILOMETRO), CAPACIDADE PARA 33 OCUPANTES, MODELO/ANO DE FABRICAÇÃO: 2025 OU SUPERIOR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS E DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, CONFORME DESCRIÇÕES E CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, inscrito no **CNPJ/MF** sob o n. **30.820.772/0001-30**, sede na Travessa Capitão Francisco Furtado, n. 100, Centro, CEP: 55.325-000 – Brejão/PE, a Ordenadora de Despesa no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista os Princípios Administrativos, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988, e no art. 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tornar público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP, na modalidade PREGÃO, na forma: ELETRÔNICO**, com critério de julgamento através do **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando a assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, nas descrições e as exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos.

Nos termos do Art. 55, da Lei Federal nº 14.133/2021, sessão pública para o processamento do **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICO** que acontecerá, conforme abaixo especificado:

LOCAL da **SESSÃO PÚBLICA:** Portal Bolsa Nacional de Compras – **BNC**	**www.bnc.org.br**
INÍCIO de **RECEBIMENTO** das **PROPOSTAS** e **DOCUMENTAÇÕES** de **HABILITAÇÃO** no sistema:	**DIA: 9.10.2025.**
DATA LIMITE para **APRESENTAÇÃO** da(s) **PROPOSTA(S)** de **PREÇOS** e **DOCUMENTAÇÕES** de **HABILITAÇÃO** no Sistema:	**DIA: 23.10.2025,** até às **07h.** Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos e documentos, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.
INÍCIO da **SESSÃO PÚBLICA** para **VERIFICAÇÃO** da **DOCUMENTAÇÃO** de **HABILITAÇÃO, PROPOSTA(S)** de **PREÇOS** e **LANCES:**	**23.10.2025**, às **08h30min** (oito) horas e (trinta) minutos.
MODO DE DISPUTA:	**ABERTO E FECHADO**
DÚVIDAS e **ESCLARECIMENTOS** ou **IMPUGNAÇÕES**:	Deve ser encaminhados para o seguinte endereço: **www.bnc.org.br**, no campo "**Mensagens**", ou "**Esclarecimentos**" ou "**Impugnações**" no link/campo correspondente no sistema BNC, e a este Edital, atendendo ao princípio da publicidade e para **consulta dos licitantes, Órgão Interno** e **Externo** e da **sociedade**.
Referências de **Horário:**	**Horário de Brasília – DF.**
LOCAL DE RETIDA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br ou www.brejao.pe.gov.br**	

O presente certame possui preço total de referência dos itens de **R$ 1.141.869,61 (um milhão, cento e quarenta e um mil e oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos)**, conforme planilhas demonstradas no processo.
Formalização de consultas: observado o prazo legal, o Licitante poderá formular consulta através do próprio sistema no campo "mensagens", As consultas e sua resposta, bem como a decisão do Ente municipal serão respondidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital, no sítio: www.bnc.org.br, no campo "mensagens", no link correspondente a este Edital, atendendo ao princípio da publicidade e para consulta dos licitantes e da sociedade.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação – FME
Brejão/PE, 08 de outubro de 2025.

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Gestora do FME
Portaria n. 05/2025.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:564EF09B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO 014/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA N° 002/2025

ERRATA: Na publicação datada de 18/08/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 3908, Código Identificador 972107F0.

ONDE SE LÊ – Data da assinatura: 16 de junho de 2025.

LEIA-SE – Data da assinatura: **17 de junho de 2025.**

MORGANA FERNANDES DE MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:754F68B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

Referente Processo Administrativo n° 012/2025 - Pregão Eletrônico n° 005/2025. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento de forma parcelado de Gêneros alimentícios, para abastecimento da UNIDADE MISTA MARIA TEREZA BRENANND COELHO E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Ata Registro de Preços nº: 09/2025. Vencedora dos itens: 6, 7, 8, 9, 15, 17, 50, 54, 57, 58, 66, 69, 70, no valor total de R$: 128.722,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos e vinte e dois reais), a empresa: **G O LAPENDA JUNIOR LTDA – CNPJ: 34.744.066/0001-08.** Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 03 de setembro de 2025.

Ata Registro de Preços nº: 10/2025. Vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, no valor total de R$: 199.626,87 (cento e noventa e nove mil e seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), a empresa: **EDVALDO TIBURCIO DA SILVA – CNPJ: 58.334.112/0001-69.** Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 03 de setembro de 2025.

Ata Registro de Preços nº: 11/2025. Vencedora dos itens: 1, no valor total de R$: 734,40 (setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), a empresa: **CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 47.997.295/0001-86.** Vigência:Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 03 de setembro de 2025.

MORGANA FERNANDES DE MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:63B0DB7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025

Referente Processo Administrativo n° 012/2025 - Pregão Eletrônico n° 004/2025. Objeto: Formalização de Ata deRegistro de Preços visando aquisições parceladas de medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos Gerais para atender demandas das unidades de Saúde do Município, incluindo SAMU e Unidade Mista.

Ata Registro de Preços nº: 12/2025. Vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, no valor total de R$: 801.688,50 (oitocentos e um mil e seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), a empresa: **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA LTDA – CNPJ: 30.034.749/0001-10.** Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 18 de setembro de 2025.

Ata Registro de Preços nº: 13/2025. Vencedora dos itens: 43, 51, 53, 77, 80, 85, 142, no valor total de R$: 46.940,00 (quarenta e seis mil e novecentos e quarenta reais), a empresa: **A S M DE SIQUEIRA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 57.441.607/0001-24.** Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 18 de setembro de 2025.

Ata Registro de Preços nº: 14/2025. Vencedora dos itens: 2, 135, no valor total de R$: 6.024,00 (seis mil e vinte e quatro reais), a empresa: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 06.132.785/0001-32.** Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 18 de setembro de 2025.

Ata Registro de Preços nº: 15/2025. Vencedora dos itens: 26, no valor total de R$: 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), a empresa: **MS HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 36.191.620/0001-00.** Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 18 de setembro de 2025.

Ata Registro de Preços nº: 16/2025. Vencedora dos itens: 48, 75, 84, 143, no valor total de R$: 18.847,00 (dezoito mil e oitocentos e quarenta e sete reais), a empresa: **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 48.368.182/0001-84.** Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 18 de setembro de 2025.

MORGANA FERNANDES DE MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:7E43FD2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO N º 066/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 039/2025

ERRATA: Na publicação datada de 07/10/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 3944, Código Identificador 2747AAA7.

ONDE SE LÊ – MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS.

LEIA-SE – MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS **ASSOCIADOS**.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:FEFA3406

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve **SUSPENDER** o **PROCESSO N**.º 193/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 056/2025. **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 046/2025 - **Objeto**: registro de preços para futura e eventual locação de caminhões para a coleta seletiva de recicláveis, destinado à implementação do projeto recicla Pernambuco no município de Buíque. Para ajustar o termo de referência.

Buíque, 08 de outubro de 2025.

MARIA ISABEL ALMEIDA ACIOLE
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:95CBB318

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 389 / 2025 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 , n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e n° 3.957 de 30 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a partir de 01 de outubro de 2025: JOÃO PAULO CAMPOS DE MIRANDA, do cargo comissionado de Assessor Especial da Mesa, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-03.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 30 de setembro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:AA00A1AF

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 390 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 , n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e n° 3.957 de 30 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de outubro de 2025: WILSON CARNEIRO DE MOURA JUNIOR, no cargo comissionado de Assessor Especial da Mesa, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-03.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 30 de setembro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:95513C3E

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 028 - RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 027

O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 5º da Lei nº1.220/1979. RESOLVE RETIFICAR

Art. 1º - Em retificação a Portaria de nº 027, em seu Art. 2º, onde se lê "RG nº 7.542.276 SDS/PE", leia-se "RG nº 7.545.276 SDS/PE".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de outubro de 2025.

RONILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA.

Publicado por:
Ítalo Danuli Rocha Silva
Código Identificador:3077866D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.053, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

DECLARA A BANDA FILARMÔNICA XV DE NOVEMBRO CABENSE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara a Banda Filarmônica XV de Novembro Cabense como Patrimônio Cultural e Imaterial do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 16 de setembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 136/2025, de autoria do vereador Mário Anderson da Silva Barreto (Anderson Bocão), do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:7CC63C3D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.054, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

DÁ NOME À RUA CONHECIDA COM RUA 42, NO LOTEAMENTO CHAVE DO REI, PASSANDO A SER DENOMINADA DE AVENIDA MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS (NECO CABOCLO).

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nome a rua conhecida como rua 42, no loteamento Chave do Rei, passando a ser denominada de avenida Manoel Antônio dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 16 de setembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 133/2025, de autoria do vereador Claudenildo Rosa de Araújo (Nia Vipcar), do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:4EC4F51B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.064, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

DÁ NOME À RUA PEROBINHA, A RUA CONHECIDA COMO VL VII, LOCALIZADA NO BAIRRO DE ENSEADA DOS CORAIS, SETOR IV, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nome à rua Perobinha, a rua conhecida como VL VII, localizada no bairro de Enseada dos Corais, Setor IV, no município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 17 de setembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 119/2025, de autoria do vereador Ricardo Carneiro da Silva (Ricardinho), do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:BF343A53

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.067, DE 17 DE SETEMBRO DE 2

DÁ NOME À RUA IPÊ-ROXO, A RUA CONHECIDA COMO VL X, LOCALIZADA NO BAIRRO DE ENSEADA DOS CORAIS, SETOR IV, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nome à rua Ipê-Roxo, a rua conhecida como VL X, localizada no bairro de Enseada dos Corais, Setor IV, no município do Cabo de Santo Agostinho.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 17 de setembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 116/2025, de autoria do vereador Ricardo Carneiro da Silva (Ricardinho), do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:ED901FCE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.069, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

DÁ NOME À RUA 6, EM GARAPU II, CABO DE SANTO AGOSTINHO, QUE PASSARÁ A SER DENOMINADA AMARA ALICE DA SILVA.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A rua 6, em Garapu II, Cabo de Santo Agostinho, passa a ser denominada de rua Amara Alice da Silva.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 17 de setembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 114/2025, de autoria do vereador Jamerson Wellington da Silva (Jamerson Batera), do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:DB87F604

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.076, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI O USO DO COLAR DE GIRASSOL COMO INSTRUMENTO AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OCULTAS NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas.
Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei, considera-se:
I – pessoas com deficiência oculta: aquela cuja deficiência não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente; e
II – colar de girassol: faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis, podendo ter um crachá com informações úteis, a critério do portador ou de seus responsáveis.
Art. 3º O uso do colar de girassol é facultado aos indivíduos que tenham deficiências ocultas, bem como a seus acompanhantes e atendentes pessoais.
Parágrafo único. O uso do colar de girassol não constitui fator condicionante para o gozo de direitos assegurados a pessoa com deficiência.

Art. 4º Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores quanto a identificação de pessoas com deficiências ocultas, a partir do uso do colar de girassol, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades destas pessoas.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 23 de setembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 108/2025, de autoria do vereador Emerson Victor de Barros (Binho de Roque), do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:C2CA6AC6

SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA - SELOG
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 00009/2025

SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA E OUTRAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00009/2025

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação nº 00009/2025, referente ao Processo Administrativo nº 41030018/2025, com critério de julgamento do tipo Menor Preço, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de peças, materiais e insumos necessários, de forma a assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos existentes nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. O valor estimado da contratação é de R$ 1.659.918,38 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos).
As propostas de preços deverão ser encaminhadas até o dia 14/10/2025, às 17h00min (horário de Brasília), exclusivamente pelo e-mail: logistica.compras@cabo.pe.gov.br.
Recursos: previstos no orçamento vigente.
Fundamento legal: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.
O Termo de Referência, bem como informações adicionais e demais esclarecimentos, poderão ser solicitados pelo e-mail: logistica.compras@cabo.pe.gov.br.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:8B99F140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00018/2025

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00018/2025

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, através de sua Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** da sessão de abertura da Concorrência Eletrônica nº 00018/2025, do tipo Menor Preço Global, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a Construção do Centro Comunitário Pela Vida (CONVIVE), em Ponte dos Carvalhos, neste Município, no valor estimado de R$ 14.183.425,20 (quatorze milhões, cento e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). A sessão pública, anteriormente agendada para o dia 08 de outubro de 2025, às 10:00h, **fica remarcada para o dia 27 de outubro de 2025, às 10:00h**, a ser realizada através do Portal BNC, no endereço eletrônico http://bnccompras.com/. As demais condições e informações do edital permanecem inalteradas e encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município (www.cabo.pe.gov.br), no Portal BNC (http://bnccompras.com/) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho - PE, 08 de outubro de 2025.

FÁBIO VIEIRA SANTANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:5D8C9A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2025

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários para atender as pessoas em situação de vulnerabilidade do Município do Cabo de Santo Agostinho, no valor estimado de R$ 509.593,20 (quinhentos e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 24 de outubro de 2025 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cabo.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho - PE, 08 de outubro de 2025.

FÁBIO VIEIRA SANTANA -
Pregoeiro

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:BD62EBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
ELETRÔNICO Nº 00052/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2025

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para eventual aquisição de gases medicinais e ar comprimido com cilindros em regime de comodato, no valor estimado de R$ 1.958.004,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil e quatro reais). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico

http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 24 de outubro de 2025 às 11:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cabo.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho - PE, 08 de outubro de 2025.

FÁBIO VIEIRA SANTANA -
Pregoeiro

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:325640BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 065/2025 - PMC. Processo 022/2025 - PMC. Concorrência Eletrônica Nº 003/2025 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Quadra Poliesportiva no Sítio Bastiões município de Caetés/PE. CONTRATADA: **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ Nº 14.780.722/0001-10, pelo valor global de **R$ 1.631.690,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 08/10/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:57FE4B67

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 033/2024 - PMC. Acréscimo de 25% no valor do contrato. Valor: R$ 101.858,61. Contratada: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**. CNPJ: 40.061.199/0001-82.

Caetés/PE, 08/10/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C1FF0219

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

O município de Calumbi-PE, através da Secretaria de Infra Estrutura e por intermédio do Agente de Contratação, Sr. João Lopes de Barros Neto Júnior, torna público que fará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 004/2025, do tipo MENOR PREÇO, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 10 SALAS (PORTE 60M X 40M), A SEREM REALIZADOS EM DIVERSAS RUAS SITUADAS NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROJETOS FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. Valor Máximo Aceitável R$ R$ 7.372.128,61. Data: 29/10/2025 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Pátio Vereador Silvino Cordeiro, s/n.º, centro –Calumbi – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:EB4FCD52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

O município de Calumbi-PE, através da Secretaria de Infra Estrutura e por intermédio do Agente de Contratação, Sr. João Lopes de Barros Neto Júnior, torna público que fará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 005/2025, do tipo MENOR PREÇO, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CALUMBI–PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROJETOS FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. Valor Máximo Aceitável R$ R$ 753.109,80 . Data: 30/10/2025 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Pátio Vereador Silvino Cordeiro, s/n.º, centro –Calumbi – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:9B75141C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

NA EDIÇÃO Nº **XVI | Nº 3918**, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 01 de setembro de 2025.
ONDE SE LÊ:

CONTRATO n° 022/2025 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CALUMBI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.279.107/0001-74. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br, através de seu representante legal BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.377.244-00, OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços jurídicos especializados voltados à adoção de medidas administrativas e/ou judiciais destinadas a assegurar ao Município o recebimento de recursos financeiros vinculados à educação básica, nos moldes das Leis Federais nº 11.494/2007 e nº 14.113/2020, abrangendo a correção de eventuais repasses federais realizados a menor e/ou a regularização da inclusão do ente municipal em programas de complementação de verbas do FUNDEB, visando à efetivação de direitos garantidos por parâmetros legais e constitucionais. FUNDAMENTO LEGAL: Com fulcro no inciso II, ―c‖ § 3º‖do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 77/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2025 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2025. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOS HONORÁRIOS. Em razão dos

serviços descritos na CLAUSULA PRIMEIRA, serão pagos ao CONTRATADO honorários advocatícios na proporção de R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. § 1º. Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R$ R$3.221.884,48 (três milhões duzentos e vinte e um mil oitocentos eoitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R$0,20 (vinte centavos de real).
LEIA-SE:
CONTRATO n° 022/2025 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CALUMBI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.279.107/0001-74. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br, através de seu representante legal BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.377.244-00, OBJETO: O presente instrumento contratual obriga-se a prestar serviços jurídicos especializados visando à Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA. FUNDAMENTO LEGAL: Com fulcro no inciso II, ―c‖ § 3º‖do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 77/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2025 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2025. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOS HONORÁRIOS. Em razão dos serviços descritos na CLAUSULA PRIMEIRA, serão pagos ao CONTRATADO honorários advocatícios na proporção de R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. § 1º. Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R$ R$3.221.884,48 (três milhões duzentos e vinte e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R$0,20 (vinte centavos de real).

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Calumbi, 08/10/2025

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:3205FC8B

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025

O Prefeito do Município de Calumbi, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao Capítulo 23, do Edital Nº 001/2024, do Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível fundamental, médio, técnico e superior de escolaridade, de 16 de outubro de 2024, **CONVOCA** o candidato aprovado/classificado abaixo relacionado para apresentar os documentos e habilitações exigidos no item 24, 25, 26, do Edital Nº 001/2024 e Edital Nº 002/2024, supracitado e tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da notificação por meio de telegrama, com aviso de recebimento, e/ou e-mail.
Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo para a apresentação de documentação para a posse:

• Município de Calumbi (PE)

COVEIRO

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
4º	JEAN SANTANA DOS SANTOS	0001594	1	

PSICÓLOGO

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
2º	ARIANY NAIANY PEREIRA DE SA	0004260		1

PROFESSOR I - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
4º	RICLENE MOURATO DE LIMA	0003963	1	

AGENTE ADMINISTRATIVO

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
4º	CARLOS HENRIQUE MOIZES DE GOIS	0003413	1	

Como exames admissionais para Perícia Médica, serão exigidos:
CANDIDATOS ABAIXO DE 40 ANOS:
Hemograma completo com contagem de plaquetas
Glicemia de jejum
Hemoglobina glicada
Colesterol total e frações
Triglicerídeos
Ureia
Creatinina
Sumário de urina com sedimentoscopia
Ácido úrico
Hepatograma (TGO + TGP)
VDRL
HBsAG
Anti-HBc
Anti-HCV
Anti-HBS
Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)
T4 Livre
TSH
CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:
Apresentar além dos já citados acima:
Parecer cardiológico
CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:
Apresentar além dos já citados acima:
Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)
Laudo Oftalmológico
Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)
Mamografia (para mulheres)
PSA (para homens)

CANDIDATOS PCD:
Apresentar além dos já citados acima:
Laudo médico completo emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura + exames comprobatórios da patologia.
EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR:
Videolaringoscopia + Avaliação do Otorrinolaringologista
No ato de nomeação para a posse, o Município de Calumbi (PE) solicitará ao candidato a apresentação dos documentos encaminhados como parte deste concurso público, além de documentos de identificação pessoal e documentos que comprovam que o candidato atende aos requisitos obrigatórios para o cargo – devendo ser todos originais, não sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas – pois o atendimento a esse pedido dentro do prazo estabelecido é uma condição para a posse.
a) documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável ao d) documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
e) comprovação de residência ou domicílio atualizado;
f) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

g) comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;

h) declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho).
O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) e aprovado neste concurso público, quando nomeado para a posse, poderá ser novamente convocado para a perícia médica a ser realizada pela junta médica designada pelo Município de Calumbi (PE), no prazo específico determinado pela junta e que será formal e publicamente comunicado ao candidato, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo. 3. A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:
a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência (PCD), nos termos do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; dos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; do art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; do art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores; e
b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo conforme este edital e a legislação vigente.

Calumbi, 08 de outubro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

ANEXO I

FASE	PRAZO
Apresentação dos documentos para posse	13/10/2025 à 16/10/2025
Avaliação por parte da junta medica do município	20/10/2025 à 23/10/2025
Assinatura do termo de posse	03/11/2025

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:5391BC18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
COMISSÃO DE CONTRATAÇAO - CC EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 009/2025 – DISPENSA N° 007/2025

CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE
COMISSÃO DE CONTRATAÇAO - CC
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 009/2025 – DISPENSA N° 007/2025

Objeto: Aquisição imediata de equipamentos eletroeletrônicos, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Camocim de São Félix/PE., nas condições e descrições contidas no Termo de Referência, anexo I deste edital. **CONTRATADO**: **ALEXANDRO C DA SILVA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.750.338/0001-66**, valor total **R$ 21.359,09 (vinte e um mil trezentos e cinquenta e nove reais e nove centavos)**, **CONTRATO N° 017/2025**. Vigência: 30/07/2025 à 31/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Camocim de São Félix (PE), 30 de julho de 2025.

MANOEL FERNANDITO DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thalita Santana de Farias
Código Identificador:CE9C7F9E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 010/2025 – DISPENSA N° 008/2025

CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE
COMISSÃO DE CONTRATAÇAO - CC
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N° 010/2025 – DISPENSA N° 008/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de REQUALIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE, para melhorar o acesso do camocincense a um ambiente público que atenda às necessidades básicas da população, servidores e vereadores, no desempenho de suas funções, conforme especificações contidas no Projeto Básico e seus anexos. **CONTRATADO**: A B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 26.725.233/0001-45, valor total **R$ 121.665,20 (cento e vinte um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)**, **CONTRATO N° 019/2025**. Vigência: 22/09/2025 à 31/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inc. I da Lei nº 14.133/2021, c/c Decreto nº 12.343/24.

Camocim de São Félix (PE), 22 de setembro de 2025.

MANOEL FERNANDITO DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thalita Santana de Farias
Código Identificador:52AFB384

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONRATAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONRATAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX – PE, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, c/c Decreto Federal n° 12.343/24 e Decreto Municipal n° 005 de 08 de janeiro de 2024, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo/Licitatório nº. 009/2025 - Dispensa de Licitação nº. 007/2025, que tem por objeto a "**Aquisição imediata de equipamentos eletroeletrônicos, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Camocim de São Félix/PE., nas condições e descrições contidas no Termo de Referência, anexo I deste edital".**
CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação necessárias à contratação direta da empresa **ALEXANDRO C DA SILVA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.750.338/0001-66**, na forma prescrita no Processo Administrativo nº 009/2025, e que a prestação de serviços do objeto será formalizada com a empresa que apresentou o menor preço, conforme cotações anexas aos autos;
CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DO PRESTADOR E VALOR;
CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico favorável emitido pela assessoria jurídica da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO acerca dos procedimentos administrativos trilhados com vistas à contratação em referência,
RECONHECE e **RATIFICA** a **Dispensa de Licitação nº. 007/2025**, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **ALEXANDRO C DA SILVA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.750.338/0001-66**, com o fito de "**Aquisição imediata de equipamentos eletroeletrônicos, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Camocim de São Félix/PE., nas condições e descrições contidas no Termo de Referência, anexo I deste edital**", pelo valor global de R$ 21.359,09(vinte um mil

trezentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), para prestação dos serviços conforme proposta de preços apresentada, observado o valor consignado no Termo de Justificação de dispensa de licitação e escolha do prestador e valor emitido pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Camocim de São Félix (PE), 30 de julho de 2025.

MANOEL FERNANDITO NASCIMENTO
Presidente da Câmara do Município de Camocim de São Félix

Publicado por:
Thalita Santana de Farias
Código Identificador:7B8C1F93

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 010/2025 DISPENSA Nº. 008/2025

CAMARA DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FELIX/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 010/2025
DISPENSA Nº. 008/2025

O Presidente da Câmara de Camocim de São Félix/PE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso I, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, c/c Decreto Federal 12.343/2024 vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Licitatório nº 010/2025, Dispensa nº 008/2025, referente a **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de REQUALIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE, para melhorar o acesso do camocincense a um ambiente público que atenda às necessidades básicas da população, servidores e vereadores, no desempenho de suas funções, conforme especificações contidas no Projeto Básico e seus anexos**, em favor da empresa: **A B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito (a) no **CNPJ sob o nº 26.725.233/0001-45,** no valor total de **R$ 121.665,20 (cento e vinte um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)**, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Camocim de São Félix, 19 de setembro de 2025.

MANOEL FERNANDITO DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thalita Santana de Farias
Código Identificador:A9BF3F4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISOS DE LICITAÇÃO PROC Nº 099/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025.

Natureza: compras. Objeto: Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12(doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas da prefeitura de Camocim de São Félix-PE. Valor máximo aceitável: R$ 966.969,70. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 09.10.2025. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 23.10.2025 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 23.10.2025, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba quadro de avisos e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 08 de outubro de 2025.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:4B59348E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 27 de outubro de 2025, em comemoração ao Dia do Servidor Público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, **SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal do Brasil,
CONSIDERANDO que o dia **28 de outubro** é consagrado às comemorações do **Dia do Servidor Público**, conforme dispõe o art. 236 da Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União), aplicando- se por analogia aos servidores do estado e dos municípios brasileiros;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de organizar o funcionamento das repartições públicas municipais de modo a promover a eficiência, a continuidade e a racionalidade na prestação dos serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO que a instituição de ponto facultativo não cria feriado civil, limitando-se a organizar o expediente interno da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da manutenção dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO a oportunidade de, na véspera do Dia do Servidor Público (28 de outubro de 2025), reconhecer e valorizar o corpo de servidores, favorecendo ações internas de capacitação, integração e valorização, sem descurar do atendimento à população;
DECRETA:
Art. 1° Fica decretado **Ponto Facultativo** o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) para os órgãos públicos da administração pública municipal, ressalvados os órgãos que prestam serviços de natureza essenciais.
Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Camocim de São Félix, 08 de outubro de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:BEFCAE20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 124/2025 E N° 125/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2025 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N. º021/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N. º018/2025**. Objeto: **VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COMO PLANTONISTA DIURNO/NOTURNO PLANTÕES DE 12 E 24 HORAS PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: MEDPLAN PLANTÕES MÉDICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.579.882/0001-00. Valor total R$: 478.303,30 (quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e três reais e trinta centavos**).** Data de assinatura do contrato: **03/10/2025**. Prazo de duração até **12 (doze) meses**.

CARNAÍBA – PE, 03 de Outubro de 2025

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2025 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N. º021/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N. º018/2025**. Objeto: **VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COMO PLANTONISTA DIURNO/NOTURNO PLANTÕES DE 12 E 24 HORAS PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **VITALIS SOLUCOES EM SERVICOS DE SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.539.972/0001-15. Valor total R$: 689.850,00 (seiscentos e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais). Data de assinatura do contrato: **03/10/2025**. Prazo de duração até **12 (doze) meses**.

CARNAÍBA – PE, 03 de Outubro de 2025

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:DF800C7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 083/2025 – Dispensa Eletrônica nº. 013/2025 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviços – Objeto: **Contratação de empresa especializada no planejamento, desenvolvimento e execução da ambientação e decoração temática da 30ª Festa de Zé Dantas, a realizar-se no município de Carnaíba PE, entre os dias 20 e 25 de outubro de 2025, buscando valorizar o patrimônio cultural local, promover a memória e a obra do poeta Zé Dantas e proporcionar um espaço esteticamente qualificado e culturalmente significativo para acolher os participantes e visitantes do evento,** conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência). Valor estimado total de R$ 45.754,18 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos). Início do recebimento das propostas: 09/10/2025 às 08:00 horas. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 14/10/2025 às 14:00 horas. Edital completo no https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacaocarnaibape@gmail.com no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 08/10/2025.

ELISANGELA ALVES MENDES DA SILVA –
Diretora Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:EF17AFFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PL N° 036/2025 - CREND. N° 002/2025 - INEX. N° 013/2025

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 036/2025
MODALIDADE: Credenciamento nº 002/2025
Inexigibilidade nº 013/2025

OBJETO: **CREDENCIAMENTO EXCLUSIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 036/2025 - Credenciamento nº 002/2025 - Inexigibilidade nº 013/2025, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE,** a favor da contratação dos seguintes credenciados: **LICITANTE 53: 62.734.411 JOSÉ HILDO DA SILVA – CNPJ Nº 62.734.411/0001-68**, com sede na RUA SANTA RITA, N 002, CENTRO, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. José Hildo da Silva de CPF N° 088.012.534-94, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ITEM 7 - MANUTENÇÃO DE REDES – AGUA; LICITANTE 54:** 62.687.730 GENILSON BARBOSA DA SILVA – CNPJ Nº 62.687.730/0001-60, com sede no SITIO MALHADA GRANDE, ZONA RURAL, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Genilson Barbosa da Silva de CPF N° 113.084.804-31, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ITEM 7 - MANUTENÇÃO DE REDES – AGUA, ITEM 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE, ITEM 9 - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES - AREAS PÚBLICA/PARTICULAR; LICITANTE 55:** 43.132.747 JOSÉ ADELMO DE VASCONCELOS – CNPJ Nº 43.132.747/0001-06, com sede no RUA OTACILIO GOMES, CENTRO, Nº 220, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. José Adelmo de Vasconcelos Reis de CPF N° 124.475.364-53, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA, ITEM 5 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MAQUINA AGRICOLA; LICITANTE 56:** 62.737.752 EDIMARIO RODRIGUES DE SOUSA – CNPJ Nº 62.737.752/0001-97, com sede no RUA SEBASTIÃO BARBOSA, CARNAÍBA VELHA, Nº 685, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Edimário Rodrigues de Sousa de CPF N° 095.256.874-81, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ITEM 7 - MANUTENÇÃO DE REDES – AGUA**. **Seja, portanto, convocados os licitantes já devidamente credenciados, respeitando-se o critério previsto no art. 12, I do decreto municipal nº 08, de 17 de janeiro de 2024, e de acordo com a necessidade apresentada pela secretaria de infraestrutura e serviços públicos através de planilha orçamentária e cronograma dos serviços.**

Publique-se.

Carnaíba (PE), 07 de Outubro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:CF42110F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº086/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas visando ao fornecimento parcelado de pneus, câmaras e protetor para atender às necessidades da frota de veículos ônibus e micro-ônibus da secretaria de Educação do município de Carnaubeira da Penha, pelo período de 12(doze) meses, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Educação. **Tipo**: menor preço (por item); **Início**: 10/10/2025 às 09h00min; **Limite acolhimento:** 21/10/2025 às 09h00m; **Abertura:**21/10/2025 às 09h00m; **Disputa**:21/10/2025 às 09h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 643.120,00 (seiscentos quarenta três mil cento e vinte reais).

Carnaubeira da Penha, 08 de outubro de 2025.

MARIA DA PENHA NUNES /
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:C6D74016

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 047/2025 - PMC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 047/2025-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 027/2025-FMS. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA-PE, EM DIVERSOS SETORES VINCULADOS. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.135.915,29. **Início do Acolhimento das Propostas:** 09/10/2025, através do Sistema do Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br). **Abertura das Propostas:** 21/10/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br) e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 08/10/2025,

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:CAD89A9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº591/2025

PORTARIA Nº591/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE ...

Art. 1º - Conceder **RETORNO AO TRABALHO**, conforme laudo médico, a partir de 25/08/2025 ao servidor Público Municipal **PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO ROCHA**, RG nº 5466417 SDS/PE ocupando o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina – PE, 08 de outubro 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:A17184E8

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
LEI 2.092/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.092 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente de Lei.

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 26.550.335,07(vinte e seis milhões, quinhentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 26.550.335,07

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
30 04.122.0020.2006.0000 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR 478.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 02 00 SUB PREFEITURA DO BAIRRO NOVO
37 04.122.0020.2007.0000 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR 38.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
649 04.122.0020.2007.0000 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR 18.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 00 SUB PREFEITURA DO BAIRRO SANTO ANTONIO
43 04.122.0020.2008.0000 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR 5.800,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 06 00 CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO

61 04.124.0032.2011.0000 CONTROLE INTERNO 40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 07 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
67 04.121.0040.2012.0000 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 08 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
78 04.122.0021.2014.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL 200.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

79 04.122.0021.2014.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL 1.371.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

94 04.131.0023.2018.0000 DIVULGAÇÃO OFICIAL 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 09 00 SECRETARIA DE FINANÇAS
104 04.123.0021.2022.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL 6.800,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

105 04.123.0021.2022.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL 6.800,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 10 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
122 08.122.0020.2024.0000 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR 80.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 13 00 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
227 13.122.0021.2042.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL 3.265,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 13 00 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
228 13.122.0021.2042.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL 96.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 14 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE
274 20.122.0021.2056.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL 280.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 16 00 SECRETARIA DA MULHER
356 04.122.0021.2066.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL 1.498,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
357 04.122.0021.2066.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL 40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 20 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
410 10.122.0021.2077.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL 111.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 05
01 TESOURO
300 000 SAÚDE
411 10.122.0021.2077.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL 723.200,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOURO
300 000 SAÚDE
412 10.122.0021.2077.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL 323.268,61
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 001 05
01 TESOURO
300 000 SAÚDE
412 10.122.0021.2077.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL 323.268,61
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 001 05
01 TESOURO
300 000 SAÚDE

413 10.122.0021.2077.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL 1.095.040,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 105 18
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
02 20 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
435 10.301.0428.2081.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA 21.857,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 TESOURO
300 000 SAÚDE
436 10.301.0428.2081.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA 73.182,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOURO
300 000 SAÚDE
464 10.301.0428.2086.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA 845.470,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 105 18
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
465 10.301.0428.2086.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA 270.340,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 18
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
485 10.302.0428.2089.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA 123.060,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 105 18
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
491 10.302.0428.2090.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA 673.900,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 105 18

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
506 10.302.0428.2092.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA 2.227.570,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 105 18
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
520 10.302.0428.2093.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA 538.048,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 05
01 TESOURO
300 000 SAÚDE
521 10.302.0428.2093.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA 239.930,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 05
01 TESOURO
300 000 SAÚDE
02 20 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
530 10.304.0428.2096.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA 10.300,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 105 18
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
642 10.301.0428.2083.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA 2.152.775,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 18
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
643 10.305.0428.2097.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA 64.871,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 18
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
647 10.302.0428.2092.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA 574.383,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
674 10.302.0428.2093.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA 446.125,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 105 18
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
676 10.304.0428.2096.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA 14.716,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 18
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
1063 10.302.0428.2093.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA 23.547,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 18
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
1064 10.302.0428.2090.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA 4.070,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 18
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
1072 10.301.0428.2081.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA 412.158,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 05
01 TESOURO
300 000 SAÚDE
02 20 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1073 10.301.0428.2081.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA 17.173,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOURO
300 000 SAÚDE
02 21 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
563 08.243.0486.2101.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 75.090,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 105 23
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
573 08.244.0486.2102.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 12.496,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 105 23
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

594 08.244.0486.2105.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 98.585,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 105 23
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
1048 08.244.0486.2103.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 15.180,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 13
01 TESOURO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 26 00 SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DA CAUSA ANIMAL
1016 18.122.0021.2056.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10.825,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 27 00 SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E LASER
840 13.392.0247.2043.0000 DIFUSÃO CULTURAL 76.885,13
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 30 00 SECRETÁRIA DE GOVERNO
816 04.122.0021.2014.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL 59.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 30 00 SECRETÁRIA DE GOVERNO
817 04.122.0021.2014.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL 135.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 32 00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
900 04.122.0021.2066.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL 800.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 33 00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
944 15.451.0323.2059.0000 PLANEJAMENTO URBANO 70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
03 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
783 12.366.0187.2075.0000 ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO 215.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 12
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
702 12.361.0188.1016.0000 ENSINO REGULAR 100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 08
01 TESOURO
110 000 GERAL
706 12.361.0188.1018.0000 ENSINO REGULAR 76.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 08
01 TESOURO
110 000 GERAL
710 12.361.0188.2034.0000 ENSINO REGULAR 1.050.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 08
01 TESOURO
110 000 GERAL
711 12.361.0188.2034.0000 ENSINO REGULAR 270.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 08
01 TESOURO
110 000 GERAL
03 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
712 12.361.0188.2034.0000 ENSINO REGULAR 890.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 001 08
01 TESOURO
110 000 GERAL
719 12.361.0188.2034.0000 ENSINO REGULAR 8.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 001 08
01 TESOURO
110 000 GERAL
722 12.361.0188.2034.0000 ENSINO REGULAR 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 105 07
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
732 12.361.0188.2036.0000 ENSINO REGULAR 100.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 105 06
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
762 12.361.0188.1054.0000 ENSINO REGULAR 30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 105 12
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
775 12.361.0188.2073.0000 ENSINO REGULAR 2.756.600,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 12
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
1002 12.361.0188.2073.0000 ENSINO REGULAR 280.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 105 12
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
1044 12.361.0188.2034.0000 ENSINO REGULAR 4.637.527,33
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 105 12
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
781 12.365.0190.2074.0000 EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR 890.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 12
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
14 01.031.0001.2002.0000 AÇÃO LEGISTIVA -4.631,41
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 08 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
84 04.122.0021.2014.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
98 09.271.0492.2019.0000 PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS -95.461,82
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 10 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
125 08.122.0020.2024.0000 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR -72.530,02
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
143 08.243.0483.2027.0000 ASSISTÊNCIA AO MENOR -220.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 12 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
174 12.361.0188.2034.0000 ENSINO REGULAR -925.588,21
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
110 000 GERAL
175 12.361.0188.2034.0000 ENSINO REGULAR -371.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
110 000 GERAL

176 12.361.0188.2034.0000 ENSINO REGULAR -93.670,45
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
110 000 GERAL
185 12.361.0188.2034.0000 ENSINO REGULAR -74.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO

110 000 GERAL
02 14 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIE
273 20.122.0021.2056.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL -19.052,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 15 00 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
312 15.451.0323.2059.0000 PLANEJAMENTO URBANO -462.171,02
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 17 00 SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMÉRCIO
369 23.691.0363.2068.0000 PROMOÇÃO DO TURISMO -81.843,51
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 19 00 FUNDEB
398 12.361.0188.2073.0000 ENSINO REGULAR -63.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 12
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
399 12.361.0188.2073.0000 ENSINO REGULAR -1.627.029,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 12
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
405 12.365.0190.2074.0000 EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR -31.270,69
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 12
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
02 20 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
425 10.122.0210.2079.0000 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PISO ENFERMAGEM -1.000.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 18
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
426 10.122.0210.2079.0000 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PISO ENFERMAGEM -660.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 18
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
446 10.301.0428.2082.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA -100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 18
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
02 20 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
447 10.301.0428.2082.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 18
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
451 10.301.0428.2083.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA -100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 18
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
452 10.301.0428.2083.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA -1.412.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 05 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
459 10.301.0428.2085.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA -148.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 18
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
479 10.302.0428.2088.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA -278.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 18
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
480 10.302.0428.2088.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 18
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
484 10.302.0428.2089.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA -450.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 05
01 TESOURO
300 000 SAÚDE
486 10.302.0428.2089.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 05
01 TESOURO
300 000 SAÚDE
490 10.302.0428.2090.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA -280.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 05
01 TESOURO
300 000 SAÚDE
492 10.302.0428.2090.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA -140.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 05
01 TESOURO
300 000 SAÚDE
02 20 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
499 10.302.0428.2091.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA -200.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 18
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
500 10.302.0428.2091.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 18
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
505 10.302.0428.2092.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA -2.700.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 05
01 TESOURO
300 000 SAÚDE
531 10.304.0428.2096.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA -68.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 05
01 TESOURO
300 000 SAÚDE
536 10.305.0428.2097.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA -10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 05
01 TESOURO
300 000 SAÚDE
644 10.301.0428.2086.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA -10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 18
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
645 10.301.0428.2086.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA -28.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 18
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
653 10.301.0428.2083.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA -29.574,64
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 05 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
654 10.301.0428.2083.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA -28.636,30
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 18
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
655 10.301.0428.2085.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA -30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 18
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
02 20 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
663 10.302.0428.2093.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA -7.700,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 05
01 TESOURO
300 000 SAÚDE
664 10.304.0428.2096.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA -27.280,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
300 000 SAÚDE
665 10.305.0428.2097.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA -30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 18
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
675 10.302.0428.2092.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA -400.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
677 10.302.0428.2092.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA -9.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 18
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
678 10.304.0428.2096.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA -1.520,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 18
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
679 10.302.0428.2093.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA -5.300,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 18
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
985 10.301.0428.2086.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA -3.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 21 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
546 08.122.0020.2099.0000 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR -75.090,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 13
01 TESOURO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
553 08.243.0483.2100.0000 ASSISTÊNCIA AO MENOR -12.496,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 23
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 21 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
570 08.244.0486.1065.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL -98.585,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 13
01 TESOURO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
596 08.244.0486.2105.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL -5.180,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 13
01 TESOURO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
603 08.244.0487.2106.0000 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA -10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 13
01 TESOURO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 32 00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
901 04.122.0021.2066.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL -313.625,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
03 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
698 12.306.0427.2031.0000 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO -466.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
110 000 GERAL
703 12.361.0188.1016.0000 ENSINO REGULAR -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 01
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
704 12.361.0188.1017.0000 ENSINO REGULAR -80.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
708 12.361.0188.2032.0000 ENSINO REGULAR -35.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
110 000 GERAL
709 12.361.0188.2033.0000 ENSINO REGULAR -100.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
110 000 GERAL
03 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
713 12.361.0188.2034.0000 ENSINO REGULAR -690.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
718 12.361.0188.2034.0000 ENSINO REGULAR -5.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
110 000 GERAL
726 12.361.0188.2035.0000 ENSINO REGULAR -40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 06
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
727 12.361.0188.2035.0000 ENSINO REGULAR -50.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 05 06
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
728 12.361.0188.2035.0000 ENSINO REGULAR -60.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 06
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
729 12.361.0188.2035.0000 ENSINO REGULAR -90.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 06
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
731 12.361.0188.2036.0000 ENSINO REGULAR -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 06
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
733 12.361.0188.2036.0000 ENSINO REGULAR -25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 06
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
734 12.361.0188.2036.0000 ENSINO REGULAR -33.600,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 06
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
736 12.361.0188.2037.0000 ENSINO REGULAR -30.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
03 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
737 12.361.0188.2037.0000 ENSINO REGULAR -25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
738 12.361.0188.2037.0000 ENSINO REGULAR -25.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
740 12.361.0239.2038.0000 TRANSPORTE ESCOLAR -40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

741 12.361.0239.2038.0000 TRANSPORTE ESCOLAR -43.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 11
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL

742 12.361.0239.2038.0000 TRANSPORTE ESCOLAR -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

746 12.363.0215.2039.0000 CURSOS DE QUALIFICAÇÃO - 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

747 12.363.0215.2039.0000 CURSOS DE QUALIFICAÇÃO - 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

748 12.363.0215.2039.0000 CURSOS DE QUALIFICAÇÃO - 304.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
752 12.365.0190.2040.0000 EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR - 10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

753 12.365.0190.2040.0000 EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR - 300.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000
03 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
754 12.365.0190.2040.0000 EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR - 10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

755 12.365.0190.2040.0000 EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR - 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

756 12.365.0190.2040.0000 EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR - 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
757 12.366.0188.2041.0000 ENSINO REGULAR -10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
110 000 GERAL

758 12.366.0188.2041.0000 ENSINO REGULAR -100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
110 000 GERAL

759 12.366.0188.2041.0000 ENSINO REGULAR -10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
110 000 GERAL

760 12.366.0188.2041.0000 ENSINO REGULAR -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

761 12.366.0188.2041.0000 ENSINO REGULAR -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
110 000 GERAL

765 12.361.0188.2072.0000 ENSINO REGULAR -80.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 12
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL

766 12.361.0188.2072.0000 ENSINO REGULAR -20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 12
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
03 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
770 12.361.0188.2072.0000 ENSINO REGULAR -100.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 05 12
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
771 12.361.0188.2072.0000 ENSINO REGULAR -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 12
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
772 12.361.0188.2072.0000 ENSINO REGULAR -25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL

773 12.361.0188.2072.0000 ENSINO REGULAR -300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 12
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL

774 12.361.0188.2073.0000 ENSINO REGULAR -1.240.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 12
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
776 12.361.0188.2073.0000 ENSINO REGULAR -2.150.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 12
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL

777 12.361.0188.2073.0000 ENSINO REGULAR -890.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 12
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
778 12.361.0188.2073.0000 ENSINO REGULAR -4.150.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 05 12
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
780 12.365.0190.2074.0000 EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR - 1.790.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 12
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL

782 12.366.0187.2075.0000 ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO -100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 12
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
03 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1067 12.361.0188.1018.0000 ENSINO REGULAR -31.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 01
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
Anulação (-) -26.550.335,07

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carpina, 03 de outubro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:7A04DE28

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
NOTIFICAÇÃO - PAR 009/2025 - PRAZO PARA ALEGAÇÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO - PAR 009/2025
NOTIFICAÇÃO: AZEL EMPREENDIMENTOS LTDA– CNPJ nº 48.335.431/0001-35
Carpina/PE, 08 de outubro de 2025.

NOTIFICAÇÃO

Versa o presente expediente sobre a notificação para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
Informamos a Vossa Senhoria que foi instaurado Procedimento Administrativo de Responsabilização – PAR nº 009/2025, com o objetivo de apurar possível descumprimento contratual relacionado à Ordem de Fornecimento vinculada ao Contrato nº 033/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 006/2025, celebrado com o Fundo Municipal de Educação de Carpina, inscrito no CNPJ nº 59.593.430/0001-07.
A conduta investigada consiste na inexecução total do contrato, conforme previsto no art. 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
Diante do exposto, e em conformidade com o art. 17 do Decreto Municipal nº 36, notificamos Vossa Senhoria para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS referentes ao Termo de Revelia, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação.
Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça São José, nº 95 -

São José, Carpina/PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração, podendo ser enviada para o endereço de e-mail: cpar@carpina.pe.gov.br.

Atenciosamente,

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:78AF9D85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025

Processo Nº: 00118/2025. PRG. **Pregão Eletrônico Nº 00040/2025**. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática e eletrônicos, destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Casinhas – PE, referentes aos itens remanescentes do Processo Licitatório nº 00041/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2025.** Valor: **R$87.743,74**.Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 22 de Outubro de 2025**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública às **10:00 horas do dia 22 de Outubro de 2025**. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp, licit.casinhas@gmail.com ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 08 de Outubro de 2025.

SHEILA MICHELY CELERINO DA SILVA LIMA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sheila Michely Celerino da Silva Lima
Código Identificador:C3E8BDB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 115 - MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 115/2025CONTRATO Nº: 115/2025 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025, Chamada pública N° 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE. Contratado(a): MARIANO AUTOPEÇAS, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 54.065.604/0001-45, com sede na AV. ELIZIÁRIO INÁCIO CAVALCANTE, 2414, CENTRO, CEDRO-PE. Valor Total: R$ 6.870,00 (seis mil e oitocentos e setenta reais). Cedro/PE, Data: 07/10/2025, Ass.: Janicléia Ângelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:1DC95923

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 192

EXTRATO DE CONTRATO 192/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025 - Processo Administrativo **28.07.25.003**, Processo Licitatório 018/2025, Pregão Eletrônico 018/2025. Natureza do Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE**. Contratante: **Fundo Geral de Cedro PE**. Contratada: ANTONIO JEREMIAS PEREIRA NETO ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.400.926/0001-74, com sede na Rua Otaviano Alves Feitosa, 34, Centro, Jardim/CE. Valor: **R$ 178.403,00 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e três reais).** Cedro (PE), DATA 02/10/2025, ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES – Gestor do Fundo Geral do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:63BE962C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 193

EXTRATO DE CONTRATO 193/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025 - Processo Administrativo **28.07.25.003**, Processo Licitatório 018/2025, Pregão Eletrônico 018/2025. Natureza do Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Cedro PE**. Contratada: ANTONIO JEREMIAS PEREIRA NETO ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.400.926/0001-74, com sede na Rua Otaviano Alves Feitosa, 34, Centro, Jardim/CE. Valor: **R$ 110.331,12 (cento e dez mil, trezentos e trinta e um reais doze centavos).**

Cedro (PE), DATA 02/10/2025,

ASS: JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:D16BE5D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 194

EXTRATO DE CONTRATO 194/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025 - Processo Administrativo **28.07.25.003**, Processo Licitatório 018/2025, Pregão Eletrônico 018/2025. Natureza do Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro PE**. Contratada: ANTONIO JEREMIAS PEREIRA NETO ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.400.926/0001-74, com sede na Rua Otaviano Alves Feitosa, 34, Centro, Jardim/CE Valor: **R$ 107.269,40 (cento e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).** Cedro (PE), DATA 02/10/2025, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE

OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:8A927022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 195

EXTRATO DE CONTRATO 195/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2025 - Processo Administrativo **28.07.25.003**, Processo Licitatório 018/2025, Pregão Eletrônico 018/2025. Natureza do Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social de Cedro PE**. ANTONIO JEREMIAS PEREIRA NETO ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.400.926/0001-74, com sede na Rua Otaviano Alves Feitosa, 34, Centro, Jardim/CE. Valor: **R$ 43.454,62 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).** Cedro (PE), DATA 02/10/2025, ASS: MERCIA BEM ELIAS – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:A71825A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 209

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 209/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: **209/2025** - Processo Administrativo Nº: **28.07.25.002**, Processo Licitatório Nº: **001/2025**, Concorrência Presencial Nº: **001/2025**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE**, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, edital e seus anexos Contratante: **Prefeitura Municipal do Cedro/PE**. Contratada: **VIA DELTA ENGENHARIA LTDA EPP**, com sede na **Travessa Professor Manoel Leite, nº 219, Bairro Santo Antônio, na cidade de Salgueiro/PE**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: **31.232.944/0001-18**. Valor Total: **R$ 2.235.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais).** Cedro/PE, Data: 08/10/2025, Ass.: José Ricardo Urias Novaes – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:13E76600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 102/2025
Processo Administrativo Nº: **13.03.25.001**
Processo Licitatório Nº: **004/2025**
Concorrência Nº: **004/2025**

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato do Termo Aditivo do Prazo de Vigência do Contrato nº 102/2025**, publicado no dia 08 de outubro de 2025.Ano XVI. Edição nº 3945. Informando:

ONDE SE LÊ: **OBJETO**: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato, passando a viger de **05 de Setembro de 2025 á 06 de Dezembro de 2025.** pelo período de **04 (quatro) meses**.

LEIA-SE: **OBJETO**: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato, passando a viger de **05 de Setembro de 2025 á 06 de Janeiro de 2025.** pelo período de **04 (quatro) meses**.

Cedro/PE, 08 de outubro de 2025.

JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:08825C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 314/2025/GAB, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal n° 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA**, inscrito no CPF nº ***.364.834-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE EMPREENDEDORISMO,** integrante da estrutura organizacional **(CC-VIII)**, do Gabinete - GAB.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2025.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 08 de outubro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:0787F909

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 315/2025/GAB, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais** à servidora Sra. **MARIA SOCORRO MONTEIRO FEITOSA,** investida no cargo de **Professor, 150 horas, Classe I, Faixa FSE, Magistério,** matrícula funcional nº 20000449, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º da ECF 47/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 08 de outubro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:DE5902DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 316/2025/GAB, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais** à servidora Sra. **MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA,** investida no cargo de **Técnico em Enfermagem, Nível Único,** matrícula funcional nº 10000216, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3º da ECF 47/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 08 de outubro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:C72C23D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 317/2025/GAB, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais** a servidora Sra. **VANILDA MIRANDA DE ARAÚJO,** investida no cargo de **Telefonista, Grupo D, Padrão H, Nível VI,** matrícula funcional nº 20000374, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º da ECF 47/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de outubro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 08 de outubro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:7F7F8C9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DECRETO Municipal N° 050/2025

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para homologação e publicação do relatório definitivo dos profissionais beneficiários do rateio dos recursos dos precatórios do FUNDEF de Chã de Alegria, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Chã de Alegria, Estado de Pernambuco, juntamente com a **comissão de avaliação** dos recursos referentes aos precatórios do FUNDEF, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a competência municipal para gerir e aplicar os recursos do FUNDEF, zelando pela legalidade, transparência e correta destinação dos valores;

CONSIDERANDO a necessidade de esforços prolongados para apreciação e deliberação do grande volume de recursos administrativos apresentados em razão de lista preliminar publicada através do Decreto Municipal nº 032/2025 em 23/07/2025, e lista preliminar complementar publicada através do Decreto Municipal nº 044/2025 em 17/09/2025;

Considerando a importância de adequada **organização operacional, contábil e financeira** para o correto processamento dos pagamentos em favor do beneficiário dos precatórios do FUNDEF,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 10 de Outubro de 2025, o prazo para homologação e publicação do relatório definitivo dos profissionais beneficiários do rateio dos recursos dos precatórios do FUNDEF do município de Chã de Alegria, período de 2001 a 2006,

Art. 2º Fica alterado o cronograma de obrigações e pagamento previsto no anexo ao Decreto Municipal nº 030/2025, Decreto Municipal nº 044/2025, e Decreto Municipal nº 047/2025, passa a vigorar na forma do anexo único ao presente decreto.

Parágrafo único. O cronograma de obrigações e pagamentos de que trata este Decreto Municipal, poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante justificativa técnica ou administrativa, para atender ao interesse público, através de instrumento legal expedido em conformidade com a comissão de avaliação do FUNDEF.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito,
Chã de Alegria, 09 de Outubro de 2025.

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

ROBÉRICO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração
Membro da Comissão de Avaliação do FUNDEF

JOSÉ DHEON AMARAL
Secretário Municipal de Finanças
Membro da Comissão de Avaliação do FUNDEF

ELISABETE COSTA GUIMARÃES
Membro da Comissão de Avaliação do FUNDEF

MARIA DAS GRAÇAS DE LUCENA SILVA
Membro da Comissão de Avaliação do FUNDEF

JUCILENE MARIA DE SOUZA
Membro da Comissão de Avaliação do FUNDEF

MARIA DO CARMO CAVALCANTI
Membro da Comissão de Avaliação do FUNDEF

MARIA MARTINS DA SILVA
Membro da Comissão de Avaliação do FUNDEF

MOABE CLEMENTE DOS SANTOS
Membro da Comissão de Avaliação do FUNDEF

PUBLICADO EM 09/10/2025

SEVERINO BIONE DE ARAÚJO NETO
Procurador Geral Do Município

Anexo único
Decreto municipal nº 050/2025

atividade	Data / Período
1. Homologação e Publicação de Relatório Definitivo dos Beneficiários (1. Lote)	10/10/2025
2. Atualização e processamento de dados pelo departamento de recursos Humanos da Prefeitura de Chã de Alegria.	A partir de 13/10/2025
3. Pagamento do 1. Lote	A partir de 21/10/2025
4. Pagamento do 2º Lote	A partir de 22/04/2026

Publicado por:
Marcos Barbosa Teixeira
Código Identificador:E9A96961

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE PMCA Nº 009/2025

INEXIGIBILIDADE PMCA Nº 009/2025
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação do artista Padre Diego Silva para apresentação no dia 11/10, durante a festividade de Nossa Senhora do Rosário, representado pela empresa EDUARDO HENRIQUE DE A. SILVA-ME, CNPJ 18.764.466/0001-29.Fundamentado no Art. 74, II, da Lei 14.133/2021 e alterações.
Chã de Alegria, 08 de outubro de 2025.
José Tácyto Cavalcanti de Santana
Presidente da Comissão de Contratação II
Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação PMCA Nº. 009/2025**, nos termos do Art. 74, II, da Lei 14.133/2021 e alterações.

Chã de Alegria, 08 de outubro de 2025.

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:FDC2F0E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de licitação nº 027/2025,** referente ao **Processo nº 069/2025**, com fulcro no Art. 74, III, alínea 'f' da Lei Federal nº 14.133/21 e alteraçoes posteriores, que tem como **objeto** a Contratação da empresa Pleno Consultoria e Treinamentos Ltda. para ministrar o "Treinamento ACOLHER 12.0", voltado à humanização dos serviços de saúde. O curso é destinado a 200 (duzentos) profissionais da rede municipal de saúde de Chã Grande/PE, com carga horária total de 40 (quarenta) horas, sendo 8 (oito) horas presenciais e 32 (trinta e duas) horas on-line, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratado:** PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME, **CNPJ** 08.760.771/0001-99**. VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 403.400,00 (quatrocentos e três mil e quatrocentos reais).

Chã Grande/PE, em 08 de outubro de 2025.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:9943EFA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 034/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo de inexigibilidade de licitação, devidamente instruído e justificado, tanto quanto à razão da escolha do prestador de serviços, quanto à compatibilidade dos preços apresentados, verificando-se que a empresa contratada detém exclusividade e apresentou valores condizentes com os praticados no mercado e em apresentações similares;
CONSIDERANDO que o processo contém toda a documentação exigida, comprovando que o contratado possui habilitação e qualificação mínimas necessárias à celebração do ajuste, conforme dispõe o **artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021**;

No uso das atribuições que me foram conferidas, e em especial com fundamento no **artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025**, conforme as informações a seguir:

• **Objeto:** Contratação da empresa **FILARMÔNICA 28 DE JUNHO**, localizada na Rua João de Andrade, nº 137, Condado/PE, CEP 55940-000, inscrita no CNPJ nº **11.226.644/0001-19**, para **apresentação musical no dia 12 de outubro de 2025**, durante as **Festividades do Dia das Crianças**, com duração de **1h30min**.
• **Valor Total:** R$ 10.000,00 (dez mil reais);
• **Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que sejam emitidas as **Notas de Empenho Global** correspondentes e que seja dada a **devida publicidade legal** a este ato de contratação, bem como ao extrato decorrente do contrato, em atendimento ao disposto no **parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021**, de modo que permaneça disponível ao público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 08 de outubro de 2025.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:D4D0ED58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2024

Contrato nº 022/2024. Processo nº 022/2024.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e ar comprimido com 95% de nível de pureza, destinado ao abastecimento das demandas do Hospital Senador Antônio Farias, do município de Cortês/PE.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS/PE**
CNPJ: **10.373.148/0001-25**
Contratado: ALVES & ALVES LTDA EPP
CNPJ: 39.910.612/0001-57
Aditivo de valor: Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) no fornecimento de oxigênio medicinal e ar comprimido com 95% de pureza, perfazendo o valor de R$ 54.086,87 (cinquenta e quatro mil, oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), destinado ao atendimento das demandas do Hospital Senador Antônio Farias. Em razão do acréscimo, o valor contratual passará de R$ 216.347,50 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para R$ 270.434,37 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos)

Cortês/PE; 08 de outubro de 2025.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:1C4CD881

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2025 - PMC

Contrato nº 110/2025. Processo Administrativo nº 056/2025 - PMC.
Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de manutenção a serem executados nas praças e canteiros, em diversos locais do município de Cortês/PE.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE
CNPJ: 10.273.548.0001-69
Contratado: **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERCIÇOS LTDA**
CNPJ: **17.331.335/0001-95**
Valor: **R$ 224.999,96 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**
Vigência: **12 (doze) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço (OS).**

Cortês/PE, 08 de outubro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:E2E8FF1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 011/2025
Processo Admiminstrativo Nº 058/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de manutenção a serem executados nas praças e canteiros, em diversos locais do município de Cortês/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 225.000,00(duzentos e vinte e cinco mil reais): **CM CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME** (17331335000195) com os lotes: 1 no valor total de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CORTES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Cortês/PE, 08 de outubro de 2025.

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Autoridade Competente.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:C2EA30E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 090/2025 – Pregão Eletrônico n° 011/2025. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento de instrumentos musicais destinados ao Centro de Educação Municipal Luiza Leite de Macêdo – Complexo COMVIDA, a Banda Municipal de Cupira – BMC, e para a oficina de música do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 020/2025**; Empresa Contratada: **R&A ELETROELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.112.017/0001-07**. Valor Total da ata: **R$ 4.910,00**. Data de vigência: 20/08/2025 a 20/08/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:93148A3F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 090/2025 – Pregão Eletrônico n° 011/2025. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento de instrumentos musicais destinados ao Centro de Educação Municipal Luiza Leite de Macêdo – Complexo COMVIDA, a Banda Municipal de Cupira – BMC, e para a oficina de música do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 022/2025**; Empresa Contratada: **ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.047.657/0001-70**. Valor Total da ata: **R$ 3.152,00**. Data de vigência: 20/08/2025 a 20/08/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:588E0C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
Tendo em vista a necessidade de corrigir o endereço da Creche Municipal Minervina Juvina de Souza, disposto no Projeto Básico referente a prestação dos serviços contínuos de manutenção predial nas edificações administradas pela Prefeitura Municipal de Cupira.
Onde se lê: Av. Etelvino Lins
Leia-se: Av. Miguel Pereira Neto, nº 939. Novo Horizonte, Cupira/PE.

Cupira - PE, 08 de outubro de 2025.

HALLANA M. M. MARINHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:FC57D7BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da Praça de Laje de São José, localizada no Distrito de Laje de São José, Município de Cupira/PE. Valor Total Estimado R$ 431.926,81 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos. Abertura da sessão dia **24** de outubro 2025 às 9:00 horas.**Informação e obtenções do edital:**na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br, ou no sitio PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1, ou no sitio https://tomeconta.tcepe.tc.br/, ou via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br.

Cupira-PE, 08 de outubro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA -
Prefeito do Município de Cupira-PE.

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:6C62640C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 102/2023 – PROCESSO LIC. Nº 032/2023 - PREGÃO Nº 026/2023 - Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57º, da Lei 8.666/93, PARA SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA. **Empresa Contratada: TRIBUTOS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.605.752/0001-08**. Fundamentado no art. 57º, inciso II da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:9E52F3F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA E EXECUÇÃO) AO CONTRATO Nº 116/2023 – PROCESSO LIC. Nº 034/2022 - PREGÃO Nº 021/2022 - Objeto: O presente termo aditivo Justifica-se a prorrogação contratual por motivo de fornecimento e compra este material, tendo em vista a importancia e benefício deste contrato para a poulação do município, levando em consideração a precária rede atual de saneamento e drenagem, com galerias e redes hipodimensionadas ou com desgastes e uso continuo, necessitando do insumo em questão, como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57º, da Lei 8.666/93. **Empresa Contratada: BRENNO D. DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº** 13.212.376/0001-01. Fundamentado no art. 57º, inciso VI da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:1D3B5A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA) AO CONTRATO Nº 056./2023 – PROCESSO LIC. Nº 024/2023 - PREGÃO Nº 019/2023 - Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 04 de julho de 2026, visando a locação de veículo para manutenção preventiva e corretiva na iluminação pública. **Empresa Contratada: IHNOVE SERVICOS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº** 31.506.321/0001-96. Fundamentado no art. 57º, inciso II da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:577CC78C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 103/2025 – Dispensa em razão de valor. Objeto: Dispensa sem licitação em razão do valor, para prestação de serviços de orientação jurídico administrativa do Programa Moradia Legal/REURB-S; instauração e instrução do processo administrativo (decretos, portarias, editais, de notificações termos de anuência e demais atos administrativos inerentes ao programa), seguindo as diretrizes da Lei Federal nº 13.465/17, orientação especializada, *in loco*, aos beneficiários do programa sobre os perfis socioeconômicos, documentos e situação do imóvel para enquadramento no Programa Moradia Legal. Interlocução com as secretarias municipais relacionadas ao programa (Ex. Gabinete Prefeito, Secretaria de Governo, Ação Social e infraestrutura). Atuação junto ao cartório de registro de imóveis para acompanhamento dos procedimentos de registro e escritura dos imóveis dos beneficiários. Análise jurídica do documentos dos beneficiários relativas as posses do imóveis objeto de regularização fundiária; mediação entre beneficiários de eventuais conflitos possessórios; atendimento personalizado aos beneficiários com pendência documental relativa a cadeia de posse (compra e venda informal); auxílio aos órgãos e departamentos do município a eventuais demandas dos Órgãos de controle externo sobre o programa moradia legal; análise jurídica do Projeto de Regularização fundiária e orientação jurídica das certidões de regularização fundiária do município.
CONTRATO n° 103/2025; **CONTRATADO**, **ESCRITÓRIO DANIEL PAIXÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº** 49.560.129/0001-43**;** Valor Total Contratado: **R$ 9.000,00**. Data de vigência: 11/09/2025 a 11/11/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:7A6293FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 104/2025 – Dispensa Emergencial n.º 026/2025. Objeto: O presente instrumento contratual tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento parcelado de carnes (frios), destinados à preparação da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Cupira-PE. **CONTRATO n° 105/2025**; **CONTRATADO**, **RENOVAVIX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.966.173/0001-08;** Valor Total Contratado: **R$ 393.130,00**. Data de vigência: 17/09/2025 a 17/09/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua

Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:45BDF92F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
EDITAL Nº 001/2025 ESTABELECE A ABERTURA DO PRIMEIRO FÓRUM ESPECIAL PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E CONVOCA AS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS COM ATUAÇÃO NESTE MUNICÍPIO A SE CANDIDATAREM

Minuta do Edital que estabelece a abertura do primeiro Fórum Especial para a escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal do Idoso e convoca as entidades não governamentais para participarem da eleição MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA/PE
EDITAL Nº 001/2025 ESTABELECE A ABERTURA DO PRIMEIRO FÓRUM ESPECIAL PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E CONVOCA AS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS COM ATUAÇÃO NESTE MUNICÍPIO A SE CANDIDATAREM ÀS VAGAS.

DATA:
LOCAL:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUSTÓDIA, no uso de suas atribuições legais (BASE LEGAL), convoca, pelo presente edital, todas as entidades não governamentais, sem fins lucrativos, que direta ou indiretamente atuem na defesa, proteção e promoção dos direitos do idoso, com atuação no município há mais de um ano, tais como programa de apoio a pessoa Idosa, representantes de assistentes sociais, representantes da classe médica, associações, trabalhadores rurais, representantes da Igreja católica, conforme art. 3º da Lei nº 1333/2023 que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoal Idosa, para participarem do Processo de Eleitoral que escolherá os representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal do Idoso.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, devidamente constituída para tal fim, providenciará a imediata e ampla publicação deste edital, no Diário Oficial do Município e na Sede do Conselho da Pessoa Idosa. Caberá à referida COMISSÃO organizar o processo eleitoral segundo as regras contidas no Regulamento constante no anexo deste edital, devendo, ao final, encaminhar os nomes dos representantes escolhidos e respectivos suplentes, por ordem de votação, ao chefe do Executivo deste Município. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Custódia, 23 de setembro de 2025.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I

Regulamento para o Fórum Específico para escolha dos representantes da sociedade civil em Fórum Específico para a composição do Conselho MunicipaldoIdoso,Biênio2026-2028.
Dispõe sobre a Regulamentação do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil em Fórum Específico para composição doConselhoMunicipaldoIdoso,Biênio2026-2028.

O Prefeito de Custódia, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o primeiro Fórum Específico para a escolha dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho MunicipaldoIdoso,paraobiênio2026-2028.

Da Assembleia

Art. 1º A Assembleia estará aberta a todos os interessados, participando do Fórum Específico apenas as Organizações da Sociedade Civil, devidamente habilitadas.

Art. 2º A Assembleia será presidida por um dos membros da Comissão Organizadora do Conselho Municipal do Idoso, instituída pelo Decreto nº ?, que procederá à abertura do evento explicitando os procedimentos que serão adotados e, após o encerramento dos trabalhos da eleição, apurará os votos e proclamará o resultado, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Das Habilitações

Art. 3º As habilitações das entidades não governamentais para participação no Fórum Específico para a escolha dos representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal do Idoso deverão ser realizadas no período de 13 a 17 de outubro de 2025, perante a Comissão Organizadora do Conselho Municipal do Idoso, em formulário próprio, no endereço: Avenida Inocêncio Lima,630 – Centro Custódia/PE

Art. 4º No momento de inscrição, a entidade deverá comprovar os requisitos necessários à sua habilitação e indicar se pretende participar do Fórum Específico na qualidade de candidato e/ou votante.

Do Fórum Específico

Art. 5° O Fórum Específico será constituído por categorias, sendo destinados à apresentação dos candidatos, à votação e à apuração dos votos, que ocorrerão no mesmo local e dirigido por uma Mesa Diretora.
Art. 6° A Mesa Diretora será composta de 01(um) Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) fiscal de votação, escolhidos pela Comissão Organizadora do Conselho Municipal do Idoso.

Parágrafo único – É vedada a participação, na Mesa Diretora, de representantes ou componentes das Organizações da Sociedade Civil candidatas à eleição.

Art. 7° Compete à Mesa Diretora:
I – Proceder à abertura do Fórum;
II – prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;
III – coordenar e cronometrar as apresentações dos candidatos;
IV – comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando públicos os procedimentos da mesa;
V – dar início e finalizar o processo de escolha;
VI–proceder à conferência do protocolo de inscrição e do documento de identidade dos inscritos;
VII – colher a assinatura dos votantes na lista de presença e rubricar os protocolos de inscrição no verso; VIII – deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo, em conjunto com a Comissão Organizadora;
IX - proceder à abertura das urnas, para a contagem dos votos, na presença dos participantes;
X – lavrar a ata do Fórum Específico – votação e apuração;
XI – acondicionar as cédulas de votação utilizadas em volumes, devidamente lacradas e rubricadas pela mesa, entregando-as à Comissão Organizadora, assim como toda a documentação utilizada durante o Fórum Específico;
XII – encaminhar a ata dos trabalhos realizados no Fórum Específico à Presidência da Comissão Organizadora.
Art. 8º O Fórum Específico terá início e término, no horário de 9h às 10h.

Da votação

Art. 9° As cédulas de votação deverão ser rubricadas, na parte da frente, pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.
Art. 10 Poderão votar no Fórum Específico os representantes habilitados na respectiva categoria, ocasião em que deverão apresentar o protocolo de inscrição e o documento de identidade.

Art. 11 O voto do representante habilitado será pessoal e intransferível, sendo vetada a participação por meio de procuração.
Art. 12 A votação será secreta e os votos serão depositados na urna.
Art.13 Não serão admitidos recursos de votação ou apuração sem prévia impugnação, a qual não suspende o processo de escolha em andamento.
Art.14 Cada representante habilitado poderá votar em tantos candidatos quantas forem as vagas oferecidas.
Art.15 A listagem dos representantes candidatos devidamente habilitados será afixada nos locais de votação.

Da apuração

Art. 16 A apuração dos votos será realizada pela Mesa Diretora dos Fórum Específico, podendo os participantes acompanhar a apuração em seus devidos lugares.
Art. 17 Serão nulas as cédulas que:
I – contiverem rasuras, expressões, frases ou anotações e não estiverem corretamente assinaladas;
II – não corresponderem ao modelo da cédula "Oficial";
III – não estiverem rubricadas pelo Presidente e o Secretário.
Art. 18. Havendo empate na votação, será considerado como critério de desempate para cada categoria, o maior tempo de fundação, apurado pela data de seu primeiro estatuto quando não houver outra forma de comprovação.
Art. 19 Serão considerados escolhidos:
I – como titular, as entidades que obtiverem o maior número de votos válidos em cada categoria de representação, até o preenchimento da(s) vaga(s);
II – como suplente, as entidades que obtiverem o maior número de votos válidos, imediatamente inferior ao número de votos dos titulares, da mesma categoria de representação, em número igual ao da(s) vaga(s). Art. 20 Ao término da apuração dos votos será lavrada a ata com os resultados finais, que deverá ser assinada pela Mesa Diretora e duas testemunhas.

Da homologação

Art. 21 A homologação do resultado geral do Fórum Específico será feito na Assembleia por intermédio da Comissão Organizadora.
Art.22. No caso do não preenchimento das vagas oferecidas às Organizações da Sociedade Civil, a Comissão Organizadora do Conselho Municipal do Idoso manterá o resultado geral e promoverá oportunamente outro processo de escolha para o preenchimento das vagas ociosas.
Art. 23 O resultado oficial será publicado na sede Conselho Municipal do Direitos da Pessoa Idosa (Indicar a forma costumeira de publicação de atos oficiais no município).

Das vagas

Art. 24 As vagas para os representantes de entidades não governamentais atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou de atendimento ao idoso, com atuação no município há mais de ano, nas seguintes categorias: I - Entidades de defesa de direitos e de atendimento a pessoa idosa nas diversas modalidades: entidades que atuem com a prestação de serviços direcionados à pessoa idosa, bem como entidades que atuam na defesa de direito das pessoas idosas, nos termos da Política Nacional do Idoso e Estatuto da Pessoa Idosa;

II - Entidades de profissionais que atuam na área da pessoa idosa, a exemplo de médicos, assistentes sociais, psicólogos, cuidadores, enfermeiros, educadores físicos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais;

III - Entidades de classe vinculadas a pessoas idosas aposentadas: As organizações que congregam ou defendem os interesses dos aposentados como objetivo estatutário.

(Obs: Essas categorias poderão ser modificadas e/ou acrescidas, se assim o município entender, desde que representem entidades voltadas para a pessoa idosa).

(Obs: Essas categorias poderão ser modificadas e/ou acrescidas, se assim o município entender, desde que representem entidades voltadas para a pessoa idosa).

Da posse

Art. 25 Os representantes das organizações da Sociedade Civil, eleitos no 1º Processo de Escolha serão nomeados pelo Prefeito.

Das disposições finais

Art.26 A Inscrição no 1º Processo de Escolha de Representantes de Organizações da Sociedade Civil implicará aceitação, por parte das Organizações da Sociedade Civil, através de seus representantes, do pleno conhecimento da regulamentação das normas contidas neste Regulamento. Art.27 A competência da Comissão Organizadora do 1º Processo de Escolha cessará com a nomeação e a posse dos eleitos.
Art.28 Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora deste Processo.
Art.29 O presente Regulamento entrará em vigor na data de a publicação do Edital.

Município,23 de setembro de 2025

MANOEL MESSIAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:FAED17A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
RESOLUÇÃO N°002/2025 O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS IDOSO DE CUSTÓDIA/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1333/2023**

RESOLUÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS

RESOLUÇÃO N°002/2025

O Conselho Municipal dos Direitos Idoso de Custódia/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 2º da Lei Municipal nº 1333/2023

Considerando a necessidade de regulamentar a habilitação e o processo de eleição dos membros representantes da sociedade civil do Conselho;

Considerando a necessidade do processo eleitoral estar em consonância com a Lei Estadual de Pernambuco nº 15.446/2014.

RESOLVE:

DA ELEIÇÃO

Art. 1º. A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Direitos Idoso - Biênio 2026/ 2028, dar-se-á através de Assembleia, que será realizada no dia 28/10/2025, de 8 h às 10 h, na sede do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDI), situado na Avenida: Inocêncio Lima, 630 – Centro – Custódia.

Art. 2º. Os representantes eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Custódia, admitindo-se uma única recondução.

Regulamenta o Processo de Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos do Pessoa Idoso de Custódia/PE, para o biênio 2026/2028.

Art. 3º. A publicação da presente Resolução será feita na Imprensa Oficial do Município, assim como será afixada na sede do CMDI e na sede da Prefeitura Custódia, e tem caráter de Convocação Eleitoral.

Art. 4º. O CMDI nomeia a Comissão do Processo Eleitoral, a quem caberá conduzir os trabalhos de eleição, efetivar as inscrições das entidades interessadas em participar da eleição para escolha dos representantes da sociedade civil no CMDPI, receber a documentação pertinente, conforme estabelece a presente resolução, divulgar a lista de candidatos habilitados, de acordo com os critérios previamente definidos e coordenar os
procedimentos eleitorais até a fase final da Assembleia convocada para a eleição, e será composta por:
1 Adriana Fernandes da Silva Neves - Presidente
2 Ulisses Manoel Venâncio Júnior – Vice-Presidente
3 Josefa Jocinete de Almeida Melo - Secretária
Art. 5° As Entidades interessadas em participar do certame poderão habilitar-se mediante duas formas de inscrição no processo de eleição:

I – Candidata: A organização que se inscrever como candidata será habilitada para votar e receber votos;

II – Eleitora: A organização que se inscrever como eleitora votará nas organizações inscritas como candidatas e não será habilitada para receber votos.

Art. 6°. As inscrições das entidades, para votar e/ou para se candidatar, serão assinadas pelo Representante Legal, e feitas no período de 13 a 17 de outubro de 2025, das 8h às 13h, junto à Secretaria Executiva do CMDI na Avenida Inocêncio Lima, 630 Centro, nesta cidade, e serão instruídas com os seguintes documentos:

I - Indicação do representante habilitado para votar, juntamente com a cópia do RG e CPF do mesmo;
II - Certidão de Registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Custódia /PE, atualizado;
III - Cópia da ata da eleição da atual diretoria.
Parágrafo único - Será admitida a inscrição por procuração, desde que, com firma reconhecida em cartório da assinatura do representante legal da entidade.

Art. 7°. A eleição dos conselheiros da área não governamental considerará os segmentos representativos da sociedade previstos na Lei Municipal nº1333/2023.

Art. 8º. Para fins de inscrição das candidaturas, entendem-se como entidades as organizações da iniciativa privada, sem fins lucrativos, criadas por iniciativa particular de grupos de pessoas com objetivo de prestar serviços a determinados segmentos da população ou defender seus direitos, sendo:

I - Entidades de defesa de direitos e de atendimento a pessoa idosa nas diversas modalidades: entidades que atuem com a prestação de serviços direcionados à pessoa idosa, bem como entidades que atuam na defesa de direito das pessoas idosas, nos termos da Política Nacional do Idoso e Estatuto da Pessoa Idosa;

II - Entidades de profissionais que atuam na área da pessoa idosa, a exemplo de médicos, assistentes sociais, psicólogos, cuidadores, enfermeiros, educadores físicos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais;

III - Entidades de classe vinculadas a pessoas idosas aposentadas: As organizações que congregam ou defendem os interesses dos aposentados como objetivo estatutário.

Art. 9°. A Secretaria Executiva do CMDI autuará as fichas de inscrição e encaminhará para a Comissão Organizadora os documentos anexados ao pedido de inscrição.

Parágrafo único. No dia 20 de outubro serão verificadas ausências de documentação necessária para o deferimento da inscrição, sendo aberto prazo de 24 horas para regularização da documentação, findando este prazo às 17h do 22/10/2025.

Art. 10 Terminado o prazo de inscrição, as entidades que se candidatarem tomarão conhecimento de sua habilitação através de edital a ser fixado na sede do CMDI, no dia 23 de outubro de 2025, no Diário Oficial do Município, o qual convocará as entidades credenciadas para Assembleia Geral de Eleição.

§1º As Entidades que tiverem seus requerimentos indeferidos terão o prazo de 01 dia útil, após a publicação, para apresentarem recurso por escrito, que deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, na sede do CMDI.

§2º A Comissão Eleitoral analisará os recursos apresentados e encaminhará resposta à Entidade, assim como publicará a relação final das candidaturas até 23 de outubro de 2025.

Art. 11 A Assembleia Geral de Eleição se realizará no dia 28 de outubro de 2025, no período das 8h às 10h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
Art. 12 Participarão do processo de votação e apuração na Assembleia Geral, as entidades habilitadas para concorrer, devidamente credenciadas para votar.

§ 1º - Serão votadas as entidades e não seus representantes.
§ 2º - Somente poderá votar em Assembleia Geral o representante indicado pela entidade junto à Comissão Organizadora, nos termos dos arts. 5º e 6º deste regulamento, mediante a apresentação de carteira de identidade na mesa de votação:

Art. 13 A Assembleia não obedecerá a quórum mínimo, sendo que o processo de votação e apuração acontecerá com qualquer número de participantes.

Art. 14 No local de votação serão afixadas duas listas contendo:
I - Nome das entidades candidatas em cada segmento;
II - Nome das entidades credenciadas apenas para votar.
Art. 15 As cédulas eleitorais serão confeccionadas e aprovadas previamente pela Comissão Organizadora da Eleição.

Art. 16 O voto será secreto e depositado em urna destinada exclusivamente para este fim.

Art. 17 Os votantes deverão votar em uma das 05 entidades para comporem o CMDI no biênio 2026/2028.

Art. 18 Encerrada a votação às 10h. dar-se-á imediato início a apuração dos votos que será realizada pela Comissão Organizadora do Processo de Eleição dos Conselheiros não governamentais do CMDI.

Art. 19 Totalizados os votos, as entidades que obtiverem o maior número de votos de acordo com seu segmento, serão proclamadas para compor o Conselho para o biênio de 2026/2028.

§ 1º - A proclamação do resultado final se dará na própria assembleia, após a contagem dos votos e mediante leitura do mapa de apuração preenchido, o qual definirá a composição do Conselho para o ano de 2026/2028.

§ 2º - Em caso de empate será considerada eleita a entidade que possuir a Lei de Utilidade Pública mais antiga, se persistir o empate será considerada eleita a Entidade que tenha o registro no CMDI mais antigo.
§ 3º - As entidades serão relacionadas em ordem decrescente do número de votos obtidos.

§ 4º - As entidades que não forem votadas entre as primeiras que comporão o Conselho, de acordo com seu segmento, permanecerão listadas por ordem do número de votos e serão chamadas a compor o Conselho no caso de vacância dentro desta ordem.

Art. 20 Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes titulares e suplentes à Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Custódia /PE, no prazo de 5 dias após a realização da assembleia que as elegeu, para a devida nomeação pelo Prefeito Municipal, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 21 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Eleição dos Conselheiros não governamentais do CMDPI, cujas deliberações obedecerão ao critério de maioria simples.

Art. 22 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Custódia, 23 de setembro de 2025.

ULISSES MANOEL VENÂNCIO JÚNIOR
Presidente do CMDI

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:A93002ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 024/2025

Pregão Eletrônico nº 024/2025. Processo Licitatório nº 081/2025. Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades dos pequenos e médios produtores rurais do município de Dormentes, conforme Proposta transferegov.br nº 054688/2023 Convênio transferegov.br nº 945333/2023 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA. Valor estimado: R$ 72.889,99 (setenta e dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). Encaminhamento das Propostas até o dia 22 de outuro 2025, até às 09:00 horas. Início da disputa: às 09:30 horas do dia de 22 de outubro de 2025. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 08 de outubro de 2025.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:EA821BFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025, CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025, CONTRATO Nº 110/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, *CNPJ: 30.382.029/0001-46.* Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO MARAVILHA, CNPJ nº 07.989.267/0001-00. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios -in natura- (carne de carneiro e melancia) oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Dormentes/PE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 003/2025, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. PRAZO DE VIGENCIA: 08/10/2025 à 07/10/2026. VALOR GLOBAL: R$ 234.080,00 (duzentos e trinta e quatro mil, e oitenta reais).

Dormentes-PE, 08 de outubro de 2025.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:40520579

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025, CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025, CONTRATO Nº 111/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, *CNPJ: 30.382.029/0001-46.* Contratada: LEANDRO DA SILVA RIBEIRO, inscrito no CPF de Nº 123.373.444-01. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios -in natura- (carne de carneiro e melancia) oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Dormentes/PE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 003/2025, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. PRAZO DE VIGENCIA: 08/10/2025 à 07/10/2026. VALOR GLOBAL: R$ 6.943,00 (seis mil, novecentos e quarenta e três centavos).

Dormentes-PE, 08 de outubro de 2025.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2B68A2BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025, CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025, CONTRATO Nº 112/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, *CNPJ: 30.382.029/0001-46.* Contratada: JOSIMAR DE MACEDO, inscrito no CPF de Nº 090.096.944-02. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios -in natura- (carne de carneiro e melancia) oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Dormentes/PE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 003/2025, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. PRAZO DE VIGENCIA: 08/10/2025 à 07/10/2026. VALOR GLOBAL: R$ 19.424,50 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Dormentes-PE, 08 de outubro de 2025.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C7A42055

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025, CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025, CONTRATO Nº 113/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, *CNPJ: 30.382.029/0001-46.* Contratada: JOSÉ EDGAR DA SILVA, inscrito no CPF de Nº 046.976.244-67. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios -in natura- (carne de carneiro e melancia) oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Dormentes/PE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 003/2025, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. PRAZO DE VIGENCIA: 08/10/2025 à 07/10/2026. VALOR GLOBAL: R$ 13.382,50 (treze mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Dormentes-PE, 08 de outubro de 2025.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6868E8D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº 911, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Ementa: Abre créditos adicionais especial junto ao Orçamento Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R$ 1.156.053,71 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, cinquenta e três reais e setenta e um centavos), conforme segue:

02 01 06 SECRETARIA DE AGRICULTURA, GOVERNO E INOVAÇÃO

1032 20.544.0007.1042.0000 Construção e Recuperação de Barragens, Poços e Reservatório 1.156.053,71
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.: 2 706 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
706 000 Transferência Especial da União

Parágrafo único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com superavit financeiro na forma do anexo único;

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R$ 596.101,27 (quinhentos e noventa e seis mil, cento e um reais e vinte e sete centavos), conforme segue:

02 01 06 SECRETARIA DE AGRICULTURA, GOVERNO E INOVAÇÃO

1033 20.544.0007.1042.0000 Construção e Recuperação de Barragens, Poços e Reservatório 96.101,27
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.: 1 706 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
706 000 Transferência Especial da União

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1034 10.302.0012.2316.0000 AE - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde - Emenda Parlamentar 500.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 1 659 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 006 Emenda de Comissão - AE

Parágrafo único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com a anulação conforme segue:

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

68 27.812.0005.1201.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 96.101,27
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

322 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo: 1 659 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 000 Outras Transferencias da Saúde

328 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 1 659 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 000 Outras Transferencias da Saúde

456 10.302.0012.2325.0000 Viva Saúde -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo: 1 659 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 000 Outras Transferencias da Saúde

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 736, de 23 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 859, de 03 de setembro de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO;

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei, sem implicar no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 866, de 22 de novembro de 2024;

Art. 5º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 866, de 22 de novembro de 2024;

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dormentes (PE), 08 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipa

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:9AE8001B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
CONTRATO Nº 438/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINDE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA: L S SOUSA NOGUEIRA BICICLETAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.594.290/0001-23. **Valor total:** R$ 46.981,75 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos). **Vigência:** A vigência deste termo é de 03 (três) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 19 de setembro de 2025.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:91F9552E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 CONTRATO Nº 415/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS NOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 007/2025 E 027/2025). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.102.545/0001-998. **CONTRATADA: ÚNICA SANEANTES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61. **Valor total:** R$ 292.85 (duzentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 11 de setembro de 2025.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal Assist. Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:010B9353

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 – PL Nº 099/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KITS DE HIGIENE BUCAL PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESCADA.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 205.356,27.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 09/10/2025 as 12h00min até o dia 22/10/2025 às 07h59min. Abertura das Propostas: 22/10/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 22/10/2025 às 14h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 08 de Outubrode 2025.

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:7D29B0D3

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 274/2025

Institui o Plano Municipal de Busca Ativa Escolar e Recomposição das Aprendizagens do Município de Escada/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
CONSIDERANDO que a busca ativa é uma estratégia consolidada em diferentes políticas públicas;

DECRETA:
SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Busca Ativa Escolar do Município de Escada/PE, definindo metas e estratégias para garantia de que cada criança e adolescente residente no município esteja na escola, mediante ações mobilizadoras e de articulação direcionadas a resolução de problemas de exclusão escolar.
Art. 2º - São diretrizes do Plano Municipal de Busca Ativa Escolar do Município de Escada/PE:
I - A busca ativa e permanência escolar;
II - A permanência na escola com garantia de programa de recuperação das aprendizagens defasadas e a identificação das causas da exclusão escolar;
III - A busca ativa através de mecanismos para que qualquer cidadão da comunidade escolar ou profissional da rede intersetorial possa notificar a existência de crianças e adolescentes fora da escola;
IV - A busca ativa que integre às políticas públicas locais, em especial, relacionadas a educação, a saúde, a assistência social, e a outros segmentos do poder público ou da sociedade civil organizada que atuam na temática;
V - O trabalho intersetorial da busca ativa sistematizado com informações sobre a realidade da exclusão escolar com vistas à formulação de políticas públicas voltadas às necessidades sociais de cada comunidade;
VI - O estabelecimento de fluxos de referência entre as políticas e os serviços que a compõem, para promover a busca ativa escolar.
Art. 3º - São objetivos do Plano Municipal de Busca Ativa Escolar:
I - Identificar e localizar crianças e adolescentes infrequentes ou evadidos;
II - Sensibilizar os alunos e suas famílias para o efetivo retorno ou inserção escolar;
III - Acolher os alunos na escola;
IV - Propiciar um ambiente onde todos se sintam pertencentes àquele grupo.
SEÇÃO II
DO COMITÊ INTERSETORIAL – CI PROGRAMA DE BUSCA ATIVA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE
Art. 4º - Para levantamento de dados, apresentação de diagnóstico, elaboração de cronograma de atividades, relatório acerca da conclusão de trabalhos e implementação efetiva do Plano Municipal de Busca Ativa Escolar do Município de Escada/PE, fica constituído o **COMITÊ INTERSETORIAL – CI DO PROGRAMA DE BUSCA ATIVA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**, tendo a seguinte composição com os seguintes membros e suas atribuições no **CI:**
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Gestor Político
II – Representante do Conselho Municipal de Educação – CME: Coordenador Operacional
III - Representante do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente: Supervisor Institucional
IV – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Supervisor Institucional
V - Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Supervisor Institucional
§ 1º - Será editada portaria municipal que designará nominalmente os membros responsáveis pela composição do Comitê Intersetorial do Programa de Busca Ativa Escolar do Município de Escada/PE e suas respectivas atribuições.
§ 2º - O Comitê Intersetorial será presidido pelo **Gestor Político**, que será o Representante da Secretaria Municipal de Educação.
§ 3º - O suplente somente estará autorizado a participar das atividades quando o titular correspondente ao seu segmento estiver ausente.
§ 4º - As pautas e a periodicidade das reuniões serão definidas pelo **Comitê Intersetorial -CI**, de acordo com a demanda de atividades a serem discutidas.

§ 5º - As reuniões e quaisquer deliberações do **Comitê Intersetorial - CI** serão registradas em ata, cuja transcrição e guarda incumbirá à Secretaria Municipal de Educação.
§ 6º - O **Comitê Intersetorial - CI** terá função honorária, exercendo seus membros as atribuições gratuitamente, sem quaisquer ônus ou encargos.

SEÇÃO III
DA BUSCA ATIVA ESCOLAR

Art. 5º - A Busca Ativa Escolar visa identificar, registrar, controlar e acompanhar as crianças e adolescentes que estão fora da escola, ou em risco de evasão escolar, com a participação das equipes designadas pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Educação.
Art. 6º - Para a implementação da Busca Ativa Escolar deverá ser adotado o seguinte modelo de fluxo institucional:
§ 1º - Com relação aos problemas de abandono escolar de alunos:
I - Nos casos de reiteração de faltas injustificadas, por períodos intercalados ou contínuos, os Diretores dos estabelecimentos de ensino deverão adotar todas as medidas cabíveis para a resolução do problema (contato telefônico, recado no caderno do aluno, carta com AR, etc.), intercedendo diretamente junto à família, de modo a apurar a razão da infrequência e, desde logo, proceder às orientações que se fizerem necessárias, num verdadeiro trabalho de resgate do aluno;
II - A escola deverá iniciar a busca do discente que se encontra infrequente na mesma semana em que se verificarem as primeiras ausências;
III - Esgotados todos os recursos de que a escola dispõe, competirá ao Diretor de Escola efetuar a comunicação das faltas reiteradas (com um relatório das intervenções já realizadas) ao Conselho Tutelar e demais autoridades públicas, não sendo necessário atingir o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do máximo de faltas admitido em lei, pois a estrutura objetiva prevenir a ocorrência da evasão escolar, e isto deve ocorrer no dia a dia da escola;
IV - Recebida a notícia, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá providenciar uma avaliação mais detalhada da condição sociofamiliar da criança ou adolescente e, também, submeter o aluno, caso necessário, a uma avaliação médica e psicológica, para que sejam acionados diretamente profissionais, serviços e programas próprios existentes no município, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e CRAS;
V - Ao serem acionadas, as Secretarias Municipais envolvidas deverão realizar pesquisa e gestão dos casos cujos motivos de exclusão escolar forem designados à área de Saúde ou Assistência Social;
VI - Competirá a Secretaria Municipal de Educação criar mecanismo próprio para unificar o procedimento de atuação entre as unidades escolares e o Conselho Tutelar, com vista ao combate ao abandono escolar em caráter preventivo, de modo a evitar, o quanto possível, o atingimento do percentual de faltas a que se refere o art. 12, inciso VIII da Lei federal nº 9.394/96.
§ 2º - Com relação a crianças e adolescentes fora da escola ou sem matrícula na etapa obrigatória da Educação Básica:
I - A Secretaria Municipal de Saúde deverá enviar dados a Secretaria Municipal de Educação relacionados às crianças nascidas no município e, ainda, novos usuários do SUS em idade escolar residentes no município;
II - A Secretaria Municipal de Saúde também deverá orientar os agentes comunitários de saúde a realizarem busca ativa em campo, verificando a existência de crianças ou adolescentes fora da escola em suas áreas de atuação, com posterior notificação do fato a Secretaria Municipal de Educação;
III - A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá enviar dados à Secretaria Municipal de Educação caso existam novas famílias inseridas em programas sociais que tenham filhos em idade escolar, ou crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e fora do convívio escolar;
IV - Caso seja necessário efetuar a (re)matrícula de crianças ou adolescentes sem guarda ou tutela, a unidade escolar deverá realizar a matrícula e depois encaminhar o caso ao Conselho Tutelar que realizará Termo de Responsabilidade da vida escolar;
V- Caso haja recusa dos pais ou responsáveis legais pela criança ou adolescente em efetuar a (re)matrícula, competirá ao Diretor de Escola efetuar a comunicação (com um relatório das intervenções já realizadas) ao Conselho Tutelar.
Art. 7º - O modelo de fluxo institucional de Busca Ativa Escolar deverá estar preferencialmente vinculado a uma plataforma on-line para facilitar a comunicação entre os integrantes da rede intersetorial no prazo máximo de 90 dias;
Art. 8º - Toda a sociedade precisa ser sensibilizada de que nenhuma criança e adolescente pode estar fora da escola, desnaturalizando-se essa violação de direitos, sendo indispensável, para tanto, divulgar a Busca Ativa Escolar, tonando a sociedade uma aliada e, por vezes, parceira das ações.

SEÇÃO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Em caso de necessidade**,** a Secretaria Municipal de Educação procederá com a elaboração de medidas complementares para a efetiva implementação do Plano Municipal de Busca Ativa Escolar, a qual será enviada a todo corpo docente da rede de educação.
Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Escada, 02 de outubro de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:1CF9CE17

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1591/2025 – GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA ESCADA, MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas ao cargo e respeitando o que consta e estabelece a Lei Orgânica Municipal – LOM Nº- 2182/2007:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **COMITÊ INTERSETORIAL – CI, DO PROGRAMA DE BUSCA ATIVA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**, com a composição que respeita a intersetorialidade, e seus membros deverão exercer as suas funções pelo período do biênio de 2025/2027.

REPRESENTANTE DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAL
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Gestor Político:
Titular: Cassiana de Souza Pinto - CPF Nº 071.356.424-57
Suplente: Sabrina Mayara de Lima Silva - CPF Nº 107.209.554-83

II – Representante do Conselho Municipal de Educação – CME
Coordenador Operacional:
Titular: Cícera Maria de Araújo Izídio - CPF Nº 027.531.124-44
Suplente: Carmelia Maria Santos Silva - CPF Nº 661.151.914-91

III - Representante do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Supervisor Institucional:
Titular: Maria Auxiliadora de Medeiros - CPF Nº 101.366.494-91
Suplente: Creonice Maria da Silva - CPF Nº 072.211.014-69

IV – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Supervisor Institucional:
Titular: Tiago de Lima Gomes - CPF Nº 111.467.924-09
Suplente: Gerlane Alves Nogueira - CPF Nº 808.921.164-04
V - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Supervisor Institucional:
Titular: Wieclesio Suelber Silva dos Santos - CPF Nº 110.575.964-42
Suplente: Mônica Cecilia Coelho Ramalho - CPF N º447.930.734-68

Art. 2º- Revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, Pernambuco, em 02 de outubro de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal de Escada

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:476B1F82

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 – PL Nº 098/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL, AGENTES DE TRÂNSITO E DOS SERVIDORES DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DA ESCADA.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 184.842,45.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 09/102025 as 12h00min até o dia 22/10/2025 às 07h59min. Abertura das Propostas: 22/10/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 22/10/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 08 de Outubro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:F6535D8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIROS-PE.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2025

A Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial
do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 008/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 036/2025, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Formalização de Ata Registro de Preços visando à eventual e futura contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA,** para atendimento do município e do Fundo de Educação de Ferreiros, no Estado de Pernambuco, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

EMPRESA VENCEDORA: ART LIMP LTDA
CNPJ nº 39.862.043/0001-11
ENDEREÇO: Rua Joaquim Domingos de Freitas, nº 62, ANEXO A, Bairro Novo, CARPINA-PE, CEP: 55.819-745
VALOR TOTAL: R$ 92.238,96 (Noventa e dos mil e duzentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos)

Ferreiros (PE), 03 de setembro de 2025.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:63B3902A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIROS-PE.

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial do Município, torna público o resultado da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2025 - realizado pela Prefeitura Municipal de Ferreiros-PE, para contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA, para atendimento do município e do Fundo de Educação de Ferreiros, no Estado de Pernambuco, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência.

EMPRESA VENCEDORA: ART LIMP LTDA
CNPJ nº 39.862.043/0001-11
ENDEREÇO: Rua Joaquim Domingos de Freitas, nº 62, ANEXO A, Bairro Novo, CARPINA-PE, CEP: 55.819-745
VALOR TOTAL: R$ 17.954,80 (Dezessete mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Ferreiros (PE), 18 de setembro de 2025.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:57650A68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a Formalização de Ata Registro de Preços visando à eventual e futura contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA,** para atendimento do município e do Fundo de Educação de Ferreiros, no Estado de Pernambuco, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FERREIROS – PE
CONTRATADA: ART LIMP LTDA
CNPJ/MF nº 39.862.043/0001-11
VALOR TOTAL: R$ 92.238,96 (Noventa e dos mil e duzentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).

Ferreiros (PE), 04 de setembro de 2025.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração de Ferreiros-PE
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:1B85DDEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2025 - realizado pela Prefeitura Municipal de Ferreiros-PE, para contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA, para atendimento do município e do Fundo de Educação de Ferreiros, no Estado de Pernambuco, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência.

CONTRATO N.º 151/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIROS – PE
CONTRATADA: ART LIMP LTDA
CNPJ/MF nº 39.862.043/0001-11
VALOR TOTAL: R$ 17.954,80 (Dezessete mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Ferreiros (PE), 18 de setembro de 2025.

ELIANE GONÇALVES DA SILVA VELOSO
Gestora Municipal de Educação de Ferreiros-PE
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:933E2068

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2025

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a Formalização de Ata Registro de Preços visando à eventual e futura contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA,** para atendimento do município e do Fundo de Educação de Ferreiros, no Estado de Pernambuco, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, à ART LIMP LTDA, CNPJ nº 39.862.043/0001-11, R$ 92.238,96 (Noventa e dos mil e duzentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).

Ferreiros (PE), 03 de setembro de 2025.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretarário Municipal de Administração de Ferreiros-PE
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:A4414DBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2025 - realizado pela Prefeitura Municipal de Ferreiros-PE, para contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA, para atendimento do município e do Fundo de Educação de Ferreiros, no Estado de Pernambuco, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, à ART LIMP LTDA, CNPJ nº 39.862.043/0001-11, R$ 17.954,80 (Dezessete mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Ferreiros (PE), 18 de setembro de 2025.

ELIANE GONÇALVES DA SILVA VELOSO
Gestora Municipal de Educação de Ferreiros-PE
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:7E07681E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2025

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a Formalização de Ata Registro de Preços visando à eventual e futura contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA,** para atendimento do município e do Fundo de Educação de Ferreiros, no Estado de Pernambuco, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 008/2025, com base nas atribuições descritas na Lei nº 14.133/21, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; 4) não houve interposição de recurso; ADJUDICO o objeto da licitação a empresa: ART LIMP LTDA, CNPJ nº 39.862.043/0001-11, R$ 92.238,96 (Noventa e dos mil e duzentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).

Ferreiros (PE), 03 de setembro de 2025.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretarário Municipal de Administração de Ferreiros-PE
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:DCFE5253

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2025 - realizado pela Prefeitura Municipal de Ferreiros-PE, para contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA, para atendimento do município e do Fundo de Educação de Ferreiros, no Estado de Pernambuco, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 008/2025, com base nas atribuições descritas na Lei nº 14.133/21, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; 4) não houve interposição de recurso; ADJUDICO o objeto da licitação a empresa: ART LIMP LTDA, CNPJ nº 39.862.043/0001-11, R$ 17.954,80 (Dezessete mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Ferreiros (PE), 18 de setembro de 2025.

ELIANE GONÇALVES DA SILVA VELOSO
Gestora Municipal de Educação de Ferreiros-PE
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:DA8CCD5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 076 /2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
Objeto :REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, EPIS, HIDRÁULICA, ELÉTRICA E INSUMOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE
Início do recebimento das Propostas: 10/10/2025.
Fim do **recebimento das Propostas até 21/10/2025 às 09h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de **disputa de preços: 21/10/2025 às 10h** (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema Eletrônico Utilizado: BLL – Bolsa de Licitações e Leilões. Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado". Dados para contato: Curitiba – PE (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br. Valor total Estimado: em
R$ 1.563.477,76 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Cel. Fausto Ferraz, Nº 183 – Centro – Floresta-PE, na sala da COMISSÃO ou pelo e-mail: cplfloresta2023@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 14h, exceto feriados.

Floresta – PE, 08 de outubro de 2025

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:CD2FB877

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO N° 001/2025

Dispõe sobre a CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA ESCOLHA UNIFICADA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL que deverão compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Gameleira-PE, biênio 2026-2028.

O plenário do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, em reunião ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2025, no uso de suas competências e atribuições que lhes confere Lei Municipal de nº 1.033/2007, alterada pela Lei Municipal nº 1.186, de 19 de junho de 2010.

CONSIDERANDO A Lei Estadual de Pernambuco nº 15.446/2014 prevê eleições unificadas para os representantes da sociedade civil nos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa - municipais e estadual;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.186, que estabelece os parâmetros para realização do Processo Unificado da Escolha dos Representantes da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão organizadora do Processo Unificado da Escolha dos Representantes da Sociedade Civil;

Art. 2º A comissão será formada em composição paritária por 04 (quatro) conselheiros, sendo 02 (dois) representantes governamentais e 02 (dois) representantes da sociedade civil, a saber:

a) Representantes Governamentais:
Taciana Souza de Oliveira Dias – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Nayara Rayane Moura de Oliveira – Secretaria Municipal Administração

b) Representantes da Sociedade Civil:
Josian Mendes da Silva – Associação dos Moradores do Bairro Santa Luzia
Amara Cristina Rodrigues dos Santos – ONG Qualivida

Art. 3º A Comissão Organizadora será coordenado pela conselheira Amara Cristina Rodrigues dos Santos, enquanto durar o Processo Unificado da Escolha dos Representantes da Sociedade Civil;

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º Notifique-se o representante do Ministério Público.

Gameleira, 07 de outubro de 2025.

AMARA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:3C9F085C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 022/2025

Origem: Edital CESPA nº 008/2025

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aula no curso de Direito da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 10/07/2025
Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 022/2025) fim de ajustar o objeto e a contraprestação.

Dados do Contratado (a):
Nome: João Carlos Pinto de Barros
CPF: ***.602.494***
Endereço: Travessa Francisco C. Lacerda, n° 45, Heliópolis, Garanhuns – PE.

Valor mensal: R$ 3.322,08 (três mil, trezentos e vinte e dois reais e oito centavos).

Vigência do Contrato: 04/08/2025 a 30/07/2026.

Dotação Orçamentária:

12.364.401.2.2343 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Direito – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Garanhuns, 03 de outubro de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

(Republicado)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:92FAF4AF

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 021/2025

Origem: Edital CESPA nº 008/2025

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aula no curso de Direito da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 10/07/2025
Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 009/2023) fim de ajustar o objeto e a contraprestação.

Dados do Contratado (a):
Nome: Itallo Marques de Santana
CPF: ***878.264***
Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, n° 301, Mauricio de Nassau, Caruaru – PE.

Valor mensal: R$ 1.476,48 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

Vigência do Contrato: 30/07/2025 a 30/07/2026.

Dotação Orçamentária:

12.364.401.2.2343 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Direito – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Garanhuns, 07 de outubro de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:83C1F992

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção. Tal contratação subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, subsidiariamente às disposições contidas nos Artigos 593-609 do Código Civil Brasileiro, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, dispensada a licitação em razão do valor abaixo do limite máximo, destinado ao atendimento das demandas da Guarda Municipal e ao cumprimento à **Emenda Impositiva nº 007/2024,**que tem como contratada a empresa SERRALARIA DOIS IRMÃOS, inscrita no CNPJ 11.885.126/0001-07, sediada na Rua São Francisco ,154, Santo Antônio -Garanhuns/PE, CEP 55.293-070, no valor global de R$ 10.645,00 (dez mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Emita-se a nota de empenho, bem como demais publicações necessárias.

Garanhuns, em 08 de outubro de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D159BB60

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de material para a máquina de pintura asfáltica (Mangueira de Alta Pressão) para máquina de pintura desta Autarquia, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe, observadas as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação em casos do Art.75, II da Lei 14.133/2021, e terá como contratada a empresa CARUARU

MANGUEIRAS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 05.445.270/0001-20, sediada na Av. Campina Grande,699, bairro: Caiuca, CEP: 55.034-630 -Caruaru/PE, no valor global de *R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais).*

Emita-se a nota de empenho, bem como demais publicações necessárias.

Garanhuns, em 08 de outubro de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3B2C3183

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021**.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.478.534/0001-44.

CONTRATADA: PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA - inscrita no CNPJ nº. 95.836.771/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer Licença de Direito de Uso Temporário, não exclusiva de Sistema de Contabilidade Pública, incluindo manutenção legal e corretiva e suporte técnico.

VALOR GLOBAL DO SERVIÇO: R$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais).

DATA ASSINATURA: 02/10/2025

VIGÊNCIA: 31/12/2025 a partir da sua assinatura.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:A5B94CDC

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSSO LICITATÓRIO Nº. 031/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, Resolve **HOMOLOGAR** o presente **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2025** - **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 028/2025,** fundamentada no art. 75, Inciso II, Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecer Licença de Direito de Uso Temporário, não exclusiva de Sistema de Contabilidade Pública, incluindo manutenção legal e corretiva e suporte técnico, e **ADJUDICAR** o objeto licitado, em favor da empresa **PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Içara, nº. 151 – Lote 07 - Bairro Itoupava Seca – Blumenau/SC – CEP: 89.030-170, inscrita no **CNPJ nº. 95.836.771/0001-20,** pelo valor global do serviço de R$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais).

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

Data da Homologação: 01/10/2025

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:61C0A6DD

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 060/2025 - PREV

"TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 000003/2017-PREV que dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) Sr.(a) CARLOS ALBERTO LIVINO DA SILVA".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

CONSIDERANDO a Decisão nº 3479/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o termo de desistência formal apresentado pelo servidor em 08 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos registros funcionais e previdenciários à legislação em vigor;

RESOLVEM:

Art. 1º -TORNAR SEM EFEITO a portaria **N.º 000003/2017,** de 27 de janeiro de 2017, cujo interessado é o Sr. **CARLOS ALBERTO LIVINO DA SILVA**, no cargo de Psicólogo, Nível NU-06, Matrícula Funcional nº 822, portador(a) do RG n.º 315548 SSP/DF e CPF/MF n.º 096.945.871-15, lotado(a) na Secretaria de Saúde desta municipalidade, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional Nº 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de **08 de outubro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 08 de outubro de 2025.

JORDANA BARROS DE ABREU	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 004/2025 – GAB	Portaria nº 019/2025 - GP
Mat. 84253	Mat. 84249

Publicado por:
Asafe Lima
Código Identificador:638E83FD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
ERRATA-PE 007-2025

Na publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 007/2025/FMAS, referente ao Processo Licitatório nº 007/2025/FMAS, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2025/FMAS, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, do dia 08/10/2025, Código Identificador 724FB27D, ONDE SE LÊ: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. LEIA-SE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4CF5CE41

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal (SDRMA), com recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, convoca empresas do ramo e demais interessadas a apresentarem COTAÇÃO DE PREÇOS, conforme as especificações abaixo, para fornecimento de materiais de consumo destinados ao XVII Concurso Escolar de Educação Ambiental – CEEA – 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Caneta Hidrográfica 12 Cores, ponta 2.0 mm	80 caixas		
2	Giz de cera 12 cores variadas, 47 g (caixa com 12 unidades)	80 caixas		
3	Lápis grafite preto HB n°2 (caixa com 144 unidades)	02 caixas		
4	Borracha Ponteira para Lápis – branca	03 caixas		
5	Lápis de Cor 12 Cores sextavado (caixa com 12 unidades)	80 caixas		
6	Cartolina branca 180g 50x66 Cm	100 unid.		
7	Crachá de plástico medindo 7X10 com cordão	50 unid.		
8	Blusa de malha branca com sublimação (frente e verso)	40 unid.		

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES **REGULAMENTAÇÕES**: A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: agricultura.garanhuns@hotmail.com. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia **08/10/2025**. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16h:00min do dia **10/10/2025**. Solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ ENVIAR A COTAÇÃO EM **MODELO PRÓPRIO** COM OS ITENS EM VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA, VALOR DO FRETE, SE HOUVER E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BB819F41

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Garanhuns, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, com recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, vem, por meio deste, convocar empresas especializadas e interessadas a apresentarem COTAÇÃO DE PREÇOS, conforme as especificações abaixo, para prestação de serviços destinados ao XVII Concurso Escolar de Educação Ambiental – CEEA – 2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Impressão de lona tamanho 2,0 x 2,5 metros	01 unid.		
2	Locação e instalação de estrutura (grid) com lona para backdrop, nas dimensões de 2,0 x 2,5 metros.	02 diárias		

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES **REGULAMENTAÇÕES**: A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: agricultura.garanhuns@hotmail.com. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia **08/10/2025**. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16h:00min do dia **10/10/2025**. Solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ ENVIAR A COTAÇÃO EM **MODELO PRÓPRIO** COM OS ITENS EM VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA, VALOR DO FRETE, SE HOUVER E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1BB26BB1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESPACHO INICIAL DA COMISSÃO

CONSIDERANDO o instituído na Portaria nº 003/2025 da Secretária de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Garanhuns/PE, Sr. Sinval Rodrigues Albino e a Comissão de Processo Administrativo por seus membros que ao final subscrevem nos termos do art. 5º da Lei nº. 9.784/ 99, c/c art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Princípio da Celeridade Processual que norteia os atos da Administração, vem, por este, deliberar o que segue abaixo:
Requisitar ao Departamento Gestão de Contrato da Secretária de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Garanhuns, que remeta relatório circunstanciado e a documentação referente aos fatos relacionados a execução do mesmo bem como todos os seus anexos;
Requisitar ao fiscal de Obra da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Garanhuns, engenheiro civil Raphael Barros de Lima, Crea/PE 60273, que remeta relatório circunstanciado e relatório fotográfico acerca da execução dos serviços retro citados, bem como os valores correspondentes a prestação de conta dos serviços executados;

Notificar a empresa **JC3 ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.263.594/0001-80**, detentora do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2023** cujo objeto consiste na execução dos serviços de reforma do Mirante do Magano e construção do Centro de Cultura e Artes neste Município, para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento desta, conforme disposto no art. 109, inciso I da Lei nº 8.666/1993, sob pena de confissão ficta destes, no Departamento Administrativo da Secretária de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Garanhuns, situado no Centro Administrativo II, endereço Avenida Irga, SN, Distrito Industrial, Garanhuns/PE, no horário das 08:00h às 16:00h, de segunda à sexta, ou através do seguinte endereço eletrônico: **secobrasgus@gmail.com**

Para melhor compreensão e manuseio dos documentos, será considerada a ordem cronológica e crescente destes extraídos e carreados ao Processo Administrativo Indenizatório nº 006/2025 - SIOSP que terá a duração de 30 (trinta) dias úteis;

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns/PE, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ VALDEMIR ALVES JÚNIOR -
Matrícula nº 11.898
Presidente

PRISCILA DE LIMA LEITE –
Matrícula nº 25.514
1ª Secretaria

MARIA KRYCIA COSTA DE OLIVEIRA
Mat. 25.479 de 2ª Secretária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6A5D20B6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESPACHO Nº 008/2025

CONSIDERANDO o relatório do Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura, Obras E Serviços Públicos, o Sr. Arnaldo José de Siqueira Neto, Mat. 26.322, datado em **08 de outubro de 2025**, que comunica o inadimplemento de obrigações contratuais, por parte da empresa JC3 ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 27.263.594/0001-80, no âmbito do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 119/2022, modalidade Concorrência Pública nº 009/2022, cujo objeto destina-se a **execução dos serviços de reforma do Mirante do Magano e construção do Centro de Cultura e Artes** neste Município.
CONSIDERANDO, a **Recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**, expedida por meio do **Ofício TC/DINFRA/GAOS nº 041/2025**, que orienta esta Administração a adotar os procedimentos legais prévios à rescisão contratual, mediante a regular **instrução de processo administrativo**;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de assegurar o **devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa**, bem como de garantir a conformidade do ato com os princípios da **legalidade, motivação e transparência administrativa**;
CONSIDERANDO o dever de dar publicidade a todos os atos da Administração Pública e seus administrados e ao público em geral;

Determino:

A abertura de Processo Administrativo para apuração dos fatos relativos a execução do contrato 179/2023 para averiguar os motivos que impediram a prestação do serviço de forma regular;
Em razão do interesse público na resolução da questão e em face da complexidade da matéria ora versada no Processo Administrativo, a nomeação de Comissão de Processo Administrativo para apuração dos fatos em comento pelo prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período em caso de interesse da Administração Pública;
Que seja levantada toda a documentação nos setores competentes desta Secretaria, para que seja devidamente apurado os fatos apontados pelo Engenheiro Civil, Arnaldo José de Siqueira Neto, Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura, Obras E Serviços Públicos, Mat. 26322;

Esta publicação tem efeitos a partir do dia 08 de outubro de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns/PE, 08 de outubro de 2025

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria n° 004/2025 e 005/2025 – GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EE36BC6B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 003

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA **JC3 ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 27.263.594/0001-80, no âmbito do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2023,** oriundo do Processo Licitatório nº 119/2022, modalidade Concorrência Pública nº 009/2022, cujo objeto destina-se a execução dos serviços de reforma do Mirante do Magano e construção do Centro de Cultura e Artes neste Município.

O Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, a **Recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**, expedida por meio do **Ofício TC/DINFRA/GAOS nº 041/2025**, que orienta esta Administração a adotar os procedimentos legais prévios à rescisão contratual, mediante a regular **instrução de processo administrativo**;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de assegurar o **devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa**, bem como de garantir a conformidade do ato com os princípios da **legalidade, motivação e transparência administrativa**;
CONSIDERANDO o dever de dar publicidade a todos os atos da Administração Pública e seus administrados e ao público em geral;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor **JOSÉ VALDEMIR ALVES JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 054.870.954-85 Matrícula nº 11.898, com cargo comissionado de Diretor do Departamento de Fiscalização, símbolo (CC3), portaria 170/2025, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Garanhuns/PE, para a **Presidência da Comissão do Processo Administrativo nº 005/2025**.

Art. 2º. Designar a servidora **PRISCILA DE LIMA LEITE**, inscrita no CPF nº 100.238.594-66 Matrícula nº 25.514, Assessora Jurídica, para compor a presente Comissão de Processo Administrativo na qualidade de na qualidade na qualidade de **1ª Secretária.**

Art. 3º. Designar a servidora **MARIA KRYCIA COSTA DE OLIVEIRA** inscrito no CPF nº 107.559.294-11 - ENGENHEIRA CIVIL - MAT. 25.479, para compor a presente Comissão de Processo Administrativo na qualidade de na qualidade **de 2ª Secretária**.

Art. 4º. Definir a competência do Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Garanhuns, o Sr. **Sinval Rodrigues Albino,** para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo, decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por igual período em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor em 08 de outubro de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns/PE, 08 de outubro de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria N° 004/2025 e 005/2025 – GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:60A00B8C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE ABERTURA

Em 08 de outubro do corrente ano, eu **SINVAL RODRIGUES ALBINO,** Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, **AUTORIZO** a instauração do Processo Administrativo nº 06/2025, com a finalidade averiguar inadimplemento de obrigações contratuais, pela empresa **JC3 ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.263.594/0001-80**, no âmbito do **Contrato de Prestação de Serviços nº 179/2023**, celebrado entre o Município de Garanhuns e cujo objeto consiste na **execução dos serviços de reforma do Mirante do Magano e construção do Centro de Cultura e Artes** neste Município, assegurando à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Com este fim e para constar, eu, Sinval Rodrigues Albino, Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 08 de outubro de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria n° 004/2025 e 005/2025 – GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4850DDAD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 - SIOSP

TERMO DE REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 - SIOSP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2023
CONTRATADA: JC3 ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 27.263.594/0001-80
OBJETO: Reforma do Mirante do Magano e Construção do Centro de Cultura e Artes – Município de Garanhuns/PE
Aos 08 dias do mês de outubro de 2025, no uso das atribuições legais e com fundamento no **princípio da autotutela administrativa**, consagrado na **Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal**, a **Administração Municipal de Garanhuns**, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** devidamente representada por seu Secretário, o Sr. Sinval Rodrigues Albino, Portaria 004/2025 005/2025 – GP, resolve **REVOGAR** o ato administrativo que formalizou a **rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 179/2023**, firmado com a empresa **JC3 ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.263.594/0001-80**.
CONSIDERANDO, que a referida rescisão foi formalizada em **29 de julho de 2025**, com a publicação do correspondente **Termo de Rescisão** no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE)**, às folhas **43 e 44**, em **04 de agosto de 2025**;
CONSIDERANDO, a **Recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**, expedida por meio do **Ofício TC/DINFRA/GAOS nº 041/2025**, que orienta esta Administração a adotar os procedimentos legais prévios à rescisão contratual, mediante a regular **instrução de processo administrativo**;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de assegurar o **devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa**, bem como de garantir a conformidade do ato com os princípios da **legalidade, motivação e transparência administrativa**;
RESOLVE:
Art. 1º Fica **revogado o ato administrativo de rescisão contratual** referente ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 179/2023**, celebrado entre o Município de Garanhuns e a empresa **JC3 ENGENHARIA LTDA**, a fim de possibilitar a devida **instrução do processo administrativo** nos termos da legislação aplicável.
Art. 2º Determina-se que os autos sejam remetidos à **Procuradoria Geral do Município** para manifestação jurídica e, posteriormente, às unidades competentes para prosseguimento do processo administrativo de apuração e decisão quanto à manutenção ou rescisão contratual.
Art. 3º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no **Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)** para fins de publicidade e eficácia.
E, para que produza os efeitos legais, lavra-se o presente **Termo de Revogação de Ato Administrativo**, que segue devidamente assinado pelas autoridades competentes.

Garanhuns, 08 de outubro de 2025

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria 004/2025 / 005/2025 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A0A40391

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 199/2024-CPLC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor ao contrato **N°199/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO LOCAR/EMPESA **- CNPJ nº 58.162.036/0001-51.** (REPRESENTADA PELA EMPRESA **LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA -** CNPJ nº 35.474.949/0001-08). **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS, BEM COMO AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. VALOR ACRESCIDO:** R$ 1.733.934,21 (Um milhão, setecentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos).

Garanhuns, 30 de Setembro de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FEFAFCC7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor Contratual do **CONTRATO Nº 197/2023 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA:** SOLUÇÕES RENT A CAR LTDA - CNPJ nº 11.078.937/0001-04. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos de passeio sem condutor e combustível, destinados execução das atividades das diversas secretarias do Município de Garanhuns/PE. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de 04 de Setembro de 2025. **VALOR REAJUSTADO:** Face as alterações ora ajustadas, o valor do contrato após o 1° termo aditivo ficou estabelecido em **632.155,68 (seiscentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, passará a vigorar sob o valor **de R$ 665.319,48 (seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).**

Garanhuns, 03 de Setembro de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Finanças

ROLDAO CÉSAR GOLÇALVES DE CARVALHO
Secretário de Comunicação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:25A377DC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023-PMG
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor Contratual do **CONTRATO Nº 196/2023 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: ALOHA ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI -** CNPJ sob o nº 13.466.110/0001-95. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos de passeio sem condutor e combustível, destinados execução das atividades das diversas secretarias do Município de Garanhuns/PE. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de 04 de Setembro de 2025. **VALOR REAJUSTADO:** Face as alterações ora ajustadas, o valor do contrato após o 2° termo aditivo ficou estabelecido em **563.207,88 (quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e sete reais e oitenta e oito centavos)**, **passará a vigorar sob o valor de R$ 592.755,00 (quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).**

Garanhuns, 03 de Setembro de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Interina de Turismo

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SANDRO WLAUDEMYR DE OLIVEIRA GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DF499D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1911/2025–SAD

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO DA DATA DE CONFECÇÃO.
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a solicitação da secretaria de saúde com número do oficio 863/2025/GB.
R E S O L V E:
Art. 1° REVOGAR a Portaria 1641/2025-SAD, que concedeu o gozo de 01 (um) mês de férias, de 02/06/2025 a 01/07/2025, a **MARIA CRISTINA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº**3358, lotado(a) na Secretaria de saúde.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B12900A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO EDITAL Nº 004/2025 PUBLICADO EM 11/09/2025

A comissão designada pela portaria nº 009/2025 – SEDUC para análise de seleção interna para provimento do cargo de Diretor Escolar para maior clareza do Edital nº 004/2025 torna pública a seguinte errata deste:

ERRATA 002
No item 7.1.1
Onde se lê:

7.1.1 Etapa 01 (**Prova Escrita – Objetiva**): **de caráter eliminatório e classificatório**, com peso 5,0 (cinco), realizada em formato presencial na Colégio Municipal Padre Agobar Valença, situada na Avenida Caruaru, nº 892, Heliópolis, Garanhuns – PE.

Leia-se:
7.1.1 Etapa 01 (**Prova Escrita – Objetiva**): **de caráter eliminatório e classificatório**, com peso 5,0 (cinco), realizada em formato presencial na **Escola Municipal Professor Letácio Brito Pessoa** - Rua Doutor Pedro de Goes Cavalcante, S/N Boa Vista, Garanhuns – PE.

Garanhuns-PE, 08 de outubro de 2025.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:CF37EF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 082/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2025-SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: **VENEZA CALÇADOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.120.018/0002-57. Objeto: Aquisição de itens esportivos destinados a atender às demandas pedagógicas da Secretaria de Educação e suas unidades escolares, tendo em vista a necessidade de continuidade das atividades esportivas e a rescisão do contrato 002/2025 decorrente do Pregão Eletrônico 045/2024.. VALOR GLOBAL: **R$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos)**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

GARANHUNS/PE, 08 DE OUTUBRO DE 2025

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria n° 15/2025 GP

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:716F13F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE N° 010/2025-FME

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 010/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de itens para formação de grupos percussivos em escolas da Rede Municipal dentro do programa FAZART, conforme quantidades e características existentes nos lotes do processo, e demais condições presentes no termo de referência.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e Diário de Pernambuco, e enviado para o Portal Nacional de

Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 28 de setembro de 2025.

Após a realização da disputa e realização de convocação, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS (CNPJ: 18.047.657/0001-70)
Lote: 1, 2, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 14, 15 e 16; Valor: R$ 44.330,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e trinta reais);

LOTES DESERTOS: 3, 4, 8, 9 e 13.

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 08 de outubro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2025-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7008AF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

A empresa **A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP** inscrita no CNPJ nº 17.238.455/0001-42, estabelecida na Rua Professora Viero, 1340, Bairro: Madureira, Caxias Do Sul – CEP: 95040-520, na condição de CONTRATADA, pelo Processo Licitatório Nº 006/2025-FMS, Pregão Eletrônico Nº 006/2025-FMS, Contrato nº 067/2025-SECP/FMS, cujo objeto refere-se *a aquisição de materiais de Fisioterapia e Educação Física para utilização pelos profissionais da equipe multiprofissional nos programas vinculados a Atenção Primaria à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE.*
Pela presente fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está, de acordo com o Relatório do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns, em razão da constatação ***do descumprimento do estipulado nas cláusulas constantes no tópico "3.2 Do prazo e condições de fornecimento", item 3.2.1*** da Cláusula Tercera, onde suscita irrefutável prejuízo ao interesse público e coletivo.
Por certo, o não fornecimento dos materiais, objeto do Contrato de nº 067/2025-SECP/FMS, em suas especificações, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme a Cláusula Nona, que prevê os direitos e obrigações das partes.
Nos termos do art. 89, da Lei 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), todos os contratos deverão ter seus termos, condições de execução e penalidades pelo descumprimento contratual, expressos de forma clara e precisa, bem como está disposto na ***"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS"***, que sua inexecução acarreterá a extinção contratual.
De tal modo, no referido dispositivo legal, em seu art. 87, traz as penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento das cláusulas contratuais. Senão vejamos:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Urge destacar, ainda, que referidas penalidades estão expressas na Cláusula Décima Segunda e suas alíneas, do instrumento contratual.
Por fim, fica a empresa **A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, **NOTIFICADA** para apresentar defesa prévia no prazo de ***05 (cinco) dias uteis*** a partir do recebimento desta notificação, sob pena de lhes ser atribuídos os efeitos legais dos dispositivos supramencionados do Contrato nº 067/2025-SECP/FMS e da Lei nº 14.133/21.
Superado o prazo legal apontado, sem a manifestação da aludida empresa, serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Processo Administrativo Sancionatório nº 07/2025 - SSG, dando-se proseguimento a fim de que sejam aplicadas as penalidades previstas em Lei.

Sweney Herculano Pessoa (Mat. 95405)
Presidente

Maria Valquíria Góis Lima Duarte (Mat. 96132)
1ª Secretaria

Caroline Cordeiro de Barros Duarte (Mat. 96134)
2ª Secretaria

Garanhuns/PE, 07 de outubro de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:BF1C9200

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo automotor tipo ambulância, categoria tipo B (simples remoção), para atender as necessidades da secretaria de saúde do Município de Glória do Goitá, conforme especificações e normas vigentes. Valor máximo estimado do certame: R$ 374.542,86 (Trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos). Critério de julgamento: Menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 10/10/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 23/10/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 10:00 horas do dia 23/10/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: www.gloriadogoita.pe.gov.br, bem como no endereço: Praça Cristo Redentor, 08 – Centro – Glória do Goitá – CEP.: 55620-000

Glória do Goitá, 08 de outubro de 2025

WILMA DO NASCIMENTO COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Wilma do Nascimento Costa
Código Identificador:19532DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, REPRESANTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL, SR. PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo, e, em estrita observância ao Parecer Jurídico Referencial emitido para esta modalidade de contratação, declara ter seguido integralmente as diretrizes nele estabelecidas, considerando a documentação apresentada referente à Inexigibilidade de Licitação n° 102/2025.
Objeto: Contratação de show artístico do MARACATU ESTRELA DA TARDE, a ser realizado no dia 12 de outubro de 2025, em razão do do Encontro de Maracatu de 2025 do Município de Glória de Goitá/PE, na Praça de do Campo Alegre, localizada no Município de Glória do Goitá/PE, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Empresa: Maracatu ESTRELA DA TARDE, CNPJ N°11.229.311/0001-43.
Glória do Goitá, dia, 01 de outubro.
Dos Valores: Será pago conforme disposições em Contrato a ser celebrado através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
Em conformidade com o presente processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando todo acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Wilma do Nascimento Costa
Código Identificador:D1BC3F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, REPRESANTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL, SR. PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo, e, em estrita observância ao Parecer Jurídico Referencial emitido para esta modalidade de contratação, declara ter seguido integralmente as diretrizes nele estabelecidas, considerando a documentação apresentada referente à Inexigibilidade de Licitação n° 103/2025:
Objeto: Contratação de show artístico do MARACATU CAMELO MANSO DO ENGENHO TOME, a ser realizado no dia 12 de outubro de 2025, em razão do Encontro de Maracatu de 2025 do Município de Glória de Goitá/PE, na Praça de do Campo Alegre, localizada no Município de Glória do Goitá-PE, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Empresa: MARACATU CAMELO MANSO DO ENGENHO TOME, CNPJ N° 31.873.221/00011-06.
Dos Valores: Será pago conforme disposições em Contrato a ser celebrado através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
Em conformidade com o presente processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando todo acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, dia, 01 de outubro de 2025.

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Wilma do Nascimento Costa
Código Identificador:515BBD27

SECETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Administrativa Nomeada Pela Portaria Interna 01/2025 da Secretaria Municipal de Educação para acompanhar e organizar Processo Seletivo, por meio do presente divulga **VERSÃO RETIFICADA** do Edital 001/2025, justificando reformulação de alguns parágrafos que geravam dúvidas aos interessados, quanto aos requisitos para inscrições e cronograma de etapas.
Diante do Exposto, fica registrada e válida para andamento do Processo Seletivo a presente versão retificada e seus anexos.

Glória do Goitá 02/10/2025

Representante Comissão Administrativa
Portaria Interna Educação 001/2025

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:C51621A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1.740/2025, PUBLICADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2025, EDIÇÃO 3943A – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 532C7380

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023 e 2.721/2025 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.107/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 1.011/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **ANA PAULA AFONSO BATISTA,** brasileira, matrícula 611009522, portadora da cédula de identidade nº 8.010.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 080.464.***-**, o enquadramento para Assistente Administrativo, Classe V, Nível 1.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de outubro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:81880149

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.745/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar **MARIA CAROLINA SANTOS VIEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.888.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 140.550.***-**, do cargo em comissão de Gerência de Recursos Humanos, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de outubro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:3D0F0274

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.746/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **WANDSON JOSÉ SOUZA PEREIRA,** brasileiro, portador do Registro Geral – CPF sob o nº 025.416.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Recursos Humanos, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de outubro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:71C41A62

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.747/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023 e 2.721/2025 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº1.097/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 1.031/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **MARIA OLINDINA TAVARES DA SILVA FERREIRA,** brasileira, matrícula 627083622, portadora da Cédula de Identidade nº 4.912.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 960.367.***-**o enquadramento para Agente Comunitária de Saúde, Classe IV, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de outubro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0DFBDEE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.748/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023 e 2.721/2025 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.444/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 1.028/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **DENICE MARIA SOUZA DE CASTRO FERREIRA,** brasileira, matrícula 1046, portadora da Cédula de Identidade nº 3.102.***SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 479.779.***-** o enquadramento para Recepcionista, Classe V, Nível 7.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de outubro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:68EE1C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.749/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,
RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1° – Substituir o servidor I**VONIC TAVARES DE OLIVEIRA CAMPOS NETO,** portador da cédula de identidade nº 9.269.041 SSP/PE, inscrito no CPF nº 112.604.854-20, matrícula nº 927181325, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Contrato n°274/2024, pela servidora **MARIANA DA SILVA,** portadora da cédula de identidade nº 9.048.986 SDS/PE, inscrita no CPF nº 110.512.414-21, matrícula nº 927181225, que, sem prejuízo de suas atribuições, deverá exercer a função de fiscal do referido contrato.

Art.2º - Substituir a servidora **MARIANA DA SILVA,** portadora da cédula de identidade nº 9.048.986 SDS/PE, inscrita no CPF nº 110.512.414-21, matrícula nº 927181225, para exercer a função de Suplente de Contrato do Contrato n°274/2024, pelo servidor I**VONIC TAVARES DE OLIVEIRA CAMPOS NETO,** portador da cédula de identidade nº 9.269.041 SSP/PE, inscrito no CPF nº 112.604.854-20, matrícula nº 927181325, que, sem prejuízo de suas atribuições, deverá exercer a função de suplente do referido contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de outubro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:530BA7A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 667/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 628/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 667/2025, FIRMADO EM 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 628/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 671/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: EDUARDO HENRIQUE DE A.SILVA -LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 48.351.834/0001-78
Atração: Joanna
Objeto: Contratação de serviços artísticos apresentação do artista Joana no dia 05 de outubro de 2025, durante a festividade de Goiana à Padroeira de Goiana Nossa Senhora do Rosário, no Município de Goiana - PE.
Preço Global: R$ 101.000,00 (cento e um mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 05 de outubro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Izabel Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:2EDABA03

SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 001/2025 – SECEJU.

Institui a Comissão Permanente de Seleção de acordo com o artigo 2°, X e 27 da Lei nº 13.109/2024, para escolha das Organizações da Sociedade Civil que desenvolverão, promoverão e executarão atividades esportivas e recreativas, visando fomentar a prática esportiva e a inclusão social no âmbito do Município, oriundos de Editais de Chamamento Público desta Secretaria de Esportes e Juventude - SECEJU.

A Secretaria de Esportes e Juventude de Goiana/PE, no exercício de suas funções administrativas e de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor o órgão colegiado permanente, destinado a selecionar e julgar as propostas (planos de trabalho) para execução atividades esportivas e recreativas, visando fomentar a prática esportiva e a inclusão social no âmbito do Município, a partir das normativas constantes nos Editais de Chamamento Público da Secretaria de Esportes e Juventude de Goiana/PE.

I – Titulares:

a) ÍTALO VITORINO MARQUES DA SILVA, matrícula nº 101831;
b) MARIO IRINEU DOS SANTOS, portaria nº 1112/2025;
c) DOUGLAS FERREIRA SOARES, portaria nº 1113/2025.

II – Suplentes:
a) JONATHAN FELIPE DA SILVA, matrícula nº 5643-1;
b) CLAUDIANE CARDOSO BEZERRA, matrícula nº 92812332;
c) ALESSANDRA JESSICA SANTOS DE LIMA, matrícula nº 628086422.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Goiana, 30 de setembro de 2025

GILBERTO FERREIRA DE MIRANDA JÚNIOR
Secretário Municipal de Esportes e Juventude
Portaria nº 979/2025

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1B603637

SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 002/2025 – SECEJU.

Institui a Comissão Permanente de monitoramento e avaliação de acordo com o artigo 2°, XI, 58 e 59 da Lei nº 13.109/2024, para promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, visando fomentar a prática esportiva e a inclusão social no âmbito do Município, oriundos de Editais de Chamamento Público desta Secretaria de Esportes e Juventude - SECEJU.

A Secretaria de Esportes e Juventude de Goiana/PE, no exercício de suas funções administrativas e de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor o órgão colegiado permanente, destinado a promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria a qual tem por objetivo a execução atividades esportivas e recreativas, visando fomentar a prática esportiva e a inclusão social no âmbito do Município, a partir das normativas constantes nos Editais de Chamamento Público da Secretaria de Esportes e Juventude de Goiana/PE.

I – Titulares:

a) SILVIO ROMERO CRISTO DA CRUZ ALBUQUERQUE, portaria nº 1.385/2025;

b) LAURO AUGUSTO TENÓRIO JÚNIOR, portaria nº 1184/2025;

c) MARCOS ANTONIO IRINEU DOS SANTOS, matrícula nº 0017.

II – Suplentes:

a) GRAZIELLE AZEVEDO DA SILVA, portaria nº 1227/2025;

b) ELVIS JOSÉ DE OLIVEIRA ALBERTIM, portaria nº 1107/2025;

c) ROBERTA FERNANDES SILVA, portaria nº 1180/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Goiana, 30 de setembro de 2025

GILBERTO FERREIRA DE MIRANDA JÚNIOR
Secretário Municipal de Esportes e Juventude
Portaria nº 979/2025

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1D68814E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO N° 047 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 ALTERA O VALOR DA TAXA DE UTILIZAÇÃO DE BARRACAS, ESTANDES, TRAILERS, BRINQUEDOS E DEMAIS ESTRUTURAS DURANTE A 6ª CAVALGADA ZUCA CORDEIRO, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE, E DÁ

DECRETO N° 047 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA O VALOR DA TAXA DE UTILIZAÇÃO DE BARRACAS, ESTANDES, TRAILERS, BRINQUEDOS E DEMAIS ESTRUTURAS DURANTE A 6ª CAVALGADA ZUCA CORDEIRO, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Município de Granito realizará, no dia 11 de outubro de 2025, a tradicional 6ª Cavalgada Zuca Cordeiro, no distrito de Bela Vista;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a utilização de espaços públicos e bens municipais por comerciantes ambulantes, feirantes e prestadores de serviços durante o evento;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em garantir a organização, segurança, higiene e equidade na utilização dos espaços públicos durante a festividade;

CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo para regulamentar a cobrança de taxas pela utilização de áreas públicas municipais durante eventos oficiais ou autorizados,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Secretário de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno autorizado a efetuar a cobrança da taxa de utilização de barracas, estandes, trailers, brinquedos e demais estruturas comerciais durante a 6ª Cavalgada Zuca Cordeiro, de acordo com os valores fixados na tabela abaixo:

Porte / Utilização	Valor Fixado no Evento
Barracas da Prefeitura 5x5 m²	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
Barracas da Prefeitura 3x3 m²	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Barracas Particulares	R$ 180,00 (cento e oitenta reais)
Bomboniere / Pipocas	R$ 20,00 (vinte reais)
Barraca de Algodão Doce	R$ 20,00 (vinte reais)
Barraca de Crepes ou Similares	R$ 50,00 (cinquenta reais)
Barraca de Espeto	R$ 50,00 (cinquenta reais)
Barraca de Churrasco Grego	R$ 50,00 (cinquenta reais)
Venda de Bebidas em Recipientes Térmicos (isopores e similares)	R$ 100,00 (cem reais)
Trailer 5,0 m	R$ 180,00 (cento e oitenta reais)
Trailer 3,0 m	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Barraca de Lanches / Comidas 2x2 m²	R$ 100,00 (cem reais)
Brinquedos Individuais (por unidade)	R$ 200,00 (duzentos reais)
Parque de Diversões (por brinquedo)	R$ 500,00 (quinhentos reais)
Barraca de Tiro ao Alvo 3 m	R$ 80,00 (oitenta reais)
Barraca de Drinks	R$ 800,00 (oitocentos reais) por diária, por tipo de drink

Parágrafo único. O pagamento da taxa deverá ser realizado até 02 (dois) dias antes da realização de cada festividade, mediante guia expedida pela Secretaria de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno, sendo a ocupação do espaço condicionada à comprovação do respectivo pagamento.

Art. 2º Este Decreto aplica-se exclusivamente à 6ª Cavalgada Zuca Cordeiro, a ser realizada no dia 11 de outubro de 2025, no distrito de Bela Vista, Município de Granito/PE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 08 de outubro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**08/10/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
*Doufé,*t

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:4293B71E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 888/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **WELLISON DOUGLAS DE LIMA,** CPF XXX.376.404-XX, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE LABORATÓRIO, de símbolo SLH, da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 07 de outubro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:52BE5170

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 172/2025-CPL. Pregão Eletrônico nº 057/2025. Objeto AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X FIXO DIGITAL, VISANDO A REESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DOUTOR PAULO DA VEIGA PESSOA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa**: LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 02.799.882/0001-22, localizada na Av. Elisa Rosa Colla Padoan, 45, BRCAO 5 e 4, Fraron, Pato Branco/PR. **Lote Único**. **Valor Global:** R$235.500,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Secretaria Municipal de Saúde comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 08 de outubro de 2025.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:460C94B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 007/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. Objeto: Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de medicamentos visando atender as necessidades do Hospital e demais unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do município de Ibirajuba/PE. Valor total estimado R$ 840.343,74 (oitocentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos). Início do acolhimento das Propostas: a partir das 10h00min do dia 09/10/2025; Limite para acolhimento das propostas: 09h00min do dia 28/10/2025, Abertura e análise das Propostas: 09h00min do dia 28/10/2025; Início da Sessão de disputa: 10h00min do dia 28/10/2025; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com. Esclarecimentos e Impugnações através do Sistema da BNC. Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.ibirajuba.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba/PE, 08 de outubro de 2025

SONIA APARECIDA JUSTINO NETO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:79642884

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 204/2025 - PROCESSO N° 205/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025 – EDIÇÃO: 3945 - CÓDIGO IDENTIFICADOR: 3F8EAB94

Onde se lê: **NOS DIAS 08, 09, 10, 11 E 12 DE OUTUBRO DE 2025**

Leia-se: **NOS DIAS 08, 09, 10 E 11 DE OUTUBRO DE 2025**

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 07 de outubro de 2025.

RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES
Secretário de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:61393319

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025, MODALIDADE/N°: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025, COMISSÃO: CPL I;

A Secretaria de Cidade torna pública a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 013/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 009/2025, cujo objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E SISTEMA DE DRENAGEM DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: empresa:**INTEGRAL CONSTRUCOES MANUTENCOES E REFORMAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 62.001.208/0001-82, vencedora do lote 2 no valor de **R$ 350.900,00 (trezentos e cinquenta mil e novecentos reais)** e lote 3 no valor de **R$ 847.299,00 (oitocentos e quarenta e sete mil e duzentos e noventa e nove reais)** e a empresa: **CM CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº17.331.335/0001-95, vencedora do lote 1 no valor de **R$ 688.500,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais).** Perfazendo o valor total global do processo de R$ 1.886.699,00 (um milhão oitocentos e oitenta e seis mil seiscentos e noventa e nove reais), com fundamento na Lei Federal n° 14.133/21, Decretos Municipais nº 070/2023, nº 082/2023 e nº 147/2023, e respectivas alterações.

Igarassu, 08 de outubro de 2025.

AMAURY HENRIQUE.
Secretário de Cidade.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:18771F8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
LEI DE N.° 2271 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2025 no Município do Ipojuca, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2025 no Município do Ipojuca, destinado a promover a regularização dos débitos municipais, de origem tributária ou não tributária, sob a responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas que se encontrarem em recuperação judicial, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive que tenham sido objeto de parcelamentos anteriores, rescindidos ou ativos.
§1º. Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável.
§2º. Deverão ser formalizados e consolidados parcelamentos individualizados para cada tributo e cada débito não tributário.
§3º. Para os débitos que tenham sido objeto de parcelamentos anteriores por mais de uma vez, rescindidos ou ativos, só poderão aderir ao REFIS 2025 para pagamento à vista.
Art. 2º. A adesão ao REFIS 2025 ocorrerá por meio de requerimento a ser efetuado, a partir do dia 10 de outubro de 2025 até o dia 19 de dezembro de 2025, no qual será indicada a opção do contribuinte pela modalidade de pagamento à vista ou parcelado do montante consolidado dos débitos sob sua responsabilidade em até 24 (vinte e quatro) meses para o IPTU e 12 (doze) meses para o ISS, da seguinte forma:
I – redução de 95% (noventa e cinco por cento) dos juros de mora e das multas de mora ou de infração em caso de pagamento à vista;
II - redução de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora e das multas de mora ou de infração em caso de parcelamento em até 6 (seis) prestações;

III - redução de 50% (cinquenta e cinco por cento) dos juros de mora e das multas de mora ou de infração em caso de parcelamento de 7 (sete) a 12 (doze) prestações;
IV - redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos juros de mora e das multas de mora ou de infração em caso de parcelamento de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) prestações;
§1º. O contribuinte que optar pelo REFIS, deverá requerer diretamente no Portal do Contribuinte da Prefeitura do Ipojuca (https://www.tinus.com.br/csp/IPOJUCA/portal/index.csp?006elME8067cYBWj29965VLCI6264by=kyBX36myr928iCT58720

VGIlO303NEgQW9236R5973130IHJF045), até a data prevista no caput deste artigo, informando, de forma irretratável, a modalidade de quitação desejada e, sendo o caso, o número de prestações.
§2º. Caso pretenda parcelar ou pagar à vista, com os benefícios previstos nesta Lei, débitos que estejam com sua exigibilidade suspensa, o sujeito passivo deve informar expressamente tais débitos no requerimento de adesão previsto no parágrafo 1º.
§3º. O pagamento da primeira parcela ou da parcela única deverá ser realizado em até 30 de dezembro de 2025, através da disponibilização do documento de arrecadação municipal pelo Portal do Contribuinte ou pelo Seocon/DIRGAT.
§4º. O não pagamento da primeira parcela ou parcela única, ou o pagamento intempestivo, implicam no indeferimento automático da adesão ao REFIS.
§5º. As demais parcelas vencerão nos meses subsequentes, no mesmo dia correspondente ao do primeiro pagamento, prorrogando o seu vencimento para o próximo dia útil subsequente quando recair nos finais de semanas, feriados ou dias sem expediente bancário.
§6º. A dívida objeto do pagamento à vista ou parcelado nos termos do REFIS 2025 será consolidada na data do requerimento de adesão e será dividida pelo número de prestações indicadas.
§7º. Considera-se montante consolidado do débito a somatória do valor principal, da multa de mora ou de infração, dos juros de mora, da atualização monetária, da multa por inscrição em dívida ativa, dos honorários advocatícios e demais encargos.
§8º. Sobre o valor parcelado, incidirá atualização monetária correspondente à variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pela Fundação Instituto Brasileiro de

Geografia e Estatística – IBGE, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.231, de 05 de dezembro de 2000, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês de pagamento.
§9º. No caso de opção pelo parcelamento, a dívida consolidada será dividida pelo número de prestações que forem indicadas pelo sujeito passivo, não podendo cada prestação mensal ser inferior a:
I - R$ 100,00 (cem reais), no caso de pessoa física; e
II - R$ 500,00 (quinhentos reais), no caso de pessoa jurídica.
§10°. As reduções previstas neste artigo não serão cumulativas com qualquer outra redução admitida em lei e a opção pelo parcelamento de que trata este artigo exclui a concessão de qualquer outro, extinguindo os parcelamentos anteriormente concedidos, admitida a transferência de seus saldos para a modalidade desta Lei.
§11°. O termo de adesão será considerado como título executivo extrajudicial, para todos os efeitos legais.
§12°. As reduções previstas neste artigo serão aplicadas para os casos em que ocorram multas por descumprimento de obrigações acessórias.
Art. 3º. A adesão ao REFIS 2025 dar-se-á por opção do contribuinte, que se sujeita às seguintes condições:
I – inclusão da totalidade dos débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, independentemente de sua natureza, inclusive os casos de multa por descumprimento de obrigações acessórias;
II – confissão irrevogável e irretratável de todos os débitos consolidados, na condição de contribuinte ou responsável, nos termos do artigos 389 e 395 Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), com a consequente interrupção do prazo prescricional por força do artigo 174, § único, IV, do Código Tributário Nacional, e do artigo 202, VI, do Código Civil;
III – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei, não implicando novação de dívida;

IV – desistência expressa e irrevogável de todas e quaisquer modalidades de ações, defesas, impugnações, embargos à execução e recursos administrativos ou judiciais existentes com relação aos débitos parcelados, renunciando ao direito em que se funda a sua pretensão, nos termos do art. 4º desta Lei;
V – autorização para conversão em renda dos depósitos judiciais vinculados aos débitos a serem pagos ou parcelados;
VI – dever de pagar regularmente as parcelas dos débitos consolidados no REFIS 2025 e dos débitos de qualquer natureza sob sua responsabilidade vencidos a partir da data de adesão;
VII – realização da atualização cadastral imobiliária e/ou mobiliária, com a apresentação de informações e documentos solicitados pelo setor competente do Município, independente do pagamento da taxa.
VIII – não autoriza a restituição, no todo ou em parte, de importância eventualmente recolhida anteriormente ao início da vigência desta Lei em relação aos débitos pagos ou parcelados no âmbito do REFIS 2025.
Art. 4º. Para incluir no REFIS 2025 débitos que se encontrem em discussão administrativa ou judicial, o sujeito passivo deverá desistir das impugnações ou dos recursos administrativos e das ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão quitados e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações e recursos ou ações judiciais, e protocolar, no caso de ações judiciais, requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos da alínea “c” do inciso III do caput do art. 487 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).
§1º. Somente será considerada a desistência parcial de impugnação e de recurso administrativo interposto ou de ação judicial proposta se o débito objeto de desistência for passível de distinção dos demais débitos discutidos no processo administrativo ou na ação judicial.
§2º. Os depósitos vinculados aos débitos a serem pagos ou parcelados serão transformados em pagamento definitivo ou convertidos em renda do Município.
§3º. Caso a soma dos depósitos judiciais seja suficiente para quitar integralmente os débitos objetos de adesão ao REFIS 2025:

I – o contribuinte deverá realizar o pagamento da parcela inicial como condição para adesão;
II – após a conversão em renda dos depósitos judiciais até o limite para pagamento integral das parcelas vencidas e vincendas, e desde que não existam outros débitos exigíveis sob a responsabilidade do contribuinte, a Procuradoria Geral do Município protocolará petição nos autos dos respectivos processos judiciais concordando com o levantamento do saldo remanescente pelo contribuinte.
§4º. Caso a soma dos depósitos judiciais não seja suficiente para quitar integralmente os débitos objetos de adesão ao REFIS 2025:
I – o contribuinte deverá realizar o pagamento de todas as parcelas regularmente, até o momento da conversão em renda dos depósitos judiciais;
II – a adesão ao REFIS 2025 autoriza a Procuradoria Geral do Município a requerer a conversão em renda dos depósitos judiciais nos autos dos respectivos processos judiciais;
III – os valores dos depósitos judiciais serão convertidos em renda para quitar ou amortizar:
a) em primeiro lugar, as parcelas vencidas e vincendas da modalidade de parcelamento na qual estejam inseridos os débitos garantidos pelos depósitos judiciais;
b) posteriormente, as parcelas vencidas e vincendas das demais modalidades de parcelamento, proporcionalmente aos valores remanescentes de cada uma das modalidades na data da conversão em renda dos depósitos;
IV – após a conversão em renda dos depósitos judiciais, as parcelas vincendas remanescentes terão seus vencimentos antecipados pelo número de meses das parcelas amortizadas, de modo que a primeira prestação vincenda terá seu vencimento antecipado para o último dia útil do mês subsequente à conversão em renda dos depósitos e assim sucessivamente.
Art. 5º. O contribuinte será excluído do REFIS 2025 e o parcelamento do débito será rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação prévia ou interpelação, judicial ou extrajudicial ao devedor, diante da ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:
I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II – inadimplemento de 3 (três) parcelas consecutivas ou de 4 (quatro) alternadas;

III – inadimplência de débitos de qualquer natureza sob a responsabilidade do contribuinte, vencidos a partir da data de adesão, respeitado o disposto no parágrafo 2º deste artigo;
IV – decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica optante;
V – prática mediante fraude, simulação ou qualquer outro ato tendente a omitir do fisco informações, com o objetivo de diminuir ou subtrair receita do erário municipal, que constitui a base de cálculo para lançamentos de tributos municipais.

§1º. A exclusão do contribuinte do REFIS 2025 acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, apurado da seguinte forma:
I – será restabelecido o valor original do débito devido no momento da adesão, sem as reduções concedidas por esta Lei, com a incidência dos acréscimos legais nos termos da legislação municipal vigente, até a data da rescisão;
II – serão deduzidas do valor referido no inciso I deste parágrafo as parcelas pagas no âmbito do REFIS 2025, com acréscimos legais nos termos da legislação municipal vigente, até a data da rescisão.
§2º. Para fins do disposto no inciso IV do caput deste artigo:
I – Não configurará inadimplência o atraso de até 30 (trinta) dias contados do vencimento do débito;
II – o contribuinte inadimplente será intimado para regularizar os débitos vencidos no prazo de 30 dias;
III – caso não regularizados os débitos vencidos no prazo fixado no inciso II, a rescisão do parcelamento se operará automaticamente de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial ao devedor.
Art. 6º. A opção do sujeito passivo pelo pagamento à vista ou parcelamento nos termos desta Lei não depende de apresentação de garantia ou de arrolamento de bens, exceto quando já houver penhora em execução fiscal ajuizada ou oferecimento voluntário pelo sujeito passivo em qualquer ação judicial.
Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar esta Lei no que couber de direito, devendo dar ampla divulgação ao Programa REFIS 2025.

Art. 8º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipojuca, 07 de outubro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:748D9BD3

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
LEI DE N.° 2272 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o protesto de Certidões de Dívida Ativa do Município do Ipojuca, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa do Município do Ipojuca, nos termos da legislação federal aplicável.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:
I - dívida ativa: aquela definida como tributária ou não tributária na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, devida ao Município do Ipojuca;
II – crédito: a soma do valor principal, acrescido de atualização monetária, juros, multas e honorários advocatícios.
Art. 2º O encaminhamento das Certidões de Dívida Ativa para protesto será precedido do controle de legalidade realizado pela Procuradoria Geral do Município.
Parágrafo único. O controle de legalidade previsto no caput inclui a verificação da regularidade formal e material do crédito, bem como a confirmação do correto preenchimento da Certidão de Dívida Ativa.
Art. 3º O encaminhamento das Certidões de Dívida Ativa será realizado por meio da Central de Remessa de Arquivos (CRA), administrada pelo Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Pernambuco, para distribuição aos tabelionatos competentes.
Art. 4º Não serão protestadas as Certidões de Dívida Ativa cujo valor atualizado do crédito seja igual ou inferior a R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Parágrafo único. O protesto poderá ser realizado se o valor total de mais de uma Certidão de Dívida Ativa em nome do mesmo devedor ultrapassar o limite estabelecido no caput.
Art. 5º São devidos honorários advocatícios aos procuradores municipais, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do crédito inscrito na Certidão de Dívida Ativa, a partir do momento de sua remessa para protesto.
Parágrafo único. O percentual referido no caput será destinado exclusivamente aos procuradores municipais e será cobrado como encargo acessório do crédito principal.
Art. 6º Uma vez encaminhada a CDA para protesto e até a efetivação deste, o pagamento somente poderá ser realizado diretamente no cartório competente.
§ 1º O tabelionato será responsável por repassar os valores recebidos aos cofres municipais no prazo estipulado em convênio firmado entre o município do Ipojuca e o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Pernambuco.
§ 2º O pagamento compreenderá o crédito devido, incluindo os honorários advocatícios, quando devidos em conformidade com o art. 4º desta Lei, os emolumentos cartorários, custas, contribuições e demais despesas incidentes.
Art. 7º Após efetivação do protesto, o pagamento ou o parcelamento do crédito somente poderá ser realizado diretamente junto ao Município, mediante a comprovação prévia do pagamento dos emolumentos cartorários.
Parágrafo único. Os valores referentes aos emolumentos cartorários deverão ser pagos diretamente ao respectivo cartório de protesto, conforme as normas vigentes.
Art. 8º O cancelamento do protesto, após o pagamento ou parcelamento do crédito, será autorizado pelo Município, devendo o devedor apresentar ao tabelionato o comprovante de pagamento para a realização do cancelamento.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Ipojuca, 07 de outubro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:46AE83AC

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 243/2025

Contrato nº 243/2025. Processo nº 85/2025. Inexigibilidade nº 74/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: contratação da atração artística DJ MARINHO MUSIC, conforme programação cultural da Festa de São Miguel - Centro, Ipojuca/PE. Contratada: ÍTALO MARINHO ASSIS COSTA. CNPJ: 38.103.469/0001-29. Valor total: R$ 1.500,00. Vigência: 25/09/2025 à 24/10/2025.

Ipojuca (PE), 25/09/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretaria Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:AECD027C

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 257/2025

Contrato nº 257/2025. Processo nº 279/2025. Inexigibilidade nº 179/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para viabilizar a participação dos Professores e Profissionais da Educação do município do Ipojuca, através da disponibilização de bônus-livro e bônus-biblioteca, na XV BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DE PERNAMBUCO. Contratada: IDEAÇÃO. CNPJ: 14.221.299/0001-19. Valor total: R$ 965.000,00. Vigência: 03/10/2025 à 19/12/2025. Ipojuca (PE), 03/10/2025.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:ED050C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 008/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 008/2025-PMI/FUMDECA. Objeto: Viabilizar o atendimento educacional de reforço no contraturno escolar ao adolescente, em vulnerabilidade social, sendo exclusivamente atendimento ao público prioritário, de idade entre 14 e 17 anos desenvolvendo projeto para a recuperação e o fortalecimento das competências de leitura, escrita e matemática, alinhadas com a BNCC - Base Nacional Comum Curricular, por meio da personalização do ensino (metodologia de diferenciação de instrução), competências socioemocionais, Temas Transversais Contemporâneos e Projeto de Vida visando o protagonismo do participante, impulsionando a transformação social de crianças e adolescentes do município de Ipojuca-PE, em linha com o objetivo do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/IP No 002/2022 de Fomentar iniciativas que tenham como foco a promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, através de políticas públicas de educação e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral e social, em condições de liberdade e dignidade. **Vigência: 24/09/2025 a 23/09/2026.** Parceiro – **OSC: INSTITUTO ALICERCE, CNPJ nº: 34.521.488/0001-14**. Decorrente da DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO POR VITÓRIA EM CONCORRÊNCIA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/IP No 002/2022, ao FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, como estabelece o inciso I do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Ipojuca (PE), 08/10/2025.

HELENA PATRICIA COSTAALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:905A3764

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 248/2025

Contrato nº 248/2025. Processo nº 274/2025. Inexigibilidade nº 174/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: contratação da atração artística MC ELVIS, conforme programação cultural da Festa do Padroeiro São Miguel - Centro, Ipojuca/PE. Contratada: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA. CNPJ: 25.173.110/0001-86. Valor total: R$ 45.000,00. Vigência: 26/09/2025 à 24/11/2025.

Ipojuca (PE), 26/09/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretaria Especial de Cultura

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:26529302

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2025

Contrato nº 241/2025. Processo nº 85/2025. Inexigibilidade nº 74/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: contratação da atração artística DJ BARRETO SELECTOR, conforme programação cultural da Festa do Padroeiro São Miguel - Centro, Ipojuca/PE. Contratada: WESLEY BARRETO COSTA. CPF: 067.818.114-44. Valor total: R$ 3.000,00. Vigência: 25/09/2025 à 24/10/2025.

Ipojuca (PE), 25/09/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretaria Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:8B246277

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2025

Contrato nº 242/2025. Processo nº 85/2025. Inexigibilidade nº 74/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: contratação da atração artística MATHEUS LIMA, conforme programação cultural da Festa do Padroeiro São Miguel - Centro, Ipojuca/PE. Contratada: CLÁUDIO MATHEUS LIMA PROCÓPIO. CPF: 713.997.154-45. Valor total: R$ 2.800,00. Vigência: 25/09/2025 à 24/10/2025.

Ipojuca (PE), 25/09/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretaria Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:1AB869B8

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2025

Contrato nº 244/2025. Processo nº 85/2025. Inexigibilidade nº 74/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: contratação da atração artística NOZ 5, conforme programação cultural da Festa de São Miguel - Centro, Ipojuca/PE. Contratada: MARCIO HENRIQUE DA SILVA LIRA. CNPJ: 37.294.328/0001-78. Valor total: R$ 4.500,00. Vigência: 25/09/2025 à 24/10/2025.

Ipojuca (PE), 25/09/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretaria Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:24E1115A

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2025

Contrato nº 245/2025. Processo nº 217/2025. Inexigibilidade nº 141/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: contratação da atração artística XANDE AVIÃO, conforme programação cultural da Festa do Padroeiro de São Miguel-2025 - Centro, Ipojuca/PE. Contratada: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA. CNPJ: 28.791.264/0001-20. Valor total: R$ 600.000,00. Vigência: 25/09/2025 à 24/11/2025.

Ipojuca (PE), 25/09/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretaria Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:13974DED

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2025
(Processo Administrativo nº 242/2025)

A Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes do Ipojuca, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS DE TRANSITO; CONES, CANALIZADORES E BARREIRAS PLÁSTICAS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO IPOJUCA,podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Valor estimado total: R$ 58.995,50 (cinqüenta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos).

Prazo para apresentação de Propostas de Preços e Documentação de Habilitação: período de 10/10/2025 até 20/10/2025 às 09h30min, através do site: www.bnc.org.br

Data da sessão de disputa: 20/10/2025 às 10h00min (horário de Brasília/DF) no site: www.bnc.org.br

Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br ou através do Site Oficial do Município do Ipojuca (https://www.ipojuca.pe.gov.br/) ou através do e-mail: licitacao@ipojuca.pe.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, situada na Rua Cel. João de Souza Leão, s/n, Centro, Ipojuca/PE, no horário das 08h:00min às 12h:00min, de segunda a sexta-feira ou através do telefone: 81 992412418.

Ipojuca, 08 de outubro de 2025.

CLARISSE TEIXEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:399D1A37

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025

Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Material. Tipo: Menor preço por item. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 012/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto Municipal nº 1.051/2023, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo Administrativo nº 187/2025, Processo Licitatório nº 187/2025 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2025**, **destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte,** cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários, destinados a suprir as necessidades da Casa Institucional de Acolhimento - Raio de Luz, proporcionando condições adequadas de conforto, funcionalidade e bem-estar para o pleno desenvolvimento das atividades de acolhimento institucional, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Valor estimado: **R$** 73.947,40 (setenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). **Data da sessão de disputa: 23/10/2025 às 10h:00min** (horário de Brasília/DF). Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, e-mail: licitacao@ipojuca.pe.gov.br O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitacao@ipojuca.pe.gov.br, no site da prefeitura em www.ipojuca.pe.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ipojuca, 08 de outubro de 2025.

RENIELE SILVA DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:A5F5D62F

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2025

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Serviço. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 10/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2024 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 233/2025 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2025, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para locação de equipamentos: caminhão basculante, retroescavadeira, motoniveladora, escavadeira hidráulica, cavalo mecânico, caminhões toco tipo baú e boiadeiro para atendimento à Secretaria de Agricultura do município do Ipojuca,** conforme previsto no Projeto Básico de Contratação e respectivos anexos que integram o presente Edital. Valor Estimado: **R$ 3.704.741,88 (três milhões, setecentos e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos),** ficando definido o dia 22/10/2025, às 10h (horário de Brasília) para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. Em caso de dificuldade, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026-4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, fone: (81) 3551-2005, ramal 213 e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados devendo ser baixado na plataforma do BNC, ou, podendo ser solicitado, alternativamente, pelo e-mail da CPL licitação@ipojuca.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.ipojuca.pe.gov.br.

Ipojuca, 08 de outubro de 2025.

YLLEN ACCIOLY GUEDES FERREIRA JORDÃO DE VASCONCELOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:E6C768FD

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2025

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2025 CONCORRÊNICA ELETRÔNICA N° 007/2025
Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Serviço. Tipo: MENOR PREÇO. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 10/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2024 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 249/2025 sob a Modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2025, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para construção dos sistemas de abastecimento de água dos engenhos ARIMBI, CRAUASSU, PINDOBA, SANTA ROSA e SÃO PAULO localizados no município de Ipoujca/PE, conforme previsto no Projeto Básico e respectivos anexos que integram o Edital. Valor Estimado: **R$ 2.583.511,06 (dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e onze reais e seis centavos).** Data da sessão de disputa: **24/11/2025 às 10h:00min** (horário de Brasília/DF). Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O edital encontra-se à disposição dos interessados devendo ser baixado na plataforma do BNC no site: http://bnc.org.br/sistema/, ou, podendo ser solicitado, alternativamente, pelo e-mail da CPL licitação@ipojuca.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.ipojuca.pe.gov.br. Em caso de dúvidas os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026-4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, fone: (81) 3551-2005, ramal 213 e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br.

Ipojuca, 08 de outubro de 2025.

YLLEN ACCIOLY GUEDES FERREIRA JORDÃO DE VASCONCELOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:588F755D

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 025/2025

Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Material. Tipo: Menor preço por item. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 005/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1.051/2023, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, **o Processo Administrativo nº 198/2025, Processo Licitatório nº 198/2025 sob a Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 025/2025**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de fornecimento contínuo de água mineral, em garrafões de 20 (vinte) litros (em comodato); água mineral, em recipientes 500ml, gás GPL, em botijões de 13kg (em comodato), incluindo taxa de reposição de vasilhame de água mineral 20 L e taxa de reposição de vasilhame de gás GLP, com serviço de entrega, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Informa-se que o processo licitatório acima identificado, **suspenso na fase de análise da documentação de habilitação**, será retomado com a continuidade da referida fase no dia: **10/10/2025 (sexta-feira), às 10h00** (horário de Brasília/DF), por meio do sistema eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC (http://bnc.org.br/sistema/).

Ipojuca, 08 de outubro de 2025.

NATALIA MARIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:64A50C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA 2ª SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025

CONVOCAÇÃO PARA 2ª SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 002/2025

Comissão de Contratação/PMI. Objeto Nat.: Serviço. Tipo: Técnica e Preço. Concorrência Presencial nº 002/2025, cujo objeto é a contratação de 02 (duas) agências de publicidade para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, à conceituação, à concepção, à criação, à execução interna, à intermediação e à supervisão da execução externa e à distribuição de publicidade na divulgação das ações do Contratante, bem como orientação social, educativa e informativa aos munícipes de Ipojuca/PE. A Presidente da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 009/2025, CONVOCA as empresas participantes da citada Concorrência para comparecer a 2ª sessão pública que irá ocorrer no dia 13/10/2025 às 10h:00min (horário de Brasília/DF), visando à abertura do envelope nº 02, contendo o Plano de Comunicação Publicitária (via identificada) e caso seja possível proceder à abertura do envelope nº 04, contendo a proposta de preços. Local da sessão: auditório da Secretaria Municipal da Mulher, situado na Rua do Comércio, nº 435, Centro – Ipojuca/PE.

Ipojuca, 08 de outubro de 2025 –

LILIAN KALYNE CARNEIRO DA ROCHA OLIVEIRA –
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:B932BDA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025 TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAR

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de um shows artísticos da **BANDA GOSPEL TRAZENDO A ARCA**, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2025, em comemorarão as festividades do dia do Evangélico que acontecerá na Sede do município de Ipubi.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Ipubi-PE, através do departamento de cultura, por intermédio de seu secretário e do Prefeito do Município de Ipubi- PE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 74,II, da Lei Federal 14.133/21, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 060/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025, **RATIFICA A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO,**

e AUTORIZA a contratação de serviços de shows artísticos da banda musical de renome regionais e nacional; **BANDA GOSPELTRAZENDO A ARCA**, para realização de show artístico evangélico, no Município de Ipubi-PE, em favor da empresa exclusiva do artista, a saber, Empresa: **A CRIATIVE MUSIC LTDA**, empresa especializada em produção musical, estabelecida na Rua José Penna Medina, 195, Ed. Unique Business, 18o Andar, Cobertura, Praia da Costa, Vila Velha, ES, CEP, 29.101-320, regularmente inscrita no CNPJ n° 08.648.622/0001-32, neste ato representada por seu sócio diretor Ivanildo Medeiros Nunes, portador do RG n° 1231722/SSPES, e inscrito no CPF sob n° 079.395.337-54, por ter apresentado a cotação mais econômica, esta apresenta no valor global de R$ 115.000,000 (cento e quinze mil reais)
Determino que se proceda à confecção do competente contrato e publicação do devido extrato, juntamente com este termo de ratificação, nos termos legais.

Ipubi-PE, 06 de outubro de 2025

CARLOS CÉSAR DE LIMA
Secretário Municipal de Cultura e Esportese

JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:17F0AFEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 25/09/2025 seguinte **P.L. nº 055/2025 - CHAMADA PÚBLICA N° 003/2025, CREDENCIAMENTO N° 003/2025**, Licitantes Habilitados e Vencedores - ELIELDO ELIA'S DE SOUZA E OUTRIS, brasileiro, casado, CNPJ: nº 36.749.069/0001-60, residente e domiciliado na rua José Francisco da Silva, n° 18, Jardim Miranda, Ipubi - PE, vencedora do lote 02..

Ipubi - PE, 07 de novembro de 2025.

JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES -
Prefeito Municipal.

DENIS FERNANDO SILVA MAGALHÃES MUDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:9A89DA55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna público o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 02/10/2025 seguinte **P.L. n° 055/2025 - CHAMADA PÚBLICA N° 003/2025, CREDENCIAMENTO N° 003/2025**, Licitantes Habilitados e Vencedores - JOSÉ ALAN DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, CNPJ: n° 60.600.606/0001-90, residente e domiciliado no Sitio Rocha, Ipubi-PE, vencedora na rota 31.

Ipubi - PE, 07 de novembro de 2025.

JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES -
Prefeito Municipal.

DENIS FERNANDO SILVA MAGALHÃES MUDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:794E40CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - Nº. 010/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2025.

PREGÃO ELETRONICO - Nº. 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de insumos de uso individual e profissional destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

A Presidente da CPL informa aos interessados que inicia-se o recebimento das propostas no dia 09 de OUTUBRO de 2025 a partir das 17:00hrs. abertura e julgamento das propostas dia 22 de Outubro de 2025 a partir das 09:15hrs, início da sessão de disputa dia 22 de Outubro, às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Josué de Castro, 84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.itambe.pe.gov.br ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 as 14:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:30 as 13:30, ou, ainda através dos e-mails: pmilicitacao2024@gmail.com.
CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA – Pregoeira.

Itambé-PE, 08 de OUTUBRO de 2025.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:DC91676C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº: 013/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 005/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº: 013/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 005/2025
Processo Licitatório Nº: 013/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 005/2025. Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente licitação tem como objeto a **Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual** Contratação de empresa especializada na aquisição parcelada de **ITENS DE ENXOVAL PARA BEBÊ** (Toalha com capuz, Fralda de Tecido, Kit de berço, Banheira para recém – nascido, cueiros flanelados e entre outros) para compor os Kits Natalidade, a fim de beneficiar as grávidas que estão em situação de vulnerabilidade social em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Itambé/PE, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**.**

Empresas vencedoras valor total: R$ 59.808,00(Cinquenta e nove mil oitocentos e oito reais):
VERONICA MARIA DE LIMA 04250171418– CNPJ: 3168312800012035.405.739/0001-68 no valor total de R$ 42.440,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais).

Vigência: 12/08/2025 à 12/08/2026.
COMÉRCIO HIGI TEX LTDA– CNPJ: 23.379.637/0001-36 no valor total de R$ 63.658,00 (sessenta e três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).
Vigência: 12/08/2025 à 12/08/2026.
AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME– CNPJ: 51.689.269/0001-68 no valor total de R$ 6.620,00 (seis mil seiscentos e vinte reais).
Vigência: 12/08/2025 à 12/08/2026.
A MARTINS LTDA– CNPJ: 53.614.094/0001- 55 no valor total de R$ 3.920,00 (Três mil novecentos e vinte reais).
Vigência: 12/08/2025 à 12/08/2026.

Itambé, 08 de outubro de 2025.

SABRINA SOUZA RODRIGUES CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:06DC0D8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00196/2025. Processo Nº: 00151/2025. CDC. Inexigível Nº IN90089/2025. Serviço. Contratação de apresentação artística do cantor Juarez, a realizar–se em 10 de outubro de 2025, durante a festividade de Nossa Senhora da Piedade, no Distrito de Piedade, Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 593/24, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025. Unidade Orçamentária: 09.001 – Secretaria de Cultura e Turismo 2112 – Festa de Padroeira Nossa Senhora da Piedade Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 614.. Contratado: Juara Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: **.***.658/0001-**. Valor R$80.000,00. Vigência: de 08/10/2025 a 08/11/2025.

Itapetim, 08/10/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:C43251D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00151/2025. AGC. Inexigibilidade Nº IN90089/2025. Serviço. Contratação de apresentação artística do cantor Juarez, a realizar–se em 10 de outubro de 2025, durante a festividade de Nossa Senhora da Piedade, no Distrito de Piedade, Município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ratificação em 08/10/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:4B1A4062

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo n.º 00151/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE - n.º 00089/2025
Objeto: Contratação de apresentação artística do cantor Juarez, a realizar-se em 10 de outubro de 2025, durante a festividade de Nossa Senhora da Piedade, no Distrito de Piedade, Município de Itapetim/PE.
Órgão Demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00089/2025, que objetiva a contratação de apresentação artística do cantor Juarez, a realizar–se em 10 de outubro de 2025, durante a festividade de Nossa Senhora da Piedade, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e AUTORIZAR a contratação de:

- JUARA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
- CNPJ n.º 49.836.658/0001-27
- Lote(s): 1.
- Valor: R$ 80.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Itapetim/PE, 08 de Outubro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:9D1D926A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 676/2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ela são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO ao Servidor Efetivo **JOSÉ JÚNIO MOREIRA DA SILVA, Mat. 197** no cargo de **MOTORISTA,** lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 163/2023** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 14/2025 – ASJUR/MRS** desta Prefeitura.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 01 de outubro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:A4F097E2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM ESTADO DE PERNAMBUCO - EXTRATO DO TERMO DE ACORDO AMIGÁVEL

Processo Administrativo nº: 0142/2025

Partes: Município de Itapetim/PE e Sr. Demóstenes Alexandre Machado Nunes Cavalcante

Objeto: Aquisição amigável de imóvel urbano, localizado à Rua Georgia Maria Ferreira Célia, s/nº, Quadra 04, Lote 50, nesta cidade de Itapetim/PE, com área total de 18.014,00 m², declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 319/2025, destinado à construção do prédio do Novo Hospital Municipal de Itapetim.
Valor Total: R$ 379.170,56 (trezentos e setenta e nove mil, cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos).
Condições de Pagamento:
– 1ª parcela: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em até 48h após a publicação deste extrato;
– 2ª parcela: R$ 89.585,28 (oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), com vencimento em 10/11/2025;
– 3ª parcela: R$ 89.585,28 (oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), com vencimento em 10/12/2025.
Dotação Orçamentária:
Lei Municipal nº 593/2024 – LOA 2025
Órgão: 06.000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.001 – Fundo Municipal de Saúde
Programa/Atividade: 11.16 – Desapropriação e Aquisição de Imóveis
Elemento de Despesa: 44.96.6.199 – Aquisição de Imóveis
Ficha: 275.
Base Legal: Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941 e Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 07 de outubro de 2025.
Signatários:
Aline Karina Alves da Costa – Prefeita do Município de Itapetim
Demóstenes Alexandre Machado Nunes Cavalcante – Proprietário

Itapetim/PE, 08 de outubro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:EF2761FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2025

O Município de Itapissuma-PE, torna público a abertura da **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVES PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS AGRICULTURA FAMILIAR, FORNECEDORES INDIVIDUAIS E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS E SUAS COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES PARA ATENDIMENTO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA –PE.**
Credenciamento: 13/10/2025
Fone: 81 9 8972-9306
Local do credenciamento: Sede da Prefeitura – Sala de reunião – RUA MANOEL LOURENÇO, 16 – ITAPISSUMA-PE.

Itapissuma, 09 de Outubro de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Eliada Maria Santos Silva
Código Identificador:8B0D9B19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025-

Processo n.º 012/2025-PMJ

O Município de JATOBÁ/PE, através da Secretarias municipais, por meio da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar através do PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025-PMJ, ANTERIORMENTE SUSPENSO, do tipo menor preço Global, visando formar:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS COM O OBJETIVO DE APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de outubro 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública.O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet no endereço https://bnc.org.br, horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

Jatobá/PE, 08 de outubro de 2025.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:10D5BB05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025-

Processo n.º 015/2025-PMJ

O Município de JATOBÁ/PE, através das Secretarias municipais, por meio da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar através do PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025-PMJ, ANTERIORMENTE SUSPENSO, do tipo menor preço Global, visando formar:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO DE ÁUDIO VISUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE E SUAS SECRETARIAS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de outubro 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública.O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet no endereço https://bnc.org.br, horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

Jatobá/PE, 08 de outubro de 2025.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:58FC3274

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE N° 604/2025

EMENTA: Dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE
JATOBÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no § 1º do art.124, da Constituição do Estado de Pernambuco, do art.165, § 2º, da Constituição Federal e do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, faço saber que a câmara aprovou, e em concordância sanciono a presente lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Em cumprimento às disposições do inciso II do art. 165 da Constituição Federal e do inciso I, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco e no inciso I do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para 2026, compreendendo:
– Disposições preliminares, orientações gerais e transparência;
– Metas e prioridades da administração;
– Equilíbrio das contas públicas, avaliação do cumprimento de metas e contingenciamento de despesas;
– Estrutura, organização e elaboração do orçamento municipal;
– Receitas e alterações na legislação tributária;
– Execução da despesa pública;
– Despesas com pessoal e encargos sociais;
– Transferências de recursos às entidades públicas, privadas e consórcios públicos;
– Procedimentos sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;
– Programação financeira, cronograma de desembolso e custos;
– Limitações e procedimentos para celebração de operações de crédito;
– Endividamento e restos a pagar;
– Fiscalização e prestação de contas;
– Contingenciamento de despesas;
– Disposições gerais e transitórias.

Seção II
Das Definições, Conceitos e Convenções

Art. 2º Aplicam-se, na elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual —
L0A/2026, as normas e procedimentos constantes nos instrumentos abaixo:
– Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;
– Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000;
– Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 11ª edição a partir de 2025, aprovado pelas Portarias Conjuntas STN/SOF n° 26, de 18 de dezembro de 2024, STN/SRPC n° 25, de 18 de dezembro de 2024 e pela Portaria STN/MF nº 2.016, de 18 de dezembro de 2024 e atualizações.
– Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª edição, aplicado à União aos Estados, ao Distrito Federal e Municípios a partir do exercício financeiro de 2024, aprovado pelas Portarias STN/MF n° 699, de 07 de julho de 2023, da Secretaria do Tesouro Nacional, STN/MF nº 989, de 14 de junho de 2024 e atualizações.
Art. 3º - Considera-se, para os efeitos desta Lei:
– Órgão, unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Pública;
– Entidade, unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;
– Agente público, indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;
- Categoria de Programação, consiste no detalhamento das despesas das unidades orçamentárias por função, subfunção, programa e ação, compreendendo:
Programa – instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual (PPA), visando a solução de um problema ou o atendimento de determinada necessário ou demanda da sociedade;

Ações – são operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

Projeto – instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

Atividade – instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário a manutenção da ação de Governo;

Operação Especial – corresponde as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
– Reserva de Contingência, compreende o volume de recursos orçamentários destinado ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos, como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais;
– Transferência, a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;
– Delegação de execução, consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;
– Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;
– Execução Física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;
– Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
– Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;
– Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;
– Passivos Contingentes, decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;
– Contingência Passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade;
– Programação Financeira e Cronograma de Desembolso, consiste na compatibilização do fluxo de pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando ao ajuste da despesa fixada às novas projeções de resultados da arrecadação, para atender aos artigos 8º e 9º da LRF;
– A classificação por Fonte ou Destinação de Recursos, tem como objetivo identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos, associando fontes de receita as mesmas normas de aplicação na despesa. Atua como mecanismo integrador entre receitas e despesas, para atender ao parágrafo único do art. 8° da Lei Complementar n° 101/2000.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS E DA TRANSPARÊNCIA

Seção Única

Das Orientações Gerais e da Transparência

Art. 4º Deverão ser assegurados os princípios da justiça, da transparência, da publicidade, da participação popular, do controle social, da sustentabilidade, da prevalência do interesse público e da gestão fiscal, na elaboração e execução do orçamento municipal de 2026 e das políticas públicas.
§ 1º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios digitais de acesso público:
– Os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
– O balanço geral das contas anuais e pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
– Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;
– Os Relatórios de Gestão Fiscal;
– Os sistemas de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, disponibilizados pela internet, de amplo acesso público;

— O Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, da STN, onde são disponibilizados dados e informações do Município, nos períodos exigidos na legislação;
— O Sistema de Remessa de Dados Execução Orçamentária e Financeira das Unidades Jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – Remessa TCEPE – Receitas e Despesas, integrante da Plataforma Remessa de Dados da Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
– O sítio oficial do Município e o Portal da Transparência.
§ 2º O Município seguirá as disposições sobre transparência constantes na Resolução TCEPE n° 157, de 15 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e suas alterações.
§ 3° Serão realizadas audiências públicas:
– O Poder Executivo realizará audiências públicas, em 2026, durante o processo de elaboração de revisão do Projeto do Plano Plurianual 2026/2029 e da Lei Orçamentária Anual de 2026.
– As audiências públicas destinadas a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, pelo Poder Executivo, serão realizadas na Câmara Municipal de Vereadores, quadrimestralmente.
Art. 5º Na elaboração, aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e durante a execução da respectiva Lei, deverá ser observado o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas previstas no Anexo de Metas Fiscais, que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional.
Parágrafo único. Até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta orçamentária para 2026 à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará em seu Portal da Transparência na internet cópia integral do projeto da LOA/2026 e seus anexos, bem como o Projeto de Lei do PPA 2026/2029.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL

Seção I

Das Prioridades e Metas
Art. 6º. Para atender ao disposto na Lei Complementar nª 101, de 4 de maio de 2000, são estabelecidas as prioridades e metas da Administração Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 1º Poderão ser priorizadas operações de crédito para realização de investimentos em áreas estratégicas.
§ 2º Serão priorizados recursos de operações de crédito para investimentos em saneamento básico.
Art. 7º. Poderá haver, durante a execução orçamentária, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as disposições dos artigos 167 e 212 da Constituição Federal e regras da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
Art. 8º. A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas Públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais (AMF), que poderão ser revistas em função de modificação na política Macroeconômica e na conjuntura econômica nacional.
Art. 9º. As metas fiscais poderão ser revistas por Lei, diante de baixo crescimento econômico, de elevação dos índices inflacionários com repercussão nas receitas e despesas públicas, estados de emergência e calamidade pública.

Seção II

Do Anexo de Prioridades

Art. 10. As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal constam do Anexo de Prioridades, com a denominação de ANEXO I, onde constam as escolhas do governo e da sociedade.
Art. 11. As ações prioritárias identificadas no ANEXO I que integra esta Lei, constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício de 2026, de acordo com a disponibilidade de recursos, em consonância com o Plano Plurianual e a programação orçamentária aprovada.
Art. 12. Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos.

Seção III
,
Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 13. O Anexo de Metas Fiscais, que integra esta lei por meio do ANEXO II, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2026 e dois seguintes, para atender ao conteúdo estabelecido § 1º do art. 4 da Lei Complementar nº 101 de 2000, bem como, avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos demonstrativos abaixo:
– Demonstrativo 1: Metas Anuais;
– Demonstrativo 2: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
– Demonstrativo 3: Metas Fiscais Atuais Comparadas com Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
– Demonstrativo 4: Evolução do Patrimônio Líquido;
– Demonstrativo 5: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
– Demonstrativo 6: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social;
– Demonstrativo 7: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
– Demonstrativo 8: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
§ 1° As informações da situação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, de que trata o inciso VI do *caput* deste artigo, devem originarem-se de relatório especifico elaborado por atuário, inscrito no Instituto Brasileiro de Atuária — IBA.
Art. 14. O Anexo de Metas Fiscais elaborado de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, abrange os órgãos da administração direta e indireta e fundos especiais que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 15. Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no ANEXO II, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receitas estimadas, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário.
Art. 16. Na Proposta Orçamentária serão indicadas as receitas de capital destinadas aos investimentos que serão financiados por meio de convênios, contratos e outros instrumentos com órgãos e entidades de entes federativos, podendo os valores da receita de capital da LOA ser superiores a estimativa que consta no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Seção IV
Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 17. O Anexo de Riscos Fiscais, dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem e integra esta Lei por meio do ANEXO III.
Art. 18. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, consoante disposições da alínea “b” do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. Serão destinados no orçamento recursos exclusivamente do orçamento fiscal para a reserva de contingência de pelo menos 1,00% (um por cento) da receita corrente líquida estimada.
§ 2º. Na hipótese de não utilização da reserva de contingência nos fins previstos no art. 5º, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 101, de 2000, a reserva poderá ser usada como recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais a partir de julho de 2026, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 3º. No caso da utilização da reserva de contingência como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares, em razão de estado de emergência ou de calamidade pública decretado no Município, os valores utilizados não serão computados nos limites legalmente autorizados para a abertura de créditos suplementares na Lei Orçamentária Anual.

Seção V

Das Obras em Execução, da Conservação do Patrimônio e dos Novos Projetos

Art. 19. O Anexo de Obras em Execução e Despesas de Conservação do Patrimônio Público, que integra esta lei por meio do ANEXO IV, terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária. Este Demonstrativo destina-se ao atendimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar n° 101/2000.

Seção VI
Da Avaliação e do Cumprimento de Metas

Art. 20. Durante a execução orçamentária, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, relativo a cada quadrimestre, publicado nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. Para fins de avaliação das metas de resultado primário e resultado nominal serão considerados:
– Resultado Primário calculado pelo método “acima da linha” em conformidade com a
Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, citado no art. 2º desta Lei;
– Resultado Nominal calculado pelo método “abaixo da linha” em conformidade com
Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, citado no art. 2º desta Lei.
Art. 21. Se verificado, ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultados primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta lei.

CAPÍTULO IV

ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I

Das Classificações Orçamentárias

Art. 22. Na elaboração dos orçamentos será obedecida a classificação constante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, vigente para o exercício de 2026, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, citado no inciso III do art. 2° desta Lei.
Art. 23. Será adotada a classificação de receita orçamentária de utilização obrigatória pelos entes da Federação, padronizada pela STN, inclusive vinculação às fontes de recursos.
Art. 24. O Quadro de Detalhamento da Despesa, que será publicado até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, terá o seguinte detalhamento:
– Classificação Institucional;
– Classificação Funcional;
– Classificação por Estrutura Programática;
– Classificação da Despesa por Natureza:
Categoria Econômica;
Grupo de Natureza de Despesa;
Modalidade de Aplicação;
Elemento de Despesa;
– Classificação por Fonte de Recursos.
Parágrafo único. A proposta orçamentária poderá ser apresentada e executada com a classificação orçamentária até a modalidade de aplicação, indicadas as fontes de recursos.
Art. 25. Cada projeto, atividade ou operação especial terá identificada a função e a subfunção às quais se vinculam, classificados de acordo com a regulamentação vigente e apresentará dotações orçamentárias, por modalidade de aplicação e fontes de recursos, relacionados com os seguintes grupos de natureza de despesa:
- Grupo 1 — Pessoal e Encargos Sociais;
- Grupo 2 — Juros e Encargos de Dívida;
- Grupo 3 — Outras Despesas Correntes; IV- Grupo 4— Investimentos;
V - Grupo 5 — Inversões Financeiras; VI- Grupo 6— Amortização de Dívidas;
VII - Grupo 9— Reserva de Contingência.

Art. 26. As dotações relativas à classificação orçamentária encargos especiais vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na Função 28 (vinte e oito), destinam-se a custear os encargos especiais, para suportar as despesas com:
– Amortização de dívidas, juros e encargos de dívidas;
– Precatórios e sentenças judiciais;
– Indenizações;
– Restituições, inclusive de saldos de convênios;
– Ressarcimentos;
– Amortização de dívidas previdenciárias;
– Outros encargos especiais.

Art. 27. A demonstração de compatibilidade da programação orçamentária, com os objetivos e metas desta Lei, será feita por meio de anexo que integrará a Lei Orçamentária de 2026.

Seção II
Da Organização dos Orçamentos

Art. 28. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e discriminarão suas despesas com o detalhamento previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
§1º O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.
§2º A reserva de Contingência será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza de despesa.
§3º Na elaboração da proposta orçamentária do Município, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e admitida a inclusão de projetos genéricos.
§ 4º Constarão dotações na proposta orçamentária para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.
§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.
§ 6º Cada programa identificará os projetos, atividades e operações especiais necessários para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores, finalidade e as unidades orçamentárias responsáveis por sua realização.
§ 7º A programação de cada órgão apresentará, por programa, as intervenções necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, com os respectivos valores e operações, não podendo haver alterações que modifiquem as finalidades estabelecidas.
Art.29. No orçamento cada projeto, atividade ou operação especial terá identificada a função e a subfunção às quais se vinculam, codificadas de acordo a classificação vigente e apresentará as dotações orçamentárias, por fonte/destinação de recursos, modalidades de aplicação e por grupos de despesa.

Seção III

Do Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 30. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, será constituída de:
– Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
– Anexos;
– Mensagem.
Art. 31. A composição dos anexos da Lei Orçamentária será feita por meio de quadros, tabelas e demonstrativos orçamentários, incluindo os anexos definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais.
Art. 32. Discriminação dos Quadros, Demonstrativos e Anexos da Lei Orçamentária para 2026:
– Quadro de discriminação da legislação da receita;
– Tabelas e Demonstrativos:
Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2024, estimada na LOA para 2025 e orçada para 2026;
Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2024, fixada na LOA para 2025 e orçada para 2026;
Quadro demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa destinada a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, bem como o percentual orçado, consoante disposição do art. 212 da Constituição Federal;
Quadro demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012 e despesas fixadas na proposta orçamentária, destinada às ações e serviços públicos de saúde no Município;
Quadro demonstrativo dos recursos destinados ao atendimento aos programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;
Relação de fontes de recursos.
– Anexos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que integrarão o orçamento:
Anexo 1: Demonstrativo da receita e da despesa segundo a natureza;
Anexo 2: Demonstrativo das receitas segundo as categorias econômicas;
Anexo 2: Demonstrativo da despesa por categoria econômica e por unidade orçamentária;
Anexo 6: Demonstrativo da despesa por programa de trabalho;
Anexo 7: Demonstrativo dos Programas de Trabalho do Governo, indicando funções, subfunções, projetos e atividades;
Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo;
Anexo 9: Demonstrativo da despesa por órgãos e funções.
– Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária, com as metas de receitas, despesas, resultado nominal e primário;
– Demonstrativo do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, consoante disposições do § 6º do art. 165 da Constituição da República.
Art. 33. A mensagem, que integra a proposta orçamentária, conterá:
– Análise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o Município;
– Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
– Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;
– Informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da despesa fixada;
– Situação da dívida do Município, restos a pagar e compromissos financeiros exigíveis.
Art. 34. O processo de elaboração da proposta orçamentária será coordenado pelo órgão de planejamento do município em parceria com o órgão de finanças.
Art. 35. Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.
Art. 36. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2025.
§ 1° Considerar-se-ão os índices de inflação acumulada dos últimos doze meses na estimativa dos custos dos serviços, de manutenção e funcionamento dos órgãos e entidades da administração municipal, assim como expansão das atividades.
§ 2° Aos valores dos custos atuais de que trata o § 1°, serão projetadas atualizações para o exercício de 2025, por meio da aplicação de índices estimados de inflação, considerando, ainda, expansão da estrutura física e ações decorrentes dessa expansão.
Art. 37. As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética eagregada, evidenciado o "superávit" corrente, no orçamento anual.
Art. 38. Durante a execução orçamentária deverá ser observado superávit corrente.
Art. 39. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária conterá autorização para o Poder Executivo proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada.

Seção IV

Do Processamento e das Alterações

Subseção I

Do Processamento e das Emendas

Art. 40. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Chefe do Poder Executivo devidamente consolidado, junto com todas as emendas e anexos.
§ 1º As emendas deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual e ser indicados os recursos para execução das despesas nas dotações respectivas.
§ 2º Respeitadas as disposições constitucionais e legais, as emendas ao projeto de lei orçamentária deverão conter:
– Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades ou operações especiais e o montante das despesas que serão acrescidas, com as respectivas fontes/destinação de recursos;
– Indicação expressa e quantificação, quando couber, das ações que forem incluídas ou alteradas.
§ 3º. Não poderão ser anuladas, total ou parcialmente, dotações constantes na proposta orçamentária destinadas a investimentos referentes a obras em andamento, para servir de recursos para emendas destinadas a novos investimentos.
Art. 41. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚ do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.
Parágrafo único. O veto às emendas restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.
Art. 42. O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Subseção II

Das Emendas Individuais

Art. 43. O Projeto de Lei Orçamentária para 2026 conterá reservas específicas para atender as emendas parlamentares, no montante equivalente ao disposto na Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do § 9° do art. 166 da Constituição da Federal.
Parágrafo único. As reservas tratadas no caput deste artigo serão formuladas tendo como recursos orçamentários a reserva para emendas parlamentares que será incluída na proposta da LOA para 2026, apresentada à Câmara de Vereadores.

Subseção III

Das Alterações e dos Créditos Adicionais

Art. 44. As alterações na lei orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as disposições constitucionais e legais e condições de que trata este artigo:
– As alterações que visem a inclusão de dotações inicialmente não computadas na lei orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas

pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito especial, que será aberto por decreto;
– As alterações que visem reforço de dotações para despesas inicialmente computadas de forma insuficiente na lei orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que será aberto por decreto;
– As alterações de fontes de recurso, modalidade de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza da despesa que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na lei orçamentária anual e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto, por não constituir categoria de programação, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.
- Poderão ser alterados ou incluídos elementos de despesas que não modifiquem° valor total da ação constante na Lei Orçamentária e em créditos adicionais, por não constituir categoria de programação, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição da República.
§ 1º. Para a situação constante no inciso II, a Lei Orçamentária estabelecerá limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com o art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 165, § 8º da Constituição da República.
§ 2º. Nas alterações referenciadas no inciso III do caput, poderão ser incluídas novas fontes de recursos, obedecidas as disposições normativas da Secretaria do Tesouro Nacional.
§ 3º. Os elementos de despesas, de que trata o inciso IV do caput, serão alterados ou incluídos pelo órgão de execução orçamentária diretamente no sistema, desde que não superem o valor autorizado para a ação, com a fonte de recursos respectiva.
Art. 45. Para a abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, § 1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2026, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na lei orçamentária.
Art. 46. Os créditos extraordinários são destinados às despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º do art. 167 da Constituição da República e do art. 44, da Lei Federal nº 4.320/1964, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.
Art. 47. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses de 2025 poderão ser reabertos ao orçamento de 2026, no limite de seus saldos, mediante decreto, conforme art. 167, § 2º, da Constituição Federal, podendo ser ajustada a classificação orçamentária para adequação ao orçamento/2026.
§ 1º. A Lei Orçamentária conterá autorização para abertura de crédito adicional para utilização do saldo da conta do Fundeb do exercício anterior, até o limite de 10% (dez por cento) da estimativa da receita do referido fundo, para atendimento ao art. 25, § 30 da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
§ 2º. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.
Art. 48. A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais depende da existência de recursos orçamentários, conforme dispõe o § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/1964, que serão especificados no decreto de abertura do crédito.

Art. 49. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados com a forma e o nível de detalhamento estabelecidas para o orçamento.
§ 1º. Durante o exercício de 2026 os projetos de Lei destinados a autorização para abertura de créditos especiais incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual, para compatibilizar à execução dos programas de trabalho envolvidos, com a programação orçamentária respectiva.
§ 2º. Dentro do mesmo órgão e no mesmo grupo de despesa, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa.
Art. 50. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar ao Presidente da Câmara.
§1º A solicitação de que trata o caput deste artigo indicará as dotações vinculadas à Câmara Municipal que precisam ser reforçadas e as que serão reduzidas, para atender ao inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.
§ 2º Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal que não será utilizado, poderão ser oferecidos pelo Poder Legislativo tais recursos como fonte para abertura de créditos adicionais.
§ 3º O valor dos créditos orçamentários abertos em favor do Poder Legislativo não onera o percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.
Art. 51. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites legais.
Art. 52. O Plano Plurianual, esta Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, e seus anexos, poderão ser alterados por leis específicas no decorrer do exercício de 2026, observada a legislação pertinente.

Seção V

Do Orçamento do Poder Legislativo

Art. 53. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo de que trata o inciso V do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, será entregue pela Câmara de Vereadores ao Poder Executivo para inclusão das dotações na proposta orçamentária do Município, obedecerá às normas vigentes e aos limites constitucionais.
§ 1° A proposta orçamentária parcial de que trata o caput deste artigo será encaminhada até 5 (cinco) de setembro de 2025, para inclusão na proposta do Orçamento Geral do Município.
§ 2° Junto com a proposta orçamentária, à Câmara de Vereadores enviará ao Poder Executivo os programas de trabalho do Poder Legislativo que serão incluídos no projeto de lei do Plano Plurianual para 2026/2029.
Art. 54. A despesa autorizada para o Poder Legislativo na Lei Orçamentária de 2026 terá sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2025, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal e seus parágrafos, com a redação estabelecida pela Emenda Constitucional n° 109, de 15 de março de 2021.

CAPÍTULO V

DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção I

Da Receita Municipal

Art. 55. Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receitas, deverão ser considerados os seguintes fatores:
– Efeitos decorrentes de alterações na legislação;

– Variações de índices de preços;

– Crescimento econômico ou recessão da atividade econômica;

— Projeções constantes do Anexo de Metas fiscais desta Lei.

Art. 56. Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais, na estimativa de receita orçamentária, conforme projeções do Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei, obtidos das seguintes fontes:
–PLDO da União para 2026 e dados dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento;

– Relatórios do Banco Central do Brasil;

– Publicações do IBGE;

- Informações sobre a economia nacional interpretadas na Nota Técnica Conjunta da Consultoria de Orçamento e Fiscalização da Câmara dos Deputados e da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal.

Art. 57. A estimativa de receita para 2026, que integra o ANEXO II desta Lei, fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos do art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Parágrafo único. A reestimativa de receita na LOA por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, observado o disposto no § 1º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 58. Na proposta orçamentária o montante de receitas previsto para operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital fixadas.
Parágrafo único. Lei específica que autorizar operações de crédito, durante o exercício de 2026, poderá reestimar a receita de capital para incluir ou modificar a receita prevista para operações de crédito na Lei Orçamentária Anual.
Art. 59. O montante estimado para receitas de capital, constante nos anexos desta Lei, poderá ser modificado na proposta orçamentária para atender ajustes na previsão de repasses, destinados a investimentos.
Parágrafo único. A execução da despesa com investimentos, de que trata o caput deste artigo, fica condicionada à viabilização das transferências dos recursos respectivos, devendo o decreto que aprovar a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso dispor sobre as dotações que deverão ficar bloqueadas até a liberação dos recursos.

Seção II

Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 60. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessário à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e a modernização da máquina arrecadadora, alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo.
Art. 61. Para o amplo exercício da prerrogativa estabelecida no art. 11 da Lei Complementar nº 101 de 2000, deverá ser dinamizado o setor tributário da Prefeitura, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a modernizar prédio, instalações e equipamentos, contratar pessoal para atender ao excepcional interesse público, locar sistemas informatizados, contratar serviços especializados e tomar outras providências, com o objetivo de aumentar a arrecadação e cobrar eficientemente a dívida ativa tributária.
Art. 62. A dívida ativa tributária deverá ser cobrada por todos os meios legais, observadas as disposições do Código Tributário Municipal, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e atualização da legislação específica.
Art. 63. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios, que correspondam a tratamento diferenciado, poderão ser apresentados no exercício de 2026, respeitadas disposições do art. 14 da Lei complementar nº 101/2000.
Art. 64. As leis relativas às alterações na legislação tributária que dependam de atendimento das disposições da alínea "b" do inciso III do art. 150 da Constituição Federal, para vigorar no exercício de 2026, deverão ser aprovadas e publicadas dentro do exercício de 2025.
Art. 65. O Setor de tributação, no exercício de suas competências:
– Registrará em sistema informatizado, os valores dos tributos lançados, arrecadados e em dívida ativa;
– Controlará e identificará os tributos arrecadados diariamente, para a correta classificação orçamentária e ingresso das receitas na Fazenda Pública;
– Encaminhará ao órgão Central de Contabilidade, o montante da receita lançada, arrecadada, valores a receber e em dívida ativa.
§ 1º O Controle Interno fiscalizará os procedimentos relacionados com a arrecadação tributária.
§ 2º Preferencialmente deverá haver integração do software do sistema de tributação com o adotado na contabilidade.
Art. 66. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2˚ do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.
Parágrafo único. O setor de tributação levantará anualmente o montante de créditos tributários inscritos na dívida ativa, prescritos e/ou que não tenham perspectivas de recebimento e disponibilizará para instruir o ajuste de perdas nos registros contábeis.
Art.67. O produto da receita proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

CAPÍTULO VI

DA DESPESA PÚBLICA

Seção I

Da Execução da Despesa

Art. 68. As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da Lei.
§ 1º. Terá prioridade a execução das despesas correntes obrigatórias de caráter continuado.
§ 2º. Deverão ser assegurados recursos preferencialmente para as obras já iniciadas, não podendo ser utilizados recursos de obras em andamento para execução de obras novas.
Art. 69. Para atendimento ao parágrafo único do art. 8º da Lei complementar nº 101/2000, às disposições do art. 212 da Constituição da República, do art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 e da legislação correlata, as despesas serão realizadas obedecendo as vinculações relativas às fontes/destinação de recursos respectivas.
§ 1º. As despesas serão vinculadas as fontes de receita destinadas a seu pagamento, desde a dotação orçamentária respectiva, que conterá obrigatoriamente a fonte/destinação de recursos a qual se vincula, nos termos da classificação orçamentária vigente.
§ 2º. Para o custeio de obras, serviços, aquisições de bens e demais despesas de custeio, serão emitidas notas de empenho para cada fonte de recursos.
§ 3º. Havendo necessidade de pagar despesas com recursos distintos das fontes onde a despesa se encontre empenhada, para pagar com outra fonte permitida, será necessária a emissão de novo empenho, com a fonte/destinação pela qual será paga a despesa e determinada a anulação do empenho vinculado à fonte originaria.
§ 4º. Existindo empenho global, no valor licitado e contratado, vinculado a determinada fonte de recursos e havendo necessidade de pagar o restante do contrato com outra fonte permitida, será emitido um empenho complementar com a nova fonte e anulado o saldo do empenho global vinculado à fonte originária que deixou de ter recursos.
Art. 70. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotações orçamentárias.

§ 1º. A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na observância da legislação pertinente.
§ 2º. Aos gestores de contratos e agentes que forem designados para liquidar despesa compete examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, para instruir à formalização do processamento da liquidação da despesa, seguindo as disposições do

caput e dos §§ 1º e 2º do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e regulamentação específica.
§ 3º. O Tesoureiro observará o cumprimento das etapas anteriores e só poderá efetuar o pagamento após regular liquidação, com documentos autênticos e idôneos, com atesto do liquidante e autorização do ordenador da despesa na nota de empenho, observada a vinculação dos recursos.
§ 4º. O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas, para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na legislação aplicável, poderá estabelecer procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício, inclusive aplicáveis ao processo de encerramento contábil de 2026, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 71. O processo de execução da despesa pública poderá ser formalizado por meio de processo administrativo sumário, contendo:
– Autorização do ordenador de despesa;

– Termo de adjudicação da licitação respectiva;

– Cópia da nota de empenho;

– Cópia do instrumento de contrato ou equivalente;

– Documentos fiscais respectivos;

– Documento atestador da comprovação do cumprimento da obrigação contratual, podendo ser boletim de medição de obras e serviços, atestado de recebimento de bens e materiais, dentre outros;
– Ordem de pagamento, comprovante de transferência bancária ou equivalente;

§ 1º. Deverão ser segregados os documentos de despesas realizadas com recursos do Fundeb e arquivados em boa ordem, para efeito de controle, fiscalização e transparência.
§ 2º. Os documentos de despesas relacionadas ao ações e serviços públicos de saúde serão arquivados separadamente, para efeito de controle, fiscalização e transparência.
§ 3º. O processo de que trata o caput deste artigo poderá ser formalizado digitalmente.
Art. 72. Para cumprimento das disposições dos artigos 50 a 56 da Lei Complementar nº 101/2000, os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive consórcios públicos, dos quais o Município participe, apresentarão dados, informações e demonstrativos destinados à consolidação das contas públicas, individualização da aplicação dos recursos vinculados, elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos estabelecidos, inclusive cumprir as disposições do § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, introduzido pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público, junto com dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades de ambos os Poderes, na forma da Lei.

Seção II

Das Transferências, das Delegações, dos Consórcios Públicos e das Subvenções.

Subseção I

Transferências e Delegações à Consórcios Públicos

Art. 73. A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada, disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, da Portaria STN nº 274, de 2016 e Resolução T.C. nº 34, de 9 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e suas atualizações.
Art. 74. Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida na legislação aplicável.
§ 1°. Preferencialmente, transferências de recursos a consórcios públicos seguirão programação financeira específica.
§ 2°. Os prazos para repasses de recursos, realização de obras e serviços seguirão cronogramas previamente pactuados, compatíveis com as programações do Poder Executivo.

Art. 75. A contabilização das despesas, junto ao consórcio público, deverá individualizar a movimentação de recursos oriundas do Município, assim como o consórcio encaminhará à Prefeitura as informações necessárias para atender ao disposto no § 6º do art. 48 e no caput do 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 76. Até 5 (cinco) de setembro de 2025, o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento para 2026 que será custeada com recursos do Município, para inclusão na proposta orçamentária.
§ 1º. O consórcio público deverá prestar todas as informações necessárias para subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária, de acordo com a legislação pertinente, inclusive indicação das fontes/destinação de recursos que custearão os programas.
§ 2º. A proposta orçamentária do consórcio, relativa as ações que integrarão a Lei Orçamentária do Município, deverá ser apresentada à Prefeitura com todo o detalhamento exigido nesta Lei, com os valores expressos em moeda corrente, não se admitido que o consórcio encaminhe seu orçamento geral e indique um percentual de participação para que sejam calculados os valores das dotações relativas ao Município.
§ 3º. O orçamento do consórcio público deverá observar na sua elaboração estimativa realista dos custos dos serviços, alocados em suas atividades e/ou projetos e referir-se apenas aos programas que o Município participe.
§ 4º. Para atender Sistema Remessa TCE-PE, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do Sistema Remessa TCE-PE - Receitas e Despesas, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio, para efeito de consolidação das contas municipais, no prazo legal.

Subseção II

Transferências de Recursos a Instituições Públicas e Privadas

Art. 77. Poderá ser incluída na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município.
Art. 78. As parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, obedecerão às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, atualizada pela Lei nº 13.204/2015 e desta Lei.
Art. 79. A destinação de recursos a entidades privadas também fica condicionada a prévia manifestação dos setores técnicos e jurídico do órgão concedente, sobre o objeto e a adequação dos instrumentos contratuais respectivos às normas pertinentes.
Parágrafo único. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos termos de colaboração, termos de fomento, acordo de cooperação ou outro instrumento legal aplicável.
Art. 80. Poderão ser celebrados pelo Município convênios, contratos de repasse e termos de execução descentralizada com órgãos ou entidades públicas, para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam a transferência de recursos ou a descentralização de créditos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da

Seguridade Social, observadas as disposições do art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 81. As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de repasse respectivo, devendo ser instruída com documentos autênticos e idôneos.
Parágrafo único. Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, contratos de gestão e termos de parceira celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de prestar contas periodicamente, na forma prevista na legislação e nos instrumentos contratuais respectivos.

Seção III
Das Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 82. No exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 169 da Constituição Federal.
Art. 83. Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, para atender ao inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da Constituição Federal.
§ 1º. Fica autorizado a realização de concurso público e/ou seleção simplificada para a contratação de pessoal, conforme art. 37 da Constituição Federal.
§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono para pagar o valor do salário mínimo definido no inciso IV do art. 7° da Constituição Federal, até a aprovação da lei municipal contemplando o reajuste.
§ 3º. Os abonos concedidos serão compensados quando da concessão de revisão e reajustes, devendo constar os critérios nas leis especificas que concederem as revisões e os reajustes respectivos.
Art. 84. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo, consoante disposições da Constituição Federal, adotará as seguintes medidas:
– Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
– Eliminação de despesas com horas-extras;
– Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
– Rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo Único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão harmonizadas com as disposições constitucionais, especialmente o art. 169, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal e legislação infraconstitucional pertinente.

Seção IV

Das Despesas com Seguridade Social

Art. 85. O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.
Subseção I

Das Despesas com a Previdência Social

Art. 86. Serão incluídas dotações no orçamento para realização de despesas em favor da previdência social.
Art. 87. O Poder Executivo fica autorizado a realizar pagamentos das contribuições previdenciárias e de parcelamentos por meio de débito automático na conta de fundos e tributos, em favor dos regimes previdenciários.

Subseção II

Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 88. O Poder Executivo transferirá ao Fundo Municipal de Saúde os recursos destinados à realização das ações e dos serviços públicas de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012.
§ 1º. As diferenças entre as receitas e as despesas previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apurados e corrigidos a cada quadrimestre do exercício financeiro, de acordo com os critérios constantes no art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
§ 2º. As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2026, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.
Art. 89. A execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, referente as ações e serviços públicos de saúde, será acompanhada pela sociedade por meio do Relatório Resumido de Execução Orçamentária — RREO, Anexo 12 e pelo Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde — SIOPS, de periodicidade bimestral.
Art. 90. A transferência de dados ao SIOPS – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade do titular da Secretaria de Saúde, nos termos da legislação federal específica.
Art. 91. O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo, conclusivo e fundamentado, será emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 92. O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária, nos termos da lei.
Art. 93. Constará da proposta orçamentária demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141/2012 e as despesas fixadas para ações e serviços públicos de saúde em 2026.
Subseção III
Das Despesas com Assistência Social

Art. 94. Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da legislação aplicável, seguindo a Política Nacional de Assistência Social nos eixos estratégicos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.
§ 1º. Para os efeitos do caput deste artigo, a proteção social básica está relacionada com ações de assistência social de caráter preventivo, enquanto a proteção social especial destina-se as ações de caráter protetivo.
§ 2º. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social destinará dotações distintas para ações de proteção básica e proteção especial.
Art. 95. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em programas, leis e regulamentos específicos.
Art. 96. Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para os programas específicos da assistência social, consoante legislação aplicável.
Art. 97. As transferências de recursos do Município para custeio de ações no Fundo Municipal de Assistência Social, preferencialmente, deverão ser programadas por meio de cronograma de desembolso e programação financeira, para facilitar o planejamento e a gestão do referido fundo.

Seção V
Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art.98. Integrará o Orçamento do Município um quadro demonstrativo do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante à vinculação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino.
Art. 99. O Poder Executivo disponibilizará aos Conselhos Municipal de Educação e de Controle Social do Fundeb e aos órgãos de Controle Externo, publicará em local visível no prédio da Prefeitura e entregará para publicação na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 08

do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino.
§ 1º. As disposições deste artigo serão atualizadas pela legislação federal, Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei 14.276, de 27 de dezembro de 2021, que modificou e regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);
§ 2º. A prestação de contas anual de recursos do Fundeb relativa a 2026, apresentada pelo gestor, será instruída com parecer do Conselho de Controle Social do Fundo, devendo o referido parecer, fundamentado e conclusivo, ser apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
§ 3º. A demonstração da origem e aplicação dos recursos no ensino será evidenciada no Demonstrativo de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, para os municípios.
§ 4º. A transferência de dados ao SIOPE – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Educação será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade do titular da Secretaria de Educação, nos termos da legislação federal específica.

Seção VI

Dos Repasses de Recursos à Câmara Municipal

Art. 100. Os repasses de recursos à Câmara de Vereadores ocorrerão mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos dos artigos 29-A e 168 da Constituição Federal.
Art. 101. O repasse do duodécimo do mês de janeiro e fevereiro de 2026 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2025, devendo ser ajustada, em março de 2026, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses de recursos ao Poder Legislativo.

Seção VII
Das Despesas com Serviços de Outros Governos

Art. 102. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas a União, ao Estado de Pernambuco ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes na Lei Orçamentária, mediante convênio, ajuste ou instrumento congênere.
Art.103. Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, para atender ao disposto no caput do art. 102 desta Lei.
§ 1º. A assunção de despesas e serviços de responsabilidade de outros governos fica condicionada a prévia formalização de instrumentos de convênio ou equivalentes.
§ 2º. Os instrumentos de que trata o § 1º serão formalizados nos termos do art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, analisados e aprovados pela assessoria jurídica do Município, precedidos de solicitação formal com apresentação de plano de trabalho.

Seção VIII
Das Despesas com Cultura e Esportes

Art. 104. Constarão do orçamento dotações destinadas ao patrocínio e à execução de programas culturais e esportivos.
§ 1º. Nas atividades de que trata o caput deste artigo, podem ser incluídas dotações para despesas com concessão de prêmios, subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.
§ 2º. O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal, observada regulamentação local.
Art. 105. Nos programas culturais de que trata o art. 104 desta lei, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades artísticas, cívicas, folclóricas, tradicionais e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O projeto destinado à realização de eventos será elaborado nos termos da legislação vigente, conterá memorial descritivo, detalhamento de serviços, montagem de estruturas, especificações técnicas e estimativas de custos, bem como cronograma físico-financeiro compatível como os prazos de licitação, de contratação e de realização de todas as etapas necessárias.

Seção IX
Das Mudanças na Estrutura Administrativa

Art. 106. O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei específica.
§ 1º Havendo mudança na estrutura administrativa resultante de lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento, ou em crédito especial, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.
§ 2º. Na transposição, transferência ou remanejamento poderá haver reajuste na classificação orçamentária, obedecidos os critérios e as normas estabelecidas na legislação citada no art. 2º desta Lei.

Seção X
Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art. 107. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

Parágrafo único. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais citados no caput deverão ser entregues até o dia 5 (cinco) de setembro de 2025, para que o Setor de Planejamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto de elaboração da lei do PPA 2026/2029 para 2026 e na proposta orçamentária para 2026.
Art.108. Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.
§ 1º. Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferências nos termos da legislação aplicável.
§ 2º. Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo, nos termos da legislação aplicável.
§ 3º. Os atos relativos as limitações de empenho, em decorrência de frustração de receita que afetem as metas de resultado nominal e primário, abrangem os fundos especiais.
Art. 109. Os gestores dos fundos apresentarão aos Conselhos, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, demonstrativos da execução orçamentária do fundo respectivo.
Art. 110. Os conselhos reunir-se-ão regularmente e encaminharão cópia das atas ao Poder Executivo e aos gestores de fundos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a reunião, para que cópia das atas integre as prestações de contas que serão encaminhadas aos órgãos de controle.
§ 1º. Os pareceres de conselhos sobre as prestações de contas serão fundamentados e deverão opinar objetivamente sobre as contas apresentadas, devendo ser emitidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas e expedidas cópias ao Poder Executivo e ao gestor de fundo, para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo.
§ 2º. A omissão do dever de prestação de contas por parte do gestor do fundo implica em tomada de contas especial, na forma da lei e regulamento.

Seção XI
Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 111. Será emitido Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. O impacto orçamentário-financeiro, aludido no caput, será considerado para o exercício que entrar em vigor e para os dois seguintes.
§ 2º. Para os fins previstos no § 3º do art. 16 da referida Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se despesas irrelevantes às despesas até os valores limites constantes nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
§ 3º. Para despesas abaixo do limite do § 2º não cabe emissão de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 112. O órgão responsável pelas finanças municipais terá o prazo de 10 (dez) dias para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário-financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informado pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.
Art. 113. As entidades da administração indireta, do Regime Próprio de Previdência Social, fundos municipais e o Poder Legislativo disponibilizarão dados, demonstrativos e informações contábeis ao Órgão Central de Contabilidade do Município para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social, assim como para monitoramento da evolução de receitas e despesas.
Art. 114. No caso das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no ANEXO II desta Lei, não serem cumpridas por insuficiência na arrecadação de receitas, serão promovidas reduções nas despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.
Art. 115. No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos, em atos próprios, procedimentos para a limitação de empenho, observada a seguinte escala de prioridades:

– Obras não iniciadas;

– Desapropriações;

– Instalações, equipamentos e materiais permanentes;

– Serviços para a expansão da ação governamental;

– Materiais de consumo para a expansão da ação governamental;

– Outras situações declaradas nos atos de contingenciamento.

§ 1º. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal, incluídos os encargos sociais.
§ 2º. A limitação de empenho e movimentação financeira serão em percentuais proporcionais às necessidades.

CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DOS CUSTOS
Seção I
Do Programação Financeira e do Detalhamento da Despesa

Art.116. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá à programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimensais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.

§ 1º O cronograma de desembolso discriminará a despesa por grupo de natureza, com valores mensais e bimestrais, abrangendo de janeiro a dezembro de 2026.
§ 2º O Quadro de Detalhamento da Despesa discriminará a natureza até o elemento de despesa, fonte/destinação de recursos, de acordo com a classificação orçamentária nacionalmente unificada.
§3º O Quadro de Detalhamento da Despesa poderá ser publicado juntamente com a lei orçamentária e seus anexos.

Seção II
Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados

Art. 117. O controle de custos, no âmbito da Administração Municipal, obedecerá às normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que serão implantadas, paulatinamente, de acordo com a capacidade de estruturação de um sistema de controle de custos adequado ao Município.
§ 1° Na elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual constarão os valores globais de cada programa e das ações respectivas, discriminadas na programação orçamentária em projetos e atividades.
§2° Durante a execução orçamentária serão individualizados os valores das despesas de programas e ações, para facilitar o acompanhamento pelos titulares de órgãos e gestores de programas e ações.

Art. 118. Os gestores de programas poderão individualizar ações e sub-ações físicas, para comparação com as despesas dos projetos e atividades dos programas respectivos, com vistas a facilitar a avaliação dos gastos e a evolução de indicadores.
§ 1º. A avaliação dos resultados dos programas será feita preferencialmente através de indicadores, devendo o Gestor de cada programa acompanhar os gastos com a execução do programa e comparar as metas previstas com as realizadas.
§ 2º. Durante o exercício de 2026 poderão ser construídos, substituídos, modificados e acrescidos indicadores para mesurar o desempenho dos programas de trabalho do PPA 2026/2029, por meio de Decreto.

CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção única
Das Prestações de Contas e da Fiscalização

Art. 119. Serão apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco as prestações de contas de 2026, em meio digital no processo eletrônico, de acordo com resoluções do referido tribunal:
Parágrafo único. A coordenação do processo de coleta de dados e informações para organização da documentação que comporá o processo de prestação de contas ficará a cargo do Órgão de Controle Interno do Município.
Art. 120. Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2026, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em meio digital e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.
Art. 121. O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira, inclusive dos convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO IX
DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, CONSÓRCIOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Seção I
Do Orçamento dos Fundos, Consórcios e Órgãos da Administração Indireta

Art. 122. Os orçamentos dos órgãos e entidades da administração indireta, fundos municipais e consórcios públicos que o Município participe, poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

§ 1º. Os órgãos e entidades da administração indireta citados no caput deste artigo encaminharão, até o dia 5 (cinco) de setembro de 2025,

seus planos de trabalho e orçamentos parciais, ao órgão responsável pela elaboração da proposta orçamentária, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas em 2026.
§ 2º. O processo de elaboração da proposta orçamentária será coordenado pelo órgão de planejamento do município em parceria com o órgão de finanças.

Seção II
Da Execução Orçamentária e Controle de Investimentos

Art. 123. Os titulares de órgãos responsáveis pela contratação e execução de obras públicas e serviços de engenharia no Município ficam responsáveis pela produção, assinatura e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia, trimestralmente.
Art. 124. O controle de obras públicas, a elaboração do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia e a fiscalização, deverão obedecer às exigências da Resolução T. C. nº 8, de 9 de julho de 2014, do TCE-PE e suas atualizações.
Art. 125. Os gestores de programas e de convênios acompanharão a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas e o alcance dos objetivos de cada programa.
§1º. O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitir relatórios sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.
§ 2º. O Gestor de Convênios será responsável pela formalização da prestação de contas do convênio respectivo e acompanhamento até sua regular aprovação, monitoramento do Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, alimentação e consultas ao Sistema de Convênios ou outros que o sucederem e atendimento de diligências.
§ 3º. O Chefe do Poder Executivo designará os responsáveis pela gestão de convênios, contratos de repasse e programas específicos.
Art. 126. É proibida a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

CAPÍTULO X
DAS DÍVIDAS, DO ENDIVIDAMENTO E DOS RESTOS A PAGAR

Seção I
Dos Precatórios

Art.127. O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios.
Art.128. A contabilidade da Prefeitura registrará o pagamento da parcela definida pela central de precatórios, levando em consideração que o município está incluído em regime especial de pagamentos de precatórios previsto nos Arts. 101/105 da ADCT, com redação dada pela EC 109, de 15 de março de 2021, bem ainda Resolução do CNJ vigente.
129. A Procuradoria Jurídica do Município conferirá junto ao Poder Judiciário a lista de precatórios, beneficiários, valores e ordem cronológica, para confrontar com as informações do órgão de planejamento municipal, para propiciar exatidão dos valores das dotações que serão incluídas no orçamento de 2026, para pagamento de precatórios.

Seção II
Da Celebração de Operações de Crédito e Alienação de Bens

Art. 130. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar operações de crédito, nos termos da Legislação Federal aplicável e dentro dos limites estabelecidos pelo Senado da República, inclusive para Antecipação de Receita Orçamentária (ARO).
Art. 131. A autorização para celebração operação de crédito será feita por meio de lei específica, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 e regulamentação pertinente.
§ 1º. Poderá constar da Lei Orçamentária de 2026 estimativa de receitas e dotações para investimentos tendo como fontes de financiamento operações de crédito.
§ 2º. Só poderão ser realizadas despesas com fonte de recursos de operações de crédito quando a operação for realizada e os recursos ingressarem na receita.
§ 3º. A lei que autorizar operação de crédito poderá reestimar a receita de operações de crédito constantes da Lei orçamentária para compatibilizar com o valor da operação e autorizar abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente em 2026, para investimentos, obedecidas as disposições do inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.
§ 4º. Deverão ser priorizados investimentos em saneamento básico com recursos de operações de crédito.
Art. 132. É vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social.
Seção III
Dos Restos a Pagar

Art. 133. Fica o Poder Executivo autorizado a:

– Anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932 e suas alterações;
– Anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;
– Anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;
– Anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;
– Anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;
– Cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.
Art. 134. Os empenhos não processados até 31 de dezembro de 2026, sem disponibilidade de caixa para seus pagamentos deverão ser anulados.
Seção IV
Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada
Art.135. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos previdenciários, para efeito de controle e acompanhamento.
§ 1º. Serão consignadas no orçamento dotações para o custeio do serviço da dívida, compreendendo juros, atualizações e amortizações da dívida consolidada.
§ 2º. Na proposta orçamentária deverá ser considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários, nos termos da legislação aplicável.
§ 3º. O Poder Executivo, periodicamente, deverá dirigir-se formalmente aos órgãos, entidades, instituições financeiras, Receita Federal e concessionárias de serviço público para conferir a exatidão do montante da dívida pública do Município com essas entidades.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Seção Única
Das Disposições Finais e Transitórias

Art.136. Caso o Projeto da Lei Orçamentária, apresentado ao Poder Legislativo até 5 (cinco) de outubro de 2025, não for sancionado até

31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada em 2026, para o atendimento de:

– Despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;

– Ações de enfrentamento e prevenção a desastres e catástrofes;

– Ações em andamento;

– Obras em andamento;

– Manutenção dos órgãos, entidades e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos;
– Execução dos programas e outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1°. Será considerada antecipação de crédito a conta da Lei Orçamentária Anual de 2026 a utilização dos recursos autorizados neste artigo.
§ 2°. Os saldos negativos eventualmente apurados até a data de publicação da respectiva lei orçamentária serão ajustados, considerando-se a execução prevista neste artigo, por Decreto do Poder Executivo, após a sanção da lei orçamentária de 2026, por intermédio da abertura de créditos adicionais.
Art. 137. Para as demais despesas não elencadas no caput do artigo anterior, fica autorizada a execução de 1/12 (um, doze avos) das respectivas dotações.
Art. 138. No processo de elaboração em 2025, do Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, deverão ser observados a continuidade dos programas de duração continuada em execução, a atualização dos planos setoriais existentes e poderão ser seguidas as estimativas de receitas previstas no Anexo de Metas Fiscais, conceitos e definições constantes desta Lei.
Art. 139. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal Projetos de Lei que modifiquem disposições desta Lei, respeitadas as normas legais vigentes.
Art. 140. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jatobá, 28 de agosto de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:5D39EB9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DA SECRETARIA DE SAÚDE/PMJN Nº 179/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor de Cargo Efetivo, e dá outras providências.

A ILMA. SENHORA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal n° 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO o requerimento protocolizado junto ao DPRH pelo (a) servidor (a) KÉSIA FERNANDA DOS SANTOS SILVA, integrante do quadro efetivo do funcionalismo público municipal, ocupante do Cargo de Técnico (a) de Enfermagem, do qual requer exoneração;
CONSIDERANDO que a exoneração do cargo a pedido do servidor encontra guarida na Lei Estadual n° 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente aos servidores públicos municipais por força da legislação municipal vigente;
CONSIDERANDO ainda, que de mesma sorte traz a Lei Federal n° 8.112/90, a seguinte previsão: "...a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido ou de ofício;
CONSIDERANDO, enfim, o Parecer Jurídico de lavra da Assessoria Jurídica do Município de Joaquim Nabuco, o qual opina pelo deferimento do pleito requerido e, por conseguinte o despacho exarado pela Secretária de Saúde, deferindo o pedido,
R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR A PEDIDO**, o (a) senhor (a) **KÉSIA FERNANDA DOS SANTOS SILVA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° 148.014.174-77, do Cargo Efetivo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM**, lotado (a) nesta Secretaria, tendo como marco do desligamento do exercício de seu cargo a data de 08 de outubro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revoguem-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 08 de outubro de 2025.

CÍCERA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:C2D8E44A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Em correção a matéria publicada em 08/10/2025. Edição 3945, No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025, SRP Nº 025/2025**, Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025, SRP Nº 024/2025,** OBJETO:**Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestações de serviços de Coffee Break e Buffet para atender aos eventos administrativos das diversas secretarias do Município de Joaquim Nabuco/PE, Valor R$ 429.101,00 (quatrocentos e vinte e nove mil cento e um reais), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 09 de Outubro de 2025, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 22 de Outubro 2025, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 22 de Outubro de 2025**. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 08 de setembro de 2025.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:3624E0DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 748/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **MARIA DO CARMO DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 021.517.994-33, referente ao período aquisitivo 2006/2016, contado a partir de 22/09/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BDCB6851

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 43/2025

Ementa: Exonerar servidor em cargo de comissão por motivo de falecimento e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, e incisos da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, de ofício, por motivo de falecimento no dia 03 de outubro de 2025, o(a) servidor(a) **ISAAC JOSÉ DOS SANTOS JESUS**, inscrito(a) no CPF n° 024.XXX.XXX-27, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, símbolo DIPA-CC-4.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de outubro de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Outubro de 2025.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:64B3E626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 545/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de cargos de provimento efetivo, dos candidatos aprovados em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal e dá outras providências.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao que reza o art. 37, inciso II, da CRFB/88;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2025, e o resultado final do Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE, homologado através do Decreto de Homologação Nº 015/2023, de 02 de junho de 2023, e publicado no Diário Oficial da AMUPE em 06 de junho de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** em caráter efetivo os servidores abaixo relacionados, conforme Termo de Posse, assinados no dia 30 de setembro de 2025, com início do labor em 02 de outubro de 2025, contendo deveres e direitos, carga horária e remuneração conforme edital normativo 001/2022;

SULEYMA ROBERTA RAMOS DO NASCIMENTO, portadora do CPF 094.850.024-75, no cargo de **PROFESSORA;** Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
BÁRBARA KELLY PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF 047.147.794-00, no cargo de **PROFESSORA DO FUNDAMENTAL I,** Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
SUSY KARLA PEREIRA BARBOSA DA HORA, portadora do CPF 034.980.304-85, no cargo de **PROFESSORA DO FUNDAMENTAL I,** Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
DEIVID TIAGO SILVA, portador do CPF 084.754.864-36, no cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO FUNDAMENTAL II,** Lotado na Secretaria Municipal de Educação.
RICARDO FERNANDO GOMES DO NASCIMENTO, portador do CPF 038.204.644-76, no cargo de **PROFESSOR DE PORTUGUÊS DO FUNDAMENTAL II,** Lotado na Secretaria Municipal de Educação.
SUELI REGINA DA SILVA POMPOSO BASTOS, portadora do CPF 091.007.954-45, no cargo de **PROFESSORA DO FUNDAMENTAL I,** Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
RÚBIA NATALIA MENDES GONÇALVES DIAS, portadora do CPF 064.261.814-39, no cargo de **PROFESSORA DO FUNDAMENTAL I**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
LAYS EMANUELLE DA SILVA PEREIRA, portadora do CPF 091.252.984-96, no cargo de **PROFESSORA DO FUNDAMENTAL I,** Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
ANYELLE KALYNE DA SILVA, portadora do CPF 073.126.614-59, no cargo de **PROFESSORA DO FUNDAMENTAL I**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
JAYNE MILLENA FERREIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO, portadora do CPF 123.200.924-55, no cargo de **PROFESSORA DO FUNDAMENTAL I**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
ANA PRISCILA LINS PESSÔA, portadora do CPF 053.882.944-39, no cargo de **PROFESSORA DO FUNDAMENTAL I,** Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:B7DAC22D

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA 495/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação da nova composição dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a escolha dos novos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB;
RESOLVE:
Art. 1º – Fica homologado para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, os Conselheiros indicados pelas suas respectivas entidades, movimentos, e instituições e de acordo com a sua organização.

Art. 2º – Ficam nomeados para compor o Conselho, para cumprirem mandato de 2023 – 2026, os seguintes conselheiros e suplentes:
1- Representantes da Secretaria Municipal de Educação
TITULAR: Adriana Elias de Freitas da Silva - CPF: 066.949.204-31
SUPLENTE: Ana Paula do Nascimento - CPF: 882.753.454-72
2- Representantes do Gabinete do Prefeito
TITULAR: José Aluízio de Andrade Filho - CPF: 743.790.704-68
SUPLENTE: José Guilherme da Silva - CPF: 172.884.444-49
3- Representantes do Conselho Tutelar
TITULAR: Edna Correia dos Santos - CPF: 057.642.244-01
SUPLENTE: Solange Silvana Barbosa Feitosa - CPF: 066.478.784-32
4- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
TITULAR 1: Ana Clécia da Silva - CPF: 706.161.194-45
SUPLENTE 1: Marília Poliana Ferreira - CPF: 135.316.914
TITULAR 2: Veronice Vanderlei da Silva, CPF 431.530.204-00
SUPLENTE 2: Stephane Karolayne Caloia de Oliveira, CPF 164.536.424-09
5- Representantes dos Técnicos Administrativos
TITULAR: Mariza Correia dos Santos - CPF: 864.326.564-00
SUPLENTE: Fabíola Ferreira de Lima Silva - CPF: 868.281.344-00
6- Representantes dos Professores das Escolas do Campo
TITULAR: Érica Maria Ponciano da Silva - CPF: 066.150.444-12
SUPLENTE: Maria da Conceição Pereira Alves - CPF: 034.093.074-86
7- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública
TITULAR: Rute Gomes Donato - CPF: 031.522.124-02
SUPLENTE: Sandra Maria Pereira da Silva - CPF: 816.386.044-87
8- Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública
TITULAR 1: Carla Virginia Mendes da Silva - CPF: 035.849.194-01
SUPLENTE 1: Ednalva Josefa Felipe - CPF: 047.495.234-70
TITULAR 2: Sileide Maria da Silva, CPF 064.629.240-83
SUPLENTE 2: Gisele Roberta da Silva Santos, CPF 096.374.324-42
9- Representantes dos Gestores Escolares
TITULAR: Kerollainy Cristina Ferreira Tavares dos Santos - CPF: 098.250.984-73
SUPLENTE: Rosa Maria da Silva - CPF: 072.372.394-06
10- Representantes do Conselho Municipal de Educação
TITULAR: Maurilio Ramos da Silva - CPF: 082.536.364-07
SUPLENTE: Genivaldo Bezerra Cavalcanti - CPF: 624.633.574-87
11- Representantes da Sociedade Civil
TITULAR: Soledade Gadelha da Silva – CPF 078.665.534-83
SUPLENTE: Josilene Barbosa de Lima Silva – CPF 962.576.794-00**.**
ART 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Agosto de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:F7082BD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025

CONTRATO Nº 178/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONTRATANTE) E A EMPRESA LENIVALDA ALVES DO NASCIMENTO GALINDO (CONTRATADO). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de buffet, para os eventos institucionais realizados pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social do Município de Lagoa do Ouro/PE. Valor global: R$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 12/09/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 12 de Setembro de 2025.

MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:A8D28841

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2025

CONTRATO Nº 185/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA LENIVALDA ALVES DO NASCIMENTO GALINDO (CONTRATADO). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de buffet, para os eventos institucionais realizados pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social do Município de Lagoa do Ouro/PE. Valor global: R$ 29.960,00 (vinte e nove mil novecentos e sessenta reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 29/09/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 29 de Setembro de 2025.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:EB4EC7C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

CONTRATO Nº 186/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA LENIVALDA ALVES DO NASCIMENTO GALINDO (CONTRATADO). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de buffet, para os eventos institucionais realizados pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social do Município de Lagoa do Ouro/PE. Valor global: R$ 17.330,00 (dezessete mil trezentos e trinta reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 29/09/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 29 de Setembro de 2025.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:7AAA1F39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2024. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER (LOCATÁRIO) E A SRA. MARIA AUXILIADORA DE SOUZA ALMEIDA (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: Locação de um imóvel, localizado no Sítio Pau Amarelo, Zona Rural, nesta Cidade, destinado à PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, para atender à necessidade dos munícipes. Valor global: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 24/09/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 24 de Setembro de 2025.

MANRIQUE ROCHA MELO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:CA9CE345

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 020/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, DE REPARAÇÃO/ADEQUAÇÃO E EMERGENCIAL, ABRANGENDO AS EDIFICAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS GATOS/PE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESTABELECIDO NAS PLANILHAS VIGENTES DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI**. **CONTRATADA: ATILA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** (Nome Fantasia: AM Engenharia e Construtora), inscrita no CNPJ sob nº 18.546.265/0001-55, com sede na Av. Coronel José Pessoa, nº 71, andar 1, Apt. 01, Centro, Cep: 55.695-000, Sairé/PE, Brasil, Valor: **R$ 108.694,60 (cento e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).** Vigência de 12 (doze) meses, 06 de outubro de 2025 á 05 de outubro de 2026.

Lagoa dos Gatos, 06 de outubro de 2025.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:D3F9AB59

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025

Processo Licitatório Nº.: 004/2025, Pregão Eletrônico Nº.: 004/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**. CONTRATADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62, Endereço: ROD BR 423, SN, Lot. Planalto Do Quilombo Quadra 08 Lote 03, Cep: 55.293-000, Garanhuns/PE, Brasil. Valor Global do Contrato: **R$ 38.872,74 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos).** Vigência de 08 de outubro de 2025 a 07 de outubro de 2026.

Lagoa dos Gatos, 08 de outubro de 2025.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:0A984A82

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 014/2022

PROCESSO Nº 009/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022. Objeto: Requalificação da lagoa maracajá do município da Lagoa dos Gatos, através do convênio de cooperação financeira nº54/2022 com a secretaria de desenvolvimento urbano e habitação (SEDUH). **CONTRATADA**: **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS - LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº14.780.722/0001-10. **Fundamentação Jurídica**: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93**,** respaldada pelo Decreto 1.287/23 de 27 de dezembro 2023. Nova vigência: 04/09/2025 a 03/09/2026.

Lagoa dos Gatos, 04 de setembro de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:30B199BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 020/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, DE REPARAÇÃO/ADEQUAÇÃO E EMERGENCIAL, ABRANGENDO AS EDIFICAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS GATOS/PE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESTABELECIDO NAS PLANILHAS VIGENTES DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI**. **CONTRATADA: ATILA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** (Nome Fantasia: AM Engenharia e Construtora), inscrita no CNPJ sob nº 18.546.265/0001-55, com sede na Av. Coronel José Pessoa, nº 71, andar 1, Apt. 01, Centro, Cep: 55.695-000, Sairé/PE, Brasil, Valor: **R$ 221.146,28 (duzentos e vinte e um mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).** Vigência de 12 (doze) meses, 06 de outubro de 2025 á 05 de outubro de 2026,.

Lagoa dos Gatos, 06 de outubro de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:CD7B46A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 074-2025. Processo Administrativo Nº: 006-2024. Credenciamento Nº: 003/2024. CPL. Credenciamento de empresas (pessoas jurídicas) para prestação de serviços de exames laboratoriais

especializados e exames clínicos em geral, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e demais especificações contidas no Termo de Referência.
Contratado: BIANALISES LABORATÓRIO DE ANALISES DIAGNOSTICAS LTDA ME, CNPJ: 07.931.342/0003-36.
Valor: R$ 299.362,17 (duzentos e noventa e nove mil trezentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 08 de outubro de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:106AB337

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

PROCESSO PML N° 018/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 002/2025-SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS N° 001/2025

EMPRESA: A M DOS SANTOS LTDA - ME
CNPJ: 53.614.094/0001-55
ENDEREÇO: R QUATORZE, Nº 133, MARANGUAPE II, PAULISTA/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ **5.464,75 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS N° 002/2025

EMPRESA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 33.613.876/0001-62
ENDEREÇO: ROD. BR. 423, S/N; LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA08 LOTE
03, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ **15.885,95 (quinze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS N° 003/2025

EMPRESA: CAVALCANTE E MELO LTDA – ME
CNPJ: 08.987.355/0001-28
ENDEREÇO: RUA BOA VISTA, NO 05, CENTRO, LAJEDO/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ **36.566,50 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis centavos e cinquenta centavos)**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS N° 004/2025

EMPRESA: MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS-ME
CNPJ: 11.462.102/0001-45
ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA, N° 28, CENTRO, PARANATAMA/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ **13.308,00 (treze mil, trezentos e oito reais)**

Lajedo/PE, 13 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:14155D0F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 025/2025

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO,** originado do Processo Licitatório FMS n° 026/2025 – Pregão Eletrônico nº 004/2025-SRP.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de seguro de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajedo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Lajedo.

EMPRESA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, CENTRO HISTORICO, Porto Alegre, Rio Grande do Sul
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 2.497,01 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e um centavo)

Lajedo/PE, 23 de Julho de 2025.

MANUELLA ROSENDO AMORIM
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:ECF4D122

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 026/2025

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO,** originado do Processo Licitatório FMS n° 026/2025 – Pregão Eletrônico nº 004/2025-SRP.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de seguro de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajedo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Lajedo.
EMPRESA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, 1489, CAMPOS ELISEOS, São Paulo, SP
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 2.847,00 (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais)

Lajedo/PE, 23 de Julho de 2025.

MANUELLA ROSENDO AMORIM
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:8CB63903

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DOS CONTRATOS FMAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DOS CONTRATOS,** originado do Processo Licitatório PML n° 018/2025 – Pregão Eletrônico PML Nº 002/2025-SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 007/2025

EMPRESA: A M DOS SANTOS LTDA - ME
CNPJ: 53.614.094/0001-55
ENDEREÇO: R QUATORZE, Nº 133, MARANGUAPE II, PAULISTA/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ **5.464,75 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 008/2025

EMPRESA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 33.613.876/0001-62
ENDEREÇO: ROD. BR. 423, S/N; LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA08 LOTE 03, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ **15.885,95 (quinze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 009/2025

EMPRESA: CAVALCANTE E MELO LTDA – ME
CNPJ: 08.987.355/0001-28
ENDEREÇO: RUA BOA VISTA, NO 05, CENTRO, LAJEDO/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ **36.566,50 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis centavos e cinquenta centavos)**

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 010/2025

EMPRESA: MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS-ME
CNPJ: 11.462.102/0001-45
ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA, N° 28, CENTRO, PARANATAMA/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ **13.308,00 (treze mil, trezentos e oito reais)**

Lajedo/PE, 22 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:96F7F9E3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DOS CONTRATOS FMAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DOS CONTRATOS,** originado do Processo Licitatório FMS n° 037/2025 – Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP.

OBJETO: Registro de Preço para a Aquisição de material de limpeza para os diversos setores da Prefeitura municipal de Lajedo, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Lajedo/PE, itens fracassados/desertos do Pregão Eletrônico nº 002/2025.

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 023/2025

EMPRESA: CAVALCANTE E MELO LTDA - ME
CNPJ: 08.987.355/0001-28
ENDEREÇO: RUA BOA VISTA, Nº 5, CENTRO, Lajedo/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 3.368,00 (três mil e trezentos e sessenta e oito reais)

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 024/2025

EMPRESA: SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 57.217.661/0001-90
ENDEREÇO: RUA BOA VISTA, Nº 5, CENTRO, Lajedo/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais)

Lajedo/PE, 22 de Julho de 2025.

MANUELLA ROSENDO AMORIM
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:1B9CAB27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FMS (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

PROCESSO PML N° 018/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 002/2025-SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 001/2025

EMPRESA: A M DOS SANTOS LTDA - ME
CNPJ: 53.614.094/0001-55
ENDEREÇO: R QUATORZE, Nº 133, MARANGUAPE II, PAULISTA/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ **28.547,60 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 002/2025

EMPRESA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 33.613.876/0001-62
ENDEREÇO: ROD. BR. 423, S/N; LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA08 LOTE 03, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ **77.966,01 (setenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e um centavo)**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 003/2025

EMPRESA: CAVALCANTE E MELO LTDA – ME
CNPJ: 08.987.355/0001-28

ENDEREÇO: RUA BOA VISTA, NO 05, CENTRO, LAJEDO/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ **114.689,52 (cento e quatorze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 004/2025

EMPRESA: MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS-ME
CNPJ: 11.462.102/0001-45
ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA, N° 28, CENTRO, PARANATAMA/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 61.639,79 (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 005/2025

EMPRESA: M TESTA ATACADO LTDA - EPP
CNPJ: 43.044.418/0001-03
ENDEREÇO: V. VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS, Nº 5610, LOJA 68,
ZONA 11ª, CIANORTE/PR
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 3.488,32 (três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)

Lajedo/PE, 13 de maio de 2025.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:9D10B58E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 054/2025

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DOS CONTRATOS,** originado do Processo Licitatório PML n° 024/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025.

EMPRESA: AMR ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 53.498.301/0001-53
ENDEREÇO: Rua Dona maria Cesar, n° 170, Sala 0203, Recife/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 339.168,20 (trezentos e trinta e nove mil cento e sessenta e oito reais e vinte centavos)

Lajedo/PE, 06 de junho de 2025.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:05CFB35F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 092/2025

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO,** originado do Processo Licitatório FMS n° 026/2025 – Pregão Eletrônico nº 004/2025-SRP.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de seguro de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajedo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Lajedo.

EMPRESA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, CENTRO HISTORICO, Porto Alegre, Rio Grande do Sul
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 17.900,57 (dezessete mil e novecentos reais e cinquenta e sete centavos)

Lajedo/PE, 23 de Julho de 2025.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:48270C45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 093/2025

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO,** originado do Processo Licitatório FMS n° 026/2025 – Pregão Eletrônico nº 004/2025-SRP.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de seguro de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajedo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Lajedo.

EMPRESA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, 1489, CAMPOS ELISEOS, São Paulo, SP
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 14.892,00 (quatorze mil oitocentos e noventa e dois reais)

Lajedo/PE, 23 de Julho de 2025.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:773E3223

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DOS CONTRATOS FMS (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DOS CONTRATOS,** originado do Processo Licitatório PML n° 018/2025 – Pregão Eletrônico PML Nº 002/2025-SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 025/2025

EMPRESA: A M DOS SANTOS LTDA - ME
CNPJ: 53.614.094/0001-55
ENDEREÇO: R QUATORZE, Nº 133, MARANGUAPE II, PAULISTA/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ **28.547,60 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 026/2025

EMPRESA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 33.613.876/0001-62
ENDEREÇO: ROD. BR. 423, S/N; LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA08 LOTE 03, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ **77.966,01 (setenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e um centavo)**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 027/2025

EMPRESA: CAVALCANTE E MELO LTDA – ME
CNPJ: 08.987.355/0001-28
ENDEREÇO: RUA BOA VISTA, NO 05, CENTRO, LAJEDO/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ **114.689,52 (cento e quatorze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 028/2025

EMPRESA: MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS-ME
CNPJ: 11.462.102/0001-45
ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA, N° 28, CENTRO, PARANATAMA/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 61.639,79 (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 029/2025

EMPRESA: M TESTA ATACADO LTDA - EPP
CNPJ: 43.044.418/0001-03
ENDEREÇO: V. VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS, Nº 5610, LOJA 68, ZONA 11ª, CIANORTE/PR
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 3.488,32 (três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)

Lajedo/PE, 22 de maio de 2025.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:89BFC1C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DOS CONTRATOS FMS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DOS CONTRATOS,** originado do Processo Licitatório FMS n° 037/2025 – Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP.

OBJETO: Registro de Preço para a Aquisição de material de limpeza para os diversos setores da Prefeitura municipal de Lajedo, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Lajedo/PE, itens fracassados/desertos do Pregão Eletrônico nº 002/2025.

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 089/2025

EMPRESA: CAVALCANTE E MELO LTDA - ME
CNPJ: 08.987.355/0001-28
ENDEREÇO: RUA BOA VISTA, Nº 5, CENTRO, Lajedo/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 6.239,00 (seis mil e duzentos e trinta e nove reais)

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 090/2025

EMPRESA: SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 57.217.661/0001-90
ENDEREÇO: RUA BOA VISTA, Nº 5, CENTRO, Lajedo/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 12.569,50 (doze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 091/2025

EMPRESA: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - ME
CNPJ: 02.889.655/0001-98
ENDEREÇO: RUA DOUTOR NEMERCIO FREIRE DE MENDONCA, nº 365, SANTA ROSA, Palmares/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 17.615,95 (dezessete mil, seiscentos e quinze reais e noventa e cinco centavos)

Lajedo/PE, 22 de Julho de 2025.

THIAGO BRITO LIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:BCE4D949

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PROCESSO SME Nº 025/2025, CONCORRÊNCIA SME Nº 005/2025. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Construção de uma Creche Padrão FNDE – Tipo 1, localizada no Bairro Loteamento Vilela no Município de Lajedo - PE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO. Valor máximo aceitável: **R$ 5.992.382,38 (cinco milhões, novecentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).** Início do acolhimento das propostas e documentação de habilitação: 09/10/2025 às 15:00 horas; Recebimento limite das propostas e documentação até o dia: 24/10/2025 às 07:00 horas; Início da sessão de disputa de preços das empresas habilitadas: 27/10/2025 às 09:00 horas. Edital no site: **www.bnccompras.com.** Informações no endereço Praça Joaquim Nabuco, nº44, Segundo Andar, Centro, Lajedo/PE, ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: **cplpml@lajedo.pe.gov.br**, Edital e anexos disponível pelo site **www.lajedo.pe.gov.br.**

Lajedo, 08 de outubro de 2025.

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:BDD2B0BC

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PML (PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO)

PROCESSO PML N° 018/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 002/2025-SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, pelo período de 12 (doze) meses,

podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML N° 001/2025

EMPRESA: A M DOS SANTOS LTDA - ME
CNPJ: 53.614.094/0001-55
ENDEREÇO: R QUATORZE, Nº 133, MARANGUAPE II, PAULISTA/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ **5.667,29 (cinco mil, seiscentos e seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos)**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML N° 002/2025

EMPRESA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 33.613.876/0001-62
ENDEREÇO: ROD. BR. 423, S/N; LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA08 LOTE
03, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ **24.703,02 (vinte e quatro mil, setecentos e três reais e dois centavos)**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML N° 003/2025

EMPRESA: CAVALCANTE E MELO LTDA – ME
CNPJ: 08.987.355/0001-28
ENDEREÇO: RUA BOA VISTA, NO 05, CENTRO, LAJEDO/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ **117.734,53 (cento e dezessete mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML N° 004/2025

EMPRESA: MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS-ME
CNPJ: 11.462.102/0001-45
ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA, N° 28, CENTRO, PARANATAMA/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 11.299,70 (onze mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML N° 005/2025

EMPRESA: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS
LTDA - EPP
CNPJ: 12.395.255/0001-80
ENDEREÇO: AV EUCLIDES DOURADO, Nº 61, HELIOPOLIS, GARANHUNS/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 1.785,00 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais)

Lajedo/PE, 13 de maio de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:7916745C

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PML
(PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO)

PROCESSO FMS N° 026/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2025-SRP.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de seguro de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajedo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Lajedo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML N° 009/2025

EMPRESA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, CENTRO HISTORICO, Porto Alegre, Rio Grande do Sul
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 24.315,80 (vinte e quatro mil, trezentos e quinze reais e oitenta centavos)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML N° 010/2025

EMPRESA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, 1489, CAMPOS ELISEOS, São Paulo, SP
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 31.876,00 (trinta e um mil e oitocentos e setenta e seis reais)

Lajedo/PE, 23 de Julho de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário de Administração

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário de Educação

MANUELLA ROSENDO AMORIM
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:A30B1FAE

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PML
(PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO)

PROCESSO FMS N° 037/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 005/2025-SRP.

OBJETO: Registro de Preço para a Aquisição de material de limpeza para os diversos setores da Prefeitura municipal de Lajedo, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Lajedo/PE, itens fracassados/desertos do Pregão Eletrônico nº 002/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML N° 006/2025

EMPRESA: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - ME
CNPJ: 02.889.655/0001-98
ENDEREÇO: RUA DOUTOR NEMERCIO FREIRE DE MENDONCA, nº 365, SANTA ROSA, Palmares/PE

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R$ 17.615,95 (dezessete mil, seiscentos e quinze reais e noventa e cinco centavos)

Lajedo/PE, 22 de Julho de 2025

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário de Administração

THIAGO BRITO LIRA
Secretário de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML N° 007/2025

EMPRESA: CAVALCANTE E MELO LTDA - ME
CNPJ: 08.987.355/0001-28
ENDEREÇO: RUA BOA VISTA, Nº 5, CENTRO, Lajedo/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 104.334,76 (cento e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)

Lajedo/PE, 22 de Julho de 2025

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário de Administração

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário de Educação

THIAGO BRITO LIRA
Secretário de Saúde

MANUELLA ROSENDO AMORIM
Secretária de Assistência Social

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML N° 008/2025

EMPRESA: SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 57.217.661/0001-90
ENDEREÇO: RUA BOA VISTA, Nº 5, CENTRO, Lajedo/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 18.693,50 (dezoito mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

Lajedo/PE, 22 de Julho de 2025

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário de Administração

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário de Educação

THIAGO BRITO LIRA
Secretário de Saúde

MANUELLA ROSENDO AMORIM
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:F05837F4

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SME (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

PROCESSO PML N° 018/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 002/2025-SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME N° 004/2025

EMPRESA: A M DOS SANTOS LTDA - ME
CNPJ: 53.614.094/0001-55
ENDEREÇO: R QUATORZE, Nº 133, MARANGUAPE II, PAULISTA/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ **38.377,00 (trinta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais)**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME N° 005/2025

EMPRESA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 33.613.876/0001-62
ENDEREÇO: ROD. BR. 423, S/N; LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA08 LOTE 03, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ **62.727,62 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos)**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME N° 006/2025

EMPRESA: CAVALCANTE E MELO LTDA – ME
CNPJ: 08.987.355/0001-28
ENDEREÇO: RUA BOA VISTA, NO 05, CENTRO, LAJEDO/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ **457.648,64 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME N° 004/2025

EMPRESA: MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS-ME
CNPJ: 11.462.102/0001-45
ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA, N° 28, CENTRO, PARANATAMA/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 45.867,50 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Lajedo/PE, 13 de maio de 2025.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:C5DE34E1

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML N° 043/2025

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DOS CONTRATOS,** originado do Processo Licitatório PML n° 024/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025.

EMPRESA: AMR ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 53.498.301/0001-53
ENDEREÇO: Rua Dona maria Cesar, n° 170, Sala 0203, Recife/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 172.072,00 (cento e setenta e dois mil e setenta e dois reais)

Lajedo/PE, 06 de junho de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:6F95BC91

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML N° 055/2025

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO,** originado do Processo Licitatório FMS n° 026/2025 – Pregão Eletrônico nº 004/2025-SRP.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de seguro de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajedo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Lajedo.

EMPRESA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, 1489, CAMPOS ELISEOS, São Paulo, SP
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 10.292,00 (dez mil duzentos e noventa e dois reais)

Lajedo/PE, 23 de Julho de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:CFE67EEA

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML N° 056/2025

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO,** originado do Processo Licitatório FMS n° 026/2025 – Pregão Eletrônico nº 004/2025-SRP.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de seguro de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajedo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Lajedo.

EMPRESA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, CENTRO HISTORICO, Porto Alegre, Rio Grande do Sul
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 2.479,64 (dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Lajedo/PE, 23 de Julho de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:BB4B4DB2

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO SME N° 076/2025

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DOS CONTRATOS,** originado do Processo Licitatório PML n° 024/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025.

EMPRESA: AMR ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 53.498.301/0001-53
ENDEREÇO: Rua Dona maria Cesar, n° 170, Sala 0203, Recife/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 819.156,13 (oitocentos e dezenove mil cento e cinquenta e seis reais e treze centavos)

Lajedo/PE, 06 de junho de 2025.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:FD6797E2

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO SME N° 090/2025

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO,** originado do Processo Licitatório FMS n° 026/2025 – Pregão Eletrônico nº 004/2025-SRP.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de seguro de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajedo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Lajedo.

EMPRESA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, 1489, CAMPOS ELISEOS, São Paulo, SP
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 3.845,00 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

Lajedo/PE, 23 de Julho de 2025.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:45DDDDE9

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO SME N° 091/2025

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO,** originado do Processo Licitatório FMS n° 026/2025 – Pregão Eletrônico nº 004/2025-SRP.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de seguro de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajedo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Lajedo.

EMPRESA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, CENTRO HISTORICO, Porto Alegre, Rio Grande do Sul
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 1.438,58 (mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

Lajedo/PE, 23 de Julho de 2025.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:3B31522E

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DOS CONTRATOS PML (PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO)

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DOS CONTRATOS,** originado do Processo Licitatório PML n° 018/2025 – Pregão Eletrônico PML Nº 002/2025-SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.

EXTRATO DE CONTRATO PML N° 033/2025

EMPRESA: A M DOS SANTOS LTDA - ME
CNPJ: 53.614.094/0001-55
ENDEREÇO: R QUATORZE, Nº 133, MARANGUAPE II, PAULISTA/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ **5.667,29 (cinco mil, seiscentos e seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos)**

EXTRATO DE CONTRATO PML N° 034/2025

EMPRESA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 33.613.876/0001-62
ENDEREÇO: ROD. BR. 423, S/N; LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA08 LOTE 03, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ **24.703,02 (vinte e quatro mil, setecentos e três reais e dois centavos)**

EXTRATO DE CONTRATO PML N° 035/2025

EMPRESA: CAVALCANTE E MELO LTDA – ME
CNPJ: 08.987.355/0001-28
ENDEREÇO: RUA BOA VISTA, NO 05, CENTRO, LAJEDO/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ **117.734,53 (cento e dezessete mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**

EXTRATO DE CONTRATO PML N° 036/2025

EMPRESA: MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS-ME
CNPJ: 11.462.102/0001-45
ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA, N° 28, CENTRO, PARANATAMA/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 11.299,70 (onze mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO PML N° 037/2025

EMPRESA: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 12.395.255/0001-80
ENDEREÇO: AV EUCLIDES DOURADO, Nº 61, HELIOPOLIS, GARANHUNS/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 1.785,00 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais)

Lajedo/PE, 22 de maio de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:66A864CC

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DOS CONTRATOS PML (PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO)

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DOS CONTRATOS,** originado do Processo Licitatório FMS n° 037/2025 – Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP.

OBJETO: Registro de Preço para a Aquisição de material de limpeza para os diversos setores da Prefeitura municipal de Lajedo, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Lajedo/PE, itens fracassados/desertos do Pregão Eletrônico nº 002/2025.

EXTRATO DE CONTRATO PML N° 053/2025

EMPRESA: CAVALCANTE E MELO LTDA - ME
CNPJ: 08.987.355/0001-28
ENDEREÇO: RUA BOA VISTA, Nº 5, CENTRO, Lajedo/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 88.037,96 (oitenta e oito mil, trinta e sete reais e noventa e seis centavos)

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 054/2025

EMPRESA: SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 57.217.661/0001-90
ENDEREÇO: RUA BOA VISTA, Nº 5, CENTRO, Lajedo/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 1.504,00 (um mil e quinhentos e quatro reais)

Lajedo/PE, 22 de Julho de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:265FB519

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DOS CONTRATOS SME (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DOS CONTRATOS,** originado do Processo Licitatório PML n° 018/2025 – Pregão Eletrônico PML Nº 002/2025-SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.

EXTRATO DE CONTRATO SME N° 070/2025

EMPRESA: A M DOS SANTOS LTDA - ME
CNPJ: 53.614.094/0001-55
ENDEREÇO: R QUATORZE, Nº 133, MARANGUAPE II, PAULISTA/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ **38.377,00 (trinta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais)**

EXTRATO DE CONTRATO SME N° 071/2025

EMPRESA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 33.613.876/0001-62
ENDEREÇO: ROD. BR. 423, S/N; LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA08 LOTE 03, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ **62.727,62 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos)**

EXTRATO DE CONTRATO SME N° 072/2025

EMPRESA: CAVALCANTE E MELO LTDA – ME
CNPJ: 08.987.355/0001-28
ENDEREÇO: RUA BOA VISTA, NO 05, CENTRO, LAJEDO/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ **457.648,64 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**

EXTRATO DE CONTRATO SME N° 073/2025

EMPRESA: MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS-ME
CNPJ: 11.462.102/0001-45
ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA, N° 28, CENTRO, PARANATAMA/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 45.867,50 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Lajedo/PE, 22 de maio de 2025.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:B7CF6BCE

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DOS CONTRATOS SME (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DOS CONTRATOS,** originado do Processo Licitatório FMS n° 037/2025 – Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP.

OBJETO: Registro de Preço para a Aquisição de material de limpeza para os diversos setores da Prefeitura municipal de Lajedo, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Lajedo/PE, itens fracassados/desertos do Pregão Eletrônico nº 002/2025.

EXTRATO DE CONTRATO SME N° 088/2025

EMPRESA: CAVALCANTE E MELO LTDA - ME
CNPJ: 08.987.355/0001-28
ENDEREÇO: RUA BOA VISTA, Nº 5, CENTRO, Lajedo/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 6.689,80 (seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO SME N° 089/2025

EMPRESA: SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 57.217.661/0001-90
ENDEREÇO: RUA BOA VISTA, Nº 5, CENTRO, Lajedo/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Lajedo/PE, 22 de Julho de 2025.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:0B612A05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023-

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023-FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023-FME. Processo Licitatório Nº 029/2023 – Dispensa Nº 003/2023. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SEVERINO CORREIA DE AZEVEDO, 16, OTÁCIO DE LEMOS, LIMOEIRO-PE, PARA SEDIAR O DEPARTAMENTO DA MERENDA MUNICIPAL. Locador: ANTÔNIO SOARES CORREIA DE AZEVEDO. CPF n.º 106.423.823-87. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Mensal: R$ 3.099,86. Valor Total: R$ 37.198,32. Nova Vigência: 01/08/2025 a 01/08/2026.

Limoeiro, 01 de AGOSTO de 2025.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:3275CD49

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE LIMOEIRO - FACAL
GABINETE PRESIDENCIA – AESL PORTARIA Nº 28 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora da Semana do Empreendedor 2025 da Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro/PE.

A PRESIDENTE da AUTARQUIA de ensino Superior - Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a realização da **Semana do Empreendedor 2025**, programada para os dias 11 a 13 de novembro de 2025, no âmbito da Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro/PE;
CONSIDERANDO a relevância do evento como instrumento de fomento à cultura empreendedora, à inovação e ao desenvolvimento econômico local;
CONSIDERANDO a importância da Feira do Empreendedor como espaço de integração entre a academia, os setores produtivos e a comunidade em geral;
CONSIDERANDO os impactos positivos da iniciativa para a cidade de Limoeiro e para os municípios circunvizinhos, por meio da geração de oportunidades, capacitação e estímulo ao empreendedorismo;
CONSIDERANDO a competência, dedicação e experiência da servidora indicada para a condução de atividades acadêmicas e eventos institucionais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **Andrea Karla Travassos de Lima**, matrícula funcional nº **1322**, como **Coordenadora da Semana do Empreendedor 2025** da Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro/PE, a ser realizada no período de **11 a 13 de novembro de 2025**.
Art. 2º Compete à Coordenadora a organização, planejamento e execução das atividades vinculadas ao referido evento, bem como a articulação com os demais setores acadêmicos e administrativos da Instituição.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro/PE, 08 de outubro de 2025.

MATILDE MARQUES CAVALCANTI
Presidente

Publicado por:
Maria Leslye Barbosa Gomes da Silva
Código Identificador:8F824CF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 263, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: DESIGNA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a abertura do Processo Licitatório nº 066/2025 - Pregão Eletrônico nº 023/2025, que trata da contratação de empresa especializada para cessão do uso de sistema integrado de gestão tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Limoeiro, Estado de Pernambuco, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de comissão para monitoramento e análise das propostas no que tange ao preenchimento dos requisitos de aptidão técnica e outros critérios previstos no edital, em observação aos princípios da legalidade, eficiência e transparência dos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo para compor a comissão de acompanhamento e avaliação do Processo Licitatório nº 066/2025 - Pregão Eletrônico nº 023/2025:

I – Augusto Cézar Xavier da Silva, matrícula nº 87.181, Diretor Executivo de Receita e Orçamento;
II – Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino, matrícula nº 87.149, Diretor Executivo de Finanças;
III – Ricardo Elias Albuquerque Júnior, matrícula nº 87.269, Coordenador de Receita e de Fiscalização.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se, Registre –se, Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 08 de outubro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:7ED9DB26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025 - LEILÃO 001/2025
O município de Macaparana torna público que realizará o leilão dos bens móveis inservíveis ao uso deste município de forma **PRESENCIAL** no pátio da Garagem Municipal e **ON-LINE** no site do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.br **no dia 30 de outubro de 2025 às 10:00horas. DOS BENS:** FIAT/ARGO 1.0, ANO 2021/2022, CAMINHÃO FORD/CARGO 816 S, ANO 2015/2015, FIAT/ARGO 1.0, ANO 2022/2022, E FIAT/FIOR MODIFICAR AB1, ANO 2021/2021 E MATERIAIS DA SAÚDE. Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação o leilão será realizado através do Leiloeiro Oficial, **ONILDO DE MORAIS SILVA, matriculado na JUCEPE sob o nº 052/2022**. **DAS CONDIÇÕES,** o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021. Informações: Comissão de licitação e Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br (81) 9425-1219 (82) 3223-5212.

Macaparana/PE, 08 de outubro de 2025.

ONILDO DE MORAIS SILVA
Leiloeiro

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:71D87AFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 120/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025 – PREFEITURA. Obra. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO ALVORADA, NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$ 335.014,10.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://bnccompras.com; cplmacaparanape@gmail.com; www.gov.br/pncp; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 07 de outubro de 2025.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Membro da Comissão de Apoio

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:8464010B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 121/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025 – PREFEITURA. Obra. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO (BSCC) COM CORPO DE ATERRO NA AVENIDA JOSÉ INÁCIO DE ANDRADE FILHO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$ 399.396,42.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://bnccompras.com; cplmacaparanape@gmail.com; www.gov.br/pncp; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 07 de outubro de 2025.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Membro da Comissão de Apoio

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:D65CA41A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE FRACASSADA

ATA DE JULGAMENTO
FRACASSADA

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (07/10/2025), na sala da Comissão de Contratação localizada à Rua Dom Pedro I, s/n, na cidade da Manari, Estado de Pernambuco, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, constituída pelas Portarias nº 003/2025 de 06 de janeiro de 2025; para proceder julgamento de abertura na modalidade Dispensa Física - n°. 032/2025, tendo como o objetivo **Contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza em geral, cozinha, lavanderia, piso e produtos auxiliares para atender a Secretaria de Educação e as escolas da rede municipal de ensino do município de Manari/PE**, enviamos dia (17/09/2025), a solicitação dos devidos documentos de habilitação o qual recebemos por e-mail admmanari2024@gmail.com dia (22/09/2025), que após a análise da documentação, constatamos que as certidões ; CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL E CND – CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, estão com as datas vencidas. Sendo**: O art. 4º da Lei 14.133/2021** preservou o tratamento favorecido e diferenciado para as ME/EPP nas licitações públicas (disciplinado nos arts. 42 a 49 da LC 123/2006), a ser aplicado independentemente de previsão no edital de licitação. Os benefícios previstos são os seguintes:

Sendo que após o prazo devido de 05(cinco) dias úteis, passados foi solicitado novo prazo novamente de mais 05(cinco) dias e então a empresa: **HC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, Rua Projetada 02, 239 UN 19 LOT Viana e Moura Sâo Vicente II, 239, Quadra AB Lote 01 Rua Dom Irineu Roque Scherer, Garanhuns/PE, CEP 55.293-970, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.784.183/0001-98, única participante do certame não apresentou as certidões, assim declaramos **INABILITADA**, o processo nº 061/2025 na modalidade Dispensa nº 032/2025 está **FRACASSADA.** Conforme Art. 75 inciso III da Lei no 14.133/2021.

Manari, 07 de outubro de 2025.

WYTALLON MICHAEL SANTOS DO NASCIMENTO
Membro de Apoio

EVERSON HENRIQUE VIEIRA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:F0DB7512

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

SECRETARIA DE SAÚDE-FMS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000, através da SECRETARIA DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 064/2025. CUJO OBJETO DESTINA-SE A Contratação de empresa para: Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos e hospitalares para atender a secretaria de saúde – Fundo Municipal de Saúde(FMS), do Município de Manari/PE. LICITANTE VENCEDORA: BELFARMA LTDA-EPP, situada na Rua Professor Marcos Da Fonseca, Nº 576- Loja 01- CEP. 55.297-360- Heliópolis - Garanhuns/PE – CEP. 55.299-389, CNPJ: 58.406.720/0001-31. Vencedora dos itens: 3,6,7,8,10,12,13,16,18,19,22,25,30,31,33,37,41,43,45,47,48,50,52,53, 55,57,59,62,63,66,69,73,74,76,77,81,83,85,88,90,92,97,98,102,103,106, 108,109,111,116,118,120,122,123,126 e 128, com a quantia de R$195.593,23(cento e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e três centavos).

Manari-PE, 08 de outubro de 2025.
.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde
Município de Manari/PE
Gestora do Fundo
Municipal de Saúde-FMS
CNPJ/MF Sob o Nº 11.819.732/0001-24,

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:0E95E629

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

SECRETARIA DE SAÚDE-FMS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000, através da SECRETARIA DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 064/2025. CUJO OBJETO DESTINA-SE A Contratação de empresa para: Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos e hospitalares para atender a secretaria de saúde – Fundo Municipal de Saúde(FMS), do Município de Manari/PE. LICITANTE VENCEDORA: BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA-ME, situada na Rua Padre Agobar Valença, s/n – GALPÃO 01-Severino de Moraes Filho – Garanhuns/PE – CEP. 55.299-389, CNPJ: 58.406.720/0001-31. Vencedora dos itens:1, 2, 4, 5, 9, 11, 14, 15, 17, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 44, 46, 49, 51, 54, 56, 58, 60, 61, 64, 67, 68, 71, 72, 75, 78, 79, 80, 82, 84, 86, 87, 89, 91, 93, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 104, 105, 107, 110, 112, 114, 115, 117, 119, 121, 124, 125, 127e 365, com a quantia de R$213.811, 60(duzentos e treze mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos).

Manari-PE, 04 de setembro de 2025.
.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária Municipal De Saúde
Município De Manari/PE
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde-FMS
CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24,

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:A4D23E3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório UNIFICADO nº 074/2025. **Pregão Eletrônico UNIFICADO nº 015/2025**. Compra. **Registro de preços para eventual e futura Aquisição Parcelada de Materiais de Expediente Destinados ao Município de Maraial-PE, Englobando todas as**

Secretarias vinculadas e Fundos Municipais, constantes nas especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de referência, deste Edital. **Valor global**: **R$ 1.260.092,32 (um milhão duzentos e sessenta mil noventa e dois reais e trinta e dois centavos).** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 09/10/2025 até às 08h:00min do dia 29/10/2025.** Abertura da Sessão de lances: **29/10/2025 às 9h:30min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://maraial.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/maraial/1/avisos-de-licitacao, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 4042-3495, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cpl@maraial.pe.gov.br.

Maraial (PE), 08 de outubro de 2025.

BRUNA APARECIDA CARDEAL DA SILVA
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:8047AE85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÕES DE INEXIGIBILIDADES E EXTRATOS DE CONTRATOS

AUTORIZAÇÕES DE CONTRATAÇÕES DIRETAS - INEXIGIBILIDADES

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 034/2025 para CONTRATAÇÃO DA BANDA RAPHAELA SANTOS PARA SHOW EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2025 NO PÁTIO DE EVENTOS DE MIRANDIBA - PE, DURANTE AS FESTIVIDADES DO FESTIVAL DA JUVENTUDE., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03035/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa RAPHAELA SANTOS PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 35.442.671/0001-97, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA ALUISIO DE AZEVEDO, nº 200, SANTO AMARO, cidade de Recife – Pernambuco, representada Maria Valmiria Silva de Oliveira, portador do CPF nº 947.829.113-00. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 035/2025 para CONTRATAÇÃO DA BANDA TARCÍSIO DO ACORDEON PARA SHOW EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2025 NO PÁTIO DE EVENTOS DE MIRANDIBA - PE, DURANTE AS FESTIVIDADES DO FESTIVAL DA JUVENTUDE., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03034/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa TA SHOWS LTDA, CNPJ nº 43.202.769/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, nº 663, CIDADE UNIVERSITARIA, cidade de Petrolina – Pernambuco, representada Alberto Salomão Cavalcanti Simões, portador do CPF nº 061.072.744-30. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 036/2025 para CONTRATAÇÃO DA BANDA TOQUE DEZ PARA SHOW EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2025 NO PÁTIO DE EVENTOS DE MIRANDIBA - PE, DURANTE AS FESTIVIDADES DO FESTIVAL DA JUVENTUDE., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03033/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.830.291/0001-24, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA DEP MANOEL NOVAES, nº 1056 B, CENTRO, cidade de Serrinha – Bahia, representada por José Clenilson Jesus dos Santos, portador do CPF nº 776.815.925-04. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 117/2025, assinado em 08/10/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA **BANDA RAPHAELA SANTOS** PARA SHOW EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2025 NO PÁTIO DE EVENTOS DE MIRANDIBA - PE, DURANTE AS FESTIVIDADES DO FESTIVAL DA JUVENTUDE.. Processo Administrativo nº 03035/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 034/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: RAPHAELA SANTOS PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 35.442.671/0001-97. Valor Global: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Vigência Inicial: 8 de Outubro de 2025. Vigência Final: 8 de Abril de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Mirandiba - PE, 8 de Outubro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 118/2025, assinado em 08/10/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA **BANDA TARCÍSIO DO ACORDEON** PARA SHOW EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2025 NO PÁTIO DE EVENTOS DE MIRANDIBA - PE, DURANTE AS FESTIVIDADES DO FESTIVAL DA JUVENTUDE.. Processo Administrativo nº 03034/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 035/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: TA SHOWS LTDA, CNPJ nº 43.202.769/0001-03. Valor Global: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Vigência Inicial: 8 de Outubro de 2025. Vigência Final: 8 de Abril de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Mirandiba - PE, 8 de Outubro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 119/2025, assinado em 08/10/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA **BANDA TOQUE DEZ** PARA SHOW EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2025 NO PÁTIO DE EVENTOS DE MIRANDIBA - PE, DURANTE AS FESTIVIDADES DO FESTIVAL DA JUVENTUDE.. Processo Administrativo nº 03033/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 036/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.830.291/0001-24. Valor Global: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Vigência Inicial: 8 de Outubro de 2025. Vigência Final: 8 de Abril de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Mirandiba - PE, 8 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:902FEA94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022

Processo Licitatório nº 054/2022

Pregão Eletrônico nº 031/2022
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE MORENO, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PENEUS, ALINHAMENTOS, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO (LOTE 1) E FORNECIMENTO CONTÍNUO E INITERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP (TECNOLOGIA SMART) OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICO (TRANSMIÇÃO POR MEIO DE LINHA TELEFONICA OU EQUIVALENTE) (LOTE 2), PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO – PMM, COM REDE DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADOS.**
Contratante: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Signatário Contratante: RAMON NASCIMENTO DA SILVA, JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS, MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS, CIRO REIS DE FREITAS.
Signatário Contratado: RENATA NUNES FERREIRA
Gestor do Contrato: CINTIA CATARINA PESSOA, BRENDA BEZERRA MARTINS, JOSÉ CLEYTON MONTE DA SILVA, LUANA DÁRC DOS SANTOS VASCONVELOS.
Fiscal do Contrato: EDIVALDO FRANCISCO DA CUNHA, RUBENS CARLOS DA SILVA, ALEXANDRO SILVA EMILIANO, MARIA SAYONARA HOLANDA CUNHA NASCIMENTO.
Vigência do contrato: 12 meses
Data da assinatura: 03 de outubro de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:C84E4F45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 104/2025

Processo Administrativo (1DOC) nº 1.307/2024
Processo Eletrônico 1Doc nº 020/2024
Processo Licitatório nº 095/2024
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO, 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: E-GOV INOVAÇÕES LTDA
Signatário Contratante: RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Signatário Contratado: YAN RAMALHO ARRUDA
Gestor do Contrato: FLAVIO ROGÉRIO MENDES FIGUEIROA
Fiscal do Contrato: CLEBIANA ESTELA DE SOUZA
Vigência do contrato: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 07 de outubro de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:68F3EABE

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo Nº 151/2025, Processo Eletrônico (1Doc) Nº. 1.577/2025 - Adesão Nº. 007/2025 cujo objeto é ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO AMBULANCIA, ZERO QUILÔMETRO (SEM USO ANTERIOR), DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE, ORIUNDO DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 1033/25 E Nº 183/2025, com a empresa RENOVO MOTORS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.111.920/0001-27no valor total de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 31 do Decreto Federal nº 11.462/2023

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 07 de Outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 37038

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:49DD8DF1

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2025 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 1.433/2025 - Dispensa Nº. 052/2025 em favor da empresa BATISTA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.139.711/0001-94, no valor total R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTARAÇÃO E DEFESA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 07 de Outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário de Administração e Defesa Social
Mat. 34.985

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:B3578E2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 114/2025

ATO Nº 114 de 01 de outubro de 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, calculados pela média, a **MARIA DA GLORIA DO NASCIMENTO SILVA**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula 19665-7, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 40, § 1º, Inciso III, aliena "a", CF, Redação EC 41/03, conforme informações constantes no processo nº 2024/09/024566 de 25/09/2024.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Código de Autenticação: OLINPREV-304630-NMPD

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:51E1A710

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 117/2025

ATO Nº 117 de 01 de outubro de 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, calculados pela média, a CLÓVIS ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA, Agente de Combate a Endemias, matrícula 19483-2, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 40, § 1º, Inciso III, aliena "a", CF, Redação EC 41/03, conforme informações constantes no processo nº 2025/01/000025 de 02/01/2025.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Código de Autenticação: OLINPREV-973692-SPIB

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:7A7A567F

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 121/2025

ATO Nº 121 de 01 de outubro de 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e efetivo exercício das funções de magistério, com proventos integrais, calculados pela integralidade e com direito a paridade, **a MARCIA MARIA ALVES DA ROCHA**, Professora Especialização, Classe B, Faixa VII, Matriz III, matrícula 16447-0, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 6º, da EC41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF, conforme informações constantes no processo nº 2025/01/001824 de 27/01/2025.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Código de Autenticação: OLINPREV-113148-V3ZP

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:8A2FD7F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2249/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ,** Símbolo **CC-2, ADEILDO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR, a partir de 31 de julho de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 05 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CF1B97C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2251/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA CIDADÃ DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ,** Símbolo **CC-SE, ADEILDO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR, Inscrito no CPF/MF sob nº 090.372.984-94, a partir de 01 de agosto de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 05 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B55C54C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2252/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear interinamente para o cargo de

SECRETÁRIA ESPECIAL DA MULHER DA SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER DO GABINETE DA PREFEITA, Símbolo **CC-SE – INÊS DE MOURA TENÓRIO, Inscrita no CPF/MF sob nº 036.857.774-08, a partir de a partir de 01 de agosto de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 08 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:21F9ECF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2253/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-4 – ROMANYKY LOURENÇO BRITO**, **a partir de 31 de julho de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 08 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:27D1B1AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2254/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-4 – MADALENA FERREIRA DA SILVA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 744.882.014-15, a partir de 01 de agosto de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 08 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:73CC34D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2258/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC-3, FRANCISCO EDSON DE MIRANDA JUNIOR, a partir de 01 de agosto de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 13 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AFEEC69C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2259/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-SE**, **JOSIANE GUEDES DA SILVA, a partir de 31 de julho de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 13 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:95BD4B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2260/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-SE**, **DANDARA MARYANNA COUTINHO SOUSA, Inscrita no CPF/MF sob nº 146.588.934-52, a partir de 15 de agosto de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 13 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7AB6BBD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2261/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-4 – ALINE HELENA PORTO DE CASTRO, a partir de 31 de julho de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 13 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:00B73BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2262/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica

do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC-4 MAYARA MAYENA ANDRADE DE SOUZA, a partir de 31 de julho de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 13 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D62C58E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2262/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo **CC-4 – ALINE HELENA PORTO DE CASTRO, Inscrita no CPF/MF sob nº 041.952.824-54, a partir de 01 de agosto de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 13 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:ECF5982E

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2263/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, Símbolo CC-3 – BARBARA FRANCISCA DE SOUZA LIMA, a partir de 31 de julho de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 13 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E69A02F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2264/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do **CHEFE DA DIVISÃO DE INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, Símbolo **CC – 4**, **EDIVALDO ALVES PEREIRA**, **a partir de 31 de julho de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 13 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7251B0C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2265/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, Símbolo CC-4 – ANA JULIA XAVIER DOWSLEY PINHEIRO, a partir de 15 de agosto de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 13 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0090C582

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2267/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-4 – MAYARA MAYENA ANDRADE DE SOUZA, Inscrita no CPF/MF sob nº 068.779.944-93, a partir de 01 de agosto de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 13 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:89CD04A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2268/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ,** Símbolo **CC-2**, **JOSIANE GUEDES DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 051.717.614-93, a partir de 01 de agosto de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 13 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D94C9568

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2270/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA**

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, Símbolo **CC-3 – EDIVALDO ALVES PEREIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 457.992.454-15, a partir de 01 de agosto de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 13 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1AF5EB0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2280/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO,** Símbolo **CC-3 – ALICE MAFRA PESSOA LOPES, a partir de 31 de julho de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:49083CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2283/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS,** símbolo **CC-AE**, **JEYFESON BERNARDO ALMEIDA ALVES, a partir de 31 de julho de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:12F55094

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2286/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-5 – GUSTAVO BERTO DE SOUZA, a partir de 31 de julho de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B165013B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2287/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA ,** Símbolo **CC-4 – MARCELO JOSE DA SILVA BEZERRA**, **a partir de 01 de agosto de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8F3DB75C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2288/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA,** Símbolo **CC-SE – ANDERSON EMANNUEL BATISTA DA SILVA, a partir de 01 de agosto de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:02E70FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2289/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA,** símbolo **CC-3**, **LAYSA SOARES NAZIAZENO DE ALBUQUERQUE, a partir de 01 de agosto de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:FB06BD66

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2290/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE PLAJENAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA,** Símbolo **CC-2 – FABIO BARBOSA DA SILVA LIMA, a partir de 01 de agosto de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:17B010C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2291/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO,** símbolo **CC-4**, **JULIO CESAR DE LIMA SILVA, a partir de 01 de agosto de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:087709BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2292/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR GERAL DE MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO DA SECRETARIA DA FAZENDA**, Símbolo **CC-2**, **– ELIUD CARNEIRO DA ROCHA LIMA, a partir de 01 de agosto de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:45C13A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2293/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS,** símbolo **CC-AE**, **MAURO SERGIO DAMASCENO DE MOURA, a partir de 01 de agosto de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0EE71248

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2294/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3**, **- EDMUNDO NELSON CRUZ DE OLIVEIRA, a partir de 01 de agosto de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FB71750E

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2297/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo **CC-3**, **LAUDICEIA FELICIANO DE SOUZA, Inscrita no CPF/MF sob nº 069.332.054-01, a partir de 02 de agosto de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de agosto de 2025.

MIRELLA FE BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:20B761A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2298/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS,** símbolo **CC-AE**, **EDUARDA LETICIA LAURENTINO ALVES, Inscrita no CPF/MF sob nº 139.124.754-07, a partir de 01 de agosto de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CB8D548A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2299/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AS UNIDADES PROTEGIDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-5 – CLEBSON DERCO BATISTA DE OLIVEIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 053.607.154-30, a partir de 01 de agosto de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0E618B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2302/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-4 – MARCELO JOSE DA SILVA BEZERRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 064.986.024-14, a partir de 02 de agosto de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EE8C0CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2303/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-AE**, **ANDERSON EMANNUEL BATISTA DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 042.320.434-38, a partir de 02 de agosto de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E1320E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2303/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-AE**, **ANDERSON EMANNUEL BATISTA DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 042.320.434-38, a partir de 02 de agosto de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FA09FC93

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2304/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** símbolo **CC-3**, **LAYSA SOARES NAZIAZENO DE ALBUQUERQUE, Inscrita no CPF/MF sob nº 094.065.474-14, a partir de 02 de agosto de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4EE4F561

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2305/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR GERAL DE MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO DA SECRETARIA DA FAZENDA,** Símbolo **CC-2**, **FABIO BARBOSA DA SILVA LIMA, Inscrito no CPF/MF sob nº 071.603.604-51, a partir de 02 de agosto de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7F23CF80

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2306/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA,** símbolo **CC-4**, **JULIO CESAR DE LIMA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 087.637.304-05, a partir de 02 de agosto de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1135748C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2307/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA**, Símbolo **CC-2**, **– ELIUD CARNEIRO DA ROCHA LIMA, Inscrito no CPF/MF sob nº 214.961.374-34, a partir de 02 de agosto de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5E928945

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2308/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA,** Símbolo **CC-SE**, **MAURO SERGIO DAMASCENO DE MOURA, Inscrito no CPF/MF sob nº 666.584.114-68, a partir de 02 de agosto de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4FAA3106

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2309/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA,** Símbolo **CC-3**, **- EDMUNDO NELSON CRUZ DE OLIVEIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 106.426.994-02, a partir de 02 de agosto de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:19D62AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2313/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE OBRAS, Símbolo CC-AE – GUTEMBERG DE AGUIAR MAIA, a partir de 15 de agosto de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 21 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:35E0E346

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2025

Portaria nº 375/2025 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 369/2025 no Diário Oficial Municipal de 03/10/2025 e o atendimento a candidata Bárbara Eliana de Moura Lopes, através do seu procurador;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública e atualizada a situação da candidata constante nesse artigo 1º, em relação ao atendimento aos critérios de documentação estabelecidos no Edital nº 002/2024 e na Portaria nº 338/2025 GS/SGPA, publicada no Diário Oficial Municipal de 16/09/2025:

§ 1º - Candidata em situação sob análise em virtude do requisito constante no item 3.1. "c)" do Edital nº 002/2024 e no Anexo I - Quadro de vagas e remuneração do edital, bem como, no artigo 1º, inciso XI da Portaria nº 338/2025 GS/SGPA:

a) MÉDICO CLÍNICO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
BÁRBARA ELIANA DE MOURA LOPES	100.682.924-57	12º	Ampla concorrência	Sob análise

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 03 de Outubro de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:12F70F64

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 102/2025

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA INFRAÇÃO DISCIPLINAR. DESIGNA COMISSÃO DE INQUÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA** no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 6.048/2018 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento Interno Disciplinar dos Agentes de Trânsito – RIDAT e o Art 181 da Lei Complementar 01/1990, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de Sindicância para apuração da responsabilidade do servidor por infração disciplinar;
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa, em face dos servidores relacionados abaixo, com a finalidade de apurar suposta infração ao Regulamento Interno Disciplinar dos Agentes de Trânsito – RIDAT.

A. P. N., Agente de Trânsito, Matrícula nº 63.155-8; e
M. C. T., Agente de Trânsito, matrícula nº 19.218-0.

Art. 2º Designar a seguinte Comissão para ordenar, apurar e concluir os trabalhos:

I – ERNESTO PEDRO PEREIRA NETO, Mat. 18256-7;
II – RIVALDO ALVES MENDES, Mat.66.222-4;
III – FELIPE RODRIGUES DE MEDEIROS, Mat. 67.339-0.

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor, ERNESTO PEDRO PEREIRA NETO.

Art. 4º A Sindicância deverá ser iniciada e concluída num prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos da Lei.

Olinda, 09 de setembro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:12278218

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 012/2025 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 012/2025 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Equipe de Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços com vistas a contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios variados, destinados ao programa "Bom Prato - Cozinha Comunitária), do Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 607.524,96 (seiscentos e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); Dia 21/10/2025; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitanet.com.br , informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 08 de outubro de 2025.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:2E8748CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 005/2025-FME/2025

O Município de Orocó/PE, através do Fundo Municipal de Educação, por meio de seurepresentante legal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133/2021,adjudica e**homologa**o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2025-FME/2025, cuja a presenteAta tem por objeto a**ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARAREGISTRODE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS TIPO NOTEBOOK, DESTINADOS AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOMUNICÍPIO DE OROCÓ/PE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTEDOCUMENTO**, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional ComumCurricular (BNCC) e em atendimento às necessidades identificadas no diagnósticosituacional da rede,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesteEdital e seus anexos.

Empresa Vencedora: **EDU I. T. INFORMATION TECHNOLOGIES EDUCATION LTDA**,inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº**48.697.914/0001-80**, para o seguinte valor:

Valor total homologado: R$ 1.274.700,00(Um Milhão Duzentos e Setenta e QuatroMil, Setecentos Reais).

Orocó/PE, 02 de Outobro de 2025.

SAMILA AMARIZ MENDES
Autoridade Competente

Publicado por:
Jurandi Raimundo de Souza
Código Identificador:C35129DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITACAO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 005/2025-FME/2025

O Município de Orocó/PE, através do Fundo Municipal de Educação, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2025-FME/2025, cuja a presente Ata tem por objeto o a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARAREGISTRO DE PREÇOSPARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS TIPONOTEBOOK, DESTINADOS AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DEOROCÓ/PE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO**, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular(BNCC) e em atendimento às necessidades identificadas no diagnóstico situacional darede, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após a análise das propostas e da documentação apresentada, foi declarada vencedora a empresa **EDU I. T. INFORMATION TECHNOLOGIES EDUCATION LTDA**, inscrito(a)no CNPJ/MF sob o nº**48.697.914/0001-80**.

Valor global adjudicado: **R$ 1.274.700,00**(Um Milhão Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Setecentos Reais).

Informações adicionais disponíveis no Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Orocó/PE, 02 de Outubro de 2025.

JURANDI RAIMUNDO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Jurandi Raimundo de Souza
Código Identificador:76F3DCF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/09.26.01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/09.26.01

Extrato do Contrato Nº **2025/09.26.01**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2025. Processo Administrativo nº. 229/2025. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal 14.133/2021. **Partes**: O Município de

Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e do outro lado a empresa: **FRANCISCO EUGLAN DANTAS DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 08.716.958/0001-95. **Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, LANCHES, ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFANTIS, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. **Valor Total do Contrato**: **R$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais),** itens nº., 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39,40, 41 e 42 - **Dotação Orçamentária:** 3000.3000.8.122.1041.2.273 – Elemento de Despesas nº. 33.90.30.00 – 33.90.39.00 - 33.90.32.00. **Vigência do Contrato: 12 (doze) meses**. **Signatários**: Helvia Alencar Coelho Vila Antunez – Francisco Euglan Dantas da Silva.

Ouricuri/PE, 26 de setembro de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:E8419323

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/09.26.02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/09.26.02

Extrato do Contrato Nº **2025/09.26.02**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2025. Processo Administrativo nº. 229/2025. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e do outro lado a empresa: **GOLDEN BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 31.871.195/0001-79. **Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. **Valor Total do Contrato**: **R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais),** item nº. 43 - **Dotação Orçamentária:** 3000.3000.8.122.1041.2.273 – Elemento de Despesas nº. 33.90.30.00. **Vigência do Contrato: 12 (doze) meses**. **Signatários**: Helvia Alencar Coelho Vila Antunez – Cícero José Soares.

Ouricuri/PE, 26 de setembro de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:D803F092

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023/04.28.04

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023/04.28.04
Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 2023/04.28.04. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 014/2023. Contratante: Sec. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Contratada: R DOS S CIRNE DE AZEVEDO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 42.014.889/0001-06. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OURICURI/PE, Prorrogação de prazo contratual por 60 (sessenta) dias. Fundamento legal: Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: **24 de Junho de 2025**. Partes: IVONE DE MEDEIROS LIMA - Rafael dos Santos Cirne de Azevedo.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:76125147

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024/10.01.01

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024/10.01.01
Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 2024/10.01.01. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 014/2023. Contratante: Sec. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Contratada: A J SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.673.031/0001-15. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OURICURI/PE, Prorrogação de prazo contratual POR 06 (Seis) meses. Fundamento legal: Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: **24 de Junho de 2025**. Partes: IVONE DE MEDEIROS LIMA - FRANCISCO BENEDITO DA SILVA JUNIOR.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:7241ECC2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024/11.08.01

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024/11.08.01
Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 2024/11.08.01. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 014/2023. Contratante: Sec. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Contratada: A J SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.673.031/0001-15. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OURICURI/PE, Prorrogação de prazo contratual POR 06 (Seis) meses. Fundamento legal: Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: **24 de Junho de 2025**. Partes: IVONE DE MEDEIROS LIMA - FRANCISCO BENEDITO DA SILVA JUNIOR.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:EE27A683

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023/04.28.01

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023/04.28.01
Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 2023/04.28.01. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 014/2023. Contratante: Sec. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Contratada: A J SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.673.031/0001-15. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM **PRESTADOS** NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OURICURI/PE, Prorrogação de prazo contratual POR 06 (Seis) meses. Fundamento legal: Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: **24 de Junho de 2025**. Partes: IVONE DE MEDEIROS LIMA - FRANCISCO BENEDITO DA SILVA JUNIOR.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:84600E62

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023/04.28.02

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023/04.28.02
Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 2023/04.28.02. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 014/2023. Contratante: Sec. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Contratada: BRANCO ALUGUEL DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.568.669/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A

SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OURICURI/PE, Prorrogação de prazo contratual por 06 (Seis) meses. Fundamento legal: Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: **24 de Junho de 2025**. Partes: IVONE DE MEDEIROS LIMA - GUSTAVO HENRIQUE BRANCO LINHARES.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:6354DF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022

Extrato de QUARTO TERMO aditivo ao contrato nº 068/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº. 002/2022. Contratante: Secretaria de Finanças - Contratada: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.605.752/0001-08. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, Alteração do valor contratual. Novo valor mensal: R$ 6.081,13 (seis mil, oitenta e um reais e treze centavos). Fundamento legal: Artigo 65, inciso I alíneas "a" e "b" §1º, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Data da assinatura: 03 de outubro de 2025. Partes: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira - Manoel Henrique Duarte Neto.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:3889F8C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 272 /2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA PREFEITAS E PREFEITOS AMIGOS DA CRIANÇA – CMIPPAC, 8ª EDIÇÃO, GESTÃO 2025/2028, DA FUNDAÇÃO ABRINQ, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela art. 30, Inciso IV da Lei Orgânica do Município dos Palmares, e de acordo com o que preceitua o art. 36, da Lei Municipal 1.752 de 14 de dezembro de 2006.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os abaixo relacionados, servidores públicos municipais, para comporem a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Prefeitas e Prefeitos amigos da criança – cmippac, 8ª edição, gestão 2025/2028, da fundação abrinq.

Elizângela Maria das Leves Lopes	***.***.354-71	Secretária Executiva Municipal de Educação
Walmir de Melo Ferreira	***.***734-49	Secretaria Executiva Municipal de Educação
Arijaldo José Carvalho Filho	***.***.554-02	Controlador Geral do Município
Paulo Víctor Alcântara da Silva	***.***994-39	Chefe de Gabinete do Município
Raquel Carvalho de Albuquerque Melo	***.***.194-70	Secretária Executiva de Desenvolvimento social e Cidadania
Eliabe Marques da Silva	***.***.534-60	Secretaria Executiva de Desenvolvimento social e Cidadania
Cícero Nonato Rodrigues da Silva	***.***.914-92	Presidente da Casa Cultura Hermilo Borba Filho
Rejane Maria Carvalho da Silva	***.***.888-82	Conselheira Tutelar
Givanildo Marques dos Santos.	***.***.404-20	Secretário Executivo Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Moisés de Lima Cesar	***.***.504-96	Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Maria Lira de almeida Melo	***.***.744-72	Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
Larissa Pollyane Lira Rodrigues	***.***.334-57	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Art. 2º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança, CMIPPAC, 8ª Edição, Gestão 2025/2028, da Fundação Abrinq.
Art. 3º A Comissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança, tem como função articular, monitorar e contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas para crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social no Município.
Art. 4º O(a) articulador(a) do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança, agente facilitador e mobilizador da rede de proteção local, corresponsável pelo desenvolvimento e cumprimento das ações do Programa no Município, desempenhará as seguintes atribuições:
I – Participar das capacitações e acompanhar o cronograma Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança;
II – Apoiar a participação de Crianças Adolescentes do Município nas ações previstas no Programa;
III – mobilizar e articular os diversos atores da administração municipal, sociedade civil, setor privado, CMDCA e Conselhos Tutelares, no intuito de agilizar as ações de melhoria dos indicadores da infância e adolescência no Município;
IV – Repassar as informações recebidas da Fundação Abrinq ao Prefeito, aos membros da CMIPPAC e aos diversos setores da sociedade no Município, bem como delegar e monitorar as tarefas inerentes a cada setorial;
V – Sistematizar e enviar as informações solicitadas pela Fundação Abrinq;
VI – Priorizar a comunicação, enquanto elemento vital ao processo de mobilização social do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança;
VII – alinhar a metodologia proposta pela Fundação Abrinq, com as diretrizes e aos planos municipais setoriais vigentes, como o Plano Municipal pela Primeira Infância, Plano Municipal de Educação, dentre outros e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), dando continuidade à iniciativa internacional do estabelecimento de objetivos comuns de políticas públicas para o enfrentamento da pobreza, da desigualdade, e do desenvolvimento sustentável do planeta.
Art. 5º As reuniões da Comissão serão presididas pelo(a) Articulador(a) do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança e registradas em relatórios/atas, cabendo aos gestores municipais o desenvolvimento de atividades coerentes com as orientações contidas nos eixos temáticos do PPAC, 2025/2028, 8ª Edição, que são requisitos para o alcance das metas e melhoria dos indicadores da infância e adolescência, avaliados pelo programa.
Art. 6º Caberá ao CMDCA acompanhar a agenda a ser cumprida pelo (a) prefeito (a) e Comissão Municipal Intersetorial do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança – CMIPPAC, bem como monitoramento das ações referentes ao Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança e validação das informações prestadas relativas a processos e políticas existentes no Município, através de assentamentos nos mapas a serem preenchidos, periodicamente, no decorrer das etapas da 8ª Edição do PPAC, Gestão 2025/2028, garantindo o controle social sobre os resultados do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:A87317EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 178.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58
Objeto: Aquisição de CARTUCHOS DE TONER HP (CF 2834), destinados ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 1.916,00 (mil novecentos e dezesseis reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.3206.0000 – Desenvolvimento das Ações do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Panelas/PE, 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:7B0BFE72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 179.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GALVAO EXTINTORES LTDA
CNPJ nº: 51.739.429/0001-36
Objeto: Aquisição de EXTINTORES DE INCÊNDIO, sendo 3 (três) de Pó Químico de 4kg e 5 (cinco) de 6kg e 1 (um) de CO2 de 6kg, mais de 5(cinco) kit`s de instalação e 1 (um) suporte grande de piso, além da manutenção e recarga de 2 (dois) de pó Químico de 4kg e 1 (um) de CO2 de 6kg, destinados a unidades diversas que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.

Valor: R$ 4.710,00 (quatro mil setecentos e dez reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 – Atenção Primária; 10 301 1008 – Reequipamento da Saúde; 10.301.1008.1104.0000 – Aquisição de Equipamentos para a Atenção Primária; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.1106.0000 – Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos Hospitalares; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:894C223A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 180.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: R. A. PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ nº: 13.714.064/0001-04
Objeto: Aquisição de MOP´S (C/ CABO) DE LIMPEZA, REFIS (SECO E ÚMIDO) E BALDE ESPREMEDOR, destinados ao Hospital Nossa Senhora de Fátima, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Panelas/PE, 03 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:1829F4BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025

PROCESSO Nº: **098/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025**. Objeto Desc.: Credenciamentode pessoa jurídica para **Prestação de serviços médicos complementares, ultrassons e exames para realização do Feirão de Saúde na sede da cidade e em todos os PSF's do município de PARANATAMA/PE**, nos termos da Lei 14.133/2021. Recebimento das propostas a partir do dia 10/10/2025 às 08:00 até o dia 10/11/2025 às 13:00h, ou ainda a qualquer tempo pelo período de 12 meses. O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço do portal da transparência da prefeitura: https://paranatama.pe.gov.br/ ou por e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br, a partir do dia 10/10/2025. Informações de segunda a sexta feira das 08h. às 13h, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87) 3787-1144, na Pça. João Correia de Assis, 04 Centro Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br, fone (87) 3787-1144.

Paranatama, 08/10/2025 –

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS –
Secretário de Saúde de Paranatama

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:D0EB2895

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 045/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 007/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025.

Objeto Natureza: **Compras.**
Objeto Descrição: **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Materiais de Informáticas para Prefeitura Municipal de Passira e Fundos Municipais de Saúde, Educação e**

Assistência Social de Passira, licitação com reserva de cota de até 25% para Microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP.
Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 338.962,60 (trezentos e trinta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).**
Início do acolhimento das propostas: **09/10/2025 às 12:00h.**
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **22/10/2025 às 09:000h.**
Abertura da sessão de lances: **22/10/2025 às 09:30h** (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br.

Passira, 08/10/2025.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ–
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:91D3ED54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.188 DE 07 DE OUTUBRO 2025

EMENTA: Institui a Semana Municipal da Agricultura Familiar no Município de Paudalho.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e inserida no calendário das atividades oficiais do município a "Semana Municipal da Agricultura Familiar", a ser realizada anualmente na semana que englobe o dia 25 de julho, quando é comemorado o "Dia Internacional da Agricultura Familiar".

Art. 2º A "Semana Municipal da Agricultura Familiar" estará orientada pelas normas definidas pela Lei Federal nº 11.326/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Art. 3º A "Semana Municipal da Agricultura Familiar" possui os seguintes objetivos:

I – Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar no âmbito municipal e suas formas associativas no que tange às cooperativas de produção, gestão, comercialização, processamento e agroindustrialização atuantes no município;

II – Promover políticas públicas e ações de apoio visando o fortalecimento e expansão da agricultura familiar no município;

III – Aumentar a visibilidade dos agricultores familiares, destacando a importância desta atividade na economia local, com a valorização das feiras solidárias, buscando ideias voltadas ao incentivo da diversificação nas propriedades, para que assim torne-se mais reconhecida dentro do município;

IV – Incentivar o aperfeiçoamento das técnicas de produção ao agricultor familiar, por meio de cursos, palestras e programas de capacitação;

V – Apresentar e divulgar os produtos originados da agricultura familiar no âmbito municipal;

VI – Criar espaços de debate, para os agricultores sobre questões locais relacionadas com a agricultura familiar e seu desenvolvimento, tendo como sugestão desenvolver seminários e palestras.

Art. 4º As comemorações referentes à "Semana Municipal da Agricultura Familiar", objeto desta lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos realizados pelo Município de Paudalho.

Parágrafo único. A "Semana da Agricultura Familiar" poderá ser organizada pela Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento, pecuária e pesca, em parceria com demais secretarias que tenham afinidade com a questão, bem como sindicatos, cooperativas, associações, Câmara dos Vereadores, sociedade civil e demais órgãos governamentais das esferas federal e estadual, promovendo palestras, fóruns, seminários, eventos, cursos e outras atividades destinadas a divulgar e valorizar esta iniciativa, bem como a temática.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 07 de outubro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:7A1250E1

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO COMDICA Nº 105/2025

Ementa: Dispõe sobre a alteração da Vice-Presidência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Paudalho.

O CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – COMDICA/PE, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente de Paudalho-PE, no uso de suas atribuições legais, ao que confere a Lei Municipal Nº 1.052 de 20 de outubro de 2022 em Reunião Ordinária do Pleno deste conselho, realizada em 25 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO a deliberação da alteração da vice-presidência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Paudalho, constante na Ata nº 10/2025, cuja reunião ocorreu no dia 25 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO que a deliberação se fundou no fato da ocorrência do desligamento do Sr. Adriel José de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, até então vice-presidente do COMDICA.

CONSIDERANDO o Ofício nº 059/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **designando Kassia Mayanne dos Santos Silva (titular).**

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Paudalho, **nomeando como Vice-Presidente a conselheira Kassia Mayanne dos Santos Silva**

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor a partir da data de Publicação.

PUBLIQUE-SE.

Paudalho, 25 de setembro de 2025.

ADRIEL JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Defesa Dos Direitos Da Criança e do Adolescente de Paudalho

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:3C74DB21

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 437-PMP DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 437-PMP DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 320/2025, oriundo da mesma.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
FLAVYANA KERSIA DA SILVA	111.419.244-98	ATENDENTE
GISSELE MARIA DA SILVA	132.786.714-14	ATENDENTE

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 09 de setembro de 2025.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:597EF44A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 025/2025/FMS PREGÃO ELETRONICO - Nº 019/2025-FMS. ARP – Nº 014/2025/FMS

-Processo Nº: 025/2025/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 019/2025/FMS.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA/PE.
, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 3.425.135,62 (três milhões quatrocentos e vinte e cinco mil e cento e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos). conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 10 de outubro de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 21 de outubro de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 21 de outubro de 2025. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 21 de outubro de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Pesqueira - PE, 08 de outubro de 2025.

JULIANA PINHEIRO MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:29690A41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2025 - CONTRATO Nº 002/2025/FMS

-Processo Nº: 001/2025/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos destinado à atenção básica do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 002/2025/FMS.
-Contratado: **CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA**.
– CNPJ nº 03.652.030/0001-70.
-Valor Contratado: R$ 80.382,00 (oitenta mil e trezentos e oitenta e dois reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 20, 33, 35, 36, 39, 44, 74, 85, 86, 96 e 102.
-Vigência: 12 (doze) meses.
- Valor acrescido: acrescentando o valor de R$ 20.095,50 (vinte mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco) inicialmente contratado.

Poção, 04 de Agosto de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:95164931

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 053/2025/PMP

Processo nº 053/2025/PMP. CP. Pregão Eletrônico nº 015/2025. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais permanente/equipamentos (Eletroeletrônicos, Informática e Mobiliário), destinados à Prefeitura e Secretarias do município de Poção - PE. Valor R$ 796.759,64. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 09/10/2025. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 22/10/2025. Início da Sessão de disputa: ás 09:30 h. do dia 22/10/2025. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 08 de Outubro de 2025.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:33FE7EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2025/PMP

-Processo Nº: 042/2025/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção – PE.
Contrato Nº: 088/2025/PMP.
-Contratado: **LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA**
-CNPJ/MF sob o nº 37.844.417/0001-40
-Valor Contratado: R$ 20.070,00 (vinte mil e setenta reais), referente ao fornecimento dos itens n° 28, 29 e 30.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 24 de Setembro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:440E3A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025/PMP – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

-Processo Nº: 051/2025/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica Nº 003/2025.
-Objeto Nat.: Obras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para construção de bloco anexo com refeitório, cozinha, WC e salas auxiliares na Escola Maria Epifânia de Melo do município de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 242.584,38.
-Após o processamento da Concorrência Eletrônica Nº 003/2025, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: MP CONSTRUTORA, CNPJ Nº 49.603.359/0001-70, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 175.990,00 (cento e setenta e cinco mil e novecentos e noventa reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Licitação, localizado na Avenida Conrado de Andrade, Nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do E-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção – PE, 08 de Outubro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:390C5373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 71 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a autorização constante na Portaria Nº 328/2025, de 02 de janeiro de 2025 do Município de Pesqueira, que dispõe acerca da cedência da Servidora Uilma Carla de Souza Costa, no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Convênio de Cessão firmado entre o Município de Pesqueira e o Município de Poção-PE;
CONSIDERANDO, que a Sra. **UILMA CARLA DE SOUZA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 7.524*** SDS/PE e do CPF Nº ***.255.104-17 permaneceu afastada das atividades até 29 de agosto de 2025 em razão de gozo de licença maternidade.

RESOLVE:

Art.1º. **DESIGNAR** a Sra. **UILMA CARLA DE SOUZA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 7.524*** SDS/PE e do CPF Nº ***.255.104-17, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA ADJUNTA** da Creche Municipal Dede Lola**,** conforme Lei Municipal Nº 569/2009 c/c Lei Municipal 907/2025, a partir desta data até ulterior deliberação.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.
Art. 3º. Revogam-se a disposição em contrário.
Registre-se,
Publique-se, e;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 03 de setembro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
CPF: ***.789.054-38
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Patriota Duarte Veloso
Código Identificador:0869A654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o requerimento formalmente apresentado pela servidora Sra. **Rafaela Silva Alves Freitas**, bem como a necessidade de assegurar o direito dos servidores públicos municipais ao retorno as atividades laborais.
CONSIDERANDO o disposto no art. 132 da Lei Estadual nº 6.123/1968, que o funcionário, em qualquer tempo, poderá desistir da licença para trato de interesse particular.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora **RAFAELA SILVA ALVES FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 8.493.149 SDS/PE, inscrita sob o CPF Nº 074.707.134-92, matricula nº 232037, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o retorno às atividades laborais a partir de (1º) primeiro de outubro do ano em curso.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 26 de setembro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
CPF: ***.789.054-38
-Prefeito-

Publicado por:
Maria Isabel Patriota Duarte Veloso
Código Identificador:5B560B79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EQUIPE DE APOIO.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025. OBJETO: Aquisição de Roçadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, indústria e comércio na cidade de Pombos-PE. Valor total estimado: R$ 90.637,25. Sessão dia 23/10/2025 às 09:00h. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no: Sistema Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, Endereço Eletrônico: www.bnc.org.br. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico retromencionado e www.pombos.pe.gov.br ou na Sala da Comissão de Licitação, Av. Joaquim Facão, 119 – Centro – Pombos -PE, CEP 55.630-000.

Pombos, 08 de outubro de 2025.

LADJANE ROBERTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fábio Ferreira da Silva
Código Identificador:26255037

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº001/2025 – CMDPI

Edital nº001/2025 – CMDPI

Convoca para Inscrição dos Representantes de Entidades da Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Pombos, biênio 2026/2028.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Pombos – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 903/2017, convoca as Entidades da Sociedade Civil que atuem na promoção de políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no município de Pombos, para participarem da eleição de escolha dos novos Conselheiros municipais, representantes da sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de **fevereiro de 2026 a fevereiro de 2028**, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A eleição dos representantes de Entidades da Sociedade Civil CMDPI, Pombos 2026/2028, ocorrerá no dia 30 de outubro de 2025, às 9h30min, na Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Padre Galdino, nº 213, Centro, Pombos/PE;

1.2 - O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas para as Entidades da Sociedade Civil;

1.3 - O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as entidades inscritas;

1.4 - O presente Edital será divulgado no município, fixado no site da prefeitura Municipal de Pombos, publicado do Diário Oficial dos Municípios – DOM e mídias sociais;
1.5 - Os representantes das Entidades da Sociedade Civil ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2 – DAS VAGAS DO CMDCA

2.1 – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:
I – 02 Representantes (titular e suplente) de cada Entidade da Sociedade Civil, que atue na promoção de políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no município de Pombos.
2.2 – Para cada vaga de membro Titular terá um Suplente;
2.3 – Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiveram legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição.

3 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES:
3.1 – Os documentos necessários para inscrição das entidades são:
a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório;
b) Cópia da ata da última reunião;
c) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
d) Cópia do CNPJ
e) Formulário de inscrição, anexo I do presente Edital.
3.2 – As inscrições serão feitas na Secretaria de Assistência Social, localizada: Rua Padre Galdino, nº 213 Centro – Pombos no período de 13/10/2025 à 22/10/2025 no horário de 8h às 13h.

04 – DAS ELEIÇÕES

4.1 – O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral designada em reunião pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, pela resolução nº 002/2025- CMDPI, que após encerramento do prazo de inscrições convocará as entidades para à plenária eleitoral;

4.2 – A plenária eleitoral será formada pelos representantes da cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

4.3 – O processo de escolha das 04 Entidades representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação dos representantes, por meio de voto secreto;

4.4 - Terão assento no CMDPI os representantes das 04 (quatro) Entidades da Sociedade Civil que receberem maior número de votos;

4.5 – Se os números de Entidades aptas, forem iguais ao número de vagas, assumirá respectivamente.

4.6 – Caso o número de Entidades não for suficiente será aberto um edital proporcional ao número de vagas em aberto, não impedindo a posse das entidades devidamente cadastradas.

5 – CALENDARIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

DATAS	PROGRAMAÇÃO
08/10/2025	Divulgação do Edital de convocação das Entidades;
13/10/2025 à 22/10/2025	Inscrição das Entidades da Sociedade Civil;
23/10/2025 à 27/10/2025	Analises das entidades e pedidos de recursos;
30/10/2025	Eleição para escolha das Entidades da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA;
12/02/2025	Posse dos conselheiros representantes da Sociedade Civil e designados pelo Executivo Municipal.

Pombos, 08 de outubro de 2025.

CÉLIA MARIA TEOTÔNIO
Presidente do CMDPI - Pombos

ANEXO I
EDITAL Nº 001/2025 – CMDPI
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº_____

I – **IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**
- NOME DA ENTIDADE: _____
-CNPJ: _____
-ENDEREÇO: _____
-Nº_____ BAIRRO_____
-NOME DO REPRESENTANTE: _____
-FONE: _____E-MAIL_____
- OBJETIVO DA ENTIDADE: _____
_____

III – IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE NO CMDCA:
- NOME DO TITULAR: _____

- CPF: _____ - FONE: (81) _____
- E-MAIL: _____
- NOME DO SUPLENTE: _____
- CPF: _____ - FONE: (81) _____
- E-MAIL: _____

OBS: ANEXAR OS DOCUMENTOS:
a) Cópia de Estatuto Social devidamente registrado em cartório;
b) Cópia da ata da última reunião;
c) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
d) Cópia do CNPJ.

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:EF69F577

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR os membros do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários do Regime de Previdência Social dos Servidores Municipais de Pombos-PE, conforme dispõe o Art. 3º do Decreto Municipal nº 05, de 20 de janeiro de 2020, abaixo relacionados, além de indicar o seu Presidente e o Secretário:

I – Servidor **ERIK JOSÉ DA SILVA**, inscrito no **CPF sob o nº ***.315.554-****, Matrícula 125631, Auxiliar de Serviços Gerais – **Presidente do Comitê de Investimentos**.

II – Servidora **MEIRYELLYS KÉTULY SANTOS FARIAS**, inscrita no **CPF sob o nº ***.553.554-****, Matrícula 196440, Secretária Executiva de Administração e Gestão de Pessoas – **Secretária do Comitê de Investimentos**.

III – Servidor **EMANUEL ARRUDA DO NASCIMENTO**, inscrito no **CPF sob o nº ***.581.194-****, Matrícula 001148, Auxiliar Administrativo – Inativo.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Pombos-PE, em 31 de julho de 2025

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:01D2E89D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 002, 003, 004 E 005/2025 -PMP ORIUNDO DO PROCESSO DE CONTRATAÇAO Nº 002/2025 – PREGAO ELETRÔNICO Nº 001/2025,

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 002, 003, 004 E 005/2025 -PMP ORIUNDO DO PROCESSO DE CONTRATAÇAO Nº 002/2025 – PREGAO ELETRÔNICO Nº 001/2025, cujo o objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE LOCAÇAO DE VEICULOS E MÁQUINAS PESADAS, SEM COMBUSTÍVEL E COM MOTORISTA,COM MANUTENÇAO POR CONTA DA CONTRATADA PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA/PE,CONFORME ESPECIFICAÇOES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 002/2025 PMP – EMPRESA CONTRATADA: KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTO LTDA-ME **CNPJ sob o N°:**41.457.675/0001-41**.**
VIGENCIA DO CONTRATO: 12 **(**DOZE**)** MESES
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 490.320,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15.04.2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 003/2025 PMP – EMPRESA CONTRATADA: G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA-DEMAIS **CNPJ sob o Nº:** 15.237.287/0001-45**.**
VIGENCIA DO CONTRATO: 12 **(**DOZE**)** MESES
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 70.920,00 (SETENTA MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15.04.2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 004/2025 PMP – EMPRESA CONTRATADA: TRANSPORMAQ LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL LTDA - EPP **CNPJ sob o Nº:**48.486.845/0001-65**.**
VIGENCIA DO CONTRATO: 12 **(**DOZE**)** MESES
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 1.124.999,95 (UM MILHÃO CENTO E VINTE QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15.04.2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 005/2025 PMP – EMPRESA CONTRATADA: VR EMPREEMDIMENTOS VAGNER DA SILVA OLIVEIRA EMPRESARIAL LTDA -ME **CNPJ sob o Nº:**40.786.019/0001-20**.**
VIGENCIA DO CONTRATO: 12 **(**DOZE**)** MESES
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 2.466.319,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15.04.2025.

Primavera, 08 outubro de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito

Publicado por:
Julio Creyson da Silva
Código Identificador:7178FF25

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 002 E 003/2025 -FMAS ORIUNDO DO PROCESSO DE CONTRATAÇAO Nº 002/2025 – PREGAO ELETRÔNICO Nº 001/2025,

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 002 E 003/2025 -FMAS ORIUNDO DO PROCESSO DE CONTRATAÇAO Nº 002/2025 – PREGAO ELETRÔNICO Nº 001/2025, cujo o objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE LOCAÇAO DE VEICULOS E MÁQUINAS PESADAS, SEM COMBUSTÍVEL E COM MOTORISTA,COM MANUTENÇAO POR CONTA DA CONTRATADA PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA/PE,CONFORME

ESPECIFICAÇOES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 002/2025 FMAS – EMPRESA CONTRATADA: KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTO LTDA-ME **CNPJ sob o N°:**41.457.675/0001-41**.**
VIGENCIA DO CONTRATO: 12 **(**DOZE**)** MESES
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 67.680,00 (SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15.04.2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 003/2025 FMAS – EMPRESA CONTRATADA: G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA-DEMAIS **CNPJ sob o Nº:** 15.237.287/0001-45**.**
VIGENCIA DO CONTRATO: 12 **(**DOZE**)** MESES
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 141.840,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15.04.2025.

Primavera, 08 de outubro de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito

Publicado por:
Julio Creyson da Silva
Código Identificador:E5559D31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 002, 003, E 004/2025 -FMS ORIUNDO DO PROCESSO DE CONTRATAÇAO Nº 002/2025 – PREGAO ELETRÔNICO Nº 001/2025,

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 002, 003, E 004/2025 -FMS ORIUNDO DO PROCESSO DE CONTRATAÇAO Nº 002/2025 – PREGAO ELETRÔNICO Nº 001/2025, cujo o objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE LOCAÇAO DE VEICULOS E MÁQUINAS PESADAS, SEM COMBUSTÍVEL E COM MOTORISTA,COM MANUTENÇAO POR CONTA DA CONTRATADA PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA/PE,CONFORME ESPECIFICAÇOES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 002/2025 FMS – EMPRESA CONTRATADA: KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTO LTDA-ME **CNPJ sob o N°:**41.457.675/0001-41**.**
VIGENCIA DO CONTRATO: 12 **(**DOZE**)** MESES
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 33.840,00 (TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15.04.2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 003/2025 FMS – EMPRESA CONTRATADA: G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA-DEMAIS **CNPJ sob o Nº:** 15.237.287/0001-45**.**
VIGENCIA DO CONTRATO: 12 **(**DOZE**)** MESES
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 354.600,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS REAIS).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15.04.2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 004/2025 FMS – EMPRESA CONTRATADA: TRANSPORMAQ LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL LTDA - EPP **CNPJ sob o Nº:**48.486.845/0001-65**.**
VIGENCIA DO CONTRATO: 12 **(**DOZE**)** MESES
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 368.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15.04.2025.

Primavera, 08 de outubro de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito

Publicado por:
Julio Creyson da Silva
Código Identificador:CD059539

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 32 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para alteração de Classificação Nacional de Atividade Econômica Principal - CNAE da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ n° 30.861.832/0001-63 e dá outras providências.

O PREFEITO DE PRIMAVERA, ESTADO PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.° 807/2022-FNDE, de 29 de dezembro de 2022 que, dentre outras providências, Dispõe sobre as contas correntes, a migração de domicílio bancário, a publicidade da movimentação financeira dos recursos e as obrigações das instituições financeiras e entes subnacionais no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros da Educação são movimentados por meio de CNPJ específico da Secretaria Municipal de Educação, sob o n.° 30.861.832/0001-63;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar junto a Receita Federal a atividade econômica principal da Secretaria Municipal de Educação.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a promover todas as alterações necessárias no seu Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ n.° 30.861.832/0001-63. inclusive a inclusão do código da atividade econômica principal para 84.12-4-00"regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais"

Art. 2º. Alterado o CNPJ, deverá a Secretaria Municipal de Educação, tomar as medidas necessárias com relação a atualização cadastral junto aos órgãos públicos, instituições bancárias, fornecedores e prestadores de serviços.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito do Município de Primavera

Publicado por:
Geovana Maria da Silva
Código Identificador:EF75865A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2024

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 68/2024, CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

QUIXABA - PE E A EMPRESA J E DE MOURA JUNIOR EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM E PROCEDIMENTOS MÉDICOS DESTINADO A ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA - PE**, Rua Solidonio Pereira de Carvalho, SN, Bairro Centro, Quixaba - PE, CNPJ nº 35.667.229/0001-69, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Emanoel Cabral de Medeiros Neto, Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua Solidonio Pereira de Carvalho, 113 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 098.995.914-75, Carteira de Identidade nº 7945907 SSPPE. CONTRATADA: **J E DE MOURA JUNIOR EIRELI** - AV APARICIO VERAS, 411 - CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CNPJ nº 31.810.304/0001-48, neste ato representado por Camila Henrique de Oliveira, Brasileiro, Casada, Empresária, residente e domiciliado na Avenida Aparicio Veras, 411, Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 075.887.464- 24, Carteira de Identidade nº 7280486, SSPPE, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 68/2024, instruído no CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240827CD00001, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.O presente termo aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Terceira Contrato nº 68/2024, tendo em vista que a quantidade dos itens licitados descriminados não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar o percentual de 25% do quantitativo de cada item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2. O valor total do presente aditivo é de **R$ 14.664,44 (Quatorze Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, correspondente a 25,00% do valor contratado. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado. Os serviços serão pagos parceladamente de acordo com a prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula Décima do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 07 de julho de 2025.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:D23161BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025 PMQ

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 250929PE00013. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00013/2025. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de conjuntos escolares infantil com tampo com 12 lugares para escolas da rede municipal de ensino de Quixaba/PE. Valor: R$107.500,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 21 de Outubro de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.quixaba.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (031) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 08/10/2025.

NATHALIA DA SILVA SANTOS.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:C794D179

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 060/2024

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 60/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE E A EMPRESA: BRUNA CABRAL DE OLIVEIRA ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA PE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA - PE, Rua Solidonio Pereira de Carvalho, SN, Bairro Centro, Quixaba - PE, CNPJ nº 35.667.229/0001-69, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Emanoel Cabral de Medeiros Neto, Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua Solidonio Pereira de Carvalho, 113 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 098.995.914-75, Carteira de Identidade nº 7945907 SSPPE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BRUNA CABRAL DE OLIVEIRA ME** - PRACA ANTONIO PEREIRA, 435 - CENTRO - QUIXABÁ - PE, CNPJ nº 12.892.297/0001-26, neste ato representado por Bruna Cabral de Oliveira, Brasileiro, Casado, Empresária, residente e domiciliado na Rua Jose Pereira dos Anjos, SN, Centro - Quixaba - PE, CPF nº 099.444.844-90, Carteira de Identidade nº 7280441 SSPPE, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20 de junho de 2024, nos termos previsto em sua Cláusula Sétima – do Prazo e Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 18 de junho de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é de **R$ 124.044,66 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos**.** Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado, podendo ocorrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, nos termos da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 18 de junho de 2025.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:3D37BFFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2025 CONTRATO 041/2025

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 41/2025, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE E A EMPRESA JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA 06869413495, CNPJ: 29.883.721/0001-79, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA** - Av. São Sebastião, 635 - São Sebastião - Quixaba - PE, CNPJ nº 35.445.527/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Jose Pereira Nunes, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Cícero Cabral, 11 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 310.563.184-49, Carteira de Identidade nº 1861157 SSPPE. CONTRATADA: **JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA 06869413495** - RUA ANTONIA DINIZ MAIA, 277 - CENTRO - PRINCESA ISABEL - PB, CNPJ nº 29.883.721/0001-79, neste ato representado por José Murilo de Medeiros Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Antonia Diniz Maia, 277, Centro - Princesa Isabel - PE, CPF nº 068.694.134-95, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 41/2025, instruído no Pregão Eletrônico nº 05/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.O presente termo aditivo tem como objeto alterar o Contrato nº 41/2025, tendo em vista que a quantidade dos itens licitados abaixo descriminados não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar o quantitativo abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2. O valor total do presente aditivo é de **R$ 53.084,63 (Cinquenta e Três Mil Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos)**, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 04 de setembro de 2025.

JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:205BA118

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2025 COTRATO 021/2025

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 21/2025, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE E A EMPRESA MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTD, CNPJ: 20.274.242/0001-80, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE FARDAMENTO ESCOLAR PERSONALIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PE.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA** - Av. São Sebastião, 635 - São Sebastião - Quixaba - PE, CNPJ nº 35.445.527/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Jose Pereira Nunes, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Cícero Cabral, 11 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 310.563.184-49, Carteira de Identidade nº 1861157 SSPPE. CONTRATADA: **MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA** - R LUIZ GONZAGA FARIA, sn - PARQUE TRINDADE - APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, CNPJ nº 10.268.280/0001-77, tel.: (62)982930105, e-mail: lici.mvsports@gmail.com, neste ato representado por Mario Sergio da Costa Daher, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga Faria, SN, Qd. 29, Lt. 09 - Parque Trindade - Aparecida de Goiânia - GO, CPF nº 699.603.051-04, Carteira de Identidade nº 4610476 mt-go, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 21/2025, instruído no Pregão Eletrônico nº 03/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.O presente termo aditivo tem como objeto alterar o Contrato nº 21/2025, tendo em vista que a quantidade dos itens licitados abaixo descriminados não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar o quantitativo abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2. O valor total do presente aditivo é de **R$ 5.616,00 (Cinco Mil Seiscentos e Dezesseis Reais)**, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 13 de agosto de 2025.

JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:B6969519

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2023 CONTRATO 81/2023

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 81/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPA DE SAÚDE DE QUIXABA - PE E A EMPRESA: JORLANIO J.DIAS DE MORAIS, PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS DENTRE ELES CONSULTAS EXAMES E PROCEDIMENTOS DE GINECOLOGIA, PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E CIRURGIÃO DENTISTA ENDODÔNTICO, CONFORME ANEXO I VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS DO MUNICÍPIO DE QUIXABA PE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA - PE, Rua Solidonio Pereira de Carvalho, SN, Bairro Centro, Quixaba - PE, CNPJ nº 35.667.229/0001-69, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Emanoel Cabral de Medeiros Neto, Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua Solidonio Pereira de Carvalho, 113 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 098.995.914-75, Carteira de Identidade nº 7945907 SSPPE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JORLANIO J.DIAS DE MORAIS** - RUA PAULO SOARES, 8 - CENTRO - SAO JOSE DO EGITO - PE, CNPJ nº 23.823.416/0001-05, neste ato representado por Jorlanio J Dias de Morais, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Paulo Soares, 08, Centro - São José do Egito - PE, CPF nº 007.521.604-35, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11 de agosto de 2023, nos termos previsto em sua Cláusula Sétima – do Prazo e Vigência do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 08 de agosto de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com a prestação dos serviços**.** Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.
CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.
CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Saúde contratante, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 08 de agosto de 2025.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:F2C05ACD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2025 CONTRATO 021/2025

TERMO ADITIVO N.º 02 AOCONTRATO Nº 21/2025, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE E A EMPRESA MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTD, CNPJ: 20.274.242/0001-80, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE FARDAMENTO ESCOLAR PERSONALIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PE.
CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA** - Av. São Sebastião, 635 - São Sebastião - Quixaba - PE, CNPJ nº 35.445.527/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Jose Pereira Nunes, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Cícero Cabral, 11 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 310.563.184-49, Carteira de Identidade nº 1861157 SSPPE. CONTRATADA: **MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA** - R LUIZ GONZAGA FARIA, sn - PARQUE TRINDADE - APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, CNPJ nº 10.268.280/0001-77, tel.: (62)982930105, e-mail: lici.mvsports@gmail.com, neste ato representado por Mario Sergio da Costa Daher, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga Faria, SN, Qd. 29, Lt. 09 - Parque Trindade - Aparecida de Goiânia - GO, CPF nº 699.603.051-04, Carteira de Identidade nº 4610476 mt-go, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 21/2025, instruído no Pregão Eletrônico nº 03/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto alterar o Contrato nº 21/2025, tendo em vista que a quantidade dos itens licitados abaixo descriminados não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar o quantitativo abaixo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
2. O valor total do presente aditivo é de **R$ 10.116,00 (Dez Mil Cento e Dezesseis Reais)**, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.
CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 22 de agosto de 2025.

JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:375D3E8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2025 CONTRATO 082/2023

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 82/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPA DE SAÚDE DE QUIXABA - PE E A EMPRESA: ALLAN GUEDES DE MELO E DIAS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTO ENDODÔNTICOS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA - PE, Rua Solidonio Pereira de Carvalho, SN, Bairro Centro, Quixaba - PE, CNPJ nº 35.667.229/0001-69, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Emanoel Cabral de Medeiros Neto, Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua Solidonio Pereira de Carvalho, 113 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 098.995.914-75, Carteira de Identidade nº 7945907 SSPPE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa ALLAN GUEDES DE MELO E DIAS - AVENIDA CORONEL ZUZA BARROS, 2812 - CENTRO - TABIRA - PE, CNPJ nº 33.085.567/0001-67, neste ato representado por Allan Guedes de Melo e Dias, Brasileiro, Casado, Cirurgião Dentista, residente e domiciliado na Avenida Coronel Zuza Barros, 2812, Centro - Tabira - PE, CPF nº 034.141.744-05, Carteira de Identidade nº 5441645 SSPPE, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11 de agosto de 2023, nos termos previsto em sua Cláusula Sétima – do Prazo e Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 08 de agosto de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é de **R$ 509.000,00 (QUINHENTOS E NOVE MIL REAIS)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com a prestação dos serviços**.** Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Saúde contratante, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 08 de agosto de 2025

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:2C3A590C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 01/2025 PREGÃO 010/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240801PE00010
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que celebram de um lado o Prefeitura Municipal de Quixaba - Antônio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, CNPJ nº 35.445.527/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Jose Pereira Nunes, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Cícero Cabral, 11 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 310.563.184-49, Carteira de Identidade nº 1861157 SSPPE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **BRUNA CABRAL DE OLIVEIRA ME** - PRACA ANTONIO PEREIRA, 435 - CENTRO - QUIXABÁ - PE, CNPJ nº 12.892.297/0001-26, neste ato representado por Bruna Cabral de Oliveira, Brasileiro, Casada, Empresária, residente e domiciliado na Praça Antônio Pereira de Carvalho, 435, Centro - Quixaba - PE, CPF nº 099.444.844-90, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, , e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 10/2024 pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, contados a partir de 14/08/2025, bem como a renovação integral das quantidades inicialmente registradas, de acordo com o edital e a proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 10/2024, conforme quadro abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços fica prorrogada até 14 de agosto de 2025, observados os limites do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços originária e seus eventuais aditivos anteriores, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 84, da Lei nº 14.133/2021, que permite a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços e a renovação das quantidades originalmente registradas, respeitados os limites legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, condições e anexos da Ata de Registro de Preços nº 10/2025, que não foram expressamente alterados por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em [número de vias] vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quixaba - PE, 14 de agosto de 2025.

JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:8A0AB9F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 02 CONTRATO 081/2024

TERMO ADITIVO N.º 02 AOCONTRATO Nº 81/2024, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE E A EMPRESA CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E MEIO – FIO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA - PE.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixaba - Antônio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, CNPJ nº 35.445.527/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Jose Pereira Nunes, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Cícero Cabral, 11 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 310.563.184-49, Carteira de Identidade nº 1861157 SSPPE. CONTRATADA: **CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP** - SÍTIO MENDES, SN - ZONA RURAL - QUIXABÁ - PE, CNPJ nº 97.542.953/0001-13, neste ato representado por Daniel Mariano do Nascimento, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Sitio Mendes, SN, Zona Rural - Quixaba - PE, CPF nº 126.006.664-94, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 81/2024, instruído no CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241008CE00004, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.O presente termo aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Terceira, Sétima e Décima do Contrato nº 81/2024, tendo em vista a necessidade da PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 40 dias, bem com devido à necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada com acréscimo de alguns serviços, conforme justificativa técnica do setor de engenharia em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2. O valor total do presente aditivo é de **R$ 77.254,03 (Setenta e Sete Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Três Centavos)**, correspondente a 17,08% do valor contratado. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado, conforme previsto no art. 125, da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 81/2024 até o dia 16 de agosto de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsto no art. 111, da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula Terceira e Sétima do contrato originário e com o disposto nos Arts. 111 e 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 08 de julho de 2025.

JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:E9A08F8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 376, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR À SERVIDORA MARIA APARECIDA PEREIRA ALVES.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, considerando o princípio constitucional da legalidade, com fulcro no artigo 54 da Lei Municipal nº 156/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA ALVES -** matrícula nº 220, portadora do **RG n° 5.579.402 SDS/PE** e do **CPF nº 027.131.694-29**, detentora do Cargo de PROFESSOR I N-III/CLASSE F (30 h/a semanais) lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual faz jus com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional **41/2003**, § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88; nos termos da Lei Municipal nº 156/2005 Seção XI, Art. 34 e de acordo com o disposto no Art.10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:CE83507B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 377, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA NATÁLIA DA SILVA MARIZ LEITE.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Concede descanso de férias de 30 (trinta) dias à servidora **NATÁLIA DA SILVA MARIZ LEITE**, detentora do cargo de Agente de Limpeza Urbana, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/10/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:E293F151

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 378, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO DE LIMA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Concede descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **PAULO DE LIMA**, detentor do cargo de Agente de Limpeza Urbana, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/10/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:5AF537B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2025

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no Fornecimento parcelado de Derivados de Petróleo para atender as necessidades da Administração Pública do Munícipio de Riacho das Almas/PE.

Valor estimado **R$ 309.287,11 (Trezentos e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e onze centavos).**
Início do acolhimento das propostas: 09 de outubro de 2025.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 23 de outubro de 2025 às 08hrs.
Abertura da sessão de lances: 23 de outubro de 2025 às 09:00hrs (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail:cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 08 de outubro de 2025.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joao Vitor Silva Cavalcanti
Código Identificador:3F634C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2025

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento Parcelado de Pães, Bolachas e Embutidos para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Riacho das Almas/PE.

Valor estimado **R$ 360.928,58 (Trezentos e sessenta mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos).**
Início do acolhimento das propostas: 09 de outubro de 2025.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 22 de outubro de 2025 às 08hrs.
Abertura da sessão de lances: 22 de outubro de 2025 às 09:00hrs (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail:cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 08 de outubro de 2025.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joao Vitor Silva Cavalcanti
Código Identificador:CA69C5AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025 - PREFEITURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.291.177/0001-48, com sede à Rua Barão do Rio Branco, Nº 153, Centro – Rio Formoso/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua representante legal o Gutemberg Alexandre Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 031.691.614- 58 e do RG Nº 4474656 SSP/PE, e do, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Secretaria de Administração e Finanças como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 29/09/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Municipal Pertinente, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.123/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados a seguir relacionados, em que constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétrico destinado à Prefeitura Municipal de Rio Formoso, suas respectivas Secretarias, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, anexo II ao presente instrumento convocatório e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.

Empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede à Rodovia BR 423, s/nº, Loteamento Planalto do Quilombo, Quadra 06, Lote R, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, CEP 55.293-000, inscrita CNPJ/NP sob o nº 53.571.549/0001-01, telefone: (87) 3025-0632 / 98836-3257, representada por sua representante legal Sra. Letícia Rabelo Ferreira, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 136.619.234-63, portadora da cédula de identificação nº 4007202-9 SDS/PE, E-mail: elloelladistribuidora@hotmail.com

LOTE I - MATERIAIS DIVERSOS – COTA RESERVADA 25%

Valor total: Noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais e treze centavos.	**R$91.999,13**

LOTE II - MATERIAIS DIVERSOS – COTA PRINCIPAL 75%

Valor total: Duzentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos.	**R$281.166,77**

LOTE III - PISOS E REVESTIMENTOS – COTA RESERVADA 25%

Valor Total: trinta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos.	R$ 33.499,90

LOTE IV - PISOS E REVESTIMENTOS – COTA PRINCIPAL 75%

Valor Total: Cem mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos.	R$ 100.547,60

LOTE V - EPI'S – COTA RESERVADA 25%

Valor total: Dezesseis mil e quatrocentos reais.	R$ 16.400,00

LOTE VI - TINTAS E SOLVENTES – COTA RESERVADA 25%

Valor Total: Vinte e quatro mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos.	R$ 24.099,50

LOTE VII - TINTAS E SOLVENTES – COTA PRINCIPAL 75%

Valor Total: Setenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos.	R$ 73.640,50

LOTE VIII - MADEIRA – COTA RESERVADA 25%

Valor Total: Vinte e três mil reais.	R$ 23.000,00

LOTE IX - MADEIRA – COTA PRINCIPAL 75%

Valor Total: Setenta e quatro mil, cento e trinta reais.	R$ 74.130,00

LOTE X - MATERIAIS ELÉTRICOS – COTA RESERVADA 25%

Valor Total: Vinte e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos.	R$22.962,40

LOTE XI - MATERIAIS ELÉTRICOS – COTA PRINCIPAL 75%

Valor Total: Cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos.	R$ 165.441,45

LOTE XII - LOUÇAS SANITÁRIAS

Valor Total: Trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos.	R$ 34.469,50

LOTE XIII - ARGAMASSAS E CIMENTOS

Valor Total: Vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais.	R$ 22.881,00

LOTE XIV - AREIAS E BRITAS – COTA RESERVADA 25%

Valor Total: Noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos.	R$ 92.959,04

LOTE XV - AREIAS E BRITAS – COTA PRINCIPAL 75%

Valor Total: Duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sete reais e vinte e oito centavos.	R$ 279.407,28

LOTE XVI - FERRAGENS – COTA RESERVADA 25%

Valor Total: trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos.	R$ 32.499,90

LOTE XVII - FERRAGENS – TOTA PRINCIPAL 75%

Valor Total: Cento e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos.	R$ 106.996,49

LOTE XVIII - FERRAMENTAS – COTA RESERVADA 25%

Valor Total: Quarenta e quatro mil reais.	R$ 44.000,00

LOTE XIX - MATERIAL HIDRÁULICO – COTA RESERVADA 25%

Valor Total: Cento e oitenta e cinco mil, setecentos e um reais e noventa e oito centavos.	R$ 185.701,98

LOTE XX - MATERIAL HIDRÁULICO – COTA PRINCIPAL 75%

Valor Total: Seiscentos e dezessete mil, novecentos e quatorze reais e vinte e três centavos.	R$ 617.914,23

Valor global: R$ 2.320.962,23 (Dois milhões, trezentos e vinte mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto Municipal pertinente, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso, 06 de outubro de 2025.

GUTEMBERG ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

LETÍCIA RABELO FERREIRA
Elloella Distribuidora LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome:_____
CPF nº: _____ CPF nº: _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:8932D7F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇAO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação. considerando a necessidade de CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES conforme previsto no § 8º do art. 90 da Lei 14.133/2021, comunica a REABERTURA do Processo Licitatório Nº 085/2025 – Pregão Eletrônico Nº 024/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender às necessidades de alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Salgueiro/PE, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I deste Termo de Referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A convocação dos remanescentes se dará conforme previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021, de acordo com a ordem de classificação dos proponentes. Data de Reabertura da sessão: 10/10/2025 às 09h00h por meio do site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 08 de outubro de 2025.

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES.
Pregoeira.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:7EFE410F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2025 - CONCORRÊNCIA 008/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 199/2025 – Concorrência N° 008/2025. Tipo: Serviços. Objeto: Contratação de uma empresa especializada para execução de Reforma e ampliação do Anexo da Escola Maria Nilza no município de Sagueiro - PE, conforme condições constantes neste instrumento. Valor estimado: R$ 119.750,87 (cento e dezenove mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos). Abertura da sessão no Site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 09/10/2025 ás 08:00 até dia 23/10/2025 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 23/10/2025 às 09:00. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 08/10/2025

EDMAR VASCONCELOS DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Edmar Vasconcelos de Carvalho
Código Identificador:4A23CA45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a RETIFICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS do Processo Licitatório Nº 198/2025 – Concorrência N° 007/2025. Tipo: Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas do município de Salgueiro-PE, **Onde se lê:** Recebimento das propostas: De 08/10/2025 ás 08:00h **Leia-se agora:** Recebimento das propostas: De 09/10/2025 ás 08:00h. Os demais termos permanecem inalterados. Abertura da sessão no Site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 08/10/2025

MARCELLA THAÍS CRUZ DE SÁ CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:342FB24D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 007/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de Engenharia de Segurança do Trabalho, compreendendo elaboração de LTCAT, PGR, PCMSO, GRO, treinamentos e assessoria técnica continuada.

FUNDAMENTAÇÃO
Durante a análise do processo, constatou-se que o valor global da contratação é de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), quantia que se enquadra nos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta sem a necessidade de instauração de processo formal de dispensa de licitação.
Dessa forma, a manutenção do procedimento se mostra desnecessária e inconveniente à Administração, uma vez que o valor do objeto permite adoção de forma mais célere e simplificada de contratação, observando os princípios da economicidade, eficiência e racionalização administrativa.
Nos termos do art. 71, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, é possível a revogação do processo licitatório por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, o que se aplica ao presente caso.

CONCLUSÃO
Diante do exposto, **revogo o Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2025**, com fundamento no **art. 71, § 2º, da Lei nº 14.133/2021**, em razão de o valor do objeto (R$ 5.300,00) enquadrar-se no limite legal para **contratação direta sem licitação formal**.
Determino o **arquivamento dos autos**, sem prejuízo da realização da contratação direta simplificada, observadas as normas aplicáveis.

Santa Cruz da Baixa Verde – PE, 08 de outubro de 2025

JOÃO BATISTA TOME ELOI
Presidente

Publicado por:
Christiane de Almeida Sá Ramos
Código Identificador:9C32652D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N°038/2025
Processo Administrativo Nº 084/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviço para ponto eletrônico, bem como, assistência técnica no controle, manutenção e ativação do programa de tratamento de ponto, com acesso remoto mensal, armazenamento das informações na base de dados do servidor para garantia de demanda municipal e emissão de relatórios mensais para a fiscalização da carga horária, tendo em vista a utilização nas unidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE. **Valor Máximo da Dispensa de Licitação**: R$ 22.484,04 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 09 de outubro de 2025 às 09h00min até o dia 15 de outubro de 2025 às 08h59min. **Início da sessão de**

disputa de preços: 15 de outubro de 2025 às 09h00min até as 15h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ ou através no site https://santafilomena.pe.gov.br/.

Santa Filomena/PE, 08 de outubro de 2025.

TATIANA LEITE MACEDO AMORIM
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:D7373D5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N°039/2025
Processo Administrativo nº 085/2025. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para aquisição de gases medicinais, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Filomena/PE. **Valor Máximo da Dispensa de Licitação**: R$ 56.256,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 09 de outubro de 2025 às 10h00min até o dia 15 de outubro de 2025 às 09h59min. **Início da sessão de disputa de preços**: 15 de outubro de 2025 às 10h00min até as 16h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ ou através no site https://santafilomena.pe.gov.br/.

Santa Filomena/PE, 08 de outubro de 2025.

TATIANA LEITE MACEDO AMORIM
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:D4664B82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 96 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 31.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 293 - 10.301.0017.2056.0000 Mais Saúde..... 20.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 570 - 08.122.0016.2135.0000 Cuidando das Pessoas..... 3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 682 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... 8.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 472 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde..... -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 640 - 08.244.0016.2111.0000 Cuidando das Pessoas..... -11.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 09 de outubro de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:9D7A7CC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSOADMINISTRATIVO N.º 049/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, através de seu pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO**, referente ao Edital de Dispensa de Licitação 011/2025, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licenciamento, instalação, configuração e suporte técnico do Sistema de Gestão em Saúde para atender as demandas do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE**,** devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital na mesma modalidade oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município, AMUPE. Outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com ehttps://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou email:cpl.boavista01@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 08 de outubro de 2025.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Agente de Contratação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:58E3BEC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2025

Torna-se público que o Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista, por meio do seu agente de contratação, realizará Dispensa Eletrônica, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licenciamento, instalação, configuração e suporte técnico do Sistema de Gestão em Saúde para atender as demandas do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.
Eventuais interessados deverão apresentar proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Sessão: 15/10/2025
Data: 09/10/2025 à 15/10/2025
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00
Critério de Julgamento: menor preço
Todos os anexos correspondentes a esse Aviso de Dispensa de Licitação estão disponíveis no site oficial do município através do link: www.santamariadaboavista.pe.gov.br e www.bll.org.br

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de outubro de 2025.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Agente de Contratação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:C6FC8DB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 022/2025, Processo Administrativo nº 047/2025, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO**". Objeto:** aquisição gêneros alimentícios do tipo industrializados, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES/QUANTITATIVOS DO ANEXO. Das datas e horários do certame: INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 09/10/2025 á 21/10/2025 as 13:00 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 21/10/2025, às 13:00 horas **- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 21/10/2025, às 14 horas**. O valor global máximo admitido será deR$ 725.291,22 (setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos).** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 08 de outubro de 2025.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:51BEC86A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 024/2025, Processo Administrativo nº 051/2025, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO**". Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos, extratos e similares (meio físico e digital), de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, em jornal diário de grande circulação no Estado de Pernambuco, bem como no Diário Oficial da União – DOU, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES/QUANTITATIVOS DO ANEXO. Das datas e horários do certame: INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 09/10/2025 á 21/10/2025 as 09:00 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 21/10/2025, às 09:00 horas **- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 21/10/2025, às 10 horas**. O valor global máximo admitido será deR$ 630.529,86 (seiscentos e trinta mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista01@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 08 de outubro de 2025.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:763699AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025/SEDUC

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, comunicam que a Concorrência Eletrônica nº 002/2025/SEDUC Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de uma creche municipal no Assentamento Nossa Senhora da Conceição, no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, por meio do seu Agente de Contratação, torna público aos interessados e participantes da Concorrência Eletrônica nº 002/2025/SEDUC que, em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança Cível nº 0000530-02.2025.8.17.3260, da Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista/PE, a sessão do referido certame será reaberta. Com a anulação do ato de inabilitação da empresa ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA praticado na sessão de 17 de julho de 2025. A retomada do certame a partir da fase de análise das exigências de habilitação, bem como a determinação de que seja facultada à empresa ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA a possibilidade de complementar, em tempo razoável, os documentos necessários à demonstração de que, na data do julgamento, já contava com qualificação técnica compatível com as exigências do edital. Dessa forma, informamos que a sessão da Concorrência Eletrônica nº 002/2025/SEDUC será reaberta para a retomada da fase de análise das exigências de habilitação na Plataforma Eletrônica BLL Compras www.bll.org.br.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 08 de outubro de 2025.

JOSÉ LUSMAR LIMA E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:0D8310CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025 - PM

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025 - PM

Processo Nº: 250926CD00066. CDC. Credenciamento Nº 00004/2025. Serviço.**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA CONCESSÃO DE USO ONOROSO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS QUIOSQUES, BOXES E BANCAS, NAS DEPENDÊNCIAS DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA CORONEL JOSÉ BRAZ, Nº 24, CENTRO, SANTA MARIA DO CAMBUCÁ/PE**.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 09 de outubro de 2025. LOCAL: Praça Vicente Correia, nº 1, Centro, Santa Maria do Cambucá - PE, Sala do Departamento de Licitações, sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá/PE.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelos endereços eletrônicos:
http://transparencia.santamariadocambuca.pe.gov.br;
licitacao@santamariadocambuca.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 98527.7576, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Santa Maria do Cambucá, 08 de outubro de 2025.

JOÃO BOSCO GONÇALVES DE SOUZA FILHO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:B67344F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025

Espécie: Concorrência Eletrônica
Contratante: SECRETARIA DE SÁUDE DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE
Contratada: HPS CONSTRUTORA LTDA, **CNPJ/MF**: **20.520.477/0001-05**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÁDE PORTE 1 NO LOTEAMENTO ALCIDES GOMES, SÃO BENEDITO DO SUL – PE

Valor: **R$ 1.414.999,99 (Hum milhão, quatrocentos e quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**
Celebrado:03/10/2025
Vigência:12 (doze) meses.
Signatários: EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA e SUELEM OLIVEIRA PAULO DA SILVA.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 03 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:F9B94363

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025

Espécie: Concorrência Eletrônica
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL
Contratada: MORAES ENGENHARIA LTDA, **CNPJ/MF**: 31.807.104/0001-36

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANITÍCOS, DAS RUAS PROJETADAS 1, 2 E 3 NO ENTORNO DA ESCOLA MUNICIPAL LINDOVALDO PEREIRA DE ANDRADE, LOTEAMENTO JOSÉ BALBINO NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, FEM – EMENDA PARLAMENTAR Nº 553/2023, de acordo com projeto básico.

Valor: **R$ 215.000,00** (Duzentos e quinze mil reais.)
Celebrado: 03/10/2025

Vigência:12 (doze) meses.
Signatários: JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES e ADRIANO LAPENDA DE MORAES

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 03 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:0BD31A92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
CONTRATO Nº 028/2025 - VOX NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA - ME

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA-PE - UNATTRAN - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 028/2025 - Em favor de **VOX NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA - ME CNPJ Nº 34.126.844/0001-03.** Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de conexão de internet banda larga corporativa, com velocidade mínima de 300 Mbps dedicada para cada uma das câmeras do sistema de videomonitoramento e 1 Gbps para a Central de Monitoramento da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN. Valor Global: **R$ 34.714,80 (trinta e quatro mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses, 24/09/2025 a 24/09/2026.

São Bento do Una - PE, 24 de setembro de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:A5A9D5DC

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
CONTRATO Nº 030/2025 - I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA-PE - UNATTRAN - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 030/2025 - Em favor de **I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI – CNPJ/MF SOB O N. 36.057.946/0001-31.** Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, impressão, manuseio e embalagem dos materiais: sequências didáticas, cadernos de atividades pedagógicas, avaliações bimestrais, simulados preparatórios, avaliações diagnósticas, apostilas de avaliações formativas, confecção de banners, faixas, canecas, placas, crachás e livros direcionados AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANCA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SAO BENTO DO UNA-PE - UNATTRAN. Valor Global: **R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**. Vigência: 12 (doze) meses, 01/10/2025 a 01/10/2026.

São Bento do Una - PE, 01 de outubro de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:28B642CF

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 – DISPENSA Nº 003/2025

Fundamentação: Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021

PARTES:

De um lado, **A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTES DE SAO BENTO DO UNA-PE - UNATTRAN,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº **49.430.047/0001-84,** sediada no Avenida Prefeito José Cadete de Almeida Calado, Nº 119, Centro – Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pelo seu presidente, **o Sr. ISRAEL NUNES DE ANDRADE,** brasileiro, casado, inscrito no

CPF nº: 482.046.174-53, RG: 3.050.879 SSP/PE, Residente e domiciliado à Rua Valfredo Freitas, nº 322 – Centro, neste município, e como Contratada, a Empresa **FERREIRA E MARQUES LTDA ME,** representado neste ato pela Sra. **JULIANNE FERREIRA SOBRAL,** nacionalidade brasileira, casada, comunhão parcial de bens, nascida em 11/03/1998, empresária, portadora do RG n° 9.526-513 SDS/PE e do CPF n° 118.212.224-82, residente e domiciliado na Rua Gilberto Freyre, n° 395, Francisco S dos Santos Figueira, Garanhuns, CEP: 55.291-707, estado de Pernambuco. Empresário, com sede no Avenida Djalma Dutra, 77, casa, Heliópolis, Garanhuns, CEP 55.293-970, estado de Pernambuco, doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025**, com fundamento no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de câmeras reservas** ao escopo do Contrato nº 005/2025, com o intuito de garantir a continuidade ininterrupta do serviço de videomonitoramento público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

• **Inclusão de Câmeras Reservas**:

A Contratada se obriga a disponibilizar, de forma permanente, câmeras reservas em quantidade mínima correspondente a **20% (vinte por cento)** do total de equipamentos contratados, com as **mesmas especificações técnicas** previstas no contrato original, para pronta substituição em caso de falha, defeito ou manutenção dos equipamentos em operação.

• **Prazo para Substituição**:

A Contratada deverá realizar a substituição da câmera defeituosa ou inoperante **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis** contadas a partir do recebimento da notificação formal da UNATTRAN.

• O prazo supracitado poderá ser alargado devido a condições meteorológicas instáveis ou desfavoráveis que atentem à segurança da execução do serviço. Tais condições, justificadamente impeditivas, serão comunicadas às partes para o reajuste da execução do serviço no prazo mais célere possível.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

Não haverá alteração no valor global do Contrato nº 005/2025. A disponibilização das câmeras reservas constitui obrigação acessória necessária à manutenção da efetividade e da continuidade do serviço, sem acréscimo financeiro à Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento das obrigações ora pactuadas, especialmente a **não disponibilização das câmeras reservas** ou o **descumprimento do prazo de substituição**, a Contratada estará sujeita à **multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor global do contrato, nos termos da **Cláusula Décima do Contrato nº 005/2025**, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

As alterações ora promovidas visam assegurar o interesse público, a execução eficiente e contínua do serviço de vídeo monitoramento e o pleno atendimento da finalidade contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

134010.20000.20001.4.122.406.2.215.1391 – 3.3.90.00.00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam **ratificadas todas as demais cláusulas** do Contrato nº 005/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em [número] vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Bento do Una – PE, 07 de outubro de 2025.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANCA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SAO BENTO DO UNA-PE.	***FERREIRA E MARQUES LTDA ME***
CNPJ: 49.430.047/0001-84	CNPJ Nº 34.661.485/0001-86.
Conttratante	Contratado

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:ACB1FDC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 111/2025 - PROC. 013/2025 - DISPENSA 008/2025 - SEC. INFRA - PREF.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 111/2025 – PROC. LICIT. 013/2025 – DISPENSA 008/2025 - PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 111/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação direta para prestação de serviços de recuperação dos vestiários, entrada e administrativo do Estádio de Futebol (MILTÃO), do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº013/2025 – Dispensa 008/2025; Contratado (a): AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 15.395.315/0001-52; Prazo acrescido ao contrato original: 60 (sessenta) dias... de: 08/09/2025 à 08/11/2025; Nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 08/09/2025.

Gestor:
LUCAS BARBOSA MEDEIRO –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:60CD8DCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
RATIFICAÇÃO DO PROC. LICIT. 027/2025 - INEXIGIBILIDADE 004/2025 - FME.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº **004/2025**, para Contratação de empresa especializada na implantação de Programa de Educação Digital destinado a professores e estudantes do Ensino Fundamental II (6º ao 9º) e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Una - PE, baseado no Art. 74, Inciso III, Lei 14.133/2021, e alterações posteriores. O processo de Inexigibilidade de Licitação deverá ser regido de acordo com as normas estabelecidas no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor global de **R$ 1.145.349,12** (Hum milhão, cento e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos), parcelado em 12(Doze) vezes/meses de **R$ 95.445,76** (Noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), nos autos do **Processo Licitatório nº 27/2025**.

Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais.

São Bento do Una, 16 de setembro de 2025.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0FDA86DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/20255 - CONTRATO 182/2024 - PROC. LICIT. 015/2024 - PREG. ELET. 013/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; VALOR – CONTRATO 182/2024 – PROC. LICIT. 015/2024 – PREG. ELET. 013/2024.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 182/2024; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos e suplementos de informática, destinados à diversas Unidades Escolares e Secretaria de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº015/2024 – Pregão Eletrônico 013/2024; Contratado (a): Z L COMERCIO LTDA. CNPJ: 05.946.524/000193; Valor acrescido ao contrato original, R$ 22.038,39 (vinte e dois mil trinta e oito reais e trinta e nove centavos), correspondente à 25%, do contrato original, nos termos do artigo 125, na forma da Lei nº 14.133/21, e suas atualizações. O valor do contrato original que antes era de: R$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais), passa de agora em diante a ser de: R$ 123.738,39 (cento e vinte e três mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos) –

São Bento do Una, 03/10/2025.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6A962DD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 038/2025 - PROC. LICIT. 015/2024 - PREG. ELET. 013/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; VALOR – CONTRATO 038/2025 – PROC. LICIT. 015/2024 – PREG. ELET. 013/2024.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 038/2025; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos e suplementos de informática, destinados à diversas Unidades Escolares e Secretaria de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº015/2024 – Pregão Eletrônico 013/2024; Contratado (a): BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 48.849.767/0001-16; Valor acrescido ao contrato original, R$ 46.690,00 (quarenta e seis mil seiscentos e noventa reais), correspondente à 25%, do contrato original, nos termos do artigo 125, na forma da Lei nº 14.133/21, e suas atualizações. O valor do contrato original que antes era de: R$ 186.760,00 (cento e oitenta e seis mil setecentos e sessenta reais), passa de agora em diante a ser de: R$ 233.450,00 (duzentos e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais) –

São Bento do Una, 02/10/2025.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:580351E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 095/2025 - PROC. LICIT. 015/2025 - PREG. ELET. 013/2025 - SRP 011/2025 - FMS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 095/2025 – Processo Licitatório 015/2025 – Pregão Eletrônico 013/2025 – SRP 011/2025 - FMS.
Contrato nº095/2025 – Processo 015/2025 – Pregão Eletrônico 013/2025. Objeto: Aquisição de materiais descartáveis e insumos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, neste Município. Contratado (a) FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 51.045.579/0001-40. Valor Global R$ 57.125,55 (cinquenta e sete mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 02/10/2025 a 02/10/2026 -

São Bento do Una, 02/10/2025 –

***DALMA NOELY MACIEL MACEDO* –**
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:08729819

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 81-A/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025 e dá outras providências.

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2.151/2024, Lei Orçamentária para o exercício de 2025, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2.151/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Una para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.151, de 12 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais)**, destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3° **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:9395AE79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025

Dispõe sobre os critérios, metas e procedimentos para concessão do Bônus de Desempenho Educacional (BDE), no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de São José do Belmonte/PE para o ano de 2025.

A Secretária Municipal de Educação de São José do Belmonte/PE, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 1.498/2025, que institui o Bônus de Desempenho Educacional (BDE), resolve:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente Instrução Normativa estabelece os parâmetros para avaliação de desempenho, definição de metas, critérios de elegibilidade e procedimentos administrativos para concessão do Bônus de Desempenho Educacional (BDE), conforme diretrizes da Lei nº 1.498/2025.

Art. 2º O BDE será concedido anualmente, com base no desempenho das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, observando os seguintes indicadores:

I – Para o Ensino Fundamental:
Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco – IDEPE;

II – Para a Educação Infantil:
Avaliação de um Projeto Pedagógico elaborado e vivenciado em 2025, nas turmas de PRÉ II.

CAPÍTULO II – DOS INDICADORES E METAS

Art. 3º As metas de desempenho para fins de concessão do BDE, serão fixadas com os seguintes critérios:

I – Para as Unidades Escolares do Ensino Fundamental I, a unidade deverá atingir no mínimo, nota 6,5 (seis vírgula cinco) no respectivo indicador (IDEPE);

II - Para as Unidades Escolares do Ensino Fundamental II, a unidade deverá atingir no mínimo, nota 5,0 (cinco) no respectivo indicador (IDEPE);

III - Para as unidades de Educação Infantil serão contempladas com o Bônus de Desempenho Educacional, a partir da avaliação de um Projeto Pedagógico elaborado e vivenciado em 2025, nas turmas de PRÉ II, com critérios e orientações que constam no anexo I.

IV- As Unidades Escolares que não atingirem as metas dispostas nos incisos anteriores não serão elegíveis ao recebimento do BDE, salvo situações excepcionais reconhecidas por ato fundamentado da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO INDIVIDUAL

Art. 4º Terão direito ao BDE os profissionais que atenderem cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – Estarem lotados e em efetivo exercício na unidade escolar no ano-base da avaliação;

II – Cumprirem frequência mínima de 180 (cento e oitenta) dias letivos no exercício;

III – Para os professores, além do disposto no inciso II, comprovar participação em, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das formações pedagógicas obrigatórias promovidas pela SEDUC.

Art. 5º Os servidores da Secretaria Municipal de Educação, especificamente os ocupantes dos cargos de direção, orientação e supervisão escolar, terão direito ao BDE desde que todas as unidades escolares da Rede Municipal alcancem simultaneamente as metas estabelecidas no artigo 3º desta Instrução.

CAPÍTULO IV – DA DISTRIBUIÇÃO DO BÔNUS

Art. 6º O valor total do BDE será rateado entre as unidades escolares que cumprirem os critérios estabelecidos nesta Instrução, observando-se a seguinte distribuição por unidade:

I – 70% (setenta por cento) do valor da escola para os professores em exercício de regência, direção,supervisão, orientação e coordenação escolar;

II – 30% (trinta por cento) do valor da escola para os demais servidores lotados na unidade escolar, incluindo equipe pedagógica, administrativa e de apoio.
§1º A distribuição será proporcional à carga horária e função exercida, conforme dados atualizados do sistema de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.
§2º A movimentação do servidor para outra unidade escolar após o encerramento do ano letivo não prejudicará seu direito ao bônus, desde que tenha contribuído para os resultados da unidade de origem.

Parágrafo Único. Os servidores em movimento entre unidades escolares farão jus ao recebimento do BDE somente nos casos em que esteve na unidade beneficiada desde o início do ano letivo até a data de realização das avaliações.

CAPÍTULO V – DO PAGAMENTO E TRANSPARÊNCIA

Art. 7º O pagamento do BDE será realizado até o final do primeiro semestre do exercício subsequente ao da apuração dos resultados, mediante folha suplementar ou outra forma determinada pela Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 8º Para fins de transparência, a Secretaria Municipal de Educação deverá divulgar:
I – Lista de unidades escolares contempladas com o BDE e seus respectivos indicadores de desempenho;

II – Relação nominal dos servidores beneficiados, com a respectiva unidade escolar de exercício no ano-base da avaliação;

III – Valor individual recebido, respeitando a legislação de proteção de dados pessoais, quando aplicável.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser submetidos ao Conselho Municipal de Educação quando necessário.

Art. 10 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Belmonte-PE, 08 de outubro de 2025.

KELSON MARCIONILO DE MEDEIROS BARROS
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:84299EDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SESAU-PE-009/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei

Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de equipamentos e insumos para atender a Vigilância Sanitária no valor estimado de R$ 71.782,85 (setenta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 21 de Outubro de 2025 às 11:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 8 de Outubro de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A4C77100

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SESAU-PE-025/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando AQUISIÇÃO DE INSUMOS E FARDAMENTOS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE no valor estimado de R$ 46.976,62 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 21 de Outubro de 2025 às 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 8 de Outubro de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:AA6A02C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº PMSJB-IN-039/2025 para Contratação de serviço profissional artístico para se apresentar nas festividades da padroeira do Sítio Baixio do Boi, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18037/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com o Sr. JOSÉ NILDO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº 095.120.914-02, valor R$ 3.280,00 e do Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 100.969.014-03, valor R$ 3.280,00. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 6.560,00 (seis mil e quinhentos e sessenta reais), em conformidade com a proposta apresentada.

São José do Belmonte – PE, 8 de Outubro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:36DFC8FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CESSÃO DE USO N° 005 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE, E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO SÍTIO RIACHÃO II (ADERRI), PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE,** pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ/ MF sob o n° 11.354.180/0001-26, com sede na Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE, neste ato representado pelo seu Prefeito, **FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**, brasileiro, união estável, inscrito no CPF/MF sob n° 935.294.304-04 e RG sob o nº 4469309 SSP/PE residente e domiciliado à Rua PRAÇA SERESTEIRO JOÃO PEQUENO, 91, Centro, São José do Egito/PE, doravante simplesmente denominada **CEDENTE**, com fundamento e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO SÍTIO RIACHÃO II (ADERRI)**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.482.569/0001-54, situada Sítio **RIACHÃO II**, Zona Rural, São José do Egito – Pernambuco, neste ato, representada pela sua presidente, **Sra. MARCIA MARIA ALVES DE SOUZA**, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob o número, 071.454.724-32, residente e domiciliada Sítio **RIACHÃO II**, Zona Rural, São José do Egito – Pernambuco, doravante simplesmente denominada **CESSIONÁRIA**, e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município e **nos termos de sua competência legal**, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso Gratuito, por parte do **CEDENTE** para a **CESSIONÁRIA**, de um imóvel (grupo escolar) localizado no Sítio **RIACHÃO II**, s/nº, São José do Egito/PE, antiga Escola José Salustiano dos Anjos (JOSÉ DE DONA)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo do Termo ora celebrado estenderá até o dia 31 de dezembro de 2028, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser rescindido
a qualquer momento pelo **CEDENTE**, no caso de desvirtuamento do seu objeto pela **CESSIONÁRIA** ou por interesse Público.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* desta cláusula poderá ser prorrogado por igual ou menor período, mediante prévia e expressa anuência escrita das partes, desde que cumpridas as formalidades legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO

A destinação da referida cessão comportará anexo a sede **DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO SÍTIO RIACHÃO II (ADERRI), onde funcionará A SEDE DO GRUPO DE MULHERES FOLRES BELAS.**

Parágrafo Único - A **CESSIONÁRIA** não poderá dar ao imóvel, objeto deste Termo, outro fim, senão o estabelecido no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Correrão exclusivamente por conta da **CESSIONÁRIA** todas as despesas decorrentes do imóvel ora cedido constante no competente Convênio, não podendo ser cobrado da **CEDENTE** qualquer tipo de despesas decorrentes do imóvel em referência que não estejam incluídas no citado instrumento.

Parágrafo Primeiro: Não poderão ser executadas benfeitorias no imóvel objeto do presente Termo, salvo mediante expressa autorização prévia da **CEDENTE**.

Parágrafo Segundo: Toda benfeitoria feita no imóvel cedido, consentida ou não, fica automaticamente incorporada ao patrimônio da **CEDENTE,** livre de qualquer indenização por parte desta que não obstante, findo o presente Termo, poderá exigir da **CESSIONÁRIA**, que as suas expensas, seja o imóvel devolvido na sua condição originária. Em vista disso, a **CESSIONÁRIA** expressamente renuncia às ditas benfeitorias.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

A **CESSIONÁRIA** obriga-se a manter o imóvel e as novas instalações objeto do presente Termo bem conservado e limpo, restituindo-o, findo o prazo contratual, nas mesmas condições, acrescidas de eventuais melhorias e benfeitorias.

Parágrafo Único – Toda benfeitoria feita no imóvel cedido, fica automaticamente incorporada ao patrimônio da CEDENTE, livre de qualquer indenização por parte desta. Em vista disso, a CESSIONÁRIA expressamente renuncia às ditas benfeitorias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS TAXAS

A **CESSIONÁRIA** se responsabilizará ainda pela quitação, na época própria, das taxas incidentes sobre o imóvel objeto do presente Termo, seja qual for a sua natureza ou espécie, sempre que forem devidas, inclusive as despesas com água, luz, etc, bem como pelos encargos devidos em decorrência do atraso no pagamento e eventuais multas impostas pelos órgãos competentes.

CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS

O presente Termo poderá ser aditado a qualquer tempo, por vontade das partes ou interesse público, sendo os aditivos considerados partes integrantes deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A **CEDENTE** poderá rescindir o presente Termo, desde que descumprida a **Cláusula Terceira** do presente instrumento, sem quaisquer ônus ou penalidade, devendo, no entanto, fazer ciente a **CESSIONÁRIA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro – O não cumprimento de qualquer cláusula deste Termo importará na sua imediata rescisão, por qualquer uma das partes, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de incêndio ou interdição do prédio, de forma a impossibilitar a continuidade da cessão de uso, o presente negócio jurídico perderá sua eficácia, ficando este Termo rescindido de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá a **CEDENTE** a publicação do referido **TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL** no Diário Oficial, na forma de extrato, como condição de sua eficácia contra terceiros, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO COMPETENTE

É competente o Foro da Comarca de São José do Egito, Estado de Pernambuco, para
dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal.

São José do Egito/PE, 06 de Outubro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito do Município de São José do Egito/PE

MARCIA MARIA ALVES DE SOUZA
Presidente da ADERRI

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:8DF4D300

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 498, DE OUTUBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal das suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **MARIA DO SOCORRO TAVEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF sob n° 473.478.844-15**, do cargo em comissão de **DIRETOR**, simbologia CC2, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 08 de outubro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:FF08BFD0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 499, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA DO SOCORRO TAVEIRA ROCHA, inscrito no CPF sob o n° 473.478.844-15** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, simbologia CC6**, lotada na Secretaria Municipal de Educação,** conforme Legislação Municipal.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 08 de outubro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:2F77A87B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E A ESCOLA TÉCNICA ETE CÉLIA SIQUEIRA.

CONCEDENTE: ***Prefeitura Municipal de São José do Egito****, pessoa jurídica de direito público, inscrita no* ***CNPJ sob 11.354.180/0001-26,*** *endereço à Praça Seresteiro João Pequeno - s/n - Centro - São José do Egito – Pernambuco, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional* ***Fredson Henrique de Oliveira Brito,*** *inscrito no CPF/MF sob o nº. 935.294.304-04, residente e domiciliado nesta cidade.*
CONVENENTE: ***ESCOLA TÉCNICA ETE PROFESSORA CÉLIA SIQUEIRA****, pessoa jurídica de direito público interno e sem fins lucrativos, inscrito no* ***CNPJ sob o nº 10.572.071/0448-37****, localizada na Rodovia PE 320 –S/N, Distrito Industrial, Centro, Município de São José do Egito/PE, neste ato representado pelo Sr.* ***NIEDSON DO NASCIMENTO AMARAL****, inscrito no CPF/MF sob o nº. 027.754.994-90, Residente e domiciliada à Rua Major Cláudio Leite – 360 – AP 03, 2º andar, Ipiranga, São José do Egito, Pernambuco, CEP. 51.200-040, resolveram celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as condições estipuladas nas seguintes clausulas:*
Objeto do TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO:
As partes do presente convênio, resolvem, de comum acordo, aditar o termo de retificação ao Convênio ***nº 008/2025,*** *nos termos e condições que seguem.*
Considerando que o depósito realizado a tempo, por equívoco da indicação da conta bancária, não cumpriu o objeto de ressarcimento das despesas da equipe escolar, resolvem:
CLÁUSULA 1º*– O Convenente,* ***ESCOLA TÉCNICA ETE PROFESSORA CÉLIA SIQUEIRA*** *neste ato representado pelo Sr.* ***NIEDSON DO NASCIMENTO AMARAL,*** *já devidamente qualificados****, indica*** *o Sr.* ***FRANCIEL AURELIANO BEZERRA****, brasileiro, casado, professor, portador do CPF/MF sob o nº 081.842.995-19, residente e domiciliado à Rua Beco de Laura, nº 06, Apto 101, Centro, São José do Egito, Estado de Pernambuco, para receber os valores provenientes do convênio celebrado, tendo em vista ser o servidor responsável pelas atividades objeto desse convênio.*
CLÁUSULA 2ª *conta para depósito dos valores celebrados no presente convênio é a seguinte: Agência do Bradesco nº 1044, Conta Corrente nº 53971-6 de titularidade do Sr.* ***FRANCIEL AURELIANO BEZERRA.***
CLÁUSULA 3ª *As demais cláusulas que não foram alteradas, continuam em vigor.*

São José do Egito/PE, 06 de outubro de 2025.

NIEDSON DO NASCIMENTO AMARAL
(Diretor da Escola)
Convenente

Municipio de São José do Egito
FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Concedente

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:29628398

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00093/2025. PROCESSO Nº: 056/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2025

Contrato Nº: 00093/2025. Processo Nº: 056/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00039/2025. Compra. Aquisição parcelada de Medicamentos para Hipertensão Arterial/Cardiológicos, para Atenção Básica, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde Dotações prevista no QDD 2025. Contratado: Distribuidora de Medicamentos Bandeirante Ltda. CNPJ: 40.328.532/0001-77. Valor R$354.985,00. Vigência: de 08/10/2025 a 08/10/2026.

São José do Egito, 08/10/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:79F6DDFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 149/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 149/2025 – Pregão Eletrônico Nº 046/2025 (Localizado no sistema pelo n° 90046/2025) – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto:** Registro de preços para **aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar** da Rede Municipal de Ensino de São Lourenço da Mata - PE. **Valor global máximo aceitável: R$ 4.887.457,55** (quatro milhões oitocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 09 de outubro de 2025** no site **www.gov.br/compras**, na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 22 de outubro de 2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 92002-8093, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 08 de outubro de 2025.

JOSÉ ALDO DE SANTANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:03101BE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE EXTRATO DE SUSPENSÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2025. CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 007/2025, objeto: Chamamento Público, com utilização do procedimento auxiliar de Credenciamento, com o objetivo de credenciar pessoas físicas ou jurídicas – Preferencialmente Microempreendedor Individual, para a prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede

municipal e estadual de ensino, destinado a Secretária de Educação do Município Sertânia – PE, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, a Secretaria de Educação, torna público a SUSPENSÃO do certame, em virtude da necessidade de ajustes do Instrumento Convocatório e Anexos. **A NOVA DATA DE CONTINUAÇÃO SERÁ DIVULGADA NA FORMA DA LEI**. Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com. Luciana Estelita Lafayette Rabelo - Agente de Contratação

Sertânia – PE 06 de outubro de 2025

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:4157D50E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025. Aquisição. Objeto: Registro de Preço Materiais de Consumo Diversos, compreendendo Produtos de Limpeza, Higiene, Itens de Banheiro e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Permanente e Equipamentos e Utensílios de Cozinha em atendimento a Implantação da Cozinha Comunitária das demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Sertânia/PE. Data da Abertura: 23 de outubro de 2025, às 09:00h Valor Global estimado: R$ 85.596,97 (oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos). Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

GABRIEL SOUSA SOARES -
Pregoeiro.

Edital no endereço eletrônico: www.portaldesertania.com.br

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:763D1232

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025 - Aquisição. Fundo Geral Objeto: Aquisição de Palco, Tendas, Som e Diversos destinados a Prefeitura Municipal de Sertânia - PE, conforme emenda Parlamentar 20049/ALEPE. Data da Abertura: 23 de outubro de 2025, às 14:00h. Valor estimado: R$ 98.625,27 (noventa e oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos). Informações: Segunda à Sexta-feira, de 08:00 às 14:00h. No prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

LUCIANA ESTELITA LAFAYETTE RABELO -
Agente de Contratação.

Edital disponível em www.portaldesertania.com.br

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:EA143FFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FME Nº 026/2025. PREGÃO ELETRÔNICO FME SEM SRP Nº 011/2025. OBJETO: Aquisição de veículos 0km para atender as necessidades da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sirinhaém -PE,. **Valor Estimado**: R$ **1.041.530,50. Início do acolhimento das propostas**: 09 de outubro de 2025. **Limite para acolhimento das propostas**: 09h30 do dia 21 de outubro de 2025. **Início da sessão de disputa**: 10h00 do dia 21 de outubro de 2025. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou www.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Sirinhaém/PE, 08 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Carlos Souza de Oliveira
Código Identificador:19F16064

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 074/2025

A Prefeitura Municipal de Solidão – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto de regionalidade nº 013/2025 de 13/05/2025 da Prefeitura de Solidão/PE e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Contratação de empresa especializada para fornecimento de próteses odontológicas visando a manutenção e continuidade do serviço disponibilizado à população pela Secretaria Municipal de Saúde de Solidão, no valor estimado de R$ 222.031,50 (duzentos e vinte e dois mil, trinta e um reais e cinquenta centavos).
A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico https://licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 29 de Outubro de 2025 às 08:30h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.solidao.pe.gov.br, através de solicitação pelo e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, https://licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Solidão - PE, 9 de Outubro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:CAF0B93A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 029/2025.

EMENTA: Decreta Luto oficial no município de Solidão-PE por 03 (três) dias em razão do falecimento do senhor JOSÉ ARICLÊNIO SIMÔA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e a sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento do nosso município;

CONSIDERANDO, que JOSÉ ARICLÊNIO SIMÔA DA SILVA, era servidor da Prefeitura de Solidão e desemponhou suas funções com muito compromisso, assiduidade e responsabilidade;

CONSIDERANDO, o seu falecimento na data de 07 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial por 03 (três) dias no município de Solidão-PE, em virtude do falecimento do Servidor Municipal JOSÉ ARICLÊNIO SIMÔA DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:6CF8192E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2025

Processo Nº 00198/2025. Pregão Eletrônico Nº 00056/2025. Tipo menor preço. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos e mobiliários comuns e hospitalares, tendo como órgãos participantes, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, para atender a necessidade do município de Surubim-PE. Valor: R$638.450,84 - Abertura da sessão pública: 10h00min do dia 22 de outubro de 2025. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do fone: (81) 3634-2220, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim-PE, 08 de outubro de 2025.

VIVIANE SUELLEM AMORIM E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:88556BD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO

CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a) representante da:
INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 29.253.577/0001-97, com endereço na Avenida Genei Uehara, nº 1263, Bairro Residencial Nova Itália, Município de Cianorte, Cep: 87.203-196, Estado do Paraná; por seu Administrador / sócio / procurador Jeremias Perez Arlandis Sala

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR Nº 26/2025. Investigada: empresa INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.253.577/0001-97, endereço na Avenida Genei Uehara, nº 1263, Bairro Residencial Nova Itália, Município de Cianorte, Cep: 87.203-196, Estado do Paraná.

O Senhor **JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE**, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada n° 610, de 01 de agosto de 2025, por ato do prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria a instauração **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 26/2025**, deflagrado para apurar a prática de conduta administrativa de inexecução total do contrato, no âmbito no âmbito do Contrato nº 0051/2025 - Processo de Licitação PMS n.º 00018/2025, Pregão Eletrônico PMS - 00006/2025, praticada pela empresa, cujo objeto foi o fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Surubim - PE, durante um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor estimado em R$ 22.216,50. A conduta da empresa, em tese, afronta o inciso III do artigo 155 da Lei 14.133/2021, razão pela qual a CPAR concluiu pela sua citação. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de quinze dias úteis,** após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Surubim, situada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750.000. Tel. 81 3634 1156. e-mail - CPAR.SURUBIM2025@outlook.com.

Sala das Reuniões da CPAR, em 08 de outubro de 2025.

JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE
Membro da CPAR

Publicado por:
Jose Diogo Arruda de Albuquerque
Código Identificador:CA038600

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 08 de Outubro de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.
PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 00017/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
A empresa **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **41.347.974/0001-23**, situada à **Rua Espirito Santo, 1440, Linho**-CEP: **99704-396** -UF: RS - Município: ERECHIM.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,

acerca do atraso no fornecimento de Medicamentos, descritos no contrato n° 00072/2025, para a entrega de medicamentos.
Na data de 26 de Setembro de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 5 (cinco) dias úteis. No entanto, já se encontram em 03 (tres) dias de atraso.
Aguardamos o prazo de 05 (cinco) dias corridos para entrega do objeto.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:8E9F010E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 08 de Outubro de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.
PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 00017/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
A empresa **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **26.754.510/0001-48**, situada à **Avenida Ver. Manoel C. de Sequeira, 01, Quadra10 Lote 5, Severino Agostinho de Lima** - CEP: **56930-000**-UF: PE - Município: CALUMBI.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de Medicamentos, descritos no contrato n° 00067/2025, para a entrega de medicamentos.
Na data de 26 de Setembro de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 5 (cinco) dias úteis. No entanto, já se encontram em 03 (tres) dias de atraso.
Aguardamos o prazo de 05 (cinco) dias corridos para entrega do objeto.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:520AAC4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 08 de Outubro de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.
PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 00017/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
A empresa **DROGAFONTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **08.778.201/0009-83**, situada à **Rua Gaspar Perez, 130, Iputinga** - CEP: **56800-000**-UF: PE - Município: RECIFE.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a **DROGAFONTE LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de Medicamentos, descritos no contrato n° 00066/2025, para a entrega de medicamentos.
Na data de 26 de Setembro de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 5 (cinco) dias úteis. No entanto, já se encontram em 03 (tres) dias de atraso.
Aguardamos o prazo de 05 (cinco) dias corridos para entrega do objeto.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:605E5D62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 08 de Outubro de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.
PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 00017/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
A empresa **D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° **23.680.034/0001-70**, situada à **Avenida A, 4165, Sala 519 Sala 319 Bloco T02, Paiva** - CEP: **54522-005** -UF: PE - Município: **Cabo de Santo Agostinho**.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a **D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI**, acerca do atraso no fornecimento de Medicamentos, descritos no contrato n° 00064/2025, para a entrega de medicamentos.
Na data de 26 de Setembro de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 5 (cinco) dias úteis. No entanto, já se encontram em 03 (tres) dias de atraso.
Aguardamos o prazo de 05 (cinco) dias corridos para entrega do objeto.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade

dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:4EDE4146

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 08 de Outubro de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.
PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 00017/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
A empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **40.328.532/0001-77**, situada à **Rua Sem Denominacao, 295, Padre Pedro Pereira**- CEP: **56800-000**-UF: PE - Município: AFOGADOS DA INGAZEIRA.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de Medicamentos, descritos no contrato n° 00065/2025, para a entrega de medicamentos.
Na data de 26 de Setembro de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 5 (cinco) dias úteis. No entanto, já se encontram em 03 (tres) dias de atraso.
Aguardamos o prazo de 05 (cinco) dias corridos para entrega do objeto.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:63E1E153

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR DIVERGÊNCIA NA GRAMATURA DE ITEM ENTREGUE – CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 07 de Outubro de 2025

A Prefeitura municipal de Surubim, notifica a S B ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ número **57.131.122/0001-34,** situada á **Avenida Sebastiao Miguel de Melo, 40, Loja 40A, Bairro:Otacio de Lemos, CEP:55707-132, Limoeiro PE.**
Assunto: **Notificação por divergência na gramatura de item entregue – Contrato/Pregão Eletrônico nº 00023/2025**
Prezados Senhores, Com base no Contrato nº 00102/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 00023/2025, firmado entre esta Administração e essa empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, notificamos V.Sas. quanto à **divergência identificada na gramatura de item entregue**, conforme descrito a seguir:

• **Item**: BISCOITO TIPO MAISENA – SEM LACTOSE
• **Gramatura prevista em edital/contrato**: 350g
• **Gramatura do item entregue**: 330g

Tal inconformidade configura **descumprimento das especificações contratuais**, conforme previsto no Termo de Referência e nas cláusulas contratuais correspondentes. A entrega em desacordo compromete a qualidade do fornecimento e o fiel cumprimento do contrato.

Diante do exposto, solicitamos a substituição imediata dos produtos entregues em desacordo com as especificações ou, caso aplicável, a apresentação de justificativa formal no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento desta notificação.

Informamos que o não atendimento poderá ensejar **as sanções administrativas previstas** na Lei nº 8.666/93 e/ou na Lei nº 14.133/2021, bem como no edital e no contrato firmado, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.
Sem mais para o momento, reiteramos a necessidade de cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas

Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:5D93481D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente **a Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de reforma do açougue municipal e banheiros públicos no município de Surubim - PE.**. Convocamos a empresa **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.935.844/0001-31**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **mlira.engenharia@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 08 de outubro de 2025.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:D55D9662

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 047/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Processo Nº: 047/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00019/2025. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00019/2025: **Licitação Fracassada**. Aquisição imediata e urgente de Motocicletas

0 km visando atender as Secretarias Municipais de Administração e Saúde do Município de Tabira – PE.

Tabira, 08/10/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:D32254BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00114/2025. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00004/2025. Obra. Tipo menor preço. Contratação de empresa de engenharia para execução de Conclusão da Escola Infantil Convencional tipo 2 FNDE, no loteamento Rancho Alegre, no município de Tacaimbó/PE. Valor: R$1.859.043,43.**Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de Novembro de 2025. PROCESSO COM INVERSÃO DA FASES DE LANCES.** No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 043/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3755–1257, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tacaimbó, 08/10/2025.

EVODIA TALITA DE SOUZA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:C3D50271

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00179/2025. Processo Nº: 000107/2025. CDC. Inexigível Nº IN00045/2025. Serviço. Contratação de sociedade de advogado para prestação de serviços técnicos especializados em Direito Administrativo, para prestação de serviços em assessoria e consultoria jurídica, visando a análise e orientação quanto atribuições do Controle Interno no exercício de suas atividades, assegurando a conformidade com os preceitos legais aplicáveis à fiscalização. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21001 GABINETE DO PREFEITO 0412404052.065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO 33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 501 Outros Recursos não Vinculados Dotação: 68 . Contratado: Cristiano Dantas Sociedade Individual de Advocacia. Valor R$84.000,00. Vigência: de 01/09/2025 a 31/08/2026.

Tacaimbó, 01/09/2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:9D4DADF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00180/2025. Processo Nº: 000104/2025. CDC. Dispensa Nº DV00036/2025. Serviço. Contratação de empresa especializada na locação de 03 (três) impressoras multifuncionais, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, incluindo o fornecimento de suprimentos, insumos e consumíveis (tôner, cilindro, unidades de imagem), assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e componentes, exceto papel, bem como quaisquer outros elementos necessários à integral e contínua prestação dos serviços. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: XXXXXXXXXÓRGÃO: 31000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 31001 – Diretoria de Pessoal e Serviços Gerais 0412204022.066 – Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Administração 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 89 ÓRGÃO: 41000 – SECRETARIA DE FINANÇAS UNIDADE: 41001 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria 0412204032.025 – Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Finanças 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 371 ÓRGÃO: 51000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE: 51001 – Departamento de Ensino Fundamental 1236112012.075 – Manutenção das ações vinculadas ao programa de gestão da secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fichas: 416 e 417. Contratado: Original Equipamentos Reprograficos Ltda. Valor R$11.520,00. Vigência: de 05/09/2025 a 31/12/2025.

Tacaimbó, 05/09/2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:34C58B0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00036/2025. Processo Nº: 000104/2025. AGC. Serviço. Contratação de empresa especializada na locação de 03 (três) impressoras multifuncionais, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, incluindo o fornecimento de suprimentos, insumos e consumíveis (tôner, cilindro, unidades de imagem), assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e componentes, exceto papel, bem como quaisquer outros elementos necessários à integral e contínua prestação dos serviços. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Original Equipamentos Reprograficos Ltda. CNPJ: 10.088.565/0001-26. Valor R$11.520,00.

Tacaimbó, 05/09/2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:48D16AF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00022/2025. Processo Nº: 00059/2025. AGC. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de contratos públicos para a Prefeitura Municipal de Tacaimbó/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: M Alves da Silva Junior Consultoria. CNPJ: 21.584.542/0001-29. Valor R$25.200,00.

Tacaimbó, 11/04/2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:924506C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00045/2025. Processo Nº: 000107/2025. AGC. Serviço. Contratação de sociedade de advogado para prestação de serviços técnicos especializados em Direito Administrativo, para prestação de serviços em assessoria e consultoria jurídica, visando a análise e orientação quanto atribuições do Controle Interno no exercício de suas atividades, assegurando a conformidade com os preceitos legais aplicáveis à fiscalização. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Contratado: Cristiano Dantas Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 32.320.967/0001-47. Valor R$84.000,00.

Tacaimbó, 01/09/2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:73AA4AA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 064/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 026/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 026/2025, para Aquisição de veículos automotores novos, 0km (zero quilômetro), do tipo pick–up, utilitários e motocicletas, destinados a atender às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal, com o objetivo de renovar a frota existente, ampliar a capacidade de atendimento à população e reforçar as ações de patrulhamento, fiscalização no Município de Taquaritinga do Norte – PE, incluindo como Órgãos Participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social. Itens 2, 5: Italiana Automóveis do Recife Ltda. CNPJ: 02.472.105/0001-79, pelo valor de R$338.976,00 Item 4: Manupa Comercio Exportacao Importacao de Equipamentos e Veiculos Adaptados Ltda. CNPJ: 03.093.776/0019-10, pelo valor de R$49.000,00 Item 1: Pedragon Autos Ltda. CNPJ: 03.935.826/0001-30, pelo valor de R$149.300,00.

Taquaritinga do Norte, 08/10/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:208B4185

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Empresa: JONAS VERLANDIO DE SOUSA E SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 50.301.713/0001-63

PAAP N.º 022/2025

Considerando análise do pedido de reconsideração interposto pela supramencionada, bem como os autos do PAAP Nº 022/2024, **DECIDO NEGAR O PROVIMENTO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, mantendo a decisão atacada que aplicou penalidade de **Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 01 (um) ano e aplicação de multa no valor de R$ 2.092,67 (Dois mil, noventa e dois reais e sessenta e sete centavos),** tendo em vista a conduta tipificada, os agravantes e atenuantes, os fatos e fundamentos jurídicos.

Outrossim, **DETERMINO** que, a empresa interessada seja informada da presente decisão.

Toritama-PE, 08 de outubro de 2025

JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:42DAC0AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT nº 059/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT nº 066/2025

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **Secretaria Municipal da Mulher.**

CONTRATADA:A empresa **NOEMIA TIBURCIO BEZERRA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MFnº 10.467.261/0001-70**

Objeto: Aquisição e instalação de persianas para os ambientes da sede da Secretaria da Mulher de Toritama, visando melhor adequação dos espaços físicos, conforto e funcionalidade.

Valor Global: R$ 7.434,59(sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Data da Assinatura: 09de abril de 2025.
Vigência: 09 de outubro de 2026.

FERNANDA DOS SANTOS FLORÊNCIO
Secretária da Mulher

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:565BD32C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.156, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Institui, no âmbito do Município de Toritama-PE, o Programa "Movimenta Mulher", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Toritama-PE, o Programa "Movimenta Mulher", destinado à promoção da saúde, da qualidade de vida e do bem-estar das mulheres por meio da prática de atividades físicas e de ações educativas relacionadas à saúde.

Art. 2º São objetivos do Programa:
I – proporcionar a prática regular de atividades físicas acessíveis e adaptadas às mulheres;
II – estimular hábitos de vida saudáveis e a prevenção de doenças;
III – promover o bem-estar físico, mental e social das participantes;
IV – incentivar a convivência comunitária e a integração social por meio do esporte e do lazer;
V – desenvolver campanhas educativas sobre saúde da mulher, nutrição, autoestima e qualidade de vida.

Art. 3º A execução e coordenação do Programa caberão à Secretaria Municipal da Mulher, responsável pelo planejamento, organização e acompanhamento das ações, a qual fica autorizada a editar atos complementares necessários à plena execução desta Lei.
Art. 4º Fica autorizada a celebração de parcerias com órgãos públicos municipais, estaduais e federais, bem como com entidades privadas, organizações da sociedade civil e instituições sem fins lucrativos, para a execução das atividades do Programa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de recursos próprios do Município, previstos em dotações orçamentárias específicas, podendo ser suplementados se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 8 de outubro de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:B3764A6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.157, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Institui, no âmbito das unidades públicas de ensino do Município de Toritama-PE, o "Programa Maria da Penha vai à Escola", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito das unidades públicas de ensino do Município de Toritama-PE, o "Programa Maria da Penha vai à Escola", com o objetivo de promover ações educativas e preventivas voltadas ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 2º São objetivos do Programa:
I – realizar palestras, seminários, oficinas e rodas de conversa sobre a importância do combate à violência doméstica e familiar;
II – instruir os adolescentes acerca dos direitos fundamentais, igualdade de gênero, respeito mútuo e mecanismos legais de proteção previstos na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);
III – desenvolver campanhas educativas e informativas nas escolas;
IV – oferecer apoio pedagógico e psicológico de orientação aos alunos, quando necessário, em parceria com órgãos competentes;
V – incentivar a participação ativa dos estudantes por meio de concursos, competições, exposições, feiras culturais e outras atividades;
Parágrafo único. O Programa poderá incluir a realização de concursos e competições entre os estudantes, como forma de incentivar a participação, sendo facultada a concessão de premiações de caráter educativo, cultural ou recreativo, tais como passeios, visitas a centros culturais e outras experiências pedagógicas que contribuam para a formação cidadã dos alunos.

Art. 3º O Programa poderá ser desenvolvido em parceria com órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, bem como com instituições privadas, organizações da sociedade civil e entidades sem fins lucrativos, desde que haja interesse público devidamente justificado.

Art. 4º A gestão, coordenação e execução do Programa ficarão a cargo da Secretaria Municipal da Mulher e da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, de forma conjunta, cabendo-lhes:
I – planejar e organizar as atividades previstas;
II – definir o calendário anual de execução;
III – articular parcerias institucionais e comunitárias;
IV – avaliar os resultados alcançados.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de recursos próprios do Município, alocados nas dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementados se necessário.

Art. 6º As Secretarias Municipais da Mulher e da Educação, Ciência e Tecnologia ficam autorizadas a editar, de forma conjunta ou separada, os atos complementares necessários à plena execução desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 8 de outubro de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:1CE36BF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.158, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o inciso V do artigo 39 da Lei Municipal nº 1.649, de 26 de dezembro de 2018, para estender o benefício do Auxílio — Transporte de Mudança Intermunicipal também às pessoas que comprovadamente desejem fixar residência no Município de Toritama.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso V, do artigo 39 da Lei Municipal nº 1.649, de 26 de dezembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 20, de 26 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"V — Auxílio no transporte de mudança intermunicipal: requerido por aqueles que não possuam condições de permanecer residindo no Município de Toritama ou que, comprovadamente, manifestem o desejo de fixar residência no Município, podendo o referido auxílio ser concedido uma única vez para cada família e limitado à mudança para destino ou origem com no máximo 300 km de distância." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Toritama, 8 de outubro de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:16995034

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.159, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Reformula a estrutura, composição, competências e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos Mulher – CODIM, instituído pela Lei Municipal nº 1.577 de 30 de novembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei reformula a estrutura, composição, competências e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos Mulher – CODIM, instituído pela Lei Municipal nº 1.577 de 30 de novembro de 2017, e dá outras providências.

Art. 2º Fica reformulado o Conselho Municipal dos Direitos Mulher – CODIM, instituído pela Lei Municipal nº 1.577 de 30 de novembro de 2017, que passa a reger-se pelas disposições da presente Lei, a qual estabelece sua nova estrutura, composição, competências e funcionamento.

Art. 3º O CODIM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é órgão colegiado de natureza deliberativa, consultiva, fiscalizadora e autônoma, vinculado à Secretaria da Mulher, com a finalidade de formular, propor, monitorar e fiscalizar políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero, dos direitos das mulheres e ao enfrentamento de todas as formas de discriminação e violência de gênero.
Parágrafo único. O CODIM observará os princípios da participação democrática, da paridade de representação, da resolução consensual de conflitos, da efetivação dos direitos humanos, da intersetorialidade e da transversalidade de gênero nas políticas públicas.

Art. 4º Compete ao CODIM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:
I – Participar da formulação, monitoramento e avaliação de diretrizes das políticas públicas de igualdade de gênero e de enfrentamento à violência contra as mulheres;
II – Propor critérios para alocação e fiscalização dos recursos públicos destinados à execução dessas políticas, inclusive participando da elaboração das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA);
III – Sugerir alterações normativas e legais, inclusive promovendo a revisão de regulamentos, práticas e costumes que perpetuem desigualdades e discriminações de gênero;
IV – Atuar no controle social das políticas públicas para as mulheres, desenvolvendo mecanismos de participação popular e mediação de conflitos que envolvam violações de direitos, observando os preceitos da Lei nº 13.140/2015;
V – Receber e encaminhar denúncias relativas à violação dos direitos das mulheres aos órgãos competentes, acompanhando sua apuração e desfecho;
VI – Emitir pareceres e recomendações sobre planos, programas e políticas públicas com impacto direto ou indireto nos direitos das mulheres;
VII – Opinar, de forma consultiva, sobre projetos de lei e atos normativos do Poder Executivo Municipal que tenham repercussão sobre os direitos das mulheres;
VIII – Promover a articulação entre órgãos governamentais e não governamentais, conselhos setoriais, movimentos sociais e organizações da sociedade civil com atuação na defesa dos direitos das mulheres;
IX – Convocar e organizar, em parceria com a Secretaria da Mulher, a Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a cada 4 (quatro) anos;
X – Propor e participar da criação de grupos temáticos, comissões e fóruns voltados ao estudo e aprofundamento de temas específicos relacionados à equidade de gênero;
XI – Solicitar, de forma fundamentada, informações e documentos a órgãos da administração pública municipal, nos limites da legislação aplicável;
XII – Promover ações educativas e culturais voltadas à construção de uma cultura de paz, equidade e respeito aos direitos humanos das mulheres;
XIII – Estimular a utilização de métodos autocompositivos de solução de conflitos, em conformidade com a Lei nº 13.140/2015, nos espaços e políticas públicas voltadas às mulheres;
XIV – Aprovar seu Regimento Interno, que disciplinará seu funcionamento, composição de grupos temáticos, formas de deliberação, reuniões ordinárias e extraordinárias, e outras disposições internas.

Art. 5º O CODIM será composto por 10 (dez) membros titulares, com seus respectivos suplentes, garantida a paridade entre representantes do poder público e da sociedade civil, a saber:
I – Representantes do Poder Público Municipal (05):
a) 01 (um) representante da Secretaria da Mulher;
b) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
c) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
d) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
e) 01 (um) representante da Secretaria de Ordem Social.
II – Representantes da sociedade civil (05): Organizações, movimentos ou entidades legalmente constituídas, com atuação comprovada na defesa dos direitos das mulheres e promoção da igualdade de gênero, convidadas ou selecionadas por meio de edital público.
§1º Cada membro titular terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.
§2º A seleção das entidades da sociedade civil observará critérios de transparência, rotatividade e diversidade.

Art. 6º O mandato dos membros do CODIM será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, mediante nova indicação do órgão ou entidade representada.

Art. 7º A participação no CODIM será considerada serviço público relevante, não remunerado, assegurado o direito à certificação de participação, mediante requerimento.

Art. 8º Sempre que necessário, as conselheiras poderão se fazer acompanhar por assessoras técnicas ou especialistas, mediante autorização da Presidência.

Art. 9º As deliberações do CODIM serão tomadas pelo Pleno, por maioria simples dos membros presentes, com quórum mínimo definido em regimento.

Art. 10. O CODIM poderá instituir grupos temáticos, comissões temporárias e outras estruturas de apoio à sua atuação, com objetivos, prazos e composição definidos por deliberação do Pleno.
Parágrafo único. Poderão ser convidados a participar, sem direito a voto, representantes do Poder Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, entidades privadas, movimentos sociais e especialistas com reconhecida atuação na temática.

Art. 11. O CODIM poderá realizar seminários, audiências públicas, fóruns, encontros e eventos, em parceria com a Secretaria da Mulher e outros órgãos.

Art. 12. O apoio administrativo, técnico e logístico necessário às atividades do CODIM será prestado pela Secretaria da Mulher.

Art. 13. Fica mantida a instituição do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, criado pela Lei Municipal nº 1.577 de 30 de novembro de 2017, que passa a reger-se pelas disposições desta Lei, o qual é dotado de natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria da Mulher, destinado a financiar ações e projetos deliberados pelo CODIM.
§1º Os recursos do Fundo poderão ser oriundos de:
I – dotações orçamentárias próprias do Município;
II – transferências de outras esferas de governo;
III – convênios, acordos e contratos;
IV – doações, legados e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
V – receitas provenientes de multas e indenizações decorrentes de infrações à legislação de proteção às mulheres.

Art. 14. Fica instituído o evento anual denominado “Encontro por uma Toritama sem Violência Contra a Mulher”, promovido em conjunto com o Poder Judiciário, no qual será realizada a prestação de contas das ações do CODIM, em articulação com a Secretaria da Mulher, com vistas à promoção da transparência, avaliação de políticas públicas e fortalecimento da rede de proteção às mulheres no município.

Art. 15. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.577 de 30 de novembro de 2017, bem como todas as disposições em contrário.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 8 de outubro de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:B41A9B85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.160, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Institui, no âmbito do Município de Toritama-PE, o Programa "Empreenda Mulher", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Toritama-PE, o Programa "Empreenda Mulher", com a finalidade de fomentar a autonomia econômica e social das mulheres por meio de ações voltadas à capacitação profissional e ao empreendedorismo.

Art. 2º São objetivos do Programa:
I – promover a autonomia financeira das mulheres por meio da formação técnica e empreendedora;
II – ofertar cursos de qualificação, oficinas, especializações e capacitações em diversas áreas do conhecimento;
III – estimular a criação, gestão e fortalecimento de pequenos negócios conduzidos por mulheres;
IV – incentivar a inserção das mulheres no mercado de trabalho e a geração de renda própria.

Art. 3º A execução e coordenação do Programa caberão à Secretaria Municipal da Mulher, responsável pelo planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parcerias com órgãos públicos, entidades privadas, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e entidades sem fins lucrativos, visando ao desenvolvimento e ampliação das ações do Programa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de recursos próprios do Município, previstos em dotações orçamentárias específicas, podendo ser suplementados se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 8 de outubro de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:B51AD2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO PMT Nº 073/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 (CREDENCIAMENTO Nº. 006/2025). O MUNICÍPIO DE TORITAMA, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** informa que o período de inscrição dos interessados para o credenciamento no Chamamento Público PMT nº 001/2025, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar (hortifrutigranjeiros), por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Aquisição de Alimentos, visando atender as necessidades do Município de Toritama-PE, **será até 10/11/2025, às 10h:00min (horário de Brasília/DF**), **no sitio: www.bnc.org.br**. O valor total será de **R$ 388.827,25 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte sete reais e vinte cinco centavos).** Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br . Outras informações podem ser obtidas na sala da Superintendência de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo localizado a Av. Dorival José Pereira, nº 1561, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br.

Toritama/PE, 08 de outubro de 2025.

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:5255B796

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 923/2025

Designa o servidor Cristovão do Amaral Lopes Junior, matricula 306770, para atuar como FISCAL DE CONTRATO DE OBRAS, ENGENHARIA E ESTRUTURAS da Creche Municipal em Parceria com a secretaria Educação do Estado Pernambuco, e Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tracunhaém - PE

O **Prefeito Constitucional do Município de Tracunhaém-PE,** no uso de suas atribuições legais**,** e:

CONSIDERANDO: o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos noart. 7º desta Lei da aludida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **CRISTOVÃO DO AMARAL LOPES JUNIOR, MATRÍCULA 306770,** para atuar como **FISCAL DE CONTRATO DE OBRAS, ENGENHARIA E ESTRUTURAS da Creche Municipal, em Parceria com Secretaria Estadual de Educação, Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tracunhaém - PE**, com as atribuições nos termos da Norma vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Setembro de 2025.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Tracunhaém, no Estado de Pernambuco, em 30 de Setembro de 2025.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:1EDF212C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: DESIGNA servidores para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), neste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de membros Titulares e Suplentes do Conselho de alimentação Escolar (CAE).

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2025/2029

Representante do Poder Executivo

NOME	CPF
Jaqueline dos Santos Lima - Titular	xxx.825.314-xx
Edilene Maria da Silva Neves - Suplente	xxx.185.004-xx

Representantes dos Trabalhadores da Educação e Discentes

NOME	CPF
Dayse Inês Soares da Silva - Titular	xxx.514.174-xx
Davi Vicente Araújo - Suplente	xxx.542.234-xx
Neusa Macêdo da Silva de Oliveira	xxx.973.694-xx
Edvânia Ferreira do Nascimento	xxx.660.794-xx

Representantes dos Pais de Alunos

NOME	CPF
José Rodrigues Bezerra Filho - Titular	xxx.237.724-xx
Patrícia Rodrigues da Silva - Suplente	xxx.165.944-xx
Géssica Alves de Albuquerque Macário - Titular	xxx.160.604-xx
Cláudia Oliveira Nascimento - Suplente	xxx.845.784-xx

Representantes das Entidades Civis Organizadas

NOME	CPF
Maria Rosivânia Leite dos Santos - Titular	xxx.543.438-xx
Carlos Júnior Bezerra de Araújo - Suplente	xxx.474.674-xx
Raaby Marques da Silva Alves - Titular	xxx.430.144-xx
José Custódio de Lima Neto - Suplente	xxx.035.124-xx

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 30 de setembro de 2025.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Valderi Macario Dos Santos
Código Identificador:EC63E576

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025, Processo Administrativo nº 047/2025 que tem como objeto: a Locação de imóvel, sebastião Magalhães , 113 , Bairro, Centro , Tupanatinga-PE , inscrito no cadastro municipal 1652, Que servirá Para funcionamento do conselho tutelar. Proponente: JOSE CLEMENTINO FILHO , pessoa física, inscrita no CPF . 728.456.864-04 e RG nº 4.086.927 SDS/PE este no montante de R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), Valor Mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais), para 12 meses , Com base haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74, II que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição e de acordo com parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 047/2025 Concluída a análise, foi verificado que o LOCADOR acima apresentou todas as certidões de regularidade fiscal, bem como os preços estão de acordo com o praticado no mercado.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de inexigibilidade acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral
do município na seguinte dotação orçamentária:

PODER 02 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO 11100 –GABINETE DO PREFEIT0
UNIDADE ORÇAMENTARIA 11110- CONSELHO TUTELAR
DOTAÇÃO0 42.122.0007.2037- MANUTENÇÃO , CORDENAÇÃO E CONTROLE DAS
ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Tupanatinga PE 19 de setembro de 2025

JOSE RONALDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:395C088A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, Processo Administrativo nº 013/2025 que tem como objeto: a Locação de imóvel, Localizado as margens da PE-270,Sitio Baiãozinha , Bairro, Centro , Tupanatinga-PE , inscrito no cadastro municipal 4052, Que servirá Para funcionamento do ALMOXARIFADO DA SEC.DE EDUCAÇÃO .

Proponente: VALDEMIR INACIO VIANA , pessoa física, inscrita no CPF 048.061.244-78 e RG nº7386276 SDSPE , estes no montante de R**$ 15.000,00 (**Quinze mil reais), Valor Mensal de R$ 1.250,00 **(Hum mil e duzentos e cinquenta reais)**, para 12 meses , Com base haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74, II que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição e de acordo com parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 013 /2025 Concluída a análise, foi verificado que o LOCADOR acima apresentou todas as certidões de regularidade fiscal, bem como os preços estão de acordo com o praticado no mercado.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de inexigibilidade acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:
PODER 02 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO 11700–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UO 11.710–DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
DOTAÇÃO 12.361.0037.2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Tupanatinga PE ,21 de julho de 2025

CICERO BATISTA DE SOUZA
Gestor

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:F4D90CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, Processo Administrativo nº 014/2025 que tem como objeto: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL , LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM CORDEIRO FEITOSA,05 CENTRO ,TUPANATINGA-PE ,**

CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO LAUDO DE AVALIAÇÃO INSCRITO NO CADASTRO MUNICIPAL 4056 , Que servirá Para funcionamento do ANEXO DA ESCOLA CRISTO REI .

Proponente: EDIVALDO INACIO VIANA , pessoa física, inscrita no CPF 074.808.184-40 e RG nº 7.800.290 SSP/PE , estes no montante de R**$ 28.800,00(Vinte e oito mil e oitocentos reais**), Valor Mensal de R$ **2.400,00(DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, para 12 meses , Com base haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74, II que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição e de acordo com parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 014/2025 Concluída a análise, foi verificado que o LOCADOR acima apresentou todas as certidões de regularidade fiscal, bem como os preços estão de acordo com o praticado no mercado.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de inexigibilidade acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:
PODER 02 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO 11700–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UO 11.710–DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
DOTAÇÃO 12.361.0037.2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Tupanatinga PE ,21 de julho de 2025

CICERO BATISTA DE SOUZA
Gestor

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:13A64D49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 027/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025.

Processo Nº: 027/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata e urgente de Veículo Okm, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual, visando atender a Prefeitura Municipal de Tuparetama – PE. Valor: R$72.802,00.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tuparetama.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3828–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tuparetama, 08/10/2025.

IURE ROBERTO PEREIRA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:BAF90278

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 448/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RODRIGO ALBINO DE LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, lotado na Secretaria de Educação e Esportes, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:B5D9947F

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 449/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor ARTHUR ROBERTO LEMOS DE SOUZA SILVA, do Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, Símbolo CAA – 5, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:A2B2EF81

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 450/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o afastamento da servidora JOSELMA GOMES BARBOSA DE SOUZA, Professora, matrícula nº 024052, em virtude da concessão de sua aposentadoria pelo INSS, através do Benefício nº 2369342573, Espécie 42.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:2B19CE1D

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 452/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o afastamento da servidora VERÕNICA CRISTINA DE LIMA CAVALCANTI FRANÇA, Professora, matrícula nº 624148, em virtude da concessão de sua aposentadoria pelo INSS, através do Benefício nº 2376501657, Espécie 57.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:BD629F70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PROCESSO Nº. 021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. OBJETO: **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência/PE**. Valor Estimado: **R$ 1.527.410,65 (hum milhão quinhentos e vinte e sete mil quatrocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).** Recebimento de Propostas a partir: 09/10/2025. Data da sessão:22 de outubro de 2025. Horário da Disputa:09h30min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 08 de outubro de 2025.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:62AE5446

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. OBJETO: Formação de Registro de Preço para futura e eventual aquisição, sob demanda e parcelada para aquisição de ônibus zero quilômetro com acessibilidade, para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde e Bem-Estar do Município da Vitória de Santo Antão/PE. Valor total: R$ 2.122.990,26 Sessão dia **23/10/2025** às **09:00h**. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site: https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao, no site https://bnccompras.com, no e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com, dúvidas no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 08 de outubro de 2025.

ADSON LEÃO DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:23437571

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2023

3º TA ao Contrato nº 251/2023. Pregão Eletrônico Nº 045/2023; **Processo Licitatório** Nº 075/2023. Cujo **objeto**: *Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de cartões magnéticos, com tarja, para fornecimento de benefício de auxílio alimentação destinados a 2.000 (duas mil) famílias em condição de vulnerabilidade e risco social e pessoal, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com rede de estabelecimentos credenciados, oriundo do Processo Licitatório nº 075/2023 – Pregão Eletrônico nº 075/2023.* O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato Nº 251/2023, firmado entre o **Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão e BK Instituição de Pagamento LTDA**, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o previsto no inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666/93. **Contratado**: BK Instituição de Pagamento LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.814.330/0001-50**.**

Vitória de Santo Antão, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:B841BFE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2025

Contrato de Prestação de Serviços N°: 073/2025. Processo N°: 030/2025 – Inexigibilidade Nº 010/2025. Prestação de Serviços. Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico, de acordo com a Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**, para as ***FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 2025***, neste município. Contratada: Empresa ***SD PRODUCOES E EVENTOS LTDA*** – CNPJ: N.º ***28.214.459/0001-07, (Representante de SEU DESEJO).*** Prazo: 03 (três) meses. Vigência: 06/10/2025 a 06/01/2026. **No valor de *R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)*.** Detalhados com base no Art.

94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	Valor Total
01	CACHÊ - ARTISTA E EQUIPE	71,14%
02	IMPOSTOS	16,33%
03	AÉREO / TRANSPORTE E TRANSLADO	4,44%
04	LOGÍSITICA E INFRAESTRUTURA (PRODUÇÃO, SEGURANÇA)	5,59%
05	EFEITOS DE PALCO E PIROTECNIA	2,50%

Valor Global: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Xexéu/PE, 06 de Outubro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:BBC36A87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 5.499/2025

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 5.084, DE 11 DE ABRIL DE 2022; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 9º da Lei Municipal n° 5.084, de 11 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 9º — A Administração Direta compreende os órgãos municipais encarregados da formulação da política de gestão pública e do ordenamento operacional das atividades da Administração Municipal, visando ao desenvolvimento sustentável do Município, bem como a prestação de assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo Municipal no exercício de suas funções institucionais, a saber:

I - Secretaria de Governo e Gabinete;

II - Gabinete do Vice-Prefeito;

III - Secretaria de Planejamento;

IV - Procuradoria Geral do Município;

V - Secretaria de Assuntos Jurídicos;

VI - Controladoria Geral;

VII - Secretaria de Projetos Especiais;

VIII - Secretaria de Finanças;

IX - Secretaria de Administração;

X - Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

XI - Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos e Juventude;

XII - Secretaria de Saúde;

XIII - Secretaria de Educação e Esportes;

XIV - Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

XV - Secretaria de Administração das Regionais;

XVI - Secretaria de Infraestrutura;

XVII - Secretaria de Turismo e Cultura;

XVIII - Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

XIX - Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil;

XX - Secretaria de Habitação;

XXI - Secretaria de Licitação, Compras e Contratos; (AC)

XXII - Secretaria de Meio Ambiente. (AC)"

Art. 2° - Ficam alterados os incisos VIII, XI, XIII, XVII do artigo 9° da Lei Municipal n° 5.084, de 11 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

VIII— Secretaria de Finanças;

Xl — Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude;

XIII — Secretaria de Educação e Esportes;

XVII - Secretaria de Turismo e Cultura;

VIII— SECRETARIA DE FINANÇAS.

m)**Liquidar e pagar as despesas;**

(...)
n) **Liberação de Alvarás de estabelecimentos comerciais; e**

o) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito.

XI — SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICA SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE

(...)

q) Atender os interesses do Município do Paulista nos assuntos relacionados a Juventude

r) Elaborar os planos municipais de juventude, em conformidade com os respectivos Planos Nacional e Estadual, com a participação da sociedade, em especial da juventude;

s) Criar, desenvolver e manter programas, ações e projetos para a execução das políticas publicam de juventude;

t) Convocar e realizar, em conjunto com o Conselho Municipal de Juventude, as Conferencias Municipais de Juventude, com intervalo Máximo de 4 (quatro) anos;

u) Editar normas complementares para a organização e funcionamento do Sinajude, em âmbito municipal;

v)Co financiar, com os demais entes federados, a execução de programas,
ações e projetos das políticas públicas de juventude;

w) Estabelecer mecanismos de cooperação com os Estados e a União para a execução de atividades que projetem a juventude para uma vida de destaque na sociedade;

x) Elaborar estudos e pesquisas sobre a demanda e oferta do Município do Paulista, em parcerias com as demais esferas de governo bem como as instituições que atuam e representam o setor, mantendo um sistema de informações atualizado e funcional;

y) Desincumbir-se de outras tarefas ou atividades necessárias para o cumprimento de suas atribuições, quando para isso for determinado
pelo Prefeito.
XIII — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

(...)

r) Planejar, coordenar e executar políticas públicas voltadas para o incentivo e o desenvolvimento do esporte no Município;

s) Promover programas de inclusão social por meio do esporte, priorizando crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência;

t) Estimular e apoiar a prática do esporte amador, escolar, comunitário e de rendimento, em parceria com instituições públicas e privadas;

u) Apoiar a realização de competições esportivas municipais, intermunicipais, estaduais, nacionais e internacionais no âmbito do Município;

v) Incentivar a formação e capacitação de atletas, técnicos e profissionais ligados ao esporte, em colaboração com órgãos de educação e entidades esportivas;

w) Zelar pela administração, manutenção, recuperação e modernização dos equipamentos e espaços públicos destinados à prática esportiva no Município em conjunto com as demais secretarias;

x) Estabelecer parcerias com clubes, associações, federações, universidades e organizações não governamentais para promover projetos e eventos esportivos;

y) Desenvolver campanhas educativas para difundir a importância da prática esportiva como instrumento de saúde, cidadania e qualidade de vida;

z) Implementar projetos esportivos que promovam a integração social e comunitária, visando ao combate à violência, ao uso de drogas e à evasão escolar; e

aa) Acompanhar e avaliar os resultados das políticas esportivas municipais, propondo melhorias contínuas para o setor.

XVII — SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

a) Representar e prestar assistência ao Prefeito Municipal, nas funções políticas de turismo e cultura;

b) Superintender o turismo e a cultura no Município e fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município do Paulista;

c) Atender os interesses do Município do Paulista nos assuntos de Turismo e Cultura;

d) Manter relações públicas e de contato com os demais órgãos;

e) Acompanhar e colaborar na elaboração do Orçamento Anual e do Orçamento Plurianual de Investimento;

t) Exercer a coordenação e supervisão dos sistemas de departamento, na esfera de suas atribuições;

g) Promover a execução de projetos turísticos que tenham como finalidade a integração da comunidade local com a comunidade turística;

h) Promover a articulação com entidades públicas ou privadas, interna ou externa, objetivando executar projetos para desenvolver o turismo e a cultura no âmbito municipal;

i) Representar e divulgar o Município, em eventos de natureza diversa, no âmbito interno e externo;

j) Promover a elaboração e execução do calendário anual de atividades turísticas e culturais;

k) Superintender a administração do pessoal no órgão e a administração dos bens utilizados ou a disposição do órgão;

I) Promover a proteção do patrimônio turístico e histórico do Município;
m)Promover o turismo dando suporte institucional para a integração social e econômica com os demais setores da sociedade, estimulando à dinâmica e a capacitação dos recursos voltados para a atividade;

Parágrafo único. Para fazer face á nova estrutura fica autoriza a abertura de créditos adicionais correspondentes até o limite da dotação orçamentária inicial das Secretarias.

Art.3º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo regulamentar a estrutura e as atribuições de cargos comissionados previstas na Lei Municipal n° 5.084, de 11 de abril de 2022, através da edição de decreto, contanto que não resulte no aumento de despesa.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 22 de setembro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:0AD96025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 295/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI, da Lei Municipal Nº 5.083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **LUIZ GONZAGA DE SANTANA, matrícula nº5420**, Agente de Apoio/Auxiliar de Serviços Urbanos, Classe "A", Faixa Salarial 15, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, com fundamento **Artigo 17, inciso I ao V, c/c §6º, inciso I da Lei Complementar Municiaplan°5.050/2021,** conforme Parecer nº082/2025 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de dezembro de 2024, data da compulsória.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 07 de outubro de 2025

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:5F282E7D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº296/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no

Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **BLANDINA DE FÁTIMA GOUVEIA REGO GERMANO**, Matrícula nº10715, Odontóloga, Classe B, Faixa Salarial 15, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no **Artigo 18, inciso I ao V, c/c §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº5.050/2021,** conforme Parecer nº084/2025 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 07 de outubro de 2025

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:CFE1C53E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 298/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, a **NILSON LUIZ DO NASCIMENTO, matrícula nº10491**, Professor, Classe "C", Nível 10, 200H/A, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 17, inciso I ao V, c/c §6º, inciso I da Lei Complementar Municipal 5.050/2021,** conforme Parecer nº92/2025 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 07 de Outubro de 2025

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:794C5A2B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2023

3° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 198/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 003/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: **L&M SERVIÇOS EIRELI-ME**

CNPJ/MF Nº 25.175.320/0001-03

OBJETO: **Terceiro Termo Aditivo de reajuste** ao **Contrato Nº 198/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E DEMAIS COMPLEMENTARES DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício n° 1228/2025 – SEIN**, que solicita a elaboração do presente **Terceiro Termo Aditivo de reajuste** ao **Contrato Nº 198/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E DEMAIS COMPLEMENTARES DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica acrescido o percentual de 11,55% (onze vírgula cinquenta e cinco por cento), representando a importância de R$ 56.551,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais) passando o valor global de R$ 489,619,07 (quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e sete centavos), para o valor total de R$ 546.170,07 (quinhentos e quarenta e seis mil, cento e setenta reais e sete centavos), tendo como fundamento suas Cláusulas Quinta e Sexta e no Art. 65, II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme quadro abaixo:

TABELA REAJUSTADA

Valor do Contrato Original	Índice de Reajuste	Período de Aplicação do Índice	Valor do Reajuste	Valor Total do Contrato Reajustado
R$ 489.619,07	11,55%	junho/2025 a maio/2026	R$ 56.551,00	R$ 546.170,07
				VALOR TOTAL: R$ 546.170,07

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme justificativa técnica em anexo a CI nº 71/2025 – DPO, o reajuste contratual observa que a proposta apresentada se deu em junho de 2023, que a ausência de reajuste gerou um ônus econômico comprovado à contratada, configurando desequilíbrio financeiro da avença inicialmente pactuada, não havendo má-fé da contratada nem tentativa de enriquecimento indevido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas serão decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:
Secretaria de Infraestrutura
Nota de Empenho n° 3031 – 2025
Unidade Orçamentária: 20101 – Secretaria de Infraestrutura – Administração Direta
Ação: 2117 – Supervisão e Elaboração de Projetos de Obras da Infraestrutura do Município
Natureza Despesa: 33903900 – Supervisão e Elaboração de projetos de obras da Infraestrutura do Município
SubElemento: 33903974 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 56.551,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício n° 1228/2025 – SEIN**, que solicita a elaboração do presente **Terceiro Termo Aditivo de reajuste** ao **Contrato nº 198/2023**, CI nº 71/2025 – DPO, acompanhado da devida justificativa Técnica do coordenador de Projetos e Orçamentos CREA/PE 191880711-8 / Matricula n° 47402, e solicitação e autorização da Sra. **Jaina Poesi da Silva, Secretária Executiva e ordenadora de despesa de Infraestrutura**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 198/2023**, de 09 de novembro de 2023, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 03/10/2025

JAINA POESI DA SILVA
Secretária Executiva e Ordenadora de Despesa de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:3DBA1B2F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMUNICADO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

COMUNICADO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
OBJETO: Registro de Preço consignado em ata para futura e eventual **contratação de empresa especializada em prestação do serviço de seguro automotivo**, pelo período de **12 (doze) meses**, com cobertura total para **04 (quatro) micro-ônibus** e **01 (um) ônibus**, que farão o **transporte escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Paulista**.

A Prefeitura Municipal do Paulista, por meio da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, informa que o presente certame será retomado **para divulgação do resultado da fase de habilitação**.

Fica, portanto, **reaberta a sessão pública** para o dia **10 de outubro de 2025, às 09h00**, no sistema eletrônico em que o pregão está sendo conduzido (**https://bnccompras.com**).

Paulista, 08 de outubro de 2025.

MARCELO VINICIOS DE OLIVEIRA RESENDE
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal do Paulista

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:D98FAF26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Edital do Concurso 002/2024 para os cargos de enfermeiros, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, nutricionistas, psicólogos e técnicos de enfermagem, torna pública a relação dos nomes dos candidatos aprovados no concurso, conforme a relação abaixo, para que se apresentem para as suas respectivas ASSINATURAS DO TERMO DE POSSE no dia ***13 de outubro de 2025, às 09h00min, no Auditório da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE FRANCISCO BARROS, localizada na Av. Duque de Caxias, 516, Centro, Abreu Lima – PE.***

RELAÇÃO DE **CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS PARA ASSUMIR SEUS RESPECTIVOS CARGOS DE SAÚDE**, APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA E DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO

ORD	NOME COMPLETO	CARGO	INSCRIÇÃO	CPF	PCD
1	VICTOR AUGUSTO MOURA	ENFERMEIRO	933010364	119.643.464-60	NÃO
2	LAIS FERNANDA DE LIMA ALCANTARA	ENFERMEIRO	933003514	712.894.274-29	NÃO
3	DANIELLY SANTOS RAMOS DE BARROS	ENFERMEIRO	933005882	074.329.424-63	NÃO
4	CLEOMARCOS GOMES LIMA	ENFERMEIRO	933010496	090.284.824-07	NÃO
5	GABRIELA OLIVEIRA XAVIER	ENFERMEIRO	933005662	078.024.414-12	NÃO
6	GLEYCE ROSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	933001142	086.174.944-84	NÃO
7	ERANI DA SILVA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	933008418	027.285.854-40	NÃO
8	PIERLA RILIA SANTIAGO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	933006458	109.784.484-64	NÃO
9	KEYLA DIAS GOMES FRANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	933010647	066.213.914-39	NÃO
10	VANDERSON LIMA FERREIRA DE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	933004386	097.802.254-80	NÃO
11	ROBSON EUGINO RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	933009253	069.433.554-14	NÃO
12	ELIZABETE BARBOSA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	933006198	105.544.804-76	NÃO
13	EWERTON PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	933004528	104.310.724-00	NÃO
14	ALUIZIANE RODRIGUES BARBOSA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	933000895	708.503.154-92	NÃO
15	SUENYA CRISTINA PINTO COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	933005628	076.092.574-78	NÃO
16	KARINA KAREN SIMÕES NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	933005884	102.052.594-05	NÃO
17	MANOELE VITORIA DA SILVA AMORIM DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	933002184	141.643.944-71	NÃO
18	KARINE GOMES DA SILVA	NUTRICIONISTA	933007270	105.033.494-96	NÃO
19	PAULO ISRAEL ARAUJO GUSMÃO MENDES	NUTRICIONISTA	933010487	711.018.934-19	NÃO
20	GIOVANNA ALVES DE ANDRADE	NUTRICIONISTA	933002050	123.826.684-31	NÃO
21	LAIS DE ARAUJO RIBEIRO	PSICÓLOGO	933000320	119.267.884-27	NÃO
22	LAÍS ORANA VIEIRA RODRIGUES DA SILVA	PSICÓLOGO	933009701	097.975.044-09	NÃO
23	JOSE AMARO DE JESUS	PSICÓLOGO	933002656	054.596.244-79	NÃO
24	LUIS HENRIQUE DOS SANTOS BARROS	PSICÓLOGO	933005685	114.938.214-74	NÃO
25	WALDYCLEUSA WALDYVINO DE ALMEIDA	PSICÓLOGO	933008411	048.575.624-21	NÃO
26	JESSICA ALAIDE DA SILVA LIMA	FISIOTERAPEUTA	933001517	116.331.554-04	NÃO
27	MÁRCIO EDUARDO SILVA ALVES	FISIOTERAPEUTA	933001034	119.802.764-98	NÃO
28	THAMIRIS SUANNE CRUZ DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	933010595	096.518.954-62	NÃO
29	GERLANE SALLES DE LIMA REIS	FISIOTERAPEUTA	933009370	114.868.684-36	NÃO
30	ESTELA BATISTA SANTOS	FISIOTERAPEUTA	933005151	100.605.194-52	NÃO

Abreu e Lima, 08 de outubro de 2025.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

FLÁVIO GADELHA
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:5EE8BB00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - LEI N° 604/2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE JATOBÁ EXERCÍCIO DE 2026

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

ANEXO III – RISCOS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

APRESENTAÇÃO:

O presente Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de JATOBÁ, para 2026, foi determinado pelo § 3° do art. 4° da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), com a finalidade de registrar e avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, bem como informar as providências a serem tomadas pela Administração, caso os riscos se concretizem.
Lei Complementar nº 101/2000. Art. 4º...
"§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem."

Riscos Fiscais são possibilidades de ocorrências de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.
A Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.180/09, que aprovou a NBC T 19.7, que trata de provisões, passivos, contingências passivas e contingências ativas, definiu, nos seguintes termos:
Contingência passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou é uma obrigação presente que surge em decorrência de eventos passados, mas que não é reconhecida ou porque é improvável que a entidade tenha de liquidá- la; ou porque o valor da obrigação não pode ser estimado com suficiente segurança.

A **Reserva de Contingência**, conforme estabelecido na alínea "b" do inciso III

do art. 5º da LRF destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos quais se incluem as alterações e adequações orçamentárias em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Constará da Lei Orçamentária pelo menos 1,00% (um por cento) da Receita Corrente Líquida para a Reserva de Contingência. Também é possível superar ocorrências de eventos de que trata este anexo, por meio de realocação ou redução de despesas discricionárias.
No exercício de 2026 poderão vir a acontecer fatos que impliquem nos seguintes riscos fiscais:
Não atingimento das metas de arrecadação de receitas e aumentos de despesas em decorrência de:
Ritmo de crescimento da atividade econômica do País abaixo do que está sendo projetado, com reflexo no nível de arrecadação dos tributos municipais e dos recursos resultantes de transferências constitucionais e legais feitas por outros entes federativos;
Flutuações na taxa de câmbio e/ou aumento da taxa de juros, que tragam reflexos para a economia, implicando em aumento do custo do serviço da dívida (juros e amortizações);
Ocorrência de índices inflacionários diferentes daqueles previstos, que venham a prejudicar as metas fiscais consideradas nas projeções desta LDO;
inadimplência superior às estimativas de recebimentos dos créditos de dívida ativa tributária, previstos nas campanhas de cobrança administrativa e judicial, consoante disposições do Código Tributário Municipal, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e atualizações;
Socorro à população em caso de situações emergenciais, de calamidade pública, epidemias, a continuidade dos efeitos da pandemia e enchentes, em valores superiores aos estimados para programas assistenciais, de saúde e da defesa civil que constarão da Lei Orçamentária.
Desastres ambientais de grandes proporções no território do município.
Ocorrência de decisões judiciais que impliquem em despesas não previstas ou orçadas em valor menor do que o montante imputado.
Havendo as ocorrências citadas, serão tomadas as providências referenciadas na folha anterior, por meio de utilização da reserva de contingência e realocação de recursos e redução de despesas discricionárias, assim como em situações emergenciais e de calamidade haverá gestão de riscos.
Considerando riscos hipotéticos, a quantificação financeira é de difícil mensuração, enquadrando-se em contingências passivas.

1-Anexo de Riscos Fiscais

MUNICÍPIO DE JATOBÁ - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF (LRF, Art. 4º, §3º)			R$ milhares
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	**950**	**Demandas Judiciais**	**950**
- Ações Judiciais e Precatórios previstos e com saldos a serem executados em 2026.	950	-Contingenciamento de despesas discricionárias para suportar as despesas decorrentes de Setenças Judiciais e das dotações de Precatórios já existentes .	950

Dívidas em Processo de Reconhecimento	**600**	**Dívidas em Processo de Reconhecimento**	**600**
- Ações Judiciais em fase de julgamento que poderão compor as Requisições de Pequeno Valor (RPV).	600	- Suplementação Orçamentária, utilizando-se da Reserva de Contingência e de anulação de outras despesas discricionárias para reforço das dotações de RPV já existente.	600
Avais e Garantias Concedidas	**0**	**Avais e Garantias Concedidas**	**0**
Assunção de Passivos	**0**	**Assunção de Passivos**	**0**
Assistências Diversas	**900**	**Assistências Diversas**	**900**
- Assistência a enchentes, catástrofes, pandemias, epidemias, seca, etc.	900	- Suplementação Orçamentária, utilizando-se da Reserva de Contingência e de anulação de outras despesas discricionárias.	900
Outros Passivos Contingentes	**0**	**Outros Passivos Contingentes**	
SUBTOTAL	**2.450**	**SUBTOTAL**	**2.450**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustação de Arrecadação	**6.050**	**Frustação de Arrecadação**	**6.050**
- Frustação no recebimento da Dívida Ativa.	50	- Contingenciamento das despesas/limitação de empenho.	50
- Não recebimento de emendas parlamentares e recursos de convênios dos governos estaduais e federais.	6.000	- Contingenciamento das despesas/limitação de empenho de investimentos com fonte de recurso de emendas parlamentares ou covênios.	6.000
Restituição de Tributos a Maior	0	**Restituição de Tributos a Maior**	0
Discrepância de Projeções:	2.500	**Discrepância de Projeções:**	2.500
- Salário mínimo e legalização de pisos salariais de servidores	2.500	- Suplementação Orçamentária, utilizando-se da Reserva de Contingência e de anulação de outras despesas discricionárias.	2.500
Outros Riscos Fiscais	0	**Outros Riscos Fiscais**	0
SUBTOTAL	**8.550**	**SUBTOTAL**	**8.550**
TOTAL	**11.000**	**TOTAL**	**11.000**

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento.

Nota Explicativa:
1 - O Anexo de Riscos Fiscais tem por objetivo, conforme estabelecido pelo § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas caso os riscos se concretizem. Dessa forma, é apresentada uma visão geral sobre os principais eventos mapeados que podem afetar as metas e objetivos fiscais do Governo.

ANEXO IV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE JATOBÁ EXERCÍCIO DE 2026

DEMONSTRATIVO DE OBRAS EM EXECUÇÃO E DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

ANEXO IV – ANEXO DE OBRAS EM EXECUÇÃO E DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

APRESENTAÇÃO:

A Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, estabeleceu no art. 45 que somente deverão ser incluídos novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
O presente anexo contém a discriminação das obras em andamento, despesas previstas para conservação do patrimônio e os novos projetos que serão incluídos na Lei Orçamentária para 2026, para atendimento das disposições do parágrafo único do referido art. 45 da LRF.
Estão evidenciadas detalhadamente, a seguir:
- Despesas para Conservação do Patrimônio;
- Novos Projetos

1-Anexo de Obras em Execução

MUNICÍPIO DE JATOBÁ - PE					
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO IV					
DEMONSTRATIVO DE OBRAS EM EXECUÇÃO E DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO					
2026					
ARF (LRF, Art. 45)					R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS	**OBRAS EM EXECUÇÃO**				**VALOR A SER GASTO EM 2026 COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO (R$)**
DESCRIÇÃO DOS PROJETOS	**DATA DO INICIO DA EXECUÇÃO DA OBRA**	**VALOR TOTAL DA OBRA (R$)**	**% DE CONCLUSÃO PREVISTO PARA 2025**	**VALOR EXECUTADO EM 2025 (R$)**	
CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NA RUA TRIUNFO E SITIO CAMARATU	-	**R$ 3.840,00**	**0,00%**	**R$ -**	**R$ 4.000.000,00**
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO DISTRITO DA VOLTA DO MOXOTÓ	-	**R$ 2.680,00**	**0,00%**	**R$ -**	**R$ 1.110.000,00**
CONSTRUÇÃO DE 54 GAVETAS NOS CEMITÉRIOS DA VOLTA DO MOXOTÓ, SITIO UMBURANAS E SEDE DO MUNICIPIO	-	**R$ 3.600,00**	**0,00%**	**R$ -**	**R$ 480.000,00**
PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ESCADA E ALIANÇA NA SEDE DO MUNICIPIO	-	**R$ 1.800,00**	**0,00%**	**R$ -**	**R$ 90.000,00**
COBERTURA DO PÁTIO DA FEIRA LIVRE NA SEDE DO MUNICIPIO	-	**R$ 8.012.500,00**	**0,00%**	**R$ -**	**R$ -**
PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA PETROLINA	-	**R$ 236.890,00**	**0,00%**	**R$ -**	**R$ -**
ESCOLA MUNICIPAL ERALDO SILVA	-	**R$ 4.400,00**	**0,00%**	**R$ -**	**R$ 276.646,00**
TOTAL GERAL	-	**R$ 8.265.710,00**	-	**R$ -**	**R$ 5.956.646,00**

RESUMO

DESCRIÇÃO	CUSTO TOTAL DA OBRA (R$)
OBRAS EM ANDAMENTO	R$ 8.265.710,00
CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	R$ 5.956.646,00
TOTAL GERAL	R$ 14.222.356,00

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento.

Nota Explicativa:
1 - O Anexo de Obras em Execução, Despesas de Conservação do Patrimônio Público e Novos Projetos tem por objetivo, conforme estabelecido pelo art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), a discriminação das obras em andamento, despesas previstas para conservação do patrimônio e os novos projetos que serão incluídos na Lei Orçamentária para 2026, para atendimento das disposições do parágrafo único do referido art.
2 - Os valores constantes neste demonstrativo não impossibilita a execução de novas obras ou a reprogramação da execução das obras evidenciadas no quadro acima.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:B2DCEFA4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - LEI N° 604/2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE JATOBÁ EXERCÍCIO DE 2026

ANEXO DE PRIORIDADE E METAS
PREÂMBULO:
A administração municipal de JATOBÁ-PE durante o processo de construção da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, terá como prioridade o atendimento das despesas obrigatórias e legais, as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
As ações foram adaptadas aos dezessete objetivos globais de desenvolvimento sustentável aprovado pela cúpula das Nações Unidas com o propósito de reduzir à pobreza até o ano de 2030 e promover universalmente a prosperidade econômica, o desenvolvimento social e a proteção ambiental.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2026	
Nº DA AÇÃO	Função: 01 - LEGISLATIVA
01.01	Permitir o regular funcionamento das atividades do poder legislativo, incluindo contratação de assessoria e consultoria.
01.02	Atender às necessidades do Poder Legislativo, através de serviços técnicos especializados.
01.03	Aquisição de móveis e utensílios diversos.
01.04	São prioridades as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2026	
Nº DA AÇÃO	Função: 02 - Administração
02.01	Realizar o controle efetivo dos bens móveis e imóveis no município, por meio da implantação de um sistema de informação que propicie controle efetivo por parte da unidade de material e patrimônio, em tempo real.
02.02	Modernização da infraestrutura da Secretaria de Administração com inovação de equipamentos e tecnologia da informação.
02.03	Aumentar a transparência da administração municipal com a publicação de atos administrativos, publicação da legislação municipal, divulgação de obras, serviços, programas e campanhas, inclusive produção de material publicitário.
02.04	Capacitar e treinar os servidores municipais visando melhoria na prestação dos serviços públicos.
02.05	Aquisição e manutenção de hardware e software para os serviços dos setores contábil, financeiro e tributário do município, bem como treinamento de recursos humanos.
02.06	Estruturar espaço físico para os conselhos, bem como apoiá-los em suas ações de cidadania e controle social.
02.07	Reequipar e adequar os setores administrativos compatibilizando-os as novas tecnologias e procedimentos, bem como instituir programa de modernização através de processos eletrônicos.
02.08	Promover ações entre os consórcios intermunicipais.
02.09	Firmar convênios com outros entes federados para realização de ações e serviços nas áreas de justiça pública.
02.10	Modernizar os diversos tipos de controle exigidos pela legislação, dentre eles o sistema de controle interno, protocolo central, patrimônio, estoque, almoxarifado, frota e orientar a Administração Municipal para atingir os resultados pretendidos na gestão.
02.11	Promover a digitalização dos documentos do arquivo geral do município.
02.12	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2026	
Nº DA AÇÃO	Função: 03 – Segurança Pública
03.01	Implantação/Manutenção da segurança pública com monitoramento de câmeras para auxiliar a segurança pública do município.
03.02	Implementação/Manutenção Departamento Guarda Municipal e ampliar suas atividades.
03.03	Aquisição de veículos, equipamentos e fardamento.
03.04	Instalação, modernização e manutenção de sinalização horizontal, vertical e semáforos, nas vias públicas.
03.05	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2026	
Nº DA AÇÃO	Função: 04 – Assistência Social
04.01	Promover, ampliar e fortalecer os serviços e benefícios socioassistenciais, considerando a ações dos níveis de proteção social básica e especial de média e alta complexidade, garantindo no que tange a gestão social, equipamentos, móveis, máquinas, veículos e materiais permanentes, assim como construção, reformas e ampliação.
04.02	Garantir a concessão dos benefícios eventuais no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, em razão de enfrentamento à pobreza e extrema pobreza.
04.03	Garantir o desenvolvimento dos serviços de proteção social ao adolescente em cumprimento de medidas Socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade conforme preconiza a política nacional de assistência social (PNAS), bem como promover atendimento, acompanhamento e encaminhamento qualificado aos jovens em situação de dependência química (álcool e outras drogas), assim como doença mental, em parceria com a Secretaria de Saúde.
04.04	Oferecer e ampliar cursos de profissionalização e geração de renda aos usuários da Rede Socioassistencial da SASC.
04.05	Garantir a implantação de um Sistema Integrado Informatizado entre equipamentos da rede socioassistencial, tendo como objetivo agilizar os serviços e dar praticidade às ações desenvolvidas.
04.06	Oferecer serviços que visam garantir proteção integral a pessoas que vivem em situação de rua, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade, por meio de Serviços prestados no Albergue Noturno e/ou serviços de acolhimento em repúblicas.
04.07	Concessão de benefício eventual, concessão de subvenções sociais, facilitar o acesso a documentos indispensáveis ao exercício profissional, auxílio funeral, ataúdes, cestas básicas, agasalhos, colchões, aquisição de kits de enxovais

	destinados as gestantes e outros, incluindo assistência emergencial às vítimas de calamidades.
04.08	Incremento de ações de assistência social no combate a epidemias e seus efeitos da economia.
04.09	Pagamento de auxílio financeiro às pessoas carentes em decorrência de seca, calamidade e fome.
04.10	Ampliar o acolhimento as pessoas em situação de rua, em decorrência dos efeitos de calamidades e desastres naturais.
04.11	Manter o Programa de Suplementação Alimentar Municipal.
04.12	Implementação/ manutenção do Programa Cozinha Comunitária no município.
04.13	Instaurar e manter o Centro de Referência de Política de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres no município (Coordenadoria da mulher).
04.14	Implementação da sala de escuta especializada para crianças e adolescentes, com suporte psicológico estendido as mulheres que sofrem violência.
04.15	Implantar e manter a Vigilância Socioassistencial como uma área de gestão da informação, dedicada a apoiar as atividades de planejamento, de supervisão e de execução dos serviços socioassistenciais por meio do provimento de dados, indicadores e análises dos atendimentos nos territórios de abrangência do SUAS no município.
04.16	Aprimorar às ações do Programa Primeira Infância no SUAS com o objetivo de promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos, fortalecer as famílias e garantir que todos tenham acesso as políticas públicas e seus direitos sociais.
04.17	Implantar ou manter os fundos dos conselhos da Pessoa Idosa e da Criança e do Adolescente, assim como promover campanhas para captação de recursos através de projetos e de doações de arrecadação de impostos de renda.
04.18	Promover a manutenção e fortalecer os conselhos de controle social e de garantia de direitos.
04.19	São prioritárias as obras em andamento.
Fundo do Idoso	
04.20	Aquisição de móveis, máquinas e utensílios para o Fundo do Idoso.
04.21	Ofertar passeios dentro e fora do Município.
04.22	Promover ações que provoquem bem-estar físico, mental e social.
04.22	Inclusão de atividades que estimulem a mente.
04.23	Atividades físicas.

04.24	Eventos culturais e artísticas.
04.25	Diversos cursos de artesanato.
04.26	Palestras para prevenção de doenças e promoção de autoestima.
04.27	São prioritárias as obras em andamento.
Fundo da Criança e Adolescente	
04.28	Ações do Selo Unicef.
04.29	Elaboração de projetos.
04.30	Criação de uma agenda transversal para crianças e adolescentes.
04.31	Oferecer atividades lúdicas, esportivas, artísticas e culturais que estimulem a criatividade, socialização e o aprendizado.
04.32	Realizar ações que envolvam os pais ou responsáveis como palestrar, oficinas e grupos de apoio para promover a conscientização sobre os direitos das crianças e importância do ambiente familiar.
04.33	Implementar programas de prevenção e combate à violência, abuso e exploração infantil, além de garantir o acesso a serviços de saúde e assistência social.
04.34	Incentivar a participação na escola com o apoio pedagógico, atividades que reforcem o aprendizado e autoestima.
04.35	Criar um ambiente de confiança para que os adolescentes se sintam à vontade para expressar suas opiniões.
04.36	Desenvolver ações de prevenção para combater os riscos com drogas, gravidez precoce, violência e bullying.
04.37	Estabelecer parcerias com escolas, serviço de saúde, conselho tutelar para otimizar o atendimento integral.
04.38	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2026	
Nº DA AÇÃO	**Função: 05 – Saúde**
05.01	Estabelecer planejamento de gestão administrativa e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.
05.02	Implantar projetos de gestão administrativa e financeira da Rede Assistencial de Saúde.
05.03	Viabilizar os pagamentos da folha de pessoal e desenvolver à qualificação dos recursos humanos.

05.04	Efetivar convênios e contratos para o desenvolvimento do SUS municipal.
05.05	Formalizar convênios e contratos de assessorias e consultorias para o desenvolvimento de gestão eficaz e eficiente do SUS.
05.06	Realizar ações de reforma, ampliação e construção das unidades administrativas e assistenciais de saúde.
05.07	Empreender ações de transporte internos e externos de pacientes.
05.08	Realizar ações de manutenção preventiva e corretivas dos imóveis da Secretaria municipal de saúde.
05.09	Apoiar à inovação da Rede Assistencial de Saúde.
05.10	Implementar ações de inovação e tecnologia da Secretaria de Saúde.
05.11	Adquirir equipamentos, veículos e manter insumos necessários aos serviços de vigilância em Saúde.
05.12	Implementar a atenção integral a saúde do trabalhador com ações nos níveis de assistência, tratamento, recuperação e prevenção, visando promover a saúde do trabalhador no município.
05.13	Desenvolver e promover Atenção Primária de Saúde.
05.14	Promover atuação da Atenção Primária em Saúde como porta de entrada dos serviços pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.
05.15	Realizar ações administrativas e financeiras no âmbito da Atenção Primária a Saúde.
05.16	Proporcionar Educação Continuada aos profissionais da saúde.
05.17	Viabilizar ações de promoção à saúde e cura assistencial em saúde.
05.18	Promover a educação, a prevenção e ações integrais de saúde.
05.19	Executar construções, reformas e ampliações das unidades de saúde integrantes da Atenção Primária à Saúde.
05.20	Desenvolver ações de Teleconsulta nos serviços públicos de saúde.
05.21	Garantir o transporte às equipes.
05.22	Assegurar o transporte aos usuários no âmbito interno e externo do município.
05.23	Promover ações em saúde junto as unidades educacionais.
05.24	Elaborar ações de atenção à saúde relacionadas aos programas assistenciais em saúde.

05.25	Propiciar trabalhos voltados para o desempenho da atenção especializada em saúde.
05.26	Implantar programação de gestão administrativa e financeira para o desenvolvimento das ações especializadas em saúde.
05.27	Capacitar e classificar as equipes técnicas em saúde.
05.28	Construir, reformar e ampliar unidades de atenção especializada.
05.29	Adquirir os insumos necessários ao desenvolvimento das ações especializadas.
05.30	Funcionar em integração com a atenção primária à saúde.
05.31	Aprimorar performance da gestão administrativa das ações de Vigilância em Saúde.
05.32	Desenvolver ações de regulação, controle e avaliação.
05.33	Aperfeiçoar o planejamento estratégico em saúde.
05.34	Fortalecer as ações do Programa Nacional de Imunização no componente municipal.
05.35	Qualificar as equipes de vigilância em saúde.
05.36	Garantir o transporte das equipes técnicas da vigilância em saúde.
05.37	Realizar o monitoramento e o desenvolvimento das ações com base nos aspectos epidemiológicos locais.
05.38	Desenvolver ações de garantia à assistência farmacêutica.
05.39	Garantir os insumos necessários para desenvoltura da saúde municipal.
05.40	Qualificar as equipes técnicas da assistência farmacêutica.
05.41	Garantir a inovação tecnológica no âmbito da assistência farmacêutica.
05.42	Desenvolver a publicização das ações e serviços de saúde.

05.43	Certificar a transparência pública da gestão de saúde.
05.44	Habilitar os indicadores de saúde.
05.45	Dilatar Políticas Públicas de Saúde em conformidade com as diretrizes e normas do Ministério da Saúde.

05.46	Manutenção/ampliação das academias da saúde.
05.47	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2026	
Nº DA AÇÃO	**Função: 06 – Trabalho**
06.01	Contratar assessoria técnica especializada e firmar parcerias com empresas locais, visando capacitar e incentivar jovens na inserção no mercado de trabalho, bem como adquirir ou locar equipamentos diversos e espaço para a execução do programa.
06.02	Realizar parcerias e/ou convênios com o SEBRAE e SENAI e adquirir equipamentos para desenvolver oficinas e capacitações.
06.03	Informar ao trabalhador a importância de estar em conformidade com a legislação e os benefícios assegurados pela lei.
06.04	Contratar assessoria técnica especializada e firmar parcerias com empresas locais e governamentais, visando capacitar e incentivar grupos de mulheres no seu poderio econômico, bem como adquirir ou locar equipamentos diversos e espaço para a execução de cursos e programas.
06.05	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2026	
Nº DA AÇÃO	**Função: 07 – Educação**
Gestão Educacional	
07.01	Implantar, manter e expandir o Programa Escola de Tempo Integral no município.
07.02	Elaborar e aplicar instrumentos de acompanhamento, execução e avaliação de PME.
07.03	Promover formação para estudo da BNCC, tendo como público-alvo, coordenadores pedagógicos, gestores escolares, professores e técnico da secretária de educação da rede municipal de ensino.
07.04	Promover a implantação do Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Educação.
07.05	Promover formação continuada baseada no Currículo de Pernambuco, vivenciado em cada etapas de ensino.
07.06	Reforçar institucionalmente a SME e o Fundo Municipal de Educação, bem como seus processos gerenciais, por meio da implantação de metodologia de planejamento.
07.07	Implementar o atendimento aos alunos com dificuldades de aprendizagem, com deficiência, transtornos de desenvolvimento ou altas habilidades (superdotação).
07.08	Implantar um Centro de Assistência Educacional para as crianças com deficiência, com equipe de profissionais multifuncional em parceria com outras secretarias como Saúde e Assistência Social.

07.09	Distribuição de kits escolar aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino.
07.10	Ampliar as salas de Recursos multifuncionais (AEE), que comtempla área urbana e rural. Realizar aquisição de material pedagógico especial para alunos com necessidades especiais, bem como ofertar aulas em libras para toda a rede de ensino.
07.11	Oferecer formação para os gestores e coordenadores municipais de educação para implementarem as atividades do Programa Escola em Tempo Integral.
07.12	Aquisição de material permanente como carteiras, birôs, refeitórios, estantes, armários para as escolas da rede municipal de ensino.
07.13	Promover programas de formação e habilidade específica para professores que atuam em educação especial, nas escolas do campo e que comtemplam também as temáticas: educação ambiental, educação para os direitos humanos, educação integral e Educação para as Relações Étnicos- Raciais.
07.14	Implantar o Cantinho da Leitura nas turmas de Educação Infantil e anos iniciais da Rede Municipal de Educação.
07.15	Adquirir materiais necessários para implantação do Cantinho da Leitura nas Escolas da Rede Municipal de Educação.
07.16	Realizar formação continuada para os professores em Educação Inclusiva e cursos presenciais e online, utilizando plataformas como AVAMEC e parceria com o Ministério da Educação e Universidades.
07.17	Realizar formação continuada para os profissionais de serviço e apoio escolar em áreas específicas de atendimento, bem como em outras áreas temáticas, tais como Educação Ambiental, Educação para os Direitos Humanos, Educação Integral, Educação para as Relações Étnico-raciais.
07.18	Oferecer curso de formação para os profissionais de serviço e apoio escolar das escolas da rede em programas de qualificação voltados para gestão escolar.
07.19	Disponibilizar curso de formação para os profissionais de serviço e apoio escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino em programas de qualificação voltados para a gestão escolar.
07.20	Proporcionar curso de formação para os profissionais de serviço de apoio das escolas da Rede Municipal de Ensino em programas de qualificação voltados para meio ambiente e manutenção de infraestrutura escolar.
07.21	Promover curso de formação para os profissionais de serviço de apoio das escolas da Rede Municipal de Ensino em programas de qualificação voltados para multimeios didáticos.
07.22	Implementar em toda a Rede Municipal de Ensino de ensino, nas áreas urbana e rural, salas e laboratórios com multimídia.
07.23	Ofertar as escolas formação para elaboração e implementação do PPP (Projeto Político Pedagógico) contemplando o atendimento as Crianças com deficiência através das salas de Atendimento Educacional Especializado ou com atendimento com profissionais de apoio ou professores especialistas nas escolas da rede municipal de Educação.
07.24	Construir salas de Atendimento Especializado para as Crianças com deficiências (AEE) nas Escolas da Zona Urbana e Rural do município e adquirir materiais necessário para funcionamento como mobiliário e equipamentos.
07.25	Estabelecer o Programa Escola das Adolescências nas escolas municipais com oferta dos anos finais (6º ao 9º ano).
07.26	Adquirir materiais de apoio pedagógico para o desenvolvimento das ações do Programa Escola das Adolescências.

07.27	Implantar a Política de Equidade, Educação para as relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola.
07.28	Instituir nas escolas da Rede Municipal de Ensino protocolo de prevenção ao racismo e à discriminação.
07.29	Adquirir material didático e literário para apoiar a implementação das Diretrizes Curriculares para as Relações Étnico-raciais.
07.30	Promover ações para implementação de currículos específicos para as escolas do campo que atenda a Educação de Jovens e Adultos atendendo as Diretrizes Curriculares desta etapa.
07.31	Ofertar formação Continuada aos professores da Rede Municipal de Ensino para implementação da Política de Equidade para Relações Étnico-Raciais.
07.32	Ofertar formação continuada para gestores, coordenadores e demais profissionais de apoio da Rede Municipal de Ensino para implementação da política das relações étnico-raciais.
07.33	Proporcionar às escolas do campo e ou rural a oferta de cursos que valorizem a profissionalização dos estudantes da EJA.
07.34	Adequar ou construir bibliotecas nas escolas da Rede Municipal de Ensino, adotando os padrões mínimos de acessibilidade.
07.35	Implementar nas escolas da Rede Municipal o Programa Escola e Comunidade através da realização de palestras, oficinas, aulas passeio, buscando a integração da família na escola
07.36	Adquirir mobiliários e equipamentos necessários para as bibliotecas das Escolas Municipais.
07.37	Implementar e adequar as escolas da Rede Municipal de Ensino para receberem os laboratórios de informática.
07.38	Implementar a BNCC da Computação na Rede Municipal de Ensino na Educação Infantil e anos iniciais e de forma gradativa nos anos finais do Ensino Fundamental.
07.39	Ofertar formação continuada para professores, gestores e coordenadores com base na BNCC da computação, de forma interdisciplinar e atendendo as características de cada área para os professores dos anos finais.
07.40	Adquirir computadores (notebooks) para professores, coordenadores, gestores e laboratórios de informática e salas de AEE.
07.41	Adquirir materiais didáticos pedagógicos para estudantes com deficiência matriculados na Rede Municipal de Ensino.
07.42	Adquirir materiais de informática para as escolas da Rede Municipal de Educação a serem utilizados com fins pedagógicos e administrativos. Computadores, impressoras, roteadores e demais aparelhos necessários para utilização no ambiente escolar.
07.43	Implantar gradativamente espaços adequadas para as práticas desportivas dos alunos em 100% das escolas.
07.44	Adequação e/ou construção de quadras poliesportivas, adotando os padrões mínimos e considerando a acessibilidade.
07.45	Construir, adequar, reformar e equipar as cozinhas e refeitórios das escolas da Rede Municipal de Ensino e, de acordo com critérios definidos.
07.46	Adequar as instalações gerais para o ensino a partir de padrões mínimos e acessibilidade a serem adotados pela Rede Municipal de Ensino, observando as condições da estrutura física e a existência de espaços pedagógicos nas escolas do campo que atendam a Educação Infantil e os Anos iniciais do Ensino Fundamental e EJA.

07.47	Adquirir mobiliário escolar para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino em todas as etapas ofertadas.

07.48	Adquirir parques infantis para todas as escolas da Rede Municipal de Ensino.
07.49	Adquirir aparelhos televisores para as salas de aula, laboratórios de informática das escolas da Rede Municipal de Ensino.
07.50	Construir, ampliar e reformar as unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
07.51	Ofertar Formação Continuada para gestores e coordenadores pedagógicos com temas como: Liderança, Gestão administrativa e financeira, Resolução de conflitos e cultura de paz nas escolas.
07.52	Firmar parcerias com a Secretaria Estadual de Educação, para oferta de formação continuada para os professores através dos Programas de Alfabetização, Programa Criança Alfabetizada, para Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais através do Programa Escola das Adolescências e Pacto da EJA e PBA.
07.53	Aquisição de veículos para efetivar o trabalho de acompanhamento e monitoramento pedagógico nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino nas áreas Urbanas e Rurais.
07.54	Aquisição de terrenos para construção de unidades escolares, creches e quadras poliesportivas.
07.55	Disponibilização de transportes escolares para estudantes universitários.
07.56	Climatizar todas as escolas da Rede Municipal de Ensino localizadas na zona urbana e no campo.
07.57	Ofertar rede de internet em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino garantindo o acesso dos estudantes e professores para uso pedagógico em sala de aula e laboratórios.
07.58	Aquisição de material didático que possa atender as necessidades de toda a Rede Municipal de Ensino.
07.59	Implantação do Programa de Formação continuada da Rede Municipal de Ensino para todos os profissionais.
07.60	Implantar o sistema de avaliação de rede.
07.61	Instaurar o centro de formação de professores da Rede Municipal de Ensino.
07.62	Realizar desfile cívico com participação de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino.
07.63	Obter instrumentos musicais para as bandas das escolas da Rede Municipal de Ensino.
07.64	Adquirir materiais diversos necessários para realização de desfile cívico das escolas da Rede Municipal de Ensino.
07.65	Construir/ampliação de creches para o município.
07.66	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2026	
Nº DA AÇÃO	**Função: 08 – Cultura**
08.01	Fomentar as festas e eventos tradicionais do município.

08.02	Fomentar os Jogos Escolares de Pernambuco - fases municipal, regional e estadual.
08.03	Fomentar o desfile de 07 de setembro.
08.04	Aquisição de equipamentos diversos para manutenção da Secretaria de Cultura.
08.05	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2026	
Nº DA AÇÃO	**Função: 09 – Urbanismo**
09.01	Construção da via estrutural interligando os bairros e distritos do Município.
09.02	Construção de passagem molhada com bueiro na zona urbana e zona rural.
09.03	Ampliação e melhoria da rede de iluminação pública nas vias, cemitérios, praças e prédios do município de maneira contínua.
09.04	Troca da iluminação pública da cidade por lâmpadas de LED.
09.05	Ampliação do saneamento, pavimentação e recapeamento asfáltico do município.
09.06	Construção de Moradias destinadas à população de baixa renda residentes em áreas de risco.
09.07	Construção de rede de abastecimento de água.
09.08	Construção, reforma e ampliação do pátio da feira-livre.
09.09	Perfuração de poços artesianos, construção de muro de arrimo e acostamento.
09.10	Implantação e reforma de praças na zona urbana e rural do município.
09.11	Construção/Manutenção do Estádio Municipal.
09.13	Pavimentação na zona rural.
09.13	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2026	
Nº DA AÇÃO	**Função: 10 – Habitação**
10.01	Aquisição e distribuição de kits de materiais de construção.

10.02	Aquisição de Terrenos para construção de moradias.
10.03	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2026	
Nº DA AÇÃO	**Função: 11 – Saneamento**
11.01	Construção, ampliação e reformas de esgotos, galerias e sistema de coleta de tratamento sanitário, visando atingir a meta de universalização do saneamento básico.
11.02	Consertos, reparos, drenagens de águas pluviais e desobstrução do sistema de saneamento básico.
11.03	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2026	
Nº DA AÇÃO	**Função: 12 – Gestão Ambiental**
12.01	Desenvolver o turismo ecológico através de atividades com guias capacitados.
12.02	Recuperar, revitalizar e preservar o meio ambiente, através de ações como a conservação das margens dos rios (recuperação de matas ciliares), conservação das áreas de topografia muito elevada, programas educativos de orientação aos produtores rurais, planejamento ambiental (Agenda 21) e outros.
12.03	Preservação, conservação ambiental e destinação ecológica do lixo urbano.
12.04	Implantar a coleta seletiva, (incluindo coleta de óleo) proporcionando o correto manejo dos resíduos sólidos, através de uma adequada infraestrutura para a realização dessas atividades.
12.05	Parceria de cooperação com outros municípios para destinação de resíduos sólidos em aterro sanitário.
12.06	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2026	
Nº DA AÇÃO	**Função: 13 – Ciência e Tecnologia**
13.01	Implantação, manutenção e divulgação de espaços comunitários de Inclusão digital e Centros de Inclusão Digital em Escolas e Bibliotecas Públicas, incluindo realização de fóruns e debates.
13.02	Implantação e manutenção do Centro de Inovação Tecnológica.
13.03	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2026	
Nº DA AÇÃO	**Função: 14 – Agricultura**

14.01	Execução de projetos e atividades do PRONAF no Município, em convênio com a União, incluindo aquisição de equipamentos.
14.02	Aquisição e implantação de sistemas e equipamentos agrícolas para melhoria da produtividade rural.
14.03	Auxiliar o produtor rural no preparo do solo, distribuição de sementes e realização de cursos de capacitação para o produtor rural.
14.04	Coordenar e avaliar as ações do setor agropecuário, desenvolvidas pelo Estado, bem como, elaborar e consolidar os instrumentos constitucionais inerentes ao planejamento.
14.05	Construção, ampliação e reforma de açougues, mercados e matadouro, incluindo reequipamento e sua regular manutenção.
14.06	Implantação e parceria técnico-financeira com o Estado e União para desenvolvimento de ações do programa Mais Alimentos, incluindo aquisição de equipamentos, distribuição de sementes e capacitação de pequenos produtores.
14.07	Construção de açudes, barragens e adutoras destinadas à agricultura e ao abastecimento da população.
14.08	Implantação/Manutenção de Hortas Orgânicas Comunitárias.
14.09	Contratação de carros pipas, para atender zona rural e urbana; Perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares ou amazonas.
14.10	Criação/Manutenção do programa Municipal Terra pronta.
14.11	Aração de terra.
14.12	Abastecimento de água na zona rural (carro pipa).
14.13	Produção de mudas (arbóreas e frutíferas).
14.14	Castração de cães e gatos.
14.15	Implantação de água encanada na zona rural do município.
14.16	Vacinação contra brucelose.
14.17	Assegurar a cota parte do município para o seguro safra dos agricultores.
14.18	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2026	
Nº DA AÇÃO	**Função: 15 – Indústria**
15.01	Implementação de atividades industriais e cursos profissionalizantes nas áreas de vocação do município.
15.02	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2026	
Nº DA AÇÃO	**Função: 16 – Comércio e Serviços**
16.01	Promover a capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para o setor turístico; ampliar as possibilidades de lazer e diversão à população do município e visitantes; realizar pesquisas para o sistema de informação turística; cadastrar, controlar e fiscalizar os empreendimentos turísticos para manter o padrão de qualidade dos serviços e instalações.
16.02	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2026	
Nº DA AÇÃO	**Função: 17 – Energia**
17.01	Aquisição de postes, fios, transformadores e outros materiais e utensílios; contratar serviços para execução de instalações elétricas urbanas e rurais.
17.02	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2026	
Nº DA AÇÃO	**Função: 18 – Transportes**
18.01	Construção, ampliação e manutenção de estradas, pontes, passagens molhadas; aquisição e contratação de máquinas, veículos e equipamentos diversos para obras e serviços públicos essenciais e outros.
18.02	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2026	
Nº DA AÇÃO	**Função: 19 – Desporto e Lazer**
19.01	Aquisição de material esportivo para os alunos do município.
19.02	Construção, reforma, ampliação e manutenção de espaços para promover a prática de atividades físicas, desportivas e de lazer no município; apoiar e incentivar eventos, torneios esportivos e as equipes esportivas do município.
19.03	Oferecer capacitações na área esportiva.
19.04	Manutenção das quadras da zona rural e melhorar iluminação desses espaços.
19.05	Construção/ Manutenção do Ginásio Municipal.
19.06	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2026	
Nº DA AÇÃO	**Função: 20 – Turismo**
20.01	Desenvolver o turismo ecológico, religioso, de lazer e eventos.
20.02	Incentivar a realização de feiras culturais, oficinas de arte cênicas e teatrais.
20.03	Criação/Manutenção de Museu Histórico do município.
20.04	Incentivar os produtores rurais, artesãos, através de feiras livres, oficinas de produção e designer para valorização dos seus produtos.
20.05	Pagamento de Auxílio Financeiro para artistas do município através da implementação e manutenção da Lei Paulo Gustavo e da Lei Aldir Blanc no município.
20.06	São prioritárias as obras em andamento.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:E30A809C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL

ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025, REFERENTE À ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Secretário Municipal de Administração e Defesa Social pelo Munícipio de Moreno, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, considerando o **Edital do Leilão Público nº 001/2025**, destinado à alienação de veículos pertencentes ao patrimônio municipal, publicado em 22 de julho de 2025, bem como o credenciamento dos leiloeiros aptos à condução do certame,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam homologados os resultados do **Leilão Público nº 001/2025**, realizado em 06 de agosto de 2025 e 22 de agosto de 2025, referente à alienação de veículos inservíveis de propriedade da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Declara-se vencedores e arrematantes os licitantes abaixo relacionados em anexo, conforme o lote, descrição do veículo, lance vencedor e arrematante:

Art. 3º Os bens arrematados passam a ser de responsabilidade dos respectivos arrematantes, observadas as condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, mas seus efeitos retroativos a 06 de agosto de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário de Administração e Defesa Social

ATA DE LEILÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO/PE
LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2025
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2025, às 10:00 horas, realizou-se um Leilão Público EXCLUSIVAMENTE ONLINE, pelo endereço eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br, onde foram leiloados 18 (dezoito) lotes, conforme Edital de Leilão 01.2025, tipo Maior Lance por lote. O edital foi publicado devidamente no Diário Oficial do Estado conforme Lei 14.133/2021. O Leilão foi conduzido pela Sr. Luciano Resende Rodrigues, Leiloeiro Oficial, matrícula na JUCEPE sob o nº 315/98. O leilão está amparado pela Lei 14.133/2021, Decreto Federal nº 21.981/1932, Instrução Normativa DNRC nº 113/2010 e pelo Art. 335 do Código Penal Brasileiro. Os lotes do referido leilão foram avaliados pela Comissão de Avaliação, designada através de portaria. Os Arrematantes e os valores de suas respectivas arrematações estão descritos a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	INICIAL	ARREMATE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ
1	PGU9628 HONDA/XRE 300 2013/2014 BRANCA 9C2ND1110ER001150	R$ 2.000,00	R$ 9.700,00	PEDRO HENRIQUE ANDRADE LEITE	XXX.XXX.XXX-21
2	PGU9678 HONDA/XRE 300 2013/2014 BRANCA 9C2ND1110ER001124	R$ 2.000,00	R$ 9.800,00	SÉRGIO RAFAEL BARROS DA SILVA SANTANA	XXX.XXX.XXX-00
3	PFX0884 SUCATA - FORD/FIESTA 1.6 FLEX 2013/2013 BRANCA 9BFZF55P4D8472546 - DESTRUIDO	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	CARLOS ALBERTO RAMOS DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XXX-74
4	OYR8009 I/VW AMAROK CD 4X4 SE 2013/2014 BRANCA WV1DB42H0EA002621	R$ 2.500,00	R$ 27.300,00	MARCIO GEOVANI DA SILVA	XXX.XXX.XXX-89
5	OYR7849 I/VW AMAROK CD 4X4 SE 2013/2014 BRANCA WV1DB42H6EA009542	R$ 2.000,00	R$ 18.400,00	JOSE MANUEL ABILIO VIEIRA	XXX.XXX.XXX-59
6	PGK3281 RENAULT/MASTERAMB RONTAN 2012/2013 BRANCA 93YADC1H6DJ274369	R$ 20.000,00	R$ 22.600,00	EDMILSON BATISTA ANDRIOLA	XXX.XXX.XXX-53
7	PDL4310 MMC/L200 TRITON SPT GLX 2018/2019 BRANCA 93XXJKL1TKCJ14922	R$ 20.000,00	R$ 25.400,00	CLECIANA APOLINÁRIO	XXX.XXX.XXX-21
8	PDL4220 MMC/L200 TRITON SPT GLX 2018/2019 BRANCA 93XXJKL1TKCJ15314	R$ 10.000,00	R$ 25.300,00	CLECIANA APOLINÁRIO	XXX.XXX.XXX-21
9	PDS9060 RENAULT/KWID ZEN 10MT 2018/2019 BRANCA 93YRBB002KJ617653	R$ 3.000,00	R$ 11.500,00	JANAINA ALMEIDA SILVA	XXX.XXX.XXX-45
10	PGD3245 SUCATA - FORD/FIESTA 1.6 FLEX 2013/2013 BRANCA 9BFZF55P2D8481441 - DESTRUIDO	R$ 1.000,00	R$ 2.400,00	CARLOS ALBERTO RAMOS DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XXX-74
11	PEE8581 SUCATA - MMC/L200 4X4 GL 2011/2012 BRANCA 93XPNK740CCB85354	R$ 3.000,00	R$ 6.600,00	EDILSON SANTOS DE CARVALHO	XXX.XXX.XXX-02
12	PGL3578 FIAT/PALIO ESSENCE 1.6 2013/2014 BRANCA 9BD196283E2190509 R$ 494,33	R$ 2.000,00	R$ 12.600,00	PAULO ROGERIO BARROCA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XXX-30
13	PDS8900 RENAULT/KWID ZEN 10MT 2018/2019 BRANCA 93YRBB000KJ646939	R$ 1.000,00	R$ 7.000,00	JOSE EDMILSON DA SILVA	XXX.XXX.XXX-07
14	PEY7427 IVECO/CITYCLASS 70C16 2011/2012 AMARELA 93ZL68B01C8431823	R$ 15.000,00	R$ 16.600,00	CARLOS HENRIQUE MELO DOS SANTOS BEZERRA	XXX.XXX.XXX-74
15	PCO5725 CITROEN/AIRCROSS STARTMT 2018/2018 BRANCA 935SUNFN1KB520969	R$ 12.000,00	R$ 22.700,00	PEDRO HENRIQUE SILVA RASCH	XXX.XXX.XXX-33
16	QYI3D12 JEEP/RENEGADE 1.8 AUTO 2020/2020 BRANCA 98861118XLK316726	R$ 21.000,00	R$ 32.900,00	GIOVANY DOS SANTOS SILVA JUNIOR	XXX.XXX.XXX-17
17	OYR8119 I/VW AMAROK CD 4X4 SE 2013/2014 BRANCA	R$ 15.000,00	R$ 19.000,00	JANIELSON CANDIDO DE FRANÇA	XXX.XXX.XXX-07

	WV1DB42H3EA009403				
18	PGL4424 VW/15.190 EOD E.HD ORE 2013/2013 AMARELA 9532E82W6DR356234	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	GENECI DO NASCIMENTO JÚNIOR	XXX.XXX.XXX-44
TOTAL		**R$ 147.500,00**	**R$ 285.800,00**		

E por fim, eu, Luciano Resende Rodrigues, Leiloeiro Oficial, lavrei a presente ata e, depois de lida e achada conforme, vai ao final, assinada por mim.
Envio, em anexo, as notas de arrematações e publicação em jornal de grande circulação.

. LUCIANO RESENDE RODRIGUES
Leiloeiro Oficial
JUCEPE n° 315/98

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:7FCE4D64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PROCESSOS 2025 - PMO - CPL - PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES/2025 – SEDEIT

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PROCESSOS 2025 - PMO - CPL - PUBLICAÇÃO DE **RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES**/2025 – SEDEIT
A Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação e Tecnologia vem RETIFICAR a publicação da Inexigibilidade abaixo para:
Onde se lê:

PROCESSO	INEXIGIBILIDADE	CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR (R$)
014/2025	013/2025	INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDÁRIA MARIA LUIZA - INSTITUTO TIA LUIZA (Tribo De Índio Tupi Guarani, Tribo De Índio Tupinambá, Maracatu Dragão Devorador De Igarassu, Cinho Do Cavaco, Afoxé Ylê Xambá, As Yabás Do Samba, Nill Ribeiro, Tcm O Raparigueiro, Tcm O Dono Do Mundo, Bloco Afro Comigo Ninguém Pode, Coco Miudinho Da Xambá (Cortejo No Polo Xambá), Grupo Coco Dos Guaras, Bateria Da Charanga Do Bié) - POLO XAMBÁ, nos dias 04 e 05/02/2025	23.862.700/0001-90	R$ 60.182,50
021/2025	019/2025	FRUTA PAO PRODUCAO LTDA, (EDDIE), no POLO DO CARMO, no dia 04/03/2025	08.878.752/0001-61	R$ 40.000,00
029/2025	027/2025	LAIS DE ANDRADE SENNA (LAIS SENNA) - POLO GUADALUPE, no dia 01/03/2025	44.235.383/0001-52	R$ 27.000,00
030/2025	028/2025	PAULO SERGIO RENNE GOMES SILVA (AFOXÉ AFOXÉ ARA ODÉ - Polo Varadouro dia 01.03.2025 e BANDA SUPREMA CORTE - Polo Peixinhos no dia 04/03/2025).	17.916.751/0001-55	R$ 18.323,20
035/2025	032/2025	LUANA NUNES MACIEL (LU MACIEL) - POLO GUADALUPE, no dia 01/03/2025	48.857.005/0001-61	R$ 6.000,00
037/2025	035/2025	CENTRO CULTURAL COCO DO AMARO BRANCO (CILA DO COCO, no POLO VARADOURO, dia 04/03/2025, COCO DO AMARO BRANCO, no POLO TABAJARA - CASA DA RABECA, no dia 02/03/2025 e GANGA BARRETO, no Aniversário da Cidade dia 12/03/2025)	10.456.777/0001-19	R$ 30.720,00
041/2025	039/2025	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAÓ PRODUÇÃO & COMUNICAÇÃO (AFOXÉ OXUM PANDÁ), - POLO VARADOURO, no dia 04/03/2025	20.820.652/0001-80	R$ 48.000,00
133/2025	127/2025	MSC PROMOCOES LTDA (BANDA KITARA) - BLOCO MENINO DE RIO DOCE, no dia 02/03/2025	51.809.050/0001-55	R$ 90.000,00
21/03/	136/2025	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES (GILMAR LEITE) - no BLOCO AS CACHORRA DE JATOBÁ no dia 23/02/2025 e no POLO GUADALUPE, no dia 02/03/2025	22.930.332/0001-08	R$ 50.000,00
208/2025	199/2025	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO -AG (ANDRÉ DOS ERRADOS -TCM ACORDA TU, no dia 28/03/2025	11.470.807/0001-04	R$ 50.000,00
209/2025	200/2025	M L SOARES DA FONSECA (ALICE NOVAES) - POLO TABAJARA, no dia 01/03/2025 e no POLO RIO DOCE no dia 03/03/2025	47.810.934/0001-52	R$ 60.000,00
243/2025	234/2025	NEGRAS SAO PRODUÇOES LTDA - POLO ALAFIN - (ORQUESTRA DO MAESTRO OSEAS), no dia 02/03/2025, ORQUESTRA DO AVESSO, no dia 03/03/2025, AFOXE AFEFE, no dia 03/03/2025 e ORQUESTRA BAOBA, no dia 03/03/2025, e LELEÇÃO BRASIL, no dia 04/03/2025	53.816.485/0001-52	R$ 34.000,00
269/2025	260/2025	CONDOM BLACK PRODUCAO TEATRAL, MUSICAL E DE ESPETACULO (MARCIO OLIVEIRA) - POLO VARADOURO, no dia 02/03/2025	30.984.565/0001-11	R$ 16.000,00
284/2025	275/2025	JOELSON RODRIGUES (MOVIDOS A ALCOOL) - BLOCO RUIM É NADA, dia 08/03/2025	15.139.408/0001-16	R$ 4.000,00
285/2025	276/2025	LEONARDO C O DE ARAUJO (7 CLAVES PRODUCOES) - SKA MARIA PASTORA, no dia 03/03/2025	47.810.934/0001-52	R$ 17.000,00
443/2025	434/2025	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO-AG (ANDRÉ DOS ERRADOS) - BLOCO OS GIGANTES DE RIO DOCE, no dia 23/03/2025	29.337.141/0001-86	R$ 50.000,00

Leia-se:

PROCESSO	INEXIGIBILIDADE	CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR (R$)
014/2025	013/2025	INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDÁRIA MARIA LUIZA - INSTITUTO TIA LUIZA (Tribo de Índio Tupi Guarani, Tribo de Índio Tupinambá, Maracatu Dragão Devorador De Igarassu, Cinho do Cavaco, Afoxé Ylê Xambá, As Yabás do Samba, Nill Ribeiro, TCM O Raparigueiro, TCM O Dono Do Mundo, Bloco Afro Comigo Ninguém Pode, Coco Miudinho da Xambá, Grupo Coco dos Guaras, Bateria da Charanga Do Bié) - POLO XAMBÁ, nos dias 04 e 05/03/2025	23.862.700/0001-90	R$ 60.182,50
021/2025	019/2025	FRUTA PAO PRODUCAO LTDA, (EDDIE), no POLO DO CARMO, no dia 04/03/2025 e (VEM PRO FREVO), no dia 27 e 24/02/2025, na Coletiva de Impresa e Abertura do Carnaval.	08.878.752/0001-61	R$ 48.000,00
029/2025	027/2025	LAIS DE ANDRADE SENNA (LAIS SENNA) - POLO GUADALUPE, no dia 02/03/2025	44.235.383/0001-52	R$ 10.000,00
030/2025	028/2025	PAULO SERGIO RENNE GOMES SILVA (AFOXÉ ARA ODÉ - Polo Varadouro dia 01.03.2025 e BANDA SUPREMA CORTE - Polo Peixinhos no dia 03/03/2025).	17.916.751/0001-55	R$ 18.323,20
035/2025	033/2025	LUANA NUNES MACIEL (LU MACIEL) - POLO GUADALUPE, no dia 01/03/2025	48.857.005/0001-61	R$ 6.000,00
037/2025	035/2025	CENTRO CULTURAL COCO DO AMARO BRANCO (CILA DO COCO, no POLO VARADOURO, dia 04/03/2025, COCO DO AMARO BRANCO, no POLO TABAJARA - CASA DA RABECA, no dia 02/03/2025 e GANGA BARRETO, no ANIVERSÁRIO DA CIDADE, no dia 12/03/2025)	10.456.777/0001-19	R$ 30.560,00
041/2025	039/2025	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAÓ PRODUÇÃO & COMUNICAÇÃO (AFOXÉ OXUM PANDÁ), - POLO VARADOURO, no dia 04/03/2025	20.820.652/0001-80	R$ 11.200,00
133/2025	127/2025	MCS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (BANDA KITARA) - BLOCO MENINO DE RIO DOCE, no dia 02/03/2025	51.809.050/0001-55	R$ 90.000,00
143/2025	136/2025	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES (GILMAR LEITE) - no BLOCO AS CACHORRA DE JATOBÁ no dia 23/02/2025 e no POLO GUADALUPE, no dia 02/03/2025	22.930.332/0001-08	R$ 50.000,00
208/2025	199/2025	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO -AG (ANDRÉ DOS ERRADOS -TCM ACORDA TU, no dia 28/02/2025	11.470.807/0001-04	R$ 50.000,00
209/2025	200/2025	M L SOARES DA FONSECA (ALICE NOVAES) – POLO RIO DOCE, no dia 01/03/2025 e no POLO TABAJARA no dia 03/03/2025	47.810.934/0001-52	R$ 60.000,00
243/2025	234/2025	NEGRAS SAO PRODUÇOES LTDA - POLO ALAFIN - ORQUESTRA DO MAESTRO OSEAS, no dia 02/03/2025, AFOXE AFEFE, no dia 03/03/2025 e ORQUESTRA BAOBA, no dia 03/03/2025, e LELEÇÃO BRASIL, no dia 04/03/2025, POLO GUADALUPE - ORQUESTRA DO AVESSO, no dia 03/03/2025.	53.816.485/0001-52	R$ 34.000,00
269/2025	260/2025	CONDOM BLACK PRODUCAO TEATRAL, MUSICAL E DE ESPETACULO (MARCIO OLIVEIRA) - POLO VARADOURO,	30.984.565/0001-11	R$ 6.000,00

		no dia 02/03/2025		
284/2025	275/2025	JOELSON RODRIGUES (MOVIDOS A ALCOOL) - BLOCO RUIM É NADA, dia 08/03/2025	027.081.194-00	R$ 4.000,00
285/2025	276/2025	LEONARDO C O DE ARAUJO (7 CLAVES PRODUCOES) - SKA MARIA PASTORA, no dia 03/03/2025	15.139.408/0001-16	R$ 17.000,00
443/2025	434/2025	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO-AG (ANDRÉ DOS ERRADOS) - BLOCO OS GIGANTES DE RIO DOCE, no dia 23/03/2025	11.470.807/0001-04	R$ 50.000,00

OLINDA, 07 DE OUUTBRO DE 2025

GABRIELA CAMPELO
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação e Tecnologia

Publicado por:
Maria da Glória Vasconcelos Advíncula
Código Identificador:3B037A40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025 - PREFEITURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.291.177/0001-48, com sede à Rua Barão do Rio Branco, Nº 153, Centro – Rio Formoso/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua representante legal o Gutemberg Alexandre Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 031.691.614- 58 e do RG Nº 4474656 SSP/PE, e do, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Secretaria de Administração e Finanças como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no item abaixo, homologada em 07/10/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos da Lei Municipal Pertinente, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.123/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, em que constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétrico destinado à Prefeitura Municipal de Rio Formoso, suas respectivas Secretarias, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, anexo II ao presente instrumento convocatório e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.

Empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede à Rodovia BR 423, s/nº, Loteamento Planalto do Quilombo, Quadra 06, Lote R, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, CEP 55.293-000, inscrita CNPJ/NP sob o nº 53.571.549/0001-01, telefone: (87) 3025-0632 / 98836-3257, representada por sua representante legal Sra. Letícia Rabelo Ferreira, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 136.619.234-63, portadora da cédula de identificação nº 4007202-9 SDS/PE, E-mail: elloelladistribuidora@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Roçadeira hidráulica Central e Lateral, projetada para trabalhar nos mais variados tipos de vegetações, possui acoplamento ao 3º ponto trator, caixa multiplicada lubrificada em banho de óleo, com engrenagens de dentes helicoidais e exclusivo sistema de giro livre.	BALDAN	RP / RPU SÉRIES 1300/1500/1700	02	R$ 36.814,17	**R$ 73.628,34**
Valor Total: Setenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos.						**R$ 73.628,34**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto na Lei Municipal pertinente, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso, 08 de outubro de 2025.

GUTEMBERG ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

LETÍCIA RABELO FERREIRA
Elloella Distribuidora LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº: _____

Nome:_____
CPF nº: _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:52E89BCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC N. 242/2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC N. 242/2025

EMENTA: Publica a Resolução CME/CEB nº 1, de 18 de julho de 2025, que institui a Inclusão do Componente Curricular de Educação Digital e Inovação e altera a resolução CME/CEB Nº 2, de 21 de dezembro de 2017, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do Paulista.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município do Paulista, na Lei Municipal n. 4.088/2009, bem como

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Educação (CME) para expedir normas e deliberar sobre matérias de sua alçada, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.461/1997 com a redação dada pela Lei Municipal nº 4.088/2009;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a necessidade de adequação dos currículos às características regionais e locais;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital e estabelece como diretriz a inclusão da educação digital nos currículos da educação básica, de forma transversal e, preferencialmente, como componente curricular específico;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que aponta a Cultura Digital como uma das competências gerais a serem desenvolvidas pelos estudantes ao longo da Educação Básica, abarcando o pensamento computacional e o uso ético e crítico das tecnologias digitais;

CONSIDERANDO a deliberação soberana do Plenário do Conselho Municipal de Educação, que aprovou a Resolução nº 1/2025, em sessão realizada em 18 de julho de 2025;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de dar ampla publicidade e transparência aos atos normativos que regem o Sistema Municipal de Ensino, para conhecimento e cumprimento por todas as unidades escolares;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar, na íntegra, a Resolução CME/CEB nº 1, de 18 de julho de 2025, que se encontra em anexo a esta Portaria e dela faz parte integrante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 08 de outubro de 2025.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Educação

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CME/CEB Nº 1, DE 18 DE JULHO DE 2025

Institui a Inclusão do Componente Curricular de Educação Digital e Inovação e altera a **resolução CME/CEB Nº 2, de 21 de dezembro de 2017 que e**stabelece normas para oferta, organização e funcionamento do Ensino Fundamental no âmbito do Sistema de Ensino do Município do Paulista e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.461/1997, alterada pela Lei Municipal nº 4.088/2009, com fundamento na Lei Federal nº 9.394/1996, a Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010, a Resolução CME/CEB Nº 2, de 21 de dezembro de 2017 e no art.11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96 e a lei nº 14533 de 11 de janeiro de 2023, resolve,

CAPITULO I
FUNDAMENTOS E PRINCIPIOS

Art. 1° O Ensino Fundamental, segunda etapa da Educação Básica, é dever do Estado e do Município e constitui-se direito inalienável do cidadão. Sua oferta deve ser gratuita nas escolas públicas municipais e tem por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:
– o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
– a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
– o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimento e habilidades e a formação de atitudes e valores;
– o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância reciproca em que se assenta a vida social.
Art. 2º O trabalho educativo no Ensino Fundamental deve empenhar-se na promoção de uma cultura escolar acolhedora e respeitosa, que reconheça e valorize as experiências dos estudantes atendendo as suas diferenças e necessidades específicas, de modo a contribuir para efetivar a inclusão escolar e o direito de todos à educação.
Art. 3° O sistema Municipal de Ensino e as escolas adotarão como norteadores das politicas educativas e das ações pedagógicas princípios éticos: de justiça, solidariedade, liberdade, autonomia e respeito à pessoa humana; princípios políticos: reconhecimento de direitos e deveres de cidadania, preservação do regime democrático e dos recursos ambientes; princípios estéticos: do cultivo da sensibilidade, do exercício da criatividade, da valorização das manifestações culturais e competências digitais.
Art. 4° O Sistema Municipal e Estadual de Ensino poderá estabelecer especial forma de colaboração visando a oferta do Ensino Fundamental e a articulação entre os anos iniciais e anos finais desse nível de ensino, para evitar obstáculos ao acesso de estudantes que se transfiram de uma rede para outra, garantindo a organização e a totalidade do procedimento formativo escolar.

CAPITULO II

ORGANIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 5° O Ensino Fundamental deverá ser ofertado nas Unidades de Ensino em períodos anuais, assegurado-se, nos dois primeiros anos, a alfabetização e o letramento.
Art. 6º A carga horária mínima anual dos anos iniciais do Ensino Fundamental será de 800 (oitocentas) horas e de 1.080 (mil e oitenta) horas, nos anos finais, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais quando houver.
Parágrafo único. As Unidades de Ensino poderão oferecer jornada escolar integral mínima de 7 (sete) horas diárias, perfazendo uma carga horária anual de, pelo menos, 1.400 (mil e quatrocentas) horas, mediante autorização do Conselho Municipal de Educação.
Art. 7º Para a efetivação e distribuição da carga-horária, as escolas deverão cumprir o horário de funcionamento conforme a tabela a seguir:

TURNO	1ª AULA	2ª AULA	3ª AULA	INTERVALO	4ª AULA	5ª AULA
Manhã	7h30 as 8h20	8h20 as 9h10	9h10 as 10h	10h as 10h20	10h20 as 11h10	11h10 as 12h
Tarde	13h as 13h50	13h50 as 14h40	14h40 as 15h30	15h30 as 15h50	15h50 as 16h40	16h40 as 17h30
Noite	18h40 as 19h20	19h20 as 20h	20h as 20h40	-	20h40 as 21h20	21h20 as 22h

Parágrafo único. A duração das aulas é de 50 (cinquenta) minutos nos turnos da manhã e tarde. No turno da noite a duração é de 40 (quarenta) minutos.
Art. 8° A matricula no Ensino Fundamental é obrigatória a partir de 6 (seis) anos de idade, completos até 31 de março, conforme Resolução CNE/CEB nº 2/2018.
§1° Crianças, adolescentes e adultos poderão ingressar no Ensino fundamental, sem comprovação de experiência escolar, desde que sejam submetidos à avaliação diagnóstica, a ser realizada pela escola na qual se deseja estudar, para fim de classificação no ano escolar, compatível ao nível de aprendizagem, exceto no primeiro ano do Ensino Fundamental.
§2° A matrícula deverá ser realizada durante todo o ano letivo, desde que existam vagas nas escolas procuradas pelos estudantes.
Art. 9° O Ensino Fundamental tem duas fases com características próprias, chamadas de anos iniciais, com 5 (cinco) anos de duração, em regra para estudantes de 6 (seis) a 10 (dez) anos de idade; e anos finais, com 4 (quatro) anos de duração, para os estudantes de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos.
Art. 10. A organização das turmas do Ensino Fundamental, nas Unidades do Sistema Municipal de Ensino, será em períodos anuais, conforme discriminação a seguir:
– 1° ano, para estudantes com 6 (seis) anos de idade;
– 2° ano, para estudantes com 7 (sete) anos de idade;
– 3° ano, para estudantes com 8 (oito) anos de idade;
– 4° ano, para estudantes com 9 (nove) anos de idade;
– 5° ano, para estudantes com 10 (dez) anos de idade;
– 6° ano, para estudantes com 11 (onze) anos de idade;
– 7° ano, para estudantes com 12 (doze) anos de idade;
– 8° ano, para estudantes com 13 (treze) anos de idade;
– 9° ano, para estudantes com 14 (quatorze) anos de idade;

Art. 11. As escolas do Sistema Municipal de Ensino poderão observar no seu Projeto Político Pedagógico, o quantitativo de estudantes por turma, apenas para fins de organização interna:
– 1° 2° e 3° ano – 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) estudantes por turma;
– 4° e 5° ano – 20 (vinte) a 30 (trinta) estudantes por turma;
– 6° e 7° ano – 20 (vinte) a 35 (trinta e cinco) estudantes por turma;
– 8° e 9° ano – 20 (vinte) a 40 (quarenta) estudantes por turma.

Parágrafo único. Os gestores escolares farão a alocação dos estudantes nas turmas, tomando como referência o espaço de 1 m² entre os educandos.

Art. 12. A organização do Ensino Fundamental deverá articular-se com a Educação Infantil, na perspectiva de dar continuidade ao aprender com prazer, respeitando a fase de desenvolvimento de cada criança, ampliando e intensificando gradativamente o processo educativo.

CAPITULO III
DIRETRIZES CURRICULARES

Art. 13. O currículo do Ensino Fundamental é constituído pelas experiências escolares em torno do conhecimento, permeado pelas relações sociais, buscando articular as vivências e os saberes dos estudantes com os conhecimentos historicamente acumulados, de modo a contribuir para construção da identidade estudantil.
Art. 14. O currículo do Ensino Fundamental a ser vivenciado nas Unidades de ensino, tem uma base nacional comum e uma parte diversificada, que constituem um todo interligado e não podem ser consideradas como dois blocos distintos.
Art. 15. Os componentes curriculares obrigatórios, ofertados pelas Unidades pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino serão organizados em conformidade com o anexo único desta Resolução e as áreas do conhecimento discriminadas abaixo:
– Linguagens (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte e Educação Física);
II - Matemática;
III - Ciências da Natureza;
IV - Ciências Humanas (História e Geografia);
V - Ensino Religioso.
VI – Computação (Educação Digital e Inovação)

§ 1º O Ensino Fundamental deve ser ministrado em língua portuguesa, de acordo com as Diretrizes Curriculares Municipal (DCM), assegurada também às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e métodos próprios de desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, conforme o art. 210, § 2º, da Constituição Federal.
§ 2º O ensino de História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia nos termos do art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.394/1996. Incluindo, dessa forma, os aspectos da história e da cultura desses grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira, o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, nos termos da Lei Federal nº 11.645/2008.
§ 3º A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança, conforme o §6º do art. 26 da Lei Federal nº 9.394/96.
§ 4º A Educação Física, componente obrigatório do currículo do Ensino Fundamental, integra a proposta político-pedagógica da escola e será facultativa ao estudante apenas nas circunstâncias previstas no § 3º do art. 26 da Lei Federal nº 9.394/1996.
§ 5º O Ensino Religioso, é componente curricular do Ensino Fundamental e será ofertado obrigatoriamente, pelas Unidades do Sistema Municipal de Ensino. Contudo, a matrícula é facultativa ao estudante. Faz parte da formação básica do cidadão, devendo ser assegurado o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil e vedadas quaisquer formas de proselitismo durante seu ensino, conforme o art. 33 da Lei Federal nº 9.394/1996.
§ 6º O componente Educação Digital e Inovação visa formar sujeitos críticos, éticos e criativos, preparados para atuar de forma consciente e inovadora na sociedade digital, tem como foco o desenvolvimento do Letramento digital, Computação, Programação, Robótica Educacional, empreendedorismo e demais Competências digitais essenciais à formação integral dos(as) estudantes.
§ 7º Na parte diversificada do currículo do Ensino Fundamental (Anos Finais) será incluído, obrigatoriamente, a partir do 6º ano, o ensino da Língua Inglesa nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996 e o componente curricular Educação Digital e Inovação (EDI).
$ 8º No currículo do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) será integrado, obrigatoriamente, o componente curricular Educação Digital e Inovação (EDI).a partir do 1º ano.

Art. 16. Os conteúdos do Ensino Fundamental serão ministrados de acordo com as seguintes diretrizes:
– difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e a ordem democrática;
– consideração das condições de escolaridade dos estudantes em cada estabelecimento;
– promoção do desporto educacional e apoio as práticas desportivas não-formais.

CAPÍTULO IV
FUNDAMENTOS DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 17. A avaliação dos estudantes, a ser realizada pelos professores e pela escola como parte integrante da proposta curricular, é redimensionadora da ação pedagógica e deve:

– assumir caráter processual, formativo e participativo, bem como, ser contínua, cumulativa e diagnóstica;
– utilizar vários instrumentos e procedimentos, tais como: a observação, registros descritivos, trabalhos individuais e coletivos, exercícios, provas e outros;
– fazer prevalecer os aspectos qualitativos da aprendizagem do estudante sobre os quantitativos, bem como os resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;
– prover, obrigatoriamente, períodos de recuperação, de preferência paralelos ao ano letivo, assegurando tempo e espaço para que os estudantes com menor rendimento tenham condições de ser devidamente atendidos;
– possibilitar a aceleração de estudos para os estudantes com defasagem idade/ano escolar nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996.
Art. 18. Os procedimentos de avaliação adotados pelos professores e pela escola serão articulados às avaliações realizadas em nível nacional e às congêneres nos diferentes Estados e Municípios, criadas com o objetivo de subsidiar os sistemas de ensino e as escolas nos esforços de melhoria da qualidade da educação e da aprendizagem dos estudantes.

Art. 19. O registro do desempenho escolar dos estudantes das turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental será feito sob a forma de notas. Entretanto, nos anos finais do Ensino Fundamental será expresso apenas sob notas.
Art. 20. A Secretaria Municipal de Educação definirá o perfil de saída dos estudantes matriculados no Ensino Fundamental nas escolas da Rede Municipal de Ensino, tomando como referência as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e as Diretrizes Curriculares Municipal.

SESSÃO I
DA PROGRESSÃO E REPROVAÇÃO ESTUDANTIL
Art. 21. O regime de aprovação nos **anos iniciais do Ensino Fundamental** se dará exclusivamente por Progressão Plena, quando o estudante obtiver média anual, igual ou superior a 6,0 (seis) pontos em pelo menos 7 (sete) componentes curriculares e frequência mínima de 75 (setenta e cinco por cento) do total de horas do período anual.
Parágrafo único. Os dois primeiros anos do Ensino Fundamental formam um ciclo de alfabetização. Somente deve haver reprovação/retenção dos estudantes, no segundo ano deste ciclo, depois de esgotadas todas as possibilidades de recuperação da defasagem do desempenho escolar.
Art. 22. O regime de aprovação nos **anos finais do Ensino Fundamental** se dará por Progressão Plena quando o estudante obtiver média anual, igual ou superior a 6,0 (seis) pontos em todos os componentes curriculares e frequência mínima de 75 (setenta e cinco por cento) do total de horas do período anual.

Parágrafo único. O estudante reprovado em até 2 (dois) componentes curriculares, deverá obter a Progressão Parcial e cursar no ano subsequente, as aulas dos componentes curriculares no qual obteve desempenho abaixo da média.

CAPÍTULO V
GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA

Art. 23. A gestão democrática no ensino público é prevista, em geral, para todas as instituições de ensino, o que implica decisões coletivas que pressupõem a participação social na gestão da escola e a observância dos princípios e finalidades da educação.

Art. 24. As escolas deverão formular o projeto político-pedagógico e elaborar o regimento escolar de acordo com a proposta do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, por meio de processos participativos relacionados à gestão democrática.
§ 1º O projeto político-pedagógico da escola deverá ser articulado ao Plano Municipal de Educação e outros dispositivos legais, será construído e atualizado anualmente, de modo coletivo e democrático.
§ 2º O regimento escolar, deverá ser elaborado, discutido e atualizado anualmente nas Unidades de Ensino, através do Conselho Escolar.
§ 3º No projeto político-pedagógico e no regimento escolar, o estudante, centro do planejamento curricular será considerado o sujeito que através das práticas sociais que vivencia produz cultura e constrói sua identidade pessoal e social.
§ 4º O projeto político-pedagógico e o regimento escolar, em conformidade com a legislação e as normas vigentes, conferirão espaço e tempo para que os profissionais da escola e, em especial, os professores, possam participar de reuniões de trabalho coletivo, planejar e executar as ações educativas de modo articulado, avaliar os trabalhos dos estudantes, tomar parte em ações de formação continuada e estabelecer contatos com a comunidade.
Art. 25. A equipe gestora, composta pelo gestor (a) escolar, vice-gestor (a) escolar, secretário (a) escolar e supervisor (a)/coordenador (a) pedagógico (a), deverá elaborar anualmente um plano de ação, submetendo-o à homologação do Conselho Escolar e da Secretaria de Educação, antes de sua execução.
Parágrafo único. Todas as decisões da equipe gestora, referentes ao funcionamento escolar, remoção de servidores e desempenho escolar estudantil, deverão ser submetidas à homologação do Conselho Escolar, respeitando-se as regras do Sistema Municipal de Ensino e a legislação vigente.
Art. 26. Como sujeito de direitos, o estudante tomará parte ativa na discussão e na implementação das normas que regem as formas de relacionamento na escola, fornecerá indicações relevantes a respeito do que deve ser trabalhado no currículo e será incentivado a participar das organizações estudantis.
Art. 27. A Secretaria de Educação é o órgão do Sistema Municipal de Ensino, responsável pela avaliação anual do desempenho da equipe gestora. Caberá a Secretaria de Educação tomar as medidas administrativas necessárias ao bom funcionamento das Unidades de Ensino, respeitando as normas do Sistema de Ensino e a legislação vigente.
Parágrafo único. Os critérios da avaliação anual do desempenho da equipe gestora, serão definidos pelo Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO VI RECURSOS HUMANOS

Art. 28. A formação de docentes para atuar no Ensino Fundamental, far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, em universidade e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do Ensino Fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal.

Art. 29. Faz-se necessário, para o exercício da docência, nos anos finais do Ensino Fundamental, que o professor tenha licenciatura que o habilite ao ensino dos componentes curriculares elencados nas Diretrizes Curriculares Municipal conforme os incisos deste artigo:
- Língua Portuguesa: licenciados em letras;
- Língua Inglesa: licenciados em letras com habilitação português/inglês;
- Arte: licenciados em artes, pedagogia, letras e história;
- Educação Física: licenciados em educação física;
– Matemática: licenciados em matemática, física, química, ciências naturais/biologia que possuam habilitação em matemática;
– Ciências da Natureza: licenciados em ciências naturais e/ou biologia;
– História: licenciados em história, geografia, estudos sociais, sociologia e filosofia;
– Geografia: licenciados em geografia e história;
– Educação Digital e Inovação(EDI): licenciados em computação, matemática, ciências e áreas fins com perfil e/ou formação tecnológica
– Ensino Religioso: licenciados em história, estudos sociais, sociologia, filosofia e pedagogia.
§ 1º Licenciados em pedagogia somente poderão ministrar aulas de Arte, Educação Digital e Inovação e Ensino religioso, se precisarem complementar a carga-horária, depois da distribuição das aulas com os professores de outras licenciaturas.
§ 2º O processo de distribuição das aulas de Arte, Educação Digital e Inovação e Ensino Religioso, com os professores de licenciatura específica que precisarem complementar carga-horária, deverá ser realizado com os seguintes critérios:
– professores do quadro efetivo de servidores municipais;
– docentes com maior tempo de lotação na unidade de ensino.

Art. 30. Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, o componente curricular Educação Física, deverá ser ministrado exclusivamente pelo docente licenciado em Educação Física.
Art. 31. A formação em pedagogia ou licenciatura em áreas específicas é obrigatória para os profissionais que exercem as funções técnico-pedagógicas previstas na Lei Municipal nº 3.896/2006.
Art. 32. A formação inicial, nos cursos de Licenciatura, não esgota o desenvolvimento de conhecimento e habilidades, razão pela qual um programa de formação continuada dos professores deverá ser contemplado no Projeto Político Pedagógico da Escola.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. O atendimento educacional especializado no Ensino Fundamental, deve integrar a Proposta Pedagógica das unidades de ensino, envolver a participação da família para garantir pleno acesso e participação dos estudantes,atender às necessidades específicas dos estudantes público-alvo da educação especial,e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas.

Parágrafo único: O atendimento educacional especializado deverá ser oferecido em horário diferente ao turno regular de estudo, em salas de recursos multifuncionais na própria escola, em outra escola ou em pólos e será implementado por professores e profissionais com formação especializada, de acordo com plano de atendimento aos estudantes que identifique suas necessidades educacionais específicas, defina os recursos necessários e as atividades a serem desenvolvidas.
Art. 34. A Educação do Campo, tratada como educação rural na legislação brasileira, incorpora os espaços da floresta, da pecuária, das minas e da agricultura e se estende, também, aos espaços pesqueiros, caiçaras, ribeirinhos e extrativistas, conforme as Diretrizes para a Educação Básica do Campo (Parecer CNE/CEB nº 36/2001 e Resolução CNE/CEB nº 1/2002; Parecer CNE/CEB nº 3/2008 e Resolução CNE/CEB nº 2/2008).

Art. 35. A Educação Escolar Indígena e a Educação Escolar Quilombola são**,** respectivamente**,** oferecidas em unidades educacionais inscritas em suas terras e culturas e, para essas populações, estão assegurados direitos específicos na Constituição Federal que lhes permitem valorizar e preservar as suas culturas e reafirmar o seu pertencimento étnico.
Parágrafo único. As escolas indígenas, atendendo à normas e ordenamentos jurídicos próprios e a Diretrizes Curriculares Nacionais específicas, terão ensino intercultural e bilíngue, com vistas à afirmação e à manutenção da diversidade étnica e linguística, assegurarão a participação da comunidade no seu modelo de edificação, organização e gestão, e deverão contar com materiais didáticos produzidos de acordo com o contexto cultural de cada povo (Parecer CNE/CEB nº 14/99 e Resolução CNE/CEB nº 3/99).
Art. 36. A idade mínima para o ingresso dos estudantes do Ensino Fundamental nos cursos de Educação de Jovens e Adultos e para a realização de exames de conclusão da EJA será de 15 (quinze) anos de idade completos (Parecer CNE/CEB nº 6/2010 e Resolução CNE/CEB nº 3/2010).
Art. 37. Os saberes e expectativas de aprendizagem do componente curricular Ensino Religioso deverão ser vivenciado nas turmas, se no mínimo 20 (vinte) estudantes optarem pela disciplina.
Art. 38. Caberá, à Secretaria Municipal de Educação elaborar orientações e oferecer outros subsídios para a implementação destas diretrizes.
Art. 39. Tendo em vista a implementação destas diretrizes, caberá ao Poder Público, prover os recursos necessários à ampliação dos tempos e espaços dedicados ao trabalho educativo nas escolas e a distribuição de materiais didáticos e escolares adequados.
Art. 40. Caberá à Secretaria de Educação do Paulista, em parceria com o Conselho Municipal de Educação, orientar e supervisionar as instituições do Ensino Fundamental pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino a partir de sua autorização.
Art. 41. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente a Resolução do CME/CEB Nº 02, de 07 de outubro de 2014 e Resolução CME/CEB Nº 2, de 21 de dezembro de 2017

Paulista, 18 de julho de 2025

ANEXO ÚNICO
MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

ÁREAS DO CONHECIMENTO		**COMPONENTES CURRICULARES**	**QUANTIDADE DE AULAS POR SEMANA NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**				**CH ANUAL**
			6º ANO	**7º ANO**	**8º ANO**	**9º ANO**	
BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	6	6	6	6	240
		Arte	1	1	1	1	40
		Educação Física	2	2	2	2	80
	CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	6	6	6	6	240
		Ciências	3	3	3	3	120
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História	2	2	2	2	80
		Geografia	2	2	2	2	80
		Ensino Religioso	2	2	2	2	80
PARTE DIVERSI-FICADA	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Inglesa	2	2	2	2	80
	COMPUTAÇÃO	Educação Digital e Inovação	1	1	1	1	40
TOTAL			27	27	27	27	1080

Observação:
- Nos **anos iniciais**, o número de aulas semanais, de cada componente curricular das Diretrizes Curriculares Municipal, é de livre organização dos estabelecimentos de ensino, e devem estar previstos nos seus respectivos Projetos Político Pedagógicos.

MARCOS ANTÔNIO SOARES DA SILVA
Presidente do CME

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:8DC9E937